


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob o modo de disputa aberto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de solução integrada de gestão educacional e formação de profissionais da educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da sessão pública: 03 de julho de 2026.

Horário: 11h00min, horário de Brasília/DF.

Local da sessão: Plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na plataforma Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos canais oficiais do CISAPE.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados exclusivamente na forma prevista no instrumento convocatório, até o dia 30 de junho de 2026.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do CISAPE, em dias úteis, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais indicados no edital.

Ouricuri/PE, 17 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Agente de Contratação/Pregoeiro
CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:33C26D97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026**

CONTRATO Nº 065/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026, PL Nº 035/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **NANDO CORDEL**, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, PL Nº 038/2026. **Contratada:** ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.571.808/0001-08, no **Valor total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. **Vigência:** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 15 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:9B979397

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO**

A Secretária torna público que no aviso de licitação do **PL nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2026 -Obj:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento completo, destinado à equipe que compõe o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 17 de junho de 2026, **fica alterado a**

data do certame para o dia 06.07.2026 às 10h. As demais informações permanecem inalteradas.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6BEF2F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 01 - ANJOS DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
ATA DE REGISTRO Nº 0102/2025
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ: 38.204.923/0001-38

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **01/2026** (datada de 06 de fevereiro de 2026) e **02/2026** (datada de 26 de fevereiro de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ: **38.204.923/0001-38**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-0/1

Publicado por:
Carlos Henrique Ferreira da Silva
Código Identificador:A563CF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 01 - ARAGÃO COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 119/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 17.023.842/0001-61

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 03 de março de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: **17.023.842/0001-61**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Paula Aragao da Silva**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henrique Ferreira da Silva
Código Identificador:35C3C12B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO Nº 025/2025

OBJETO: MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AFINS

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 28 de janeiro de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **53.571.459/0001-01**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **LETICIA RABELO FERREIRA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henrique Ferreira da Silva

Código Identificador:681487B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 01 - PROPAG COMÉRCIO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO Nº 095/2025

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.402.529/0001-72

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 30 de março de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **51.402.529/0001-72**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Ricardo Alexandre Lemos Santiago**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henrique Ferreira da Silva

Código Identificador:3485B9F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 01 - TREVENZA SOLUÇÕES**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO Nº 090/2025

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

TREVENZA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 58.613.526/0001-27

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 30 de março de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **TREVENZA SOLUCOES LTDA**, CNPJ: **58.613.526/0001-27**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Paula Busato Cardoso**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:4E15737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 02 - BQS DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO Nº 063/2025

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E AFINS

BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 33.613.876/0001-62

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar

notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 21 de janeiro de 2026), **002/2026** (datada de 26 de março de 2026) e **003/2026** (datada de 26 de março de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados da O.F. 001/2026 foram entregues, e das O.F.'s 002/2026 e 003/2026 foram entregues parcialmente até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**, CNPJ: **33.613.876/0001-62**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:3C125905

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 02 - BRAVE DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

ATA DE REGISTRO Nº 107/2025

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.274.803/0001-53

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através das ordens de fornecimentos nº **01/2026** (datada de

26 de janeiro de 2026) nº **02/2026** (datada de 11 de fevereiro de 2026) nº **03/2026** (datada de 11 de fevereiro de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **28.274.803/0001-53**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sr. **BRUNO GAMA PESSOA DE ANDRADE LIMA VIANA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 12 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-0/1

Publicado por:
Carlos Henrique Ferreira da Silva
Código Identificador:896EC043

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 02 GM COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO Nº 065/2025

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E AFINS

GM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 50.547.931/0001-82

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordens de fornecimentos nº **001/2026** (datada de 02 de março de 2026) nº **002/2026** (datada de 02 de março de 2026). Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo

improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **50.547.931/0001-82**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **ÉLLEM LETICIA DA SILVA CRUZ**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henrique Ferreira da Silva
Código Identificador:BF2967DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 03 - GPS REPRESENTAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ATA DE REGISTRO Nº 115/2025

OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 61.064.460/0001-78

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).

Ressalte-se que os produtos solicitados foram entregues parcialmente até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação. Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como

aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **61.064.460/0001-78**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Gerson Pereira dos Santos**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henriques Ferreira da Silva

Código Identificador:859B6040

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 03 - PERSI

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO Nº 086/2025

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.062.801/0001-24

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **003/2025** (datada de 13 de fevereiro de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados foram entregues parcialmente até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas

para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **59.062.801/0001-24**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Erica Pereira da Silva**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henriques Ferreira da Silva

Código Identificador:AE9381A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO 03 - SMART HOMME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO Nº 085/2025

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

SMART HOMME LTDA (SMART HOMME)

CNPJ: 46.338.738/0002.45

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 13 de fevereiro de 2026) e **002/2026** (datada de 04 de março de 2026). Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (17.06.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **SMART HOMME LTDA (SMART HOMME)**, CNPJ: **46.338.738/0002.45**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Leonardo Soares Tenorio**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a

conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-1/1

Publicado por:

Carlos Henrique Ferreira da Silva

Código Identificador:2812DFA6

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 2.300, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.750 de 17 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Agrestina-PE para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

CAPÍTULO II DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º A Agenda Transversal organiza-se em seis eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º O Eixo 1 trata sobre a Educação de Qualidade, visando assegurar o acesso amplo, a permanência e o aprendizado com equidade, devendo ser priorizadas a ampliação da infraestrutura, além da expansão educacional da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a inclusão de estudantes com deficiência, alimentação de qualidade e o fomento ao uso de tecnologias educacionais.

Art. 6º O Eixo 2 dispõe da Saúde Integral, destina-se a ampliar o cuidado integral à mulher e à criança, reduzindo os riscos de agravos no sistema municipal de saúde, com o fortalecimento estrutural para a criança com deficiência, dar continuidade a distribuição de insumos de modo permanente nas necessidades da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 7º O Eixo 3 almeja à Proteção Social e Garantia de Direitos, visando a ampliação da Proteção Social e o Fortalecimento da Rede de Proteção, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência para Redução das violações de direitos, mediante o fortalecimento da rede de proteção e ampliação da proteção social, além de qualificar o acompanhamento das crianças na primeira infância.

Art. 8º O Eixo 4 trata da Cultura, Esporte e Lazer, visando estimular a presença de crianças e adolescentes em atividades culturais, artísticas e educativas, como forma de incentivar à cultura, à prática esportiva amadora com a participação em equipes municipais, o lazer e o desenvolvimento socioemocional, mediante o fortalecimento de vínculos.

Art. 9º O Eixo 5 destina-se à Promover Equidade, Diversidade e Redução das Desigualdades, com a inclusão Social, Trabalho e Renda, objetivando erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional, expandindo e fortalecendo os atendimentos especializados de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades educacionais às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 10. O Eixo 6 foca no Meio Ambiente e Sustentabilidade para promover a consciência ambiental entre crianças e adolescentes, através do incentivo de práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental nas escolas, ampliando espaços seguros de convivência, lazer e educação ambiental.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 11. A coordenação da Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes de Agrestina-PE, será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 12. Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Direito da Cidadania, Educação, Saúde e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 13. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O monitoramento da Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes de Agrestina-PE ocorrerá de forma contínua e bimestral pelo Comitê Intersetorial, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 16. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:6C3941B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMAS/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do Colegiado do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta-PE.

O **Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições:

- **CONSIDERANDO**, o cumprimento da **Lei Municipal nº 2.001/2024 de 11/12/2024 de criação do CMAS**;
- **CONSIDERANDO**, o cumprimento do **Ofício Circular nº 07/2026 – ASA**; **Art. 5º da Lei nº 19.153/2025 de 23/12/2025**, e o **Art. 8º do Decreto Estadual nº 60.467/2026 de 14/04/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Reunião Ordinária do **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada às **09:00 horas da manhã, no dia 16/06/2026 na Sala dos Conselhos Municipais**, no Prédio as Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos nesta Municipalidade;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade do Colegiado do **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social**, a indicação do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ: 12.064.805/0001-88**, como **Fundo de Transição** que operacionalizará de forma extraordinária, pelo período de 12 (doze) meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município;

Art. 3º - Determinar que os recursos de que trata o **Art. 2º**, seja objeto de Prestação de Contas a este Conselho, nos termos da regulamentação própria específica sobre o tema, enquanto durar o período de transição

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 16 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

DANILO AMARO DA SILVA

Conselheiro Presidente

Portaria Executiva Municipal nº 086/2025 06/02/2025

Resolução nº 001/2025 de 21/02/2025

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B5D74048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2026 – PMAB

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

OBJETO NAT.: SERVIÇOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16/06/2026

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16/06/2027

O recebimento da documentação para o credenciamento poderá ser realizado através do portal de compras: <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>. Quaisquer informações ou esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail: aguaslicita@nllc@gmail.com

HORÁRIO: 08 às 14:00h – GMT Brasília. Após recebimento da habilitação e proposta de preço, a comissão especial de contratação, realizará análise dos documentos no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Águas Belas, 15 de junho de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Geraldo Heber Andrade Barbosa
Código Identificador:73950AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, objeto: **Ata de Registro de Preços para aquisição de fardamentos, sapatos, botas, macacões, bolsas e bonés para servidores da saúde, atendendo à Secretaria de Saúde e aos programas de ENDEMIAS e ACS do Município da Aliança – PE**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Ata de Registro de Preços nº 009/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2027. Fornecedor: **L&J TRANSFER LTDA**, CNPJ nº. 07.0461.640/0001-07. Valor Global: **R\$4.719,20 (quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos)**.

Ata de Registro de Preços nº 010/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2027. Fornecedor: **HB PROTECTION LTDA**, CNPJ nº. 40.276.871/0001-57. Valor Global: **R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 011/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2027. Fornecedor: **MASTERTECH COMERCIO SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº35.405.739/0001-68, Valor Global: **R\$ 11.143,00 (onze mil, cento e quarenta e três reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 012/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2027. Fornecedor: **MERCONSUMO LTDA**, CNPJ nº. 05.215.437/0001-66. Valor Global: **R\$ 8.897,80 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Ata de Registro de Preços nº 013/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2027. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA MH LTDA**, CNPJ nº. 34.938.045/0001-23. Valor Global: **R\$25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 014/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2027. Fornecedor: **PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 51.402.529/0001-72. Valor Global: **R\$45.084,00 (quarenta e cinco mil, oitenta e quatro e reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 023/2026, com validade até o dia 11 de junho de 2027. Fornecedor: **PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ nº51.402.529/0001-72, Valor Global: **R\$ 35.240,00** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Aliança - PE, 17 de junho de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:656C442A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, objeto: **Formalização de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município da Aliança – PE**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Ata de Registro de Preços nº 018/2026, com validade até o dia 11 de junho de 2027. Fornecedor: **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. **36.191.620.0001-00**. Valor Global: **R\$ 54.384,00** (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 019/2026, com validade até o dia 11 de junho de 2027. Fornecedor: **YUMED COMERCIO LTDA**, CNPJ nº. 48.479.110.0001-04. Valor Global: **R\$ 106.236,00** (cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 020/2026, com validade até o dia 11 de junho de 2027. Fornecedor: **VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº63.200.525/0001-90, Valor Global: **R\$ 202.847,70** (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Aliança - PE, 17 de junho de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:20C38BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 026 de 17 de junho de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação que Institui o Fórum Municipal de Educação de Amaraji – FMEA, como instância permanente de participação social, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município de Amaraji-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática do Ensino Público e a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Amaraji;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de articulação entre o Poder Público, os profissionais da educação e a sociedade civil organizada;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Fórum Municipal de Educação de Amaraji – FMEA**, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Amaraji tem por finalidade promover a participação da sociedade na construção, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas educacionais municipais, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Nacional de Educação e a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Fórum Municipal de Educação:

- I - acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- II - promover a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade envolvidos com a educação;
- III - coordenar, planejar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- IV - contribuir para a elaboração, atualização e avaliação das políticas educacionais do Município;
- V - promover debates, estudos e discussões sobre temas relevantes para a educação municipal;
- VI - incentivar a participação popular e o controle social das políticas educacionais;
- VII - acompanhar as políticas de inclusão, diversidade, equidade, acessibilidade e educação integral;
- VIII - contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade social da educação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
- III - propor estratégias para o fortalecimento da educação pública municipal;
- IV - emitir recomendações e pareceres sobre assuntos educacionais;
- V - promover audiências públicas, seminários, encontros e debates;
- VI - acompanhar a execução das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- VII - fomentar a participação dos diversos segmentos educacionais na formulação das políticas públicas.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será constituído por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS – FUNDEB);
- IV - Gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- V - Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- VI - Professores da Rede Municipal de Ensino
- VII - Estudantes;
- VIII - Pais ou responsáveis por estudantes;
- IX - Sindicato dos Trabalhadores Municipais;
- X - Organizações da Sociedade Civil;
- XI - Representantes de outras instituições educacionais;
- XII --- Representante do Conselho Tutelar/COMDCA;
- XIII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

§ 1º Os representantes serão indicados por seus respectivos segmentos e nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Fórum será coordenado por uma Coordenação Geral eleita entre seus membros, conforme critérios estabelecidos em Regimento Interno.

Art. 7º O Fórum reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada três meses;

II - extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação Geral ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 8º As decisões do Fórum serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, respeitado o quórum definido no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Compete ao Fórum Municipal de Educação coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, observando as diretrizes nacionais e estaduais, garantindo ampla participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 10. As deliberações das Conferências Municipais de Educação constituirão referência para a formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Fórum.

Art. 12. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Fórum, observada a legislação vigente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaraji, 17 de junho de 2026

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito do Município de Amaraji/PE

Publicado por:

Luebson Ferreira Dos Santos

Código Identificador:195E5993

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 831 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGELIM A CONCEDER PRÊMIOS EM DINHEIRO, BEM COMO OUTORGAR TROFÉUS AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO CULTURAL "RUA PREMIADA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso Cultural "Rua Premiada".

Parágrafo único: A premiação disposta no caput será paga da seguinte maneira:

a) 1 lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e troféu;

c) 3 lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu.

Art. 2. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura definir os critérios concernentes à inscrição, à temática, à organização e ao julgamento, alusivos ao certame objeto da presente Lei.

Art. 3. Para atendimento das despesas citadas nesta Lei, ao final do evento a Secretaria Municipal de Cultura deverá dar conhecimento, por escrito, ao setor responsável pelo pagamento, do nome dos logradouros vencedores, conforme a sua classificação, bem como do responsável pelo recebimento da premiação junto à Tesouraria Municipal.

Art. 4. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, os valores tratados pela presente Lei.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:4BA5800C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 832 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCERNENTE ÀS FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SÍMBOLO QPNS-01; TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SÍMBOLO QPNS-01; FISIOTERAPEUTA, SÍMBOLO QPNS-01 E; MOTORISTA, SÍMBOLO QPNB-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais concernente às funções de provimento efetivo, cargos de Assistente Social, símbolo QPNS-01; Técnico em Vigilância Sanitária, Símbolo QPNS-01; Fisioterapeuta, Símbolo QPNS-01, e; Motorista, Símbolo QPNB-02.

Art. 2º. O parâmetro de reajuste dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo compreendidos no artigo 1.º da presente Lei, tomou como base o percentual de aumento do salário mínimo nacional em 2026, devendo-se aplicar seus efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do art. 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores municipais abrangidos pela presente norma.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros inerentes a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:EEEB3721**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Prorroga, até 13 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) da Município de Angelim/PE, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 17 de julho de 2027 a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Angelim, instituído pela Lei Municipal nº 657, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, garantindo a transição entre o plano vigente e o novo Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Plano Municipal de Educação deverá ser revisto e atualizado atendendo aos critérios do novo Plano Nacional de Educação Sancionado em 14 de abril de 2026. Lei n. 15.388, o novo PNE 2026-2036.

§ 2º A prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação observa a necessidade de alinhamento com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º A adequação do Plano Municipal de Educação será realizada mediante a elaboração de estudos técnicos, diagnósticos educacionais atualizados e processos de avaliação do plano vigente, assegurada a ampla participação social, por meio de consultas públicas, audiências e envolvimento dos profissionais da educação, estudantes, famílias e demais segmentos da sociedade civil, observando-se as diretrizes, metas e estratégias educacionais aplicáveis.

Art. 4º Durante o período de prorrogação, o Município deverá:

I- promover avaliação do Plano Municipal de Educação vigente;
II- realizar diagnósticos educacionais atualizados;
III- assegurar ampla participação social na elaboração do novo PME;
IV - alinhar o planejamento educacional municipal às diretrizes nacionais e estaduais.

Art. 5º A adequação do Plano Municipal de Educação deverá ser concluída até 13 de julho de 2027, observando-se os procedimentos previstos no Novo Plano Nacional de Educação e nesta Lei, garantindo a participação dos diversos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil conforme estabelecido pelo art. 34 da Lei 15.388/2026 (Novo PNE)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:20CFD8ED**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL****2º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 165/2025**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Credenciamento nº 008/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – mamografia, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor estimado: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

O prazo inicial para apresentação da documentação de habilitação será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso. O credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novos interessados durante sua vigência.

A documentação deverá ser entregue na Comissão de Contratação.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na Comissão de Contratação, situada na Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE, CEP 56.506-460, nos dias úteis, das 08h às 13h.

Arcoverde/PE, 17 de junho de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:6F791508**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 198/2026**

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços na área de saúde destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de ampliar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O valor total estimado das contratações decorrentes deste credenciamento é de R\$ 129.952,28 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). O recebimento da documentação para a primeira análise ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação deste aviso, permanecendo o credenciamento aberto pelo período de 12 (doze) meses, facultado o ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratações, situada na Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE, bem como nos meios eletrônicos oficiais do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:E6CE1B4D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 189/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 189/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 107/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **POESIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.076.629/0001-06, detentora dos direitos autorais da atração artística **RAPHAEL MOURA**, para apresentação no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, no Polo do Coco no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais).

Arcoverde/PE, 16 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A93D9C04

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 190/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 108/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 190/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 108/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de CULTURA, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL**, inscrita no CNPJ: 26.746.227/0001-74, detentora dos direitos autorais da atração musical **VALDINHO PAES**, para apresentação no dia vinte de junho de dois mil e vinte e seis, na **SÃO JOÃO 2026** no Polo do Coco. Pelo valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

Arcoverde/PE, 17 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8F32E277

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 191/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 109/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 191/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 109/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **Jaime Mendes da Costa Júnior**,

inscrita no CNPJ: 32.425.269/0001-06, detentora dos direitos autorais da atração artística **JAIME MENDES**, para apresentação no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis, no Polo das Artes no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Arcoverde/PE, 17 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3A896670

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de TERMO DE FOMENTO com o COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE – COCAR, inscrito no CNPJ nº 11.434.117/0001-08, objetivando a transferência de recursos financeiros para realização da 14ª CAMINHADA DO FORRÓ DE ARCOVERDE, evento integrante da programação oficial dos festejos juninos do Município, com realização prevista para o dia 21 de junho de 2026. A inexigibilidade do chamamento público fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a Caminhada do Forró constitui manifestação cultural singular, criada, organizada e desenvolvida pelo Coletivo Cultural de Arcoverde – COCAR desde o ano de 2011, possuindo identidade cultural própria, histórico consolidado e vinculação institucional diretamente relacionada à referida Organização da Sociedade Civil, a qual detém, inclusive, o registro da marca do evento perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, conforme documentação constante dos autos.

A parceria possui relevante interesse público, cultural, social, turístico e econômico, destinando-se à valorização da cultura popular nordestina, ao fortalecimento das tradições juninas, à promoção dos artistas locais, ao incentivo ao turismo cultural e à geração de oportunidades para diversos segmentos da economia criativa do Município.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo legal para eventual impugnação à presente justificativa, contado da data de sua publicação.

Arcoverde/PE, 18 de junho de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D367659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas localidades do Município de Arcoverde/PE. Valor estimado em R\$ R\$ 6.915.688,53 (Seis milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Recebimento das propostas até: 06/07/2026 às 08h00. Data de abertura da sessão pública: 06/07/2026 às 09h00 (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras,

disponível em: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 17 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:056E7701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **NILZA MARIA DA SILVA**, ASG, pelo prazo de (dois) meses, a partir do dia 01 de junho de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 16 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:A5CB9408

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **SANDRA MARIA PONTUAL DE SANTANA**, TÊC. ENFERMAGEM, pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 16 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:6FB215EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, PORTEIRO, pelo prazo de (um) mês, a partir do dia 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - O servidor mencionado deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 16 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:715F0307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE, torna público a abertura de Dispensa Eletrônica do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, FORNECIDOS COM VASILHAME E CARGA COMPLETA DE GÁS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS. No valor estimado de R\$ 26.647,20. Data de abertura para 23/06/26 às 11h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou ainda pelo www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Belém de São Francisco - PE, 17 de Junho de 2026.

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:6DFB4FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE, torna público a abertura de Dispensa Eletrônica do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. No valor estimado de R\$ 30.518,80. Data de abertura para 23/06/26 às 10h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou ainda pelo www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Belém de São Francisco - PE, 17 de Junho de 2026.

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:AB5D5EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 063/2026

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63.433.350/0001-61, **CONTRATADA:** empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E SEUS DIVERSOS FUNDOS. **PROCESSO LICITATÓRIO:** 048/2025. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **VALOR:** R\$123,750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).. **DATA:** 17/06/2026. **ASSINATURAS:)** . JOCILENE FONSECA DE MENEZES,-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA- ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:980A4CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 064/2026

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 024.291.244-32 **CONTRATADA:** SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.387.018/0001-14 **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Belém do São Francisco-PE., **PROCESSO LICITATÓRIO:** 0043/2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. **VALOR:** R\$ 441.508,86 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos). **DATA:** 17/06/2026. **ASSINATURAS:)** . JOCILENE FONSECA DE MENEZES -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SILVIA KRISTIANE NUNES PEREIRA-SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1F67B029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 065/2026

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63.433.350/0001-61 **CONTRATADA:** EMPRESA: TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 46.702.360/0001-36 **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Belém do São Francisco-PE **PROCESSO LICITATÓRIO:** 0046/2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. **VALOR:** R\$ R\$ 331.929,98 ((trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) **DATA:** 16/06/2026. **ASSINATURAS:)** JOCILENE FONSECA DE MENEZES,-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ewerton Dias

Batista Marques de Araújo- TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:41DD9B18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA
Nº 095, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, na sala de reuniões desta instituição, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), devidamente instituída pela Portaria nº 095 de 25 de maio de 2026, com o fito de apurar e deliberar sobre a situação funcional da servidora Marli Christiane Nogueira de Amorim, ocupante do cargo de professora, em razão de seu afastamento para cursar mestrado e o subsequente não retorno às suas atividades institucionais após o esgotamento do prazo máximo da licença concedida. Presentes estavam o Presidente da Comissão, Lindhiane Costa de Farias (Presidente da comissão), e os membros, [Maria Rejane Ferreira Lima e Silva (Membro 1) e Dorgivanian Galvão Maria Silva (Membro 2).

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise pormenorizada da documentação que instrui o presente Processo Administrativo Disciplinar. Após o exame integral dos autos, foram fixadas as seguintes deliberações e encaminhamentos:

1. DA ADMISSIBILIDADE E DO PARECER PRELIMINAR

Após análise detalhada dos documentos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos (RH), esta comissão entendeu pela plena admissibilidade da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A documentação comprova que a servidora, ao não retornar às suas funções após o término da licença remunerada, descumpriu o Termo de Compromisso por ela assinado junto à Autarquia Educacional do Belo Jardim, o qual condicionava o afastamento ao seu retorno e permanência na instituição.

A ausência de apresentação de qualquer justificativa plausível ou de comprovante de matrícula e frequência regular no curso de mestrado em Portugal, somada à inércia em retomar suas atividades, configura um forte indício de abandono de cargo. Este elemento subjetivo (*animus abandonandi*), caracterizado pela intenção de não mais exercer as funções, é um requisito para a configuração do ilícito administrativo. A ausência intencional por mais de trinta dias consecutivos configura a infração, conforme o **Art. 218, § 1º, do Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim (Lei Municipal nº 246/76)**.

Constatou-se, ainda, que a instituição cumpriu com todas as suas obrigações previstas no Estatuto, garantindo as prerrogativas da servidora para o afastamento. Contudo, a contrapartida da docente não foi observada.

Diante do exposto, esta comissão conclui, em caráter preliminar, pela existência de elementos suficientes que apontam para a infração de **abandono de cargo**, o que pode acarretar a aplicação da penalidade de **demissão**, conforme o **Art. 218, inciso II, do referido Estatuto**, bem como pela necessidade de devolução integral dos valores

recebidos a título de remuneração durante o período de afastamento, dado o não cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado, que gerou prejuízo à Fazenda Municipal, nos termos do **Art. 208** do mesmo diploma.

2. DA NOTIFICAÇÃO DA SERVIDORA

Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo **Art. 229 do Estatuto dos Servidores Municipais**, deliberou-se pela expedição de notificação oficial à professora Marli Christiane Nogueira de Amorim. A notificação a informará formalmente sobre a instauração deste PAD, os fatos a ela imputados, concedendo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, para apresentar sua defesa inicial, arrolar testemunhas e requerer a

produção de provas que entender cabíveis. A notificação será obrigatoriamente acompanhada de cópia integral da presente ata.

3. DA CIÊNCIA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES

Decidiu-se pela imediata notificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Autarquia e do setor de Recursos Humanos (RH) desta Instituição de Ensino Superior, conferindo-lhes ciência formal acerca da instauração e do andamento dos trabalhos desta comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, na qualidade de Presidente, e pelos demais membros da comissão.

Belo Jardim, 01 de junho de 2026

LINDHIANE COSTA DE FARIAS

Presidente da Comissão

MARIA REJANE FERREIRA LIMA E SILVA –

Membro 1

DORGIVANIA GALVÃO MARIA SILVA

Membro 2

Publicado por:

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:D9DEE637

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de SIMULADORES E KIT DE MAQUIAGEM PARA SIMULAÇÃO REALISTA, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.378.106/0001-87. **VALOR REGISTRADO: R\$ 29.796,00 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Belo Jardim, 18 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:5EB1C35A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de SIMULADORES E KIT DE MAQUIAGEM PARA SIMULAÇÃO REALISTA, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.912.303/0001-49. **VALOR REGISTRADO: R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).**

Belo Jardim, 18 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:BC1409E4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 095 DE 25 DE MAIO DE 2026

Belo Jardim, 16 de junho de 2026 ATO DE PESSOAL – Nº 02/2026

Notificação para a Servidora

Ref.: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 095 de 25 de maio de 2026.

Ilma. Sra. Marli Christiane Nogueira de Amorim,

- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pela Portaria nº 095 de 25 de maio de 2026 da Autarquia Educacional do Belo Jardim, vem, por meio desta, **notificar-la formalmente** sobre a instauração do presente processo, destinado a apurar fatos relacionados ao seu afastamento para cursar mestrado (licença remunerada), e o subsequente não retorno às suas atividades funcionais após o esgotamento do prazo da licença.
- Conforme deliberado na 1ª Reunião desta Comissão, realizada em 1º de junho de 2026, a análise preliminar da documentação probatória indicou o descumprimento do Termo de Compromisso firmado com a Autarquia Educacional do Belo Jardim e a possível caracterização de **abandono de cargo**, infração prevista no **Art. 218, § 1º, do Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim (Lei Municipal nº 246/76)**. Tal infração poderá acarretar a penalidade de **demissão**, conforme o **Art. 218, inciso II**, do mesmo diploma legal.
- Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo **Art. 229 do Estatuto**, fica Vossa Senhoria **intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta notificação, sua defesa inicial, arrolar testemunhas e requerer a produção de provas que julgar pertinentes.
- Para subsidiar sua defesa, segue em anexo cópia integral da Ata da 1ª Reunião Deliberativa da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Atenciosamente,

Belo Jardim, 16 de junho de 2026.

LINDHIANE COSTA DE FARIAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:B0DB65D9

PREFEITURA DE BELO JARDIM DECRETO Nº 33, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições municipais situados no Distrito de Xucuru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea “n”, CONSIDERANDO que no dia 17 de junho de 2026 (quarta-feira) é comemorado o Dia do Padroeiro São Manoel da Paciência do Distrito de Xucuru; CONSIDERANDO a relevância cultural, religiosa e tradicional da data para a comunidade local. DECRETA: Art. 1º - Ponto facultativo no dia 17 de junho de 2026 (quarta-feira) no âmbito dos órgãos e repartições públicas municipais situados no Distrito de Xucuru. Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 16 de junho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:9CAC940C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA**

Concorrência nº 001/2026 – Tipo: Técnica e Preço

Município de Betânia/PE – Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da 2ª Sessão Pública da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional do Município de Betânia/PE.** A sessão anteriormente designada para o dia 18 de junho de 2026, às 11h00min, fica adiada em razão do afastamento temporário da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Jéssica Menezes Silva, por motivo de saúde, devidamente comprovado mediante atestado médico. Dessa forma, **fica redesignada a realização da 2ª Sessão Pública para o dia 01 de julho de 2026 (quarta-feira), às 11h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE.** Na oportunidade, serão realizados a abertura dos Invólucros nº 2 e os demais procedimentos previstos no Edital da Concorrência nº 001/2026. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do edital e do aviso de convocação anteriormente publicado.

Betânia/PE, 17 de junho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Betânia/PE.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:AADD0168

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00063/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00006. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DIOCLECIO MENDES DE SOUZA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM / PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10 pelo valor do saldo remanescente de R\$ 629.451,17.

Bom Jardim, 17/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:5B07F308

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA**

Na publicação do resultado de credenciamento veiculada dia 03 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ONDE SE LÊ: “CREDENCIADO: JOSÉ VINICIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 147.***.***-65, nome artístico: VINICIUS CANTOR, na categoria Musical, Item 2 do edital de credenciamento.”, “LEIA-SE: CREDENCIADO: JOSÉ VINICIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 147.***.***-65, nome artístico: VINICIUS CANTOR, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento..” Justificativa: Por um erro de digitação. Fica mantido o restante do texto publicado.

Bom Jardim, 03/06/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:A4B2900A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 131/2026 PM. Processo Nº 0061/2026. Inexigibilidade Nº 0037/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista VALDA SEDÍCIAS para apresentação de show artístico a ser realizado no Parque Municipal Pedra do Navio e no Distrito de Bizarra, ambas no dia 24 de junho de 2026 em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.178.304/0001-08. Valor Contratado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a 02 (duas) apresentações. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 11 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:A6756615

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: WELVERTON BATISTA DE SANTANA, portador do CPF nº 091.***.***-23, nome artístico: EVERTON SANTANA, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 17/06/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:57502C75

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 042/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. Objeto Descr: **Aquisição de materiais destinados às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a serem utilizados no Desfile Cívico em alusão ao Dia da Independência do Brasil (7 de setembro)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 303.845,00 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/06/2026, às 09:00 horas, até o dia 06/07/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 06/07/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 17 de junho de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:6DA72DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 085/2025 - **ORIGEM:** Processo Administrativo 034/2025 Inexigibilidade Nº 018/2025. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO (BONITOPREV) do Município de Bonito/PE. **Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 06/05/2026 e término em 05/05/2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE**

ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45, sede na Rua Visconde de Inhaúma nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru/PE.

BONITO, 04 DE MAIO DE 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:F42B1380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 259/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 073/2022- Tomada de Preço: nº 011/2022. **PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses, com início em 17/05/2026 e término 17/08/2026.** **OBJETO:** A prorrogação do prazo (de execução), que tem por finalidade a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Av. Ulisses Guimarães, s/n, bairro do Mutirão, no Município de Bonito/PE, do contrato epígrafado, obedecendo o que rege os dispositivos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANASSU LTDA - EPP. CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, sede na Rua Ipê Roxo nº 94, Santo Aleixo na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.**

BONITO, 06 de maio de 2026.

RUY BRABOSA –

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:E7D242C5

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº 01/2026

INTERESSADO: EDVALDO TIBÚRCIO DA SILVA (ED EMPREENDIMENTOS) – CNPJ nº 58.334.112/0001-69

CONTRATO REFERÊNCIA: Contrato nº 141/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025

OBJETO: Fornecimento de merenda escolar

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade (PAAP) instaurado em desfavor da empresa **EDVALDO TIBÚRCIO DA SILVA (ED EMPREENDIMENTOS)**, em razão da **inexecução total** do Contrato Administrativo nº 141/2025.

O objeto do referido contrato, essencial e de caráter contínuo, consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e hortifrutis) para a merenda da rede municipal de ensino.

A materialidade da infração está devidamente comprovada pelas ordens de fornecimento emitidas em janeiro de 2026 e não atendidas, bem como pelos relatos da fiscalização contratual que atestam a recusa da empresa em cumprir a obrigação assumida, de maneira reiterada.

A conduta da contratada resultou na interrupção abrupta de um serviço público essencial, causando grave prejuízo à Administração e, principalmente, aos alunos da rede municipal.

Notificada para apresentar defesa prévia, a empresa limitou-se a alegar, de forma genérica e desacompanhada de qualquer prova, a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, pleiteando o distrato amigável sem a imposição de sanções.

A Comissão Processante, em relatório conclusivo e detalhado, refutou a tese defensiva e opinou pela aplicação das mais severas sanções.

É o relatório do essencial.

Passo a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A conduta da empresa contratada representa uma das mais graves afrontas que se pode cometer no âmbito de um contrato administrativo, justificando uma resposta firme e exemplar por parte do Poder Público.

2.1. Da Materialidade e da Extrema Gravidade da Infração

A inexecução total do contrato é fato incontroverso. A empresa, ao vencer o certame, assumiu a obrigação de fornecer os itens, conforme a **Cláusula Décima Terceira** do Contrato.

Ao se recusar a fazê-lo, incorreu diretamente na infração tipificada no **art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021**, que define como infração "*dar causa à inexecução parcial ou total do contrato*".

A gravidade da conduta é exponenciada pela natureza do objeto. Não se trata de um mero fornecimento de material de expediente, mas de **alimentação para crianças e adolescentes**.

A interrupção deste serviço atenta contra a **supremacia do interesse público** e o **princípio da continuidade dos serviços públicos**, causando dano direto e imediato a uma população vulnerável.

O Superior Tribunal de Justiça já ressaltou a importância de proteger a continuidade de serviços essenciais, mesmo ao modular efeitos de nulidades contratuais, vejamos:

“PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 7º DA LEI N. 10.520/2002. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA, POR ANALOGIA, DA SÚMULA N. 282/STF. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO. ART. 87, III, DA REVOGADA LEI N. 8.666/1993. PENALIDADE QUE INTERDITAVA A CONTRATAÇÃO COM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TEMPERAMENTO DE SUA ABRANGÊNCIA POR ATO ADMINISTRATIVO. INVIABILIDADE. PRECEDENTES. APLICAÇÃO DO ART. 156, § 4º, DA LEI N. 14.133/2021. PRECEITO QUE NÃO ESTAVA EM VIGOR À ÉPOCA DA APENAÇÃO. INCREMENTO DA DURAÇÃO TEMPORAL DA PENA E REDUÇÃO DE SEU ASPECTO SUBJETIVO. IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DE LEIS. RETROATIVIDADE BENÉFICA INAPLICÁVEL. NULIDADE DA LICITAÇÃO QUE MACULA A ULTERIOR RELAÇÃO CONTRATUAL. **PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**. PRONÚNCIA DE INVALIDADE COM EFEITOS PROSPECTIVOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 147 E 148, § 2º, DA LEI N. 14.133/2021. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. I - Não se conhece da alegada ofensa ao art. 7º da Lei n. 10.520/2002, porquanto é entendimento pacífico desta Corte que a ausência de enfrentamento da questão objeto da controvérsia pelo tribunal de origem impede o acesso à instância especial, pois não preenchido o requisito constitucional do prequestionamento, nos termos da Súmula n. 282/STF. II - A penalidade de suspensão temporária de licitar e de contratar, aplicada com fundamento no art. 87, III, da revogada Lei n. 8.666/1993, a qual veiculava normas gerais acerca de licitações e contratações públicas, impede o apenado de formalizar avenças com toda a Administração Pública, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, enquanto perdurarem seus efeitos, revelando-se impróprio restringir sua abrangência por ato administrativo. Precedentes. III - É inadequado aplicar retrospectivamente o art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, que atualmente dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para ilícitos anteriores a 30.12.2023, data na qual revogado o regime jurídico previsto no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, porquanto (i) a legislação superveniente, a um só tempo, inaugurou regime mais favorável no tocante à sua abrangência subjetiva, impondo, porém, contornos mais gravosos relativamente ao seu aspecto temporal, não sendo possível a incidência parcial do novel regramento, e (ii) ausente norma legal expressa determinando sua incidência retroativa. IV - **Embora, em regra, a nulidade contratual opere efeitos ex tunc, à vista dos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços estatais, os arts. 147 e 148, § 2º, da Lei n. 14.133/2021 permitem a modulação temporal da declaração de nulidade de contratos administrativos, a fim de, atribuindo-lhe efeitos prospectivos pelo período máximo de 6 (seis) meses, viabilizar o atendimento de necessidades coletivas essenciais até a**

celebração de válida relação contratual, inteligência aplicável à hipótese em exame. V - Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido.

(STJ - REsp: 00000000000002211999 SP 2024/0245042-2, Relator: Ministra REGINA HELENA COSTA, Data de Julgamento: 10/02/2026, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJEN 26/02/2026).”

Grifos Nossos.

2.2. Da Rejeição Absoluta da Tese de Desequilíbrio Econômico-Financeiro

No tocante a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro foi apresentada de forma vazia, sem a mínima comprovação documental de que eventos extraordinários e imprevisíveis tenham tornado a execução do contrato excessivamente onerosa.

A jurisprudência do STJ é pacífica ao rechaçar defesas genéricas, exigindo prova robusta da onerosidade excessiva, que não se confunde com risco a econômica ordinária e nem com o risco inerente a qualquer negócio.

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL. TEORIA DA IMPREVISÃO. ART. 478 DO CÓDIGO CIVIL. FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. AFASTAMENTO DA SÚMULA 7 DO STJ. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. A aplicação da teoria da imprevisão apenas é possível com o preenchimento de certos requisitos. São eles: i) deve haver contrato de execução continuada ou diferida; ii) existência de acontecimentos supervenientes, isto é, posteriores à celebração do contrato, não importando a razão pela qual aconteceu a distância entre a celebração e a execução, seja por diferimento da prestação, seja pela natureza duradoura do contrato; iii) os acontecimentos supervenientes devem ser extraordinários e imprevisíveis. Leitura e interpretação do art. 478 do Código Civil. 2. A jurisprudência desta Corte é pacífica em que a Teoria da Imprevisão como justificativa para a revisão judicial de contratos somente será aplicada quando ficar demonstrada a ocorrência, após o início da vigência do contrato, de evento imprevisível e extraordinário que diga respeito à contratação considerada e que onere excessivamente uma das partes contratantes. Precedentes. 3. O pressuposto é que o evento imprevisível e extraordinário deve dizer respeito à contratação considerada e não em relação a outras negociações com terceiros, como teria sido a situação presente. 4. **"O fato extraordinário e imprevisível causador de onerosidade excessiva é aquele que não está coberto objetivamente pelos riscos próprios da contratação"** (Enunciado n. 366 do CJF). 5. **O simples fato de haver interesse público envolvido ou a relação negocial ter afetado não apenas a esfera privada dos agravantes, mas a região mencionada, não modifica a questão de que a relação negocial com terceiros envolve risco intrínseco ao negócio efetuado, não sendo suficiente para embasar sua tese de que haveria imprevisão pelos investimentos ou planejamentos excessivos**. 6. A doutrina e a jurisprudência também vêm inserindo outro pressuposto para aplicação da teoria da imprevisão: é preciso que exista enriquecimento, isto é, prejuízo inesperado e injusto por um dos contratantes. O que tampouco teria sido preenchido no caso em questão 7. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ - AgInt no AgInt no REsp: 1993767 CE 2022/0086553-0, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 04/09/2023, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJE 08/09/2023).”

Grifos Nossos.

Portanto, a tese defensiva é manifestamente improcedente e beira a litigância de má-fé administrativa, ao tentar se esquivar da responsabilidade por um ato ilícito grave.

2.3. Da Cumulatividade e Dosimetria das Sanções

A **Cláusula Décima Quarta** do contrato e o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021** preveem um rol de sanções que podem e devem ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

Diante da inexecução total de um contrato de merenda escolar, a aplicação de todas as penalidades cabíveis é medida que se impõe.

O STJ, no julgamento do RMS 45.524/RS, já firmou entendimento de que, diante da inexecução total e incontroversa, a Administração não possui outra opção senão aplicar as penalidades previstas, sendo a medida um ato vinculado, vejamos:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança à insurgência mandamental intentada em face da aplicação de multa por inexecução de contrato administrativo; a recorrente apenas postula a minoração da multa aplicada, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento). 2. Os autos informam que o ato atacado é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total do contrato administrativo, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 17.1.12, c, do contrato (fl. 44). 3. No caso concreto, a inexecução total do contrato é considerada como incontroversa e decorreu da não observância das obrigações da empresa contratada; a inexecução total do contrato administrativo não outorgou outra opção à Administração Pública que não a rescisão unilateral e a aplicação da penalidade prevista no contrato inadimplido, a qual, nos termos da cláusula 17.1.12, c (fl. 44, e-STJ), é de 10% (dez por cento). Recurso ordinário improvido.

(STJ - RMS: 45524 RS 2014/0108243-9, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016)

Assim, passo a dosar as penalidades:

- **Rescisão Unilateral:** É a consequência lógica e imediata da inexecução, conforme **art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021**.
- **Multa:** A **Cláusula Décima Quarta** e o **art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021** amparam a aplicação de multa. Fixo-a no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total atualizado do contrato, considerando a máxima gravidade da conduta e o dano social gerado.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** A conduta da empresa demonstra sua absoluta falta de confiabilidade para cumprir contratos com este Município. Aplico, com base no **art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021**, a sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Bonito/PE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos**.
- **Declaração de Inidoneidade:** A penalidade mais severa é reservada para as condutas mais reprováveis. Abandonar um contrato de merenda escolar, frustrando o objetivo da licitação e lesando o interesse público de forma tão direta, configura um **comportamento inidôneo** e um ato ilícito que visa frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI). A empresa demonstrou não possuir a idoneidade mínima para contratar com **nenhum ente da Federação**. Por isso, com base no **art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021**, declaro a empresa **EDVALDO TIBÚRCIO DA SILVA (ED EMPREENDIMENTOS)** inidônea para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

III - DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 141/2025, nos artigos 137, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, **DECIDO:**

- **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, por culpa exclusiva da contratada, o Contrato Administrativo nº 141/2025, com efeitos a partir desta data.
- **APLICAR A PENALIDADE DE MULTA** no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, a ser executada nos termos da lei.
- **APLICAR A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Bonito/PE, pelo prazo de 03 (três) anos.
- **DECLARAR A INIDONEIDADE** da empresa **EDVALDO TIBÚRCIO DA SILVA (ED EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ nº 58.334.112/0001-69, para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Intime-se a empresa do inteiro teor desta decisão. Após o trânsito em julgado administrativo, proceda-se com a inscrição das sanções nos cadastros CEIS e CNEP, bem como com a execução da multa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito/PE, 17 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:29C45D65

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 01/2026

Ref. CONTRATO Nº 141/2025

Processo Administrativo de Apuração de Penalidade – PAAP – Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.121.515/0001-01, com sede na Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, Bonito/PE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RUY BARBOSA, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDVALDO TIBÚRCIO DA SILVA (ED EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.334.112/0001-69, com sede na Rua José Bernardino de Santana, Senzala, Carpina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 141/2025 em 17 de Julho de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é o fornecimento de merenda escolar para a rede municipal de ensino, um serviço público de caráter essencial e contínuo;

CONSIDERANDO a **inexecução total, deliberada e culposa** do contrato por parte da **CONTRATADA**, que, ao se recusar a realizar as entregas solicitadas, interrompeu um serviço essencial, violou cláusulas contratuais e atentou contra o interesse público primário;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 01/2026, que, após garantir o contraditório e a ampla defesa, apurou a responsabilidade inequívoca da **CONTRATADA** pela referida infração;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa final proferida pela autoridade competente, que, fundamentada no Contrato, na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, acolheu o parecer da comissão processante para aplicar à **CONTRATADA** as mais severas sanções administrativas;

RESOLVEM, com fundamento no poder de autotutela da Administração e nas razões de fato e de direito exaradas na Decisão final do PAAP nº 01/2026, formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato em tela, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 141/2025, firmado entre as partes, em razão da inexecução total e culposa das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão fundamenta-se no descumprimento de cláusulas contratuais, encontrando amparo no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e é executada como decorrência direta da Decisão proferida no PAAP nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES CUMULATIVAS

3.1. Fica o Contrato nº 141/2025 extinto de pleno direito a partir da data da publicação deste termo, cessando todos os seus efeitos para o futuro, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos causados à Administração Pública e da imediata execução das sanções já impostas.

3.2. A presente rescisão ocorre cumulativamente com a aplicação das seguintes penalidades, já determinadas na Decisão final do PAAP nº 01/2026, em razão da extrema gravidade da conduta da **CONTRATADA**: a) **Aplicação de multa** no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total atualizado do contrato; b) **Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do **Município de Bonito/PE**,

pelo prazo de 03 (três) anos; c) **Aplicação da sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de **todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)**, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este Termo de Rescisão passa a vigorar na data de sua publicação, devendo a **CONTRATADA** ser formalmente notificada do seu conteúdo para todos os fins de direito.

E, por ser a expressão da decisão administrativa soberana, encerra-se o presente termo, que será devidamente publicado para que produza todos os seus efeitos legais.

Bonito/PE, 17 de junho de 2026.

Município de Bonito

RUY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:2F51EB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO-PE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, do outro lado.

CONTRATADO: **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.056.814/0001-80**, sede na Praça do Rosário, 10 Centro - Jupi – Estado de Pernambuco/PE, neste ato representada pela senhora: **Barbara Ryzelle Pereira Malta**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 7***031**, expedida pela SDS/PE, CPF/MF sob o nº *****.769.***-70**, residente e domiciliada na cidade de Jupi/PE.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E AS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual referente ao objeto original, que consiste na: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender pacientes do programa de atendimento ao Sistema Único de Saúde – SUS e as UBS's – Unidades Básicas de Saúde pertencentes à secretaria de saúde no município de Brejão/PE, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **22 de maio de 2026**, e **término no dia 22 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 22 de maio de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2025.

Chamada Pública nº 01/2025.

Contratos Administrativos nº **FMS_019/2025**.

Brejão - PE, 22 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Portaria 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:5916009C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO-PE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, do outro lado.

CONTRATADO: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.937.136/0001-25**, sede na Avenida Frei Caneca, 130 Heliopolis – Garanhuns/PE, neste ato representada pela senhora **Camila Caroline Oliveira Pacheco Moraes**, brasileira, casada, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº *****.202*** e CPF/MF sob o nº *****.961.***-27**, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E AS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual referente ao objeto original, que consiste na: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender pacientes do programa de atendimento ao Sistema Único de Saúde – SUS e as UBS's – Unidades Básicas de Saúde pertencentes à secretaria de saúde no município de Brejão/PE, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **22 de maio de 2026**, e **término no dia 22 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 22 de maio de 2026.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2025.

Chamada Pública nº 01/2025.

Contratos Administrativos nº **FMS_018/2025**.

Brejão - PE, 22 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Portaria 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:DE9BFF30

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 37.653.626/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de junho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AF7E8A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de junho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:04AC1E9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 8.924.037/0001-18 e PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de junho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:098297FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.626/0001-07.

Valor Global: R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:992E95D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.632.632/0001-10.

Valor Global: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B75B627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.626/0001-07.

Valor Global: **R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).**

2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: **R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA69B726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.632.632/0001-10.

Valor Global: **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9FA96A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.626/0001-07.

Valor Global: **R\$ 236.597,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).**

2 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.906.156/0001-97.

Valor Global: **R\$ 229.080,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:739B6E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.632.632/0001-10.

Valor Global: **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Brejinho – PE, 16 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:21FDCBE3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 24/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 24/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA A XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO- PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brejinho, Estado do Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XIª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **02 de julho de 2026**, em Brejinho/PE, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Pernambuco”.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º - A **XIª Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º - O Regimento Interno da **XIª Conferência Municipal de Saúde** de Brejinho/PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Brejinho/PE.

Art. 5º - As despesas com organização e realização da **XIª Conferência Municipal de Saúde** de Brejinho/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Brejinho/PE.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Brejinho - PE, em 02 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:F9A5EF3B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 31/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº. 31/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Brejinho - PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO- PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brejinho, Estado do Pernambuco,

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO – PE, DE 17 DE JUNHO DE 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:7E8287EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 025/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** da banda **“NORDESTINO DO FORRÓ”** através da empresa **“SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO”** - CNPJ – 63.605.705/0001-52, para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do

Município de Buenos Aires/PE, no dia 29 de junho de 2026, com duração de 02:00 (duas horas), no valor proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:B5ED9757

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** da atração “**KLARICE PRADO**” através da empresa “**H PRODUÇÕES LTDA**” - CNPJ – **48.987.414/0001-82**, para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:757840AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 027/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** do cantor “**SILVINHO CAVALCANTI**” através da empresa “**3S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**” - CNPJ – **44.067.820/0001-76**, para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE, no dia 28 de junho de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:080EEE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** da cantora “**LU FARIAS**” através da empresa “**L. A. DE LUCENA EVENTOS**” - CNPJ – **34.802.411/0001-12**, para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE, no dia 29 de junho de 2026, com duração de 02:00 (duas horas), no valor proposto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:2A001ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 029/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** da atração “**KLEVER LEMOS**” através da empresa “**KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**” - CNPJ – **43.723.468/0001-17**, para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, no dia 24 de junho de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:5E07D020

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 133/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA PARA A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo R\$ 78.840,00** (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/07/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/07/2026 às 09:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 17 de junho de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9D564ABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO N.º 131/2026. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2026. - Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA A IMPRESSORA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **R\$ 43.769,60** (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **23/06/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **23/06/2026 às 08:00h até as 14:00h** (horário

oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 17 de junho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4B3D3626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 134/2026. CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2026 - Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Valor Máximo R\$ 3.739.203,12** (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e doze centavos) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 18/06/2026 a 18/06/2027. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 17 de junho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9BCDC1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 132/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **Valor Máximo R\$ 130.298,00** (Cento e trinta mil, duzentos e noventa e oito reais). - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/07/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/07/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 17 de junho de 2026.

THACIA MONIQUE VALERIANO SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9E34B14B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 111 DE 16 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NO PERÍODO DE 22 DE JUNHO 03 DE JULHO DE 2026, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E POR MEDIDA DE ECONOMICIDADE, DETERMINANDO O RETORNO DAS ATIVIDADES EM 06 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 22 e 03 de julho de 2026 coincide com as festividades tradicionais juninas, de relevância cultural amplamente reconhecida no Estado de Pernambuco, ensejando redução substancial da demanda por serviços administrativos e legislativos junto a esta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da economicidade, mediante a redução de gastos com energia elétrica, insumos, serviços continuados e demais despesas operacionais nos períodos de baixa atividade institucional;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE adota, no mesmo período, recesso forense, suspendendo o curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE igualmente suspende suas atividades regulares no referido período, em consonância com o calendário forense estadual;

CONSIDERANDO que a medida não implica prejuízo ao cumprimento de prazos legislativos, não havendo sessões ordinárias previamente designadas para o período abrangido pela presente Portaria;

CONSIDERANDO a conveniência de zelar pelo bem-estar dos servidores e colaboradores desta Casa, assegurando a fruição do período festivo sem impacto à continuidade e qualidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no período de 22 (vinte e dois) a 03 (três) de julho de 2026, em razão das festividades juninas e por medida de economicidade.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior não se aplica ao Departamento de Licitação, que funcionará normalmente durante o período mencionado, garantindo a prática dos atos necessários à condução dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas.

Art. 3º. Os prazos referentes aos processos licitatórios, contratações diretas, recursos administrativos, impugnações, pedidos de esclarecimento e demais atos correlatos transcorrerão normalmente, sem qualquer suspensão ou interrupção em razão desta Portaria.

Art. 4º. O retorno ao expediente regular dar-se-á em 06 (seis) de julho de 2026, quarta feira.

Parágrafo único. O último dia de expediente regular antes da suspensão será 19 (dezenove) de junho de 2026, sexta feira, encerrando-se no horário regimental ordinário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 16 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:B1F2CC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, **Processo Administrativo nº 198/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021. Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a devolução dos dias paralisados da obra e a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, **passando seu termo final para o dia 24 de dezembro de 2026. Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº 35, Afogados, Recife/PE, CEP. 50.750-040. **Valor Total: R\$ 2.640.278,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).** **Vigência:** 24 de Dezembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:D3E7B1FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2022, **Processo Administrativo nº 109/2022, Processo Licitatório nº 037/FMS/2022, Dispensa nº 011/FMS/2022. Natureza do Objeto:** Locação de imóvel.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **29 de junho de 2027**, com previsão de **cláusula** resolutiva em caso de nova licitação, juntamente com o reajuste pelo IPCA de 4,840600%, totalizando um valor de **R\$ 71.860,68 (Setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos).** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e,65 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA., inscrito no CPF sob o nº 112.044.744-51, **Valor Total: R\$ 71.860,68 (Setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).** **Vigência:** 29 de junho de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:E959B666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2022, **Processo Administrativo nº**

167/2022, **Processo Licitatório nº 048/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 044/FMS/2022. Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, passando o valor do **Contrato a ser R\$ 12.066.353,28 (doze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, incisos I e II, e artigo 5º da Lei nº 17.555/21. **Empresa Contratada:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, nº 234, Barro, Recife/PE, CEP. 50.900-100. **Valor Total: R\$ 12.066.353,28 (doze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Vigência: 01 de setembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:D884BE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, referente a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020. Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 25 de março de 2027. Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.170-445. **Valor Total: R\$ 1.903.024,80 (um milhão, novecentos e três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)** **Vigência:** 25 de Março de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:C21B4BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, referente a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020. Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do

presente instrumento a repactuação de montante “A” e “B”, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 2.425.356,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.170-445. **Valor Total: R\$ 2.425.356,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**. **Vigência:** 25 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de abril de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4EBC9BF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.231, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE COM O PISO SALARIAL NACIONAL, ALTERA AS TABELAS VIGENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2001 E Nº 2.190/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

§ 1º O vencimento-base não será inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

§ 2º O vencimento inicial, aplica-se aos professores contratados temporariamente por excepcional interesse público.

Art. 2º O percentual de reajuste de que trata o Art. 1º, é extensivo ao vencimento-base ou hora-aula dos professores vinculados a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ficando o Chefe do Executivo autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º A tabela de vencimentos dos servidores será atualizada pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH), em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 66/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 23/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:23E974B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.232, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 3.900/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art 2º da Lei nº 3.900, de 21 de dezembro de 2023, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata o Art. 1º desta Lei, compreenderão a isenção parcial dos seguintes tributos:

I - ...

II – REVOGADO; (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 3.900, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 65/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 22/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B817E70B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.233, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 3.900/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.030, de 20 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN para os estabelecimentos classificados como Hotéis, nos seguintes patamares:

- a) 2% (dois por cento) para o ano de 2027;
- b) 3% (três por cento) para o ano de 2028;
- c) 4% (quatro por cento) para o ano de 2029; e
- d) 5% (cinco por cento) para o ano de 2030.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 64/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 18/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:20A1B1F3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.234, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE REAJUSTE A CATEGORIA MÉDICA DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI Nº 2.584/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base dos cargos integrantes da categoria médica do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Cabo de Santo Agostinho, fica reajustado, de forma escalonada, mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

I – 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2026;

II – 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2027;

III – 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2027;

IV – 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2028;

V – 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2028.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata este artigo incidirão sempre sobre o vencimento-base vigente no mês anterior ao de cada reajuste.

Art. 2º A denominada "Gratificação do SUS", paga atualmente a categoria médica do Quadro Permanente de Pessoal passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art. 3º Os reajustes previstos nesta Lei não são cumulativos com índices decorrentes de dissídio coletivo ou revisão geral da categoria médica, devendo ser compensados quaisquer percentuais concedidos sob tais títulos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 63/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 17/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:33E8837B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.235, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, PARA TRATAR DA INSTITUIÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CABOPREV

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 21. Fica instituída, a título de indenização pela participação nas Reuniões Ordinárias, uma gratificação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por sessão, a ser paga ao Presidente e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos demais membros titulares do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do CABOPREV.

§1º A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não se incorpora à remuneração para qualquer efeito e não sofrerá a incidência de contribuição previdenciária.

§2º O pagamento da gratificação fica limitado a 1 (uma) indenização por mês, pela participação nas reuniões ordinárias, ainda que realizadas uma ou mais reuniões no mesmo período mensal, e condicionado à comprovação de frequência e à observância dos seguintes critérios de desempenho:

I - atuação participativa e comprometida com a boa administração do Fundo Previdenciário;

II - pontualidade e presteza no atendimento às demandas, nos trabalhos sob sua responsabilidade e nos votos relativos aos processos distribuídos;

III - manutenção de conduta compatível com o decoro da função de conselheiro; e

IV - ser detentor de, no mínimo, uma certificação profissional específica na área de gestão de Regime Próprio de Previdência Social.

§3º Os suplentes perceberão a gratificação de que trata este artigo apenas quando em substituição aos respectivos titulares, que não a receberão na mesma ocasião.

§4º A gratificação estabelecida neste artigo não será cumulativa com outra de mesma natureza que o membro já receba por participação em outros conselhos, comitês ou colegiados.

§5º A despesa decorrente do pagamento da gratificação será custeada com recursos da taxa de administração do RPPS." (NR)

§6º A gratificação de que trata o caput, fica sujeita ao limite do teto remuneratório estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§7º o recebimento da gratificação prevista neste artigo ficará condicionado à obtenção da certificação profissional exigida pela Portaria nº 1.499/2026 da Secretaria de Previdência, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da publicação da presente norma.

I – Decorrido prazo previsto no §7º sem a devida certificação, ficará suspenso o pagamento da gratificação até a regularização da exigência legal;

II – Obtida posteriormente a certificação, o membro fará jus ao pagamento retroativo das gratificações referentes às reuniões efetivamente realizadas e devidamente comprovadas durante o período de suspensão.

Art. 2º Fica revogado o art. 25 da Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 62/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 15/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:C138B597

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.236, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos para Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre Drogas.

Art. 2º Todas as competências, atribuições, direitos e obrigações, bem como o acervo patrimonial e os recursos orçamentários da antiga Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre Drogas.

Art. 3º As dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente, destinadas à unidade administrativa ora renomeada, serão mantidas sob a nova denominação, autorizando o Poder Executivo a realizar as transposições e ajustes contábeis necessários no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º Ficam substituídas, em todas as leis e decretos municipais vigentes, as referências à "Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos" pela nova denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 62/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 15/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:D7CFED26

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.237, DE 17 DE JUNHO DE 2026

REVOGA O §1º DO ART. 256, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 256, §1º da Lei nº 1.993 de 12 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal – CTM, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 256 (...)

1º - Revogado

I – Revogado

II – Revogado

III – Revogado

IV – Revogado

V – Revogado. (NR)

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 60/2026 decorrente do Anteprojeto de Lei nº 12/2026 de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:2B28A7FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0255/2026

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 76/2026 de 16/06/2026 – Regularização de Cessão, Ofício nº 052/2026 – GAPRE de 13/04/2026, Ofício nº 098/2026/GAB - Camaragibe de 12/06/2026 e Despacho SRH de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da Prefeitura de Camaragibe **CNPJ 08.260.663/0001-57, RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº **823-1**, fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 11 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E944243E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0256/2026**

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 077/2026 de 16/06/2026 – Cessão Inicial, Ofício nº 068/2026 – GAPRE de 15/06/2026, Ofício TRT6-GP nº 152/2026 de 20/05/2026 e Despacho SRH de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO CNPJ 02.566.224/0001-90**, o servidor **HAJIME HONDA**, matrícula **32.916**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BBD6D568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00037/2026 para contratação de apresentação artística do cantor Serginho Alves, para realização de show no dia 19 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101017/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto da Bela Vista, cidade de Abreu e Lima – Pernambuco, representada JOSENILDO LOPES DINIZ, portador do CPF nº 013.536.844-82. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 17 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:4D010122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº A0001/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº A0001/2026. Contratação da apresentação artística da cantora Cristina Amaral para realização de show no dia 18 de junho de 2026, durante o evento São João das Famílias, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho/PE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100011/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.862.371/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 2, nº 25, MARANGUAPE I, cidade de Paulista – Pernambuco, representada BRENO FALCÃO SOUTO, portador do CPF nº 386.786.834-49. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 17 de Junho de 2026

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:C65BEF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 41000025/2026 DISPENSA Nº 028/2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 41000025/2026

Dispensa nº 028/2026

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. CNPJ da Licitante Vencedora:** 58.426.628/0009-90, **Razão Social:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor Total Homologado: R\$58.114,00, conforme proposta classificada e adjudicada.

Prazo de Vigência Contratual: 06 meses.

Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:52F3D732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 176 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de Demissão a pedido realizado pelo Sr. José Kleberson Rodrigues de Almeida Ananias, junto à Secretaria de Educação, em 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Kleberson Rodrigues de Almeida Ananias, matrícula nº 1450, do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Educação, nomeado por intermédio da Portaria nº 276/2019, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E73789EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PMC. Compras. Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos para composição de playgrounds infantis destinado ao atendimento da demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 202.761,00. Início do acolhimento das propostas: dia 18/06/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 06/07/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 06/07/2026 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 17 de junho de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:076003BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2026-PMC
Concorrência Eletrônica nº 002/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV – FNHIS Sub 50 no Município de Calçado/PE, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Conforme Termo de Compromisso nº 992617/2025, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Pelo presente termo, fica convocado o Consórcio: do **CONSÓRCIO “MORAR BEM CALÇADO-PE**, constituído pelas empresas: **LEWANTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: nº 25.186.724/0001-00 e **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 28.796.562/0001-02, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do item 21.1 do edital.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de junho de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E0397CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2026

Processo Licitatório nº 018/2026

Objeto: Apresentação artística da banda **FORRÓ PEGADO**, através da empresa, **SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, para comemoração do São João Tradição 2026 de Camutanga, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 029/2026-PMC

CONTRATADA: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ – 57.061.266/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:18F5E5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2026

Processo Licitatório nº 015/2026

Objeto: Apresentação artística do cantor ALBERTO BAKANA, através da empresa, ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, para comemoração do São João Tradição 2026 de Camutanga, a realizar-se no dia 22 de junho de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 026/2026-PMC

CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - CNPJ – 11.470.807/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:7C4EADED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2026

Processo Licitatório nº 017/2026

Objeto: Apresentação artística da BANDA CARTA DE BARALHO, através da empresa, A. P. S. SOM LTDA, para comemoração do São João Tradição 2026 de Camutanga, a realizar-se no dia 23 de junho de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 028/2026-PMC

CONTRATADA: A. P. S. SOM LTDA - CNPJ – 40.868.432/0001-33.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: Até 16 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:DE0C114B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2026

Processo Licitatório nº 020/2026

Objeto: Apresentação artística do cantor RENATTO PIRES, através da empresa, DEADLINE PRODUcoes LTDA, para comemoração do São João Tradição 2026 de Camutanga, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 031/2026-PMC

CONTRATADA: DEADLINE PRODUcoes LTDA - CNPJ – 47.412.593/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:F16F48C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2026

Processo Licitatório nº 019/2026

Objeto: Apresentação artística do cantor FELIPE FARRA, através da empresa, JB PRODUTORA LTDA, para comemoração do São João Tradição 2026 de Camutanga, a realizar-se no dia 21 de junho de 2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 030/2026-PMC

CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA - CNPJ – 51.034.132/0001-75.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2026.
PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:BA2BEBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ – 57.061.266/0001-61, para Contratação do Show Artístico da banda “FORRÓ PEGADO”, para uma apresentação em comemoração do São João Tradição 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 24 de junho de 2026, às 22h30min.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Contrato nº 029/2026. Do valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Contratada: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ – 57.061.266/0001-61.

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:6E2B5F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04, para Contratação do Show Artístico do cantor “ALBERTO BAKANA”, para uma apresentação em comemoração do São João Tradição 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 22 de junho de 2026, às 22h.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Contrato nº 026/2026. Do valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG. CNPJ: 11.470.807/0001-04.

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:3FC3A9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, A. P. S. SOM LTDA - CNPJ – 40.868.432/0001-33, para Contratação do Show Artístico da “BANDA CARTA DE BARALHO”, para uma apresentação em comemoração do São João Tradição 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 23 de junho de 2026, às 22h.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Contrato nº 028/2026. Do valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Contratada: A. P. S. SOM LTDA - CNPJ – 40.868.432/0001-33.

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:EE96C545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ – 47.412.593/0001-67, para Contratação do Show Artístico do cantor “RENATTO PIRES”, para uma apresentação em comemoração do São João Tradição 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 24 de junho de 2026, às 21h.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 031/2026. Do valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - ACG. CNPJ: 47.412.593/0001-67.
Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:B9B3F025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75, para Contratação do Show Artístico do cantor “FELIPE FARRA”, para uma apresentação em comemoração do São João Tradição 2026, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 21 de junho de 2026, às 00h.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº 030/2026. Do valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Contratada: JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75.
Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:93A28B26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMS ERRATA**

Na Edição nº 4119 do DOM de 17/06/2026, código identificador: 76122040. Onde lê-se: “Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 23/06/2026.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/06/2026.”. Leia-se: “Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 29/06/2026.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 29/06/2026.”

Capoeiras/PE, 17 de junho de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:EB2ED370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DISPENSA Nº.:
002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

CONTRATO Nº 001/2026.OBJETO: Constitui objeto deste processo constitui objeto desta Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.088/0001-23, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pelo o Secretário de governo, Sr. CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA, portador do CPF.: 035.XXX.XX-73. **CONTRATADA:** JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ: 60.680.603/0001-03, com sede na R LUIZ INACIO SANTOS Nº 290, Centro, Calçado-PE representada neste ato por seu representante legal Sr. JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR, cpf nº 097.XXX.XXX -40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/02/2026 a 26/02/2027.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.759,55 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Capoeiras – PE, 26 de Fevereiro de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:D1CD4E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DISPENSA Nº.:
002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

CONTRATO Nº 002/2026.OBJETO: Constitui objeto deste processo constitui objeto desta Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA:** : JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ: 60.680.603/0001-03, com sede na R LUIZ INACIO SANTOS Nº 290, Centro, Calçado-PE representada neste ato por seu representante legal Sr. JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR, cpf nº 097.xxx.xxx -40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 13/02/2026 a 13/02/2027.**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.351,20 (quarenta e seis mil trezentos cinquenta e um reais e vinte centavos).

Capoeiras – PE, 26 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B03A2A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026.OBJETO: Aquisição de computadores desktop e impressoras para atender ao Fundo Municipal de Educação de Capoeiras/PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10. **CONTRATADA: EJM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 56.073.555/0001 18 com sede na Rua Dr. José Mariano, nº 373, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-335, representada neste ato por seu representante legal Sr. Edvanio Jancy de Medeiros, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-99. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 28/04/2026 a 28/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.643,53 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Capoeiras – PE, 28 de abril de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:9AFE7A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026/PMC
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026/PMC AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: Serviço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO POVOADOS ALEGRE E MANÍOBA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Valor Máximo Admitido: R\$ 589.394,01 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo).

A sessão pública de processamento da Concorrência acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: www.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 18/06/2026.

Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 02/07/2026.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 06/07/2026.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 17 de junho de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:62A250E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE., **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. R\$ 31.159,40 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Início do acolhimento: 18/06/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2026 às 07h30min. Sessão de lances: 25/06/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 17/06/2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CFEC2BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**. Objeto: contratação direta da empresa: **RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 34.464.752/0001-25**, situada a Área Rural de Serra Talhada, nº 11100, Zona Rural, Serra Talhada – PE, CEP Nº 56.915-899, para a execução dos Serviços de apresentação artística do **CANTOR KENNEDY BRAZZIL** que fará uma participação durante a FESTA JUNINA NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026 no Município de Carnaíba/PE. Contratado: **RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 34.464.752/0001-25**. Valor total **10.000,00 (dez mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência até **31/12/2026**.

CARNAÍBA – PE, 17 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:AFAC155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE 01462026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 34.464.752/0001-25**, situada a Área Rural de Serra Talhada, nº 11100, Zona Rural, Serra Talhada – PE, CEP Nº 56.915-899, para a execução dos Serviços de apresentação artística do **CANTOR KENNEDY BRAZZIL** que fará uma participação durante a FESTA JUNINA NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026 no Município de Carnaíba/PE, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 34.464.752/0001-25**, situada a Área Rural de Serra Talhada, nº 11100, Zona Rural, Serra Talhada – PE, CEP Nº 56.915-899, nesse ato representado pelo Sº Ronaldo Siqueira de Oliveira – CPF: 008.059.904-45, residente na Área Rural de Serra Talhada, nº 11100, Zona Rural, Serra Talhada – PE, CEP Nº 56.915-899, para a execução dos Serviços de apresentação artística do **CANTOR KENNEDY BRAZZIL** que fará uma participação durante a FESTA JUNINA NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026 no Município de Carnaíba/PE. **No valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Carnaíba – PE, 11 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:5B97605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026 relativo a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS VENCEDORES DO PROJETO CONECTANDO 2025, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Contratado: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.245.490/0001-09**. Valor total **R\$ 257.600,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura do contrato: 17 de junho de 2026. Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 17 de junho de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:7D2BDB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PL0162026 PE0072026 - TABLET CONECTANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS VENCEDORES DO PROJETO CONECTANDO 2025,

DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME de CNPJ Nº 14.245.490/0001-09** com sede à RUA SEVERINO CAMARA DA CUNHA, Bairro CENTRO, SALA B, CACIMBA DE DENTRO-PB, CEP 58230-000, representada por seu titular o Sr. ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, de CPF Nº 063.844.624-43 e RG Nº 3092699 – IPCDI/PB, vencedora do Lote Único pelo valor total de **R\$ 257.600,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Seja, portanto convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 16 de junho de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:ADF6D574

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado diariamente de Gêneros Alimentícios perecíveis pelo período de 12(doze), meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Hospital e Casa de Apoio), Educação, (merenda escolar) e Assistência Social (Cozinha Comunitária). **Do Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 19/06/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 01/07/2026 às 09h00m; **Abertura:**01/07/2026 às 09h00m; **Disputa:**01/07/2026 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$882.954,00(oitocentos oitenta e dois mil novecentos cinquenta quatro reais).

Carnaubeira da Penha, 17 de junho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A6D1234D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Casinhas afetadas por ESTIAGEM.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e demais disposições legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município está situado na região do agreste setentrional de Pernambuco onde as chuvas nos últimos meses, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, ainda não foram suficientes para armazenar água destinada à recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos às culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água potável através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que uma parte significativa da população de Casinhas sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e feijão, e da criação de animais, onde o recurso hídrico é de suma importância para o exercício de tais atividades;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções prementes de socorro a crise hídrica instalada;

CONSIDERANDO ser da alçada do Poder Público a entrega de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, que não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 60.112, de 30 de dezembro de 2025, do Governo do Estado de Pernambuco que declarou situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas dos Municípios do Estado de Pernambuco afetados por desastres de estiagem indutor de seca hidrológica nos reservatórios e rede de abastecimento, incluindo o Município de Casinhas.

CONSIDERANDO que o referido Decreto nº 60/2025, do Governo do Estado de Pernambuco, teve por fundamento o Parecer Técnico GGR/SEPDEC nº 003/2025, datado de 17 de dezembro de 2025, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, pela Nota Técnica da Agência Pernambucana de Águas e Clima-APAC - nº 3/2025, datada de 28 de novembro de 2025, pela Nota Técnica da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, datada de 02 de dezembro de 2025, pela Nota Técnica nº 10-2025 da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, datada de 01 de dezembro de 2025, pela Nota Técnica da Secretaria de Educação nº 40/2025, datada de 04 de dezembro de 2025, pela Nota Técnica da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas nº 22/2025, datada de 26 de novembro de 2025, pela Nota Técnica da ADAGRO- nº 142/2025; pelo Monitor de Secas - janeiro a novembro/2025; pelo Boletim de Acompanhamento de Secas de Pernambuco/novembro 2025 e pelo Relatório nº 4/2025/SDS/SEPDEC/GGR - Operação Estiagem 2025, Parecer Técnico - Protocolo PE-F-2604155-14110-20250625.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por estiagem, a situação anormal existente nas áreas atingidas do município de Casinhas/PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 05 de janeiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

- Prefeita -

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:F71D02A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Catende – PE, Através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade , do tipo , objetivando Consiste o objeto da presente demanda a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Catende-PE, conforme especificações exigidas no edital e seus anexos. no valor de R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). A sessão será realizada através do Portal BNC , pelo endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, com data de abertura agendada para 03 de Julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:6B0ED38E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 013/2026-FMS – Processo Administrativo nº 02.06.26.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA**

PARLAMENTAR DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000126008 E 12424026000126009, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública ocorrerá no dia 01 de julho de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:EAD86E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 125/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CEDRO/PE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).

CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP, com sede à Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CNPJ sob Nº: 09.061.057/0001-75, neste ato representada pelo Senhor: EVANDRO DOS SANTOS SILVA, Sócio Administrador, CPF nº XXX.713.814-XX.

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **03 (três) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 05 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE

MERCIA BEM ELIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:E112B404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 126/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CEDRO/PE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).

CONTRATADO: O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA ME, com sede à Rua Major Antônio Rufino, 1096, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Senhor: JOÃO VICTOR ALVES DE SOUZA, Sócio Administrador, CPF nº XXX.940.644-XX.

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **03 (três) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 05 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE

MERCIA BEM ELIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:B8D08815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 123/2025

Dispensa de Licitação Nº: **045/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: GABRIELA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJº 58.999.425/0001-36, com sede na Rua Inácio de Sá, 379, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Sra. Gabriela Silva Leite, inscrito no CPF sob o nº XXX.757.034-XX.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DE FORMA SEMIPRESENCIAL, ESPECIFICAMENTE COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: CONSULTORIA E ANÁLISE NA ALIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DEMANDAS JUNTOS AOS SISTEMAS SAA E SIGAS PE, ALIMENTAÇÃO DO RMA MENSAL, PARTICIPAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ASSESSORIA A GESTORES E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO EM ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 03 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE

MERCIA BEM ELIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:700DDC22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 127/2025

Dispensa de Licitação Nº: **046/2025**

CONTRATANTE: FUNDO GERAL DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.808/0001-27, com sede na Rua Manoel Madeiro Sobrinho, 547, Bairro Sol Nascente, na cidade de Brejo Santo/CE, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Cosme Bezerra, inscrito no CPF sob o nº XXX.724.911-XX.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluído a implantação e migração de dados, a customização e a parametrização dos dados, do sistema tributário da Prefeitura do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 05 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:42BA070D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO 001/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria informa o PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCA Nº 001/2026 – ADESÃO PMCA Nº 001/2026, Ata de Registro de Preços Nº 005/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AMBULÂNCIAS, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM – PE. Empresa Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, no valor total de R\$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais),

Chã de Alegria, 17 de junho de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0EE013E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
ERRATA**

**CAMÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORRENTES
PE
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 14.05.2026, na página nº 34 na coluna da direita e página 35, na coluna da direita, onde se lê: Valor do Contrato R\$ 25.200,00, leia-se: Valor do Contrato R\$ 28.560,00.

Correntes PE, 17 de junho de 2026.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Matheus Severo da Silva
Código Identificador:45118214

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA Nº 003/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**. Ata de dispensa para contratação de empresa para serviços técnicos, com emissão de laudo e reposição de peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva, nos equipamentos Médicos Hospitalares, instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Senador Antônio Farias.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **OAN SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**

CNPJ: 45.859.509/0001-22

Valor: **R\$ 64.970,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)**

Cortês/PE, 17 de junho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:054C8E3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - FMS**

Contrato nº 017/2026. Processo Administrativo nº 010/2026.

Objeto: contratação de empresa para serviços técnicos, com emissão de laudo e reposição de peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva, nos equipamentos Médicos Hospitalares, instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Senador Antônio Farias.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **OAN SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**

CNPJ: 45.859.509/0001-22

Valor: **R\$ 64.970,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 17 de junho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:EC903CED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.605.705/0001-52, referente à apresentação artística da banda NORDESTINOS DO FORRÓ, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 028//2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da banda NORDESTINOS DO FORRÓ para o Festejo no polo do Cristo, em Cumaru, – Edição 2026, a realizar-se no dia 20 de junho, neste município de Cumaru-PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 17 de junho de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:45C75041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.082.710/0001-04, referente à apresentação artística de NOVINHO DA PARAIBA, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 029/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos do cantor NOVINHO DA PARAIBA para o Festejo no polo do Cristo, em Cumaru – Edição 2026, a realizar-se no dia 21 de junho, as 00h, neste município de Cumaru-PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 17 de junho de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:C15CE9E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.410.981/0001-10, referente à apresentação artística de DESCENTES DO FORRÓ, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 030/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da banda DESCENTES DO FORRÓ, para o Festejo de São João Batista, Em Pedra Branca, Cumaru – Edição 2026, a realizar-se no dia 27 de junho, as 00h, neste município de Cumaru-PE

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 17 de junho de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:281778A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da

Ata de Registro de Preços nº 013/2025, que tem como objeto fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, **por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de junho de 2026 e termo final em 09 de junho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores inicialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 013/2025.

Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:F7C040B3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da

Ata de Registro de Preços nº 014/2025, que tem como objeto fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, **por mais 12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 18 de junho de 2026 e termo final em 17 de junho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores inicialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eliza Leal Wanderley, nº 41, Bairro Ipsep, CEP: 51.350-480, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador: C0AF2AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da

Ata de Registro de Preços nº 012/2025, que tem como objeto fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, **por mais 12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 14 de junho de 2026 e termo final em 13 de junho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores inicialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eliza Leal Wanderley, nº 41, Bairro Ipsep, CEP: 51.350-480, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador: D9C9C103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 072/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - FUNDAMENTO: ART. 25º, INCISO II DA LEI 8.666/93

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, **até a data de 05 de junho de 2027**, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Arquitetura.

Mediante o exposto acima, julga-se necessário aditar o prazo da vigência de execução, tendo como termo inicial a data de **06/06/2026**, e por termo final, **05/06/2027**.

Contratado: EDLA T DOS SANTOS E SILVA - ME (EDLA TÂMARA ENGENHARIA), empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 49.588.107/0001-91. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador: EBF374A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 073/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - FUNDAMENTO: ART. 25º, INCISO II DA LEI 8.666/93

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, **até a data de 05 de junho de 2027**, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Arquitetura.

Mediante o exposto acima, julga-se necessário aditar o prazo da vigência de execução, tendo como termo inicial a data de **06/06/2026**, e por termo final, **05/06/2027**.

Contratado: DANIEL V. S. SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 45.750.144/0001-01. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador: D44FE76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da

Ata de Registro de Preços nº 023/2025, que tem como objeto fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, **por mais 12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 14 de junho de 2026 e termo final em 13 de junho de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos e valores inicialmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 023/2025.

Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eliza Leal Wanderley, nº 41, Bairro Ipsep, CEP: 51.350-480, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador: 245B8DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES DECRETO N.º 060/2026

Convoca a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dormentes/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dormentes/PE, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, das 08h00 às 17h00, no auditório da Escola de Referência em Ensino Médio - EREM Senador Nilo Coelho, neste município.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em espaço democrático de participação social, destinado à avaliação, discussão e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos da Conferência:

I – Promover o debate sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente no município;

II – Avaliar os avanços e desafios relacionados à garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

III – Fortalecer a articulação entre governo e sociedade civil na construção de políticas públicas;

IV – Elaborar e deliberar propostas voltadas ao aperfeiçoamento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V – Eleger delegados, quando couber, para representação nas etapas subsequentes da Conferência.

Art. 4º A organização da Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Organizadora instituída em resolução própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município e dos recursos destinados à política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, 16 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:6C2C14AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 – PL Nº
067/2026 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE E CEMEI PROFESSORA SEVERINA DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ R\$ 1.282.449,53. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/06/2026 às 12h00min até o dia 06/07/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 06/07/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 06/07/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 17 de Junho de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS

Secretária de Educação

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:CA2D72D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO
Nº 054/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. **Valor total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 18 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:17282246

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 127/2024.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** JEAN ANTONIO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001-11. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2026, encerrando-se no dia 14 de março de 2027. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTE L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:CB497078

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 013/2026. INEXIGIBILIDADE Nº
006/2026. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA QUE POSSUA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS NECESSÁRIOS DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito

no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE, CNPJ nº 35.667.831/0001-04. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supra citado, o percentual de **7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.487,10 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 11 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:1753A6B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PL Nº 068/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 116.608,80 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/06/2026 às 12h00min até o dia 02/07/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 02/07/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 02/07/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 17 de junho de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:FFBA405E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 321/2026**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 23 de junho de 2026 (Terça-Feira).

Art. 2º. No dia 24 de junho de 2026 (Quarta-Feira), não terá expediente por ser feriado.

Art.3º. O disposto neste decreto não se aplica às Repartições e Secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:931EAAE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 110/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2025.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B – CRECHE ESMERALDA REIS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se no dia **14 de junho de 2026**, encerrando-se no dia **10 de novembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 29 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:ECDD2AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 CONTRATO Nº
105/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE, SUBSÍDIOS E DIRECIONAMENTO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TORRES & MOURA CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.462/0001-35. **Valor total:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:37306AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** JEAN ANTONIO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001-11. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2026, encerrando-se no dia 14 de março de 2027. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:84DF4DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

**MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026 CONTRATO Nº 127/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO, CABINES SANITÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.883/0001-90. **Valor total:** R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 15 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:1C52075A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

**MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026 CONTRATO Nº 128/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO, CABINES SANITÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito

no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. **Valor total:** R\$ 2.151.140,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 15 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:74E65DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

**MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M³, DOTADO DE SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, SEM SAÍDA LATERAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** WILL ROBSON M DOS SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E DESENTUPIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.070.786/0001-19. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se no dia 21 de junho de 2026, e encerrando-se no dia 19 de agosto de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supra citado, o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 27 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:FF647789

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – PL Nº 066/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 764.858,50. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 18/06/2026 as 12h00min até o dia 02/07/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 02/07/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 02/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus

através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 17 de Junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:10345010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 333/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ROTAS COMPLEMENTARES), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 67.497.003 FRANCISCO JONATAS AUGUSTO DE SALES, CNPJ: 67.497.003/0001-53, Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 17/06/2026.

CONTRATO Nº 334/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ROTAS COMPLEMENTARES), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 66.460.052 ROSA TAVEIRA DE SALES COUTINHO, CNPJ: 66.460.052/0001-59, Valor: R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 17/06/2026.

CONTRATO Nº 335/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ROTAS COMPLEMENTARES), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.343.170 GENILTON ARNALDO DE GOIS, CNPJ: 49.343.170/0001-68, Valor: R\$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 17/06/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:31A70812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – Abertura realizada em 17/06/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ROTAS COMPLEMENTARES)**. Licitantes Vencedores: 67.497.003 FRANCISCO JONATAS AUGUSTO DE SALES, CNPJ: 67.497.003/0001-53, End.: Sítio Recanto, 06 - Zona Rural - Exu-PE, 66.460.052 ROSA TAVEIRA DE SALES COUTINHO, CNPJ: 66.460.052/0001-59, End.: Sítio Casa Branca, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.343.170 GENILTON ARNALDO DE GOIS, CNPJ: 49.343.170/0001-68, Distrito de Viração, S/N – Zona Rural – Exu-PE.

Exu (PE), 17 de junho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D1498B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 027/2026, Data da Adjudicação: 17/06/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ROTAS COMPLEMENTARES)**. Licitantes Vencedores: 67.497.003 FRANCISCO JONATAS AUGUSTO DE SALES, CNPJ: 67.497.003/0001-53, End.: Sítio Recanto, 06 - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), 66.460.052 ROSA TAVEIRA DE SALES COUTINHO, CNPJ: 66.460.052/0001-59, End.: Sítio Casa Branca, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), 49.343.170 GENILTON ARNALDO DE GOIS, CNPJ: 49.343.170/0001-68, Distrito de Viração, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais).

Exu-PE, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:68309A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERÍODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 67.497.003 FRANCISCO JONATAS AUGUSTO DE SALES, CNPJ: 67.497.003/0001-53, End.: Sítio Recanto, 06 - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), 66.460.052 ROSA TAVEIRA DE SALES COUTINHO, CNPJ: 66.460.052/0001-59, End.: Sítio Casa Branca, S/N - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), 49.343.170 GENILTON ARNALDO DE GOIS, CNPJ: 49.343.170/0001-68, Distrito de Viração, S/N - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R\$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais).

Exu (PE), 17 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:E2EEE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 801/2025**

Processo nº 038/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025- CONTRATO Nº 801/2025, EMPRESA **JOÃO VICTOR DE PARENTE BENTO**, CNPJ Nº 18.668.167/0001-90, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, LOCALIZADA NO POSTO DA SERRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DAS PORTARIAS GM/MS Nº 6.640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, E Nº 7.613 DE 17 DE JULHO DE 2025, Nº DA PROPOSTA 092189250001/25-003, FUNDO PROGRAMÁTICO 1030151198581. Prorroga o prazo por mais 6 (seis) meses e que conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 15 de junho de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar

Código Identificador:C5C87E0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 95/2022

Termo Aditivo ao contrato 95/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA

DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA PE, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova/PE. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30 Valor global do contrato: R\$ 1. 425.098,66

Feira Nova, 17/06/2026

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Educação de Feira Nova

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:669E97FC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 95/2022

Termo Aditivo ao contrato 95/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA PE, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova/PE. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30 Valor global do contrato: R\$ 1. 425.098,66

Feira Nova, 17/06/2026

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Educação de Feira Nova

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:5410A7DC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 95/2022

Termo Aditivo ao contrato 95/2022. Prorrogação de prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA PE, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova/PE. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30 Valor global do contrato: R\$ 1. 425.098,66

Feira Nova, 17/06/2026

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Educação de Feira Nova

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:14AB62AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE**AVISO DE LICITAÇÃO / Concorrência Nº 002/2026**

Processo Licitatório Nº 047/2026 – Concorrência Nº 002/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de drenagem urbana do Bairro Norma Tavares, compreendendo rede de galerias pluviais e dispositivos complementares localizado no município de Ferreiros – PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 2.241.755,97 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 18/06/2026 e encerramento do recebimento de propostas e documentos dia **09/07/2026** às 07:00hs. Abertura e julgamento das propostas dia **09/07/2026** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com

Ferreiros-PE, 17 de junho de 2026 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:3B45D0F7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO / Concorrência Nº 001/2026**

Processo Licitatório Nº 012/2026 – Concorrência Nº 001/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para a requalificação do Posto de Saúde do Ferreiros Novo (PSF 4) localizado no Município de Ferreiros – PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 166.614,32 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 18/06/2026 e encerramento do recebimento de propostas e documentos dia **08/07/2026** às 07:00hs. Abertura e julgamento das propostas dia **08/07/2026** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com

Ferreiros-PE, 17 de junho de 2026 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:C13B1AB8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2025. Edição 3952 **ONDE LÊ - SE:** TERMO DE COMODATO Nº 001/2025, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS. **LEIA - SE: TERMO DE COMODATO Nº 001/2025, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA E O MUNICÍPIO DE FERREIROS, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.** As demais informações ficam mantidas.

Ferreiros/PE, 17 de junho de 2026

ELIABE FERREIRA DA SILVA –

Secretário de Administração

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:25CBD742
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EMANUEL FAGNER DE OLIVEIRA E SILVA**, portador do RG nº 7.***.*** SSP/PE e do CPF nº 058.***.***-90, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de janeiro de 2025

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Republicado por incorreções*Publicado por:**

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:CEFECEB65
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDNA CRISTIANE DE QUEIROZ CAMPOS**, matrícula nº 000297, ocupante do cargo de Professora do 6º ao 9º ano, para desempenhar o cargo de **Coordenadora da Educação infantil** na secretaria de educação.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6A2C6814

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIANE GOMES DA SILVA DINIZ**, matrícula nº 000298, ocupante do cargo de Professora do 6º ao 9º ano, para desempenhar o cargo de **Coordenadora de avaliação** na secretaria de educação.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0EE6947C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA MADALENA NUNES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 000405, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para desempenhar o cargo de **Coordenadora da educação do campo** na secretaria de educação.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:D20DB75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BELARMINA MARIA DE LIMA CAMPOS**, matrícula nº 000294, ocupante do cargo de Professora do 6º ao 9º ano, para desempenhar o cargo de **Coordenadora da educação especial inclusiva** na secretaria de educação.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:FC7D8391

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA MARIA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 000314, ocupante do cargo de Professora do 6º ao 9º ano, para desempenhar o cargo de **Supervisora de inspeção escolar** na secretaria de educação.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:E497CEE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 352/2026

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ANDREZA MARYA RAMOS DA SILVA FEIJÓ**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.***.100 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 040.***.***-00, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO –CCS2**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 15 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:16CBA784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025-
AESGA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00. **CONTRATADA:** CFPINTO EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.133.585/0001-71 estabelecida na Praça João Pessoa, 68 – Centro – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-075, **OBJETO:** **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, cujo o** objeto é acréscimo no quantitativo, que consistente em revestimentos e paredes de gesso, o que equivale a 9% do valor inicial atualizado do Contrato nº 040/2025, visando a continuidade da prestação de serviços especializados de manutenção predial, incluindo os sistemas elétricos, hidráulicos, equipamentos e instalações, dos prédios pertencentes a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nos termos da tabela contida na cláusula terceira, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência** 08/06/2026 a 15/06/2026. Data da Assinatura: 08/06/2026, Empenho nº 300/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AA3F700F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0221/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0198/2026 que concede 8 (oito) dias de férias remanescentes, no período de 08 a 15 de junho de 2026, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas da AESGA

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0199/2026 que concede 10 (dez) dias de férias, no período de 16 a 25 de junho de 2026, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir a servidora efetiva **Morgana Paulette da Silva, mat. 11870-1**, Contadora, a responsabilidade de assumir a função de Chefe de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, qual seja de **08 a 25 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DAF224A8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0222/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0218/2026 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2026, a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, designado para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Manutenção.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Fabio Rogerio da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a responsabilidade de assumir a função de Chefe de Divisão de Manutenção da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1**, qual seja de **26 de junho a 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:DAA6DD81

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0226/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 01 a 10 de julho, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **01 a 10 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo 09.07.2025 a 08.07.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:C247C5D3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0227/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0226/2026 que concede 10 (dez) dias de férias, no período de 01 a 10 de julho de 2026, a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Chefe de Coordenação Acadêmica da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, qual seja de **01 a 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:52775E95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026**

DECRETO Nº 019/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Pedro Marcelo Moura Júnior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 16 de junho de 2026, foi noticiado o falecimento da Sr. Pedro Marcelo Moura Júnior (Marcelinho Moura), Ex-Secretário de Educação de Garanhuns;

CONSIDERANDO ainda que, o Sr. Pedro Marcelo Moura Júnior (Marcelinho Moura), se dedicou à Educação do nosso Município, além de participar de várias atividades filantrópicas, contribuindo nos movimentos da Igreja Católica, sendo um exemplo de dedicação a sua família e ao serviço público, deixando um legado de amor.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. Pedro

Marcelo Moura Júnior (Marcelinho Moura) (*in memoriam*), ocorrido no dia 16 de junho de 2026.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 17 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:9DE5492F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2026-GP**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 113/2026 - GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 113/2026-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **LUIZ ANTONIO DE SOUSA NETTO**, portador(a) do CPF n.º 074.268.504-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º 24.903, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei n.º 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2026**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **LUIZ ANTONIO DE SOUSA NETTO**, portador(a) do CPF n.º 074.268.504-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - ESPECIALISTA LÍNGUA INGLESA**, matrícula n.º 24.903, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei n.º 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2026**.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:C8659CE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2026-GP**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1234/2025 - GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1234/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula n.º. **6540**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns)**, concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula n.º. **6540**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns)**, concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:B9755911

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 017/2026 – GAB/IPSG**

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação interina em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE o Sr. **LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA ROLDÃO**, inscrito no CPF n.º 706.560.864-67, Gerente de Contabilidade do IPSP, símbolo (IPSP/CC-4), para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, símbolo (IPSP/CC-2), por período indeterminado, com exercício a partir de 02/06/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.891/2013 e da Lei Municipal nº 5.373/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos retroativos a 02 de junho de 2026.

Garanhuns, 16 de junho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSP

Portaria n.º 019/2025- GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Luiz Gabriel de Oliveira Roldão

Código Identificador:FF7B1AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas na apresentação de cotação de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), visando atender às demandas da rede municipal de saúde.

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo a especificação dos itens ofertados, valores unitários e totais, prazo de entrega e demais informações pertinentes para o e-mail: cotacao68@gmail.com.

O envio das propostas deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Garanhuns, 17 de junho de 2026

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

Código Identificador:6BE98DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas na apresentação de cotação de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), visando atender às demandas da rede municipal de saúde.

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo a especificação dos itens ofertados, valores unitários e totais, prazo de entrega e demais informações pertinentes para o e-mail: cotacao68@gmail.com.

O envio das propostas deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 17 de junho de 2026

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

Código Identificador:3AC9FD21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL**

ERRATA Nº 001/2026

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES
ARTÍSTICAS LOCAIS PARA COMPOSIÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO CULTURAL E FESTIVIDADES OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente ao item 8.1 do Edital de Credenciamento, publicado na edição nº 4118 da AMUPE, em 16 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

8 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para o ano de 2026/2027 fica destinado como fomento aos artistas e grupos artísticos, de Glória do Goitá e cidades circunvizinhas, selecionados através do presente Edital, o estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, aplicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GLÓRIA DO GOITÁ e material de divulgação da programação.

LEIA-SE:

8 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para o ano de 2026/2027 fica destinado como fomento aos artistas e grupos artísticos, de Glória do Goitá e cidades circunvizinhas, selecionados através do presente Edital, o estimado de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, aplicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GLÓRIA DO GOITÁ e material de divulgação da programação. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital publicado na edição nº 4118 da AMUPE, em 16 de junho de 2026.

Glória do Goitá/PE, 17 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Município de Glória do Goitá/PE

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:9521F061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA SENTIMENTOS A SER REALIZADA EM 14/06/2026 ÀS 22H00 COM DURAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM RAZÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO PALMEIRAS 2026, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): M L SOARES DA FONSECA, CNPJ: 47.810.934/0001-52
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:C02661F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA FORRÓ CARICIAR A SER REALIZADA EM 13/06/2026 ÀS 23H50 COM DURAÇÃO DE 01H00 (UMA HORA), EM RAZÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO PALMEIRAS 2026, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 17.632.796/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:48C3311D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLAUDIA LAUTERER A SER REALIZADA EM 13/06/2026 ÀS 22H00 COM DURAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM RAZÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO PALMEIRAS 2026, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ALEX APOLONIO SOARES.
CONTRATADO (A): G OLIVEIRA ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 64.059.242/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:24C24B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 481, de 2 de junho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 187, no período de 03/06/2026 a 02/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 3 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D2A7D8DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 482, de 2 de junho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 01 (um) mês ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELISABETE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 657, no período de 03/06/2026 a 02/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 3 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:886E1448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **MAGNA PAULA ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 73936, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Portaria nº 518/2025, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:66822E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 498, de 8 de junho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 06 (seis) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAUDIO OSCAR DE SOUZA**, matrícula nº 496, no período de 01/06/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E6BED280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 501, de 9 de junho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 2º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 04 (quatro) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 990, no período de 01/06/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:630D3A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a cessação de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CESSAR, o pagamento **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VALQUÍRIA PERGENTINO DE LIMA**, matrícula nº 6922.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6BAB3696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2252, acréscimo de GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A910B320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **SEBASTIÃO NICOLAU DA SILVA FILHO**, matrícula nº 73905, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 249/2025, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:DF5A45A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **MARCÍLIO BEZERRA FIRMINO**, matrícula nº 74143, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 231/2025, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B63AC996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO**

GUERRA - DEAUM, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **IRAPUAN FERREIRA ALVES**, cessando o pagamento de Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 62% (sessenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D974760C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIAS E RESPONSABILIDADE FISCAL - DAREF**, símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **IRAPUAN FERREIRA ALVES**, lotando-o(a) na Controladoria Geral Municipal.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor ora nomeado, Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 62% (sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7C0B2FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do exercício do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CMAC**, símbolo **CC3**, o(a) Sr.(a.) **ADELMA MARIA DA ROCHA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C21087E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR - DIGMV**, símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **AUDO LUIZ FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7B7EC8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CMAC**, símbolo **CC3**, o(a) Sr(a). **AUDO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:BC387253

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
AVISO DE PRETENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Nº 260511DV00006DV. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, manutenção e atualização, suporte técnico e hospedagem de sistema informatizado de gestão pública voltado a gestão de licitações e contratos administrativo, destinado ao atendimento das necessidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA -. Valor: R\$ 12.110,00. Abertura de envio de proposta: 08:00 horas do dia 17 de junho de 2026 à 22 de junho de 2026. Período para envio das propostas: das 08:00 às 14:00,. No site <https://gestao.cegep.inf.br:29901/comprasedita/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/23; Decreto Municipal nº 007/24; Decreto Municipal nº 012/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.fadimab.edu.br; licitacao@ffpg.edu.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 17/06/2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:AC9BA836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.347/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.729/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 610/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOZINALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 2818, portador da cédula de identidade nº 2.636.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 385.514.***-** o enquadramento para Auxiliar de Administrativo, Classe IV, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:5AE4AC33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.348/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 734/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 591/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **BETÂNIA MARIA SALUSTIANO SILVA**, matrícula nº 5082, brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF nº 763.075.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:A24C7A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.349/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 542/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 583/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA JANEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 5245, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.666.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.825.***-** ocupante do cargo efetivo de Odontologista, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:46E024BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.350/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 827/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 574/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA ISABEL MARTINS TINEE DA SILVA**, matrícula nº 5519, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6320*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.759.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E1ED5667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.354/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CLEITON ALTINO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral/CPF nº 142.421.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:31D831A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ARRECAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de licenciamento de software, na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo serviços e

suporte técnico, para gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de Goiana/PE. A revogação ocorre com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de reavaliação do planejamento e da modelagem da contratação, conforme justificativas constantes nos autos do processo. Maiores esclarecimentos à disposição aos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: slcp@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 17 de junho de 2026.

CLÁUDIO LEITE DA SILVA XAVIER –
Secretário de Arrecadação e Finanças.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AEFB9800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 021/2026.

PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo Administrativo nº 017/2026 – Dispensa Emergencial nº 002/2026.

CONTRATANTE: Município de Goiana/PE, através do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.672.070/0001-00.

OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos e aparelhos de saúde (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, tensiômetros, esfigmomanômetros, estetoscópios e oxímetros), destinados ao atendimento da população afetada pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Goiana/PE (Decreto Emergencial nº 011/2026).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.1009.0000.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B236473F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de ação de educação permanente em saúde voltada ao fortalecimento da Navegação do Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante formação técnico-profissional destinada aos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde de Goiana/PE.

Contratada: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.760.771/0001-99.

Valor Global: R\$ 296.270,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 10.301.0007.2028.0000 – Manutenção e Ampliação dos Serviços e Ações da Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (classificação geral 3.3.90 - Despesas Correntes).

Goiana/PE, 17 de junho de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AA955F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICA
Nº002/FMS-GOIANA/2026**

A **Secretaria de Saúde do Município de Goiana**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, **solicitar cotação de preços** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização de exames imunológicos, hematológicos, hemostasia e uroanálises, por técnica automatizada com o cessão gratuita em regime de comodato de equipamento automatizado, treinamento de pessoal e assistência técnica e científica, software de gestão laboratorial e interface, conforme os prazos e condições constante neste instrumento, para atender as necessidades do Laboratório Municipal De Goiana, pelo o prazo de doze meses, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MESES
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização de exames imunológicos, hematológicos, hemostasia e uroanálises, por técnica automatizada com o cessão gratuita em regime de comodato de equipamento automatizado, treinamento de pessoal e assistência técnica e científica, software de gestão laboratorial e interface, conforme os prazos e condições constante neste instrumento, para atender as necessidades do Laboratório Municipal De Goiana, pelo o prazo de doze meses, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE	Locação	12

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar empresas **legalmente constituídas**, com objeto social compatível com o fornecimento do item cotado;

A empresa interessada deverá solicitar o termo de referência através do e-mail **coordcomprassauade@goiana.pe.gov.br**.

A cotação deverá conter:

Valor unitário e total;

Prazo de entrega;

Condições de pagamento;

Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

CNPJ, endereço e contatos da empresa

Descrição do objeto e detalhamento igual TR

3. PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas **até o dia 30 de junho de 2026**, para o **coordcomprassauade@goiana.pe.gov.br** com o assunto: **“Cotação de Preços nº 002/FMS-GOIANA/2026”**

4. OBSERVAÇÕES

Esta solicitação **não caracteriza processo licitatório**, sendo utilizada apenas para **pesquisa de preços** conforme previsto art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

A participação não gera direito à contratação;

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail informado acima

Goiana, 17 de junho de 2026.

Responsável Pela Solicitação
WELLINGTON RAMALHO
Auxiliar de Compras

Publicado por:
Thomas Magnum de Albuquerque Brito
Código Identificador:A0E18439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES
URBANO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos – SESTRAN, torna público que será REVOGADA a Ata de Registro de Preços nº 013/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e Processo Licitatório nº 004/2026, celebrada com a empresa TULIO RENAN SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 33.315.323/0001-23, cujo objeto consiste no registro de preços para fornecimento de coffee break, refeições prontas do tipo marmitex (quentinha) e kits lanches, destinados a suprir as necessidades da SESTRAN. A revogação ocorre em razão de solicitação formal apresentada pelo fornecedor, devidamente analisada pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, do interesse público e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Goiana-PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:52CFBC61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES
URBANO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2026.

PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026.

CONTRATANTE: Município de Goiana/PE, através da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos.

CONTRATADA: TULIO RENAN SILVA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.315.323/0001-23.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato de fornecimento de coffee break, refeições prontas do tipo marmitex (quentinha) e kits lanches, destinados a suprir as necessidades sob demanda da Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CESSAÇÃO DOS EFEITOS:** Os efeitos jurídicos e a execução das obrigações cessaram integralmente no dia 05 de maio de 2026.

Goiana/PE, 17 de junho de 2026.

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO

Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EF935CDA

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 009/2026.

CONTRATANTE: Município de Goiana/PE, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Termo de Referência (TR) e respectivos estudos técnicos correlatos, voltados à instrução de procedimento licitatório futuro destinado à contratação de empresa para execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas unidades administrativas do Município de Goiana/PE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de março de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4C09E1A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº262/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº262/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 074/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO SIRANO & SIRINO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO, CNPJ Nº 09.078.427/0001-87, PARA APRESENTAÇÃO NA “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 14 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE MANDACARU, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.078.427/0001-87. **VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
 Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
 Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:77CA775D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº263/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº263/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 076/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.442.671/0001-97, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 13 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001 97. **VALOR GLOBAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
 Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
 Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B8AC770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, CPF XXX.647.904-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5A77AA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
 Nomear **FÁBIO ROGERIO DA SILVA**, CPF XXX.473.904-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2AF8452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
 Nomear **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, CPF XXX.647.904-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C4D353ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
 Nomear **MARIA CINTIA DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA**, CPF XXX.315.834-XX, para exercer em comissão o cargo de

ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Imprensa, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E563FE9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 068**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026, referente ao Processo nº 104/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MACIEL VALENTE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 28.736.083/0001-09, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no 20 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 28.736.083/0001-09, com sede a R JOSE B DA SILVA, SN, CENTRO, PAULO JACINTO/AL, CEP 57.740-000, representado pela Sra. LOUSE LOPES FRANCISCO, CPF Nº 009.***.***-09. **Dia da Apresentação:** 20/06/2026. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Gravatá, 17 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:8E44DFA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 064/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026, referente ao Processo nº 100/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração FORROZÃO BABY SOM QUENTE E ARROCHADO, por meio de seu representante (A.C.A BEZERRA FILHO LTDA) (CNPJ Nº 50.320.504/0001-67) para apresentação no “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2026 no Pátio de Eventos. **EMPRESA:** A.C.A BEZERRA FILHO LTDA, CNPJ Nº 50.320.504/0001-67, com sede a Rua Beato José Lourenço, 80, sala 02, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.031-600, representado por ANTÔNIO CELSO ALVES BEZERRA FILHO, CPF Nº 068***.***-50. **Dia da Apresentação:** 20/06/2026. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Gravatá, 17 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:9A55AF78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 065/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026, referente ao Processo nº 101/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da

atração **CAMYLA MELLO**, por meio de seu representante (**CAMYLA MELLO SHOWS LTDA**), CNPJ Nº 59.614.506/0001-33 para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no 19 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** **CAMYLA MELLO SHOWS LTDA**, CNPJ Nº 59.614.506/0001-33, com sede a Rua Pardais, 85, Sala 2, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.151-795, representada pelo Sr. FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS, CPF Nº 098.***.***-57. **Dia da Apresentação:** 19/06/2026. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 17 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:7ECD8EF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 066/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026, referente ao Processo nº 102/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração ARNALDINHO NETTO, por meio do seu representante ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ Nº 30.542.199/0001-40, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no 21 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ Nº 30.542.199/0001-40, com sede Rua Maria do Carmo, 208, Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP 59.235-000, representada pelo Sr. Arnaldo Lopes Pereira Neto, CPF Nº 702.***.***-81. **Dia da Apresentação:** 21/06/2026. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Gravatá, 17 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:18A6C40B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 067/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026, referente ao Processo nº 103/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração BANDA CARTA DE BARALHO, por meio de seu representante (A.P.S SOM LTDA) (CNPJ Nº 40.868.432/0001-33) para apresentação no “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2026 no Polo da Sanfona. **EMPRESA:** A. P. S. SOM LTDA, CNPJ Nº 40.868.432/0001-33, com sede a Av. Central, 6356, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50.910-000, representado por ARLINDO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 084***.***-06. **Dia da Apresentação:** 22/06/2026. **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Gravatá, 17 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:0B7B43B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026. Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública nº 003/2026, que objetiva: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **HOMOLOGO** o correspondente Processo Administrativo e **ADJUDICO** o seu objeto à agricultora: **MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA** – valor R\$ 3.962,00.

Ibimirim, 17 de junho de 2026.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:00D22AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - REPUBLICAÇÃO. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento e à dispensação aos pacientes no âmbito do CAF/Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 2.146.995,50 (dois milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 02/07/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 17 de junho de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E0F335A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATÉ 25% AO
CONTRATO Nº 026/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATÉ 25% AO
CONTRATO nº 026/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATÉ 25% AO CONTRATO nº 026/2025 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, DE USO CONTÍNUO PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA/PE. Empresa contratada: ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ Nº 39.587.989/0001-17. Fica acrescido ao Contrato original a importância de R\$ 26.643,87 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Ficam mantidos os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba- PE, 03 de JUNHO 2026.

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:50DCE13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO ACESSO À ORLA DA PRAIA DO MARCO DE PEDRA EM IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 284.873,69 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três e sessenta e nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **18.06.2026**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **03.07.2026**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **03.07.2026**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 03.07.2026**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 17 de junho de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:12F2E053

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 158/2026,
PROCESSO Nº 159/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
159/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 158/2026 - Processo Nº 159/2026 – Processo Administrativo nº 159/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CARINA LINS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026,** em favor da empresa **RME PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 64.587.536/0001-38, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:0AB56D30**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 160/2026, PROCESSO Nº 161/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 160/2026 - Processo Nº 161/2026 – Processo Administrativo nº 161/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA INTERNACIONAIS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa: **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:B320FFDB**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026, PROCESSO Nº 163/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 162/2026 - Processo Nº 163/2026 – Processo Administrativo nº 163/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ Nº 69.930.345/0001-40, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:6AA7882A**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 168/2026, PROCESSO Nº 169/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026.**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 168/2026 - Processo Nº 169/2026 – Processo Administrativo nº 169/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SANTROPPE, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **3L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 55.910.630/0001-95, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:678B1F72**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 007/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 007/2026, Processo Administrativo nº 007/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistema web para gestão automatizada dos trabalhos em plenário (painel eletrônico de votação), com registro e exibição dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Iguaracy/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital. Tendo como vencedora a empresa: **LP PRODUÇÕES, TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 59.937.472/0001-18 tendo apresentando o valor de **valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais) referente aos 07 (sete) meses de sua vigência**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Iguaracy -PE, 12 de junho de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:DDE6F44C**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 008/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 008/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo e gravação das sessões públicas da Câmara Municipal de Iguaracy-PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital. Tendo como vencedora a empresa **LS MULTIMÍDIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.472.225/0001-05 tendo apresentando o valor de **valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um reais) referente aos 07 (sete) meses de sua vigência**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Iguaracy -PE, 12 de junho de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:B4F8702C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
002/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE inscrita no CNPJ: 11.464.385/0001-64, neste ato representada pelo seu titular **Sr. EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ**(Presidente da Câmara),no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato nº 002/2026**, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2026 – DISPENSA DE VALOR nº 003/2026**, com objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo e gravação das sessões públicas da Câmara Municipal de Iguaracy-PE, garantindo ampla transparência, acesso remoto à população e preservação do conteúdo audiovisual das atividades legislativas**, firmado com a empresa: **MONI SERVICOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.405.973/0001-50**. A rescisão contrato ocorre por decisão mutua da Administração Pública com o contratado, com fundamento no artigo 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Iguaracy/PE, 29 de maio de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:9B85EE87

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
005/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE inscrita no CNPJ: 11.464.385/0001-64, neste ato representada pelo seu titular **Sr. EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ**(Presidente da Câmara),no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato nº 005/2026**, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2026 – DISPENSA DE VALOR nº 006/2026**, com objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistema web para gestão automatizada dos trabalhos em plenário (painel eletrônico de votação), com registro e exibição dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Iguaracy/PE**, firmado com a empresa: **54.872.179 JOAO PAULO SIQUEIRA DA SILVA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **54.872.179/0001-04**. A rescisão contrato ocorre por decisão mutua da Administração Pública com o contratado, com fundamento no artigo 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Iguaracy/PE, 29 de maio de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:86001FCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00011/2024**

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00011/2024. Alteração no prazo à a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Softwares específico para Atender Instituto de Previdência de Ingazeira - Pe. Contratado: E-ticons Empresa de Tecnologia de Informacao & Consultoria Ltda. CNPJ: 09.196.974/0001-67. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 05/06/2026.

REINALDO SEVERINO DA SILVA.

Diretor/Presidente ()(*)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:645C6B94

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
260514PE00002. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260514PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição de materiais de expediente, por meio de Pregão Eletrônico, destinados a atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira/PE. Itens 8, 32, 33, 48, 96: 63.816.030 Guto Carvalho Alves, pelo valor de R\$1.311,30 Itens 37, 47, 61, 70, 108: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, pelo valor de R\$1.232,05 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109: Jose Cristinaldo de Medeiros, pelo valor de R\$75.607,80 Itens 25, 41, 44: M3. Business Group Ltda, pelo valor de R\$1.189,50 Itens 38, 56: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R\$332,00 Itens 11, 46, 52, 60, 71, 72, 107: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R\$2.649,30.

Ingazeira, 17/06/2026.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.

Secretária.()(*)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:39675B6F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00002/2026. PROCESSO
Nº: 0000004**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 0000004. AGC. Serviço. Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para execução de serviços de digitalização de documentos e processos dos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE, com fornecimento de mão de obra qualificada e própria, equipamentos necessários, organização, classificação,

indexação, armazenamento e locação de hospedagem segura para os documentos digitalizados. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Marcelo Jorge de Lima. CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor R\$24.000,00.

Ingazeira, 03/06/2026.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.

Secretária.()(*

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:6495CF0D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00003/2026. PROCESSO
Nº: 0000005**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 0000005. AGC. Serviço. Locação de software de cadastramento socioeconômico de indivíduos e famílias da população do Município de Ingazeira/PE, com aderência à metodologia de coleta do Cadastro Nacional para Programas Sociais, contemplando funcionalidades para coleta, armazenamento, importação, exportação, ampliação e análise de dados socioeconômicos, geração de diagnósticos familiares e territoriais, relatórios gerenciais, treinamento da equipe local e suporte técnico remoto durante a vigência contratual. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Marcelo Jorge de Lima. CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor R\$24.000,00.

Ingazeira, 03/06/2026.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.

Secretária.()(*

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:C478CE3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
0000012. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Aquisição de material penso e insumos hospitalares destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE, visando atender às necessidades das unidades de saúde da rede municipal. Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 40, 42, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 72, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 100: 232 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$66.011,70 Item 20: Comercial de Medicamentos Nunes e Oliveira Ltda, pelo valor de R\$525,00 Itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101: N & J Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$82.103,20 Itens 24, 36, 38, 44, 48, 70, 74, 98: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda, pelo valor de R\$8.513,45.

Ingazeira, 17/06/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.

Secretária.()(*

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:31F79518

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
0000013. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000013. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE, visando atender às necessidades das unidades de saúde da rede municipal. Itens 23, 28: Cirúrgica Serra Mar Ltda, pelo valor de R\$3.648,00 Itens 9, 21, 25, 43, 51, 55: Comercial de Medicamentos Nunes e Oliveira Ltda, pelo valor de R\$29.418,00 Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 49, 54: N & J Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$44.082,50 Itens 13, 15, 35, 45: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda, pelo valor de R\$15.137,00 Itens 3, 5, 7, 11, 17, 19, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 47, 53, 57: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R\$15.449,00 Itens 1, 26, 40, 50, 52, 56: Yumed Comercio Ltda, pelo valor de R\$4.653,00.

Ingazeira, 17/06/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.

Secretária.()(*

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:2B97DC81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
0000014. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000014. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE, abrangendo a Unidade Mista Benvinda de Brito Galvão, Unidades Básicas de Saúde, Postos de Apoio, Casa de Apoio, Conselho Municip. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43: N H Bezerra Barbosa Ltda, pelo valor de R\$420.493,00.

Ingazeira, 17/06/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.

Secretária.()(*

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:D25C646C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FRACASSADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal do Ipojuca - PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo de Contratação Direta supramencionado foi declarado **FRACASSADO**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Descartáveis e Dispensers.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.913,80 (quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MOTIVAÇÃO: Desclassificação da empresa provisoriamente classificada em 1º (primeiro) lugar, T LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.736.033/0001-51, com proposta no valor de R\$ 42.310,80 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).

A referida empresa foi regularmente convocada para a apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de prazo iniciado em 11 de junho de 2026 e expirado em 15 de junho de 2026. Contudo, durante esse período, o licitante não compareceu para a entrega dos materiais exigidos nem apresentou justificativa à Administração. Ante a desclassificação e a inexistência de propostas válidas remanescentes, restou inviabilizada a contratação.

Ipojuca - PE, 17 de junho de 2026.

ÉLVIS EUGÊNIO ROCHA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:D9153277

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Prorroga o prazo do Programa Bolsa-Auxílio Solidário, instituído pelo Decreto de nº 76 de 06 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76, de 6 de setembro de 2013, e suas alterações, que regulamenta o Programa Bolsa-Auxílio Solidário do Município de Ipojuca;

CONSIDERANDO que a Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis vinculada ao Programa Costa Seletiva ainda não se encontra em operação;

CONSIDERANDO que o processo de organização dos catadores em cooperativa, para atuarem na referida Unidade de Triagem, está em andamento; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.004, de 7 de junho de 2024, que prorrogou o prazo para a concessão do auxílio em 06 (seis) parcelas mensais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 06 (seis) parcelas mensais, no período de julho a dezembro de 2026, a concessão da Bolsa-Auxílio Solidário, condicionada à assinatura e à vigência do Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 08 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:D7D056E8

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 2348 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Denomina de Praça Mavíael Luiz Cruz a praça pública localizada no Distrito de Nossa Senhora do Ó, no Município de Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MAVIAEL LUIZ CRUZ a praça pública em fase de construção situada no Distrito de Nossa Senhora do Ó, Município de Ipojuca, nas imediações do Terminal de Ônibus de Nossa Senhora do Ó, compreendida na área delimitada entre a Avenida Manoel Gomes da Silva e a Rua Trinta e Dois.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa contendo a denominação oficial do logradouro público referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cadastramento e a atualização da denominação junto aos órgãos competentes, concessionárias de serviços públicos e demais entidades necessárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 29 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:0D027AB9

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 2.352 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Fica denominada Avenida Antônio Geraldo de Souza Leão, a via de acesso localizada entre a primeira entrada à direita, após a ponte do Rio Cachito, na via local de acesso a PE – 38, sentido Ipojuca – Nossa Senhora do Ó, até a Avenida Alberto Costa Filho, no Loteamento Canoas, Distrito de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Antônio Geraldo de Souza Leão, a via de acesso localizada entre a primeira entrada à direita, após a ponte do Rio Cachito, na via local de acesso a PE–38, sentido Ipojuca – Nossa Senhora do Ó, até a Avenida Alberto Costa Filho, no Loteamento Canoas, Distrito de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:EF8CE8D6**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.º 2.353 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol situado em Engenho Caetés, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, para “Campo de Futebol Adão Ferreira da Silva”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol Adão Ferreira da Silva o campo de futebol situado na localidade de Engenho Caetés, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente para fins de identificação, sinalização e registro oficial da denominação prevista no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:A1A2178A**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.º 2.354 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Denomina-se BERTOLINA JOSEFA DA SILVA, a UBS Tipo II (Unidade Básica de Saúde), do Sítio Canoas - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca -Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada BERTOLINA JOSEFA DA SILVA, a UBS Tipo II (Unidade Básica de Saúde), localizada na Rodovia Baltazar de Souza Leão, do lado da Escola Municipal Professor Merval Santos de Oliveira, no Sítio Canoas - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Ipojuca, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:35E33C60**PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
NOVO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº. 013/2026; Dispensa de Licitação nº. 006/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, por subscrição, de 05 (cinco) licenças do software Adobe Acrobat Pro, com Assistente de IA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IPOJUCAPREV.** Valor Global Estimado: R\$ 12.362,50 (Doze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Em virtude da necessidade de alteração no termo de referencia, fica **Nova data para fim de recebimento de propostas: Até 26/06/2026 às 14h00min (horário de Brasília)**. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 032/2025. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail ipojucapev.cpl@gmail.com ou entregues na sede do IPOJUCAPREV, localizada na Rua do Comércio, nº 152, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-132, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). O Formulário de Preços e o Termo de Referência encontram-se à disposição dos interessados por meio do e-mail ipojucapev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail acima indicado.

Ipojuca/PE, 17 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:45E97CC3**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMI-SME/2024**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMI-SME/2024. Objeto: Reajuste. CONTRATADA: LOCASERV-LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Valor Atualizado: R\$ 66.195.422,69.

Ipojuca (PE), 19/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:0F2D1137**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026**

Contrato nº 223/2026. Processo Administrativo nº 235/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e viaturas para uso operacional da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), Guarda Civil Municipal (GCM) e AMTTRANS (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes) do Município do Ipojuca/PE, com serviço de entrega. CONTRATADA: NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.888.179/0001-81. Vigência: 12/06/2026 à 11/06/2027. Valor Total: 91.951,92. Ipojuca (PE), 12/06/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:517CD848

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
7º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

7º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **7º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Conforme avaliação preliminar da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROponente/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
40/2026	RENAN DA SILVA	083.***.994-**	RENAN SHOW	HABILITADO
41/2026	ERIVALDO VIEIRA DA SILVA	120.***.654-**	ERIVALDO SILVA	HABILITADO

Nos termos do edital e da legislação vigente, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

2.1- Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a junta de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

Ipojuca/PE, 17 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:1CC94AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09

DETENTORA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.864.422/0001-73
OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos odontológicos para eventual suprimento e reposição da rede de saúde bucal do Ipojuca/PE para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.835,50 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:05A4B12E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09
DETENTORA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.709.243/0001-54
OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos odontológicos para eventual suprimento e reposição da rede de saúde bucal do Ipojuca/PE para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 104.249,75 (cento e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:E37BCDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2026 - SEPLAG

Dispõe sobre a designação da comissão de contratação para condução do credenciamento objetivando o credenciamento de clínicas e hospitais veterinários destinados à prestação de serviços médico-veterinários para atendimento emergencial de cães e gatos encaminhados pela agência municipal do meio ambiente – AMMA.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.530/2009 e na Lei nº 1.861/2017 e alterações, que institui gratificações para membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Contratação para condução do Credenciamento objetivando o credenciamento de clínicas e hospitais veterinários destinados à prestação de serviços médico-veterinários para atendimento emergencial de cães e gatos encaminhados pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, composta pelos seguintes membros:

I – **Natália Maria da Silva**, CPF nº 095.903.034-47, Presidente da Comissão de Contratação;

II **Aline Cristina Barbosa Leite**, Matrícula nº 83571, CPF nº 830.339.713-34, Membro da Comissão de Contratação;

III - **Frederico Fabricio Silva**, Matrícula nº 80133, CPF nº 013.723.494-5, Membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º A Comissão de Contratação terá a incumbência de processar e julgar o procedimento de credenciamento, devendo as atividades da Comissão de Contratação perdurar até que ocorra a finalização do processo de credenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 12 de junho de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:24E8E690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA GP Nº 42/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria GP nº 42/2025, para acrescentar membro à composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que passa a ser constituída pelos seguintes integrantes:

I – Gonçalo Francisco da Silva Vieira – Coordenador;
II – João Pedro Nunes Rodrigues – Responsável pelo Setor Técnico;
III – Jaellson Costa da Silva – Responsável pelo Setor Operativo;
IV – Erivaldo Gomes dos Santos – Agente de Defesa Civil;
V – Lidiane de Lima Barreto – Agente de Defesa Civil;
VI – Izamara Apolinário Cavalcante – Agente de Defesa Civil;
VII – Manoel Claudio Ferreira Martins – Agente de Defesa Civil; e
VIII – Orismidia Leão de Lima - Agente de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9AC57EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros e materiais didáticos destinados às turmas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE.

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, em razão da constatação de erro material exclusivamente na operação aritmética constante da planilha de quantitativos e preços do Termo de Referência.

1. DA RETIFICAÇÃO

Verificou-se que, no item 01 referente ao “Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 1º ano do Ensino Fundamental”, houve equívoco na multiplicação do quantitativo pelo valor unitário, permanecendo inalterados o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e os valores unitários originalmente estabelecidos.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
330	R\$ 261,00	R\$ 81.130,00

LEIA-SE:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
330	R\$ 261,00	R\$ 86.130,00

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações e exigências constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

3. DA DESNECESSIDADE DE REABERTURA DE PRAZO

A presente retificação decorre de mera correção de erro material de cálculo, não implicando alteração da formulação das propostas, dos requisitos de participação, das especificações técnicas do objeto ou das condições de disputa.

Registra-se que a inconsistência identificada restringe-se à planilha constante do Edital/Termo de Referência, referente ao valor total resultante da multiplicação do quantitativo pelo valor unitário.

Esclarece-se, contudo, que **na plataforma eletrônica BNC Compras o valor total do item encontra-se devidamente calculado e lançado de forma correta**, correspondendo ao montante de **R\$ 86.130,00 (oitenta e seis mil cento e trinta reais)**, inexistindo qualquer divergência quanto ao valor efetivamente considerado pelo sistema para fins de elaboração e apresentação das propostas.

Assim, nos termos do **art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a alteração não afeta a formulação das propostas, motivo pelo qual **não haverá reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos no edital**, permanecendo inalterada a data da sessão pública.

Itaíba/PE, 17 de junho de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Municipal nº 279/2025

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:0D3B6DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO - DO CANDIDATO JONATHAN SÉRGIO DA
SILVA MELO.

CONVOCAÇÃO

O Município de Itambé, Estado de Pernambuco, por meio de seu Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VIII e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação do candidato **JONATHAN SÉRGIO DA SILVA MELO**, para comparecer à atualização dos exames médicos admissionais e, posteriormente, à assinatura do Termo de Posse, referente ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Em razão da desistência formalizada pelo candidato anteriormente convocado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme **Despacho Administrativo publicado em 16 de junho de 2026**, fica o candidato convocado a apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração, no **prazo de 30 (trinta)** dias corridos, contados da data de publicação deste ato, munida da documentação exigida e atendendo aos requisitos obrigatórios para investidura no cargo, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2024**, observada a ordem de classificação do certame.

Art. 3º A presente convocação tem por finalidade assegurar o cumprimento da ordem classificatória atualizada, bem como a observância dos princípios da legalidade e da vinculação ao edital.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itambé - PE, 16 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:0F44CF94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ-PE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 70, incisos XXI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Festas Juninas representam uma das mais autênticas, ricas e expressivas manifestações da cultura popular nordestina, enraizada na identidade e na memória afetiva do nosso povo;

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho marca a tradicional Véspera de São João, momento de culminância dos festejos em nossa região, caracterizado pelo acendimento das fogueiras, pelas apresentações de quadrilhas juninas, pelo autêntico forró pé-de-serra e pela partilha de comidas típicas, tradições que fortalecem os laços comunitários e familiares;

CONSIDERANDO que no município de Itambé-PE a referida data reveste-se de profundo significado histórico e social, sendo legalmente reconhecida como feriado municipal, o que atesta a sua relevância para a população local;

CONSIDERANDO o dever fundamental do Poder Público de valorizar, proteger, preservar e incentivar as raízes culturais e o patrimônio imaterial da nossa terra, garantindo aos cidadãos itambeenses o pleno exercício e a celebração de suas tradições juninas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar o funcionamento da administração pública e dos serviços locais de modo a permitir que os munícipes participem ativamente dos festejos de véspera de São João;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Itambé-PE, no dia 23.06.2026 (terça-feira) véspera de São João.

Parágrafo único. A suspensão do expediente não se aplica aos serviços indispensáveis e essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos secretários municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PE, 17 de junho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:6AC43914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 19**

DECRETO Nº 19, 17 DE MAIO DE 2026

INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO
PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO
DE ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei 2.014/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Itambé – PE para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. Art. 6º, Art.7º e Art.8º;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Itambé - PE, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

O princípio da intersetorialidade;
A integração entre planejamento, orçamento e execução;
A territorialização das ações;
Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência e Habitação;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itambé – PE, 17 de junho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito do Município Constitucional

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:9EFA6D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00027/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do cantor Netinho do Forró, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo

Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0026/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos cantor Netinho do Forró, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **RONALDO CESAR TEIXEIRA COSMO**

- **CPF N.º 902.345.xxx-xx**

- **VALOR: R\$ 700,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8C7119AC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00028/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da Banda Forró Todo Nosso, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0028/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos da Banda Forró Todo Nosso, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **LEANDRO DE SOUSA FREITAS**

- **CPF N.º 054.336.xxx-xx**

- **VALOR: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3F38462C

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00033/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da Banda Eclipsion, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo Contratação dos serviços artísticos da Banda Eclipsion, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **WILSON GONÇALVES LOPES NETO**
- **CPF N.º 038.293.xxx-xx**
- **VALOR: R\$ 2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:272F1E9B

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00029/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do Cantor Gila do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0029/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos do Cantor Gila do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **GIRLEONES TORRES NUNES**
- **CPF N.º 053.912.xxx-xx**
- **VALOR: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2522EE6D

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00035/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da Banda Trio Pajeú, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo Contratação dos serviços artísticos da Banda Trio Pajeú, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **LUIZ NUNES DA SILVA**
- **CPF N.º 442.560.XXX-XX**
- **VALOR: R\$ 1.500,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B20531BB

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00034/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do artista Demário dos Teclados, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0034/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos do artista Demário dos Teclados, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos

constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **DEMÁRIO RANGEL FLOR**

- CPF N.º 060.489.xxx-xx

- **VALOR: R\$700,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:E8F2F1EA

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00036/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do artista Vicente de Paula, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0036/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos do artista Vicente de Paula, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **VICENTE DE PAULA FERREIRA LEITE**

- CPF N.º 380.851.xxx-xx

- **VALOR: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:1A5B46B4

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00037/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos de Anyinha Lima e Companhia, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0037/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos de Anyinha Lima e Companhia, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no

âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **CLAUDIANA DA SILVA LIMA**

- CPF N.º 015.454.xxx-xx

- **VALOR: R\$1.500,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A12E657F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00063/2026. Processo N.º: 09001110000061.000122/2026-19. CDC. Inexigível N.º IN00027/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do cantor Netinho do Forró, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Ronaldo César Teixeira Cosmo. Valor R\$700,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:7B9B4483

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00064/2026. Processo N.º: 09001110000061.000120/2026-20. CDC. Inexigível N.º IN00028/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Forró Todo Nosso, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Leandro de Sousa Freitas. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:62FF59D8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00065/2026. Processo Nº: 09001110000061.000121/2026-74. CDC. Inexigível Nº IN00029/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Cantor Gila do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução a execução do referido contrato Contratado: Girleones torres Nunes. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9DC32C4A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2026. Processo Nº: 02002110000044.000050/2026-50. CDC. Dispensa Nº 00006/2026. Serviço. Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de qualificação profissional na área da beleza, destinados à população do Município de Itapetim/PE, contemplando planejamento pedagógico, execução das atividades teóricas e práticas, disponibilização de instrutores qualificados, materiais didáticos, insumos, certificação dos participantes e estrutura técnica necessária à realização dos cursos. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO Diretoria da Juventude e do Empreendedorismo 2004 – Manutenção das Atividades Administrativa do Gabinete. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 29. DESIGNO os servidores José Robson Bento Ferreira, Secretário, como Gestor; e Maria Rayssa Salviano da Silva, Diretora de Empreendedorismo e Juventude, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução do referido contrato. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac. Valor R\$18.960,00. Vigência: de 15/06/2026 a 15/08/2026.

Itapetim, 15/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3A661BE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2026. Processo Nº: 09001110000061.000125/2026-52. CDC. Inexigível Nº IN00033/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Eclipson, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução a execução do referido contrato. Contratado: Wilson Gonçalves Lopes Neto. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:7528057A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2026. Processo Nº: 09001110000061.000130/2026-65. CDC. Inexigível Nº IN00035/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Trio Pajeú, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução a execução do referido contrato Contratado: Luiz Nunes da Silva. Valor R\$1.500,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2473BF4D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2026. Processo Nº: 09001110000061.000128/2026-96. CDC. Inexigível Nº IN00034/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do artista Demário dos Teclados, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Demário Rangel Flor. Valor R\$700,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3F085DC8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00072/2026. Processo Nº: 09001110000061.000133/2026-07. CDC. Inexigível Nº IN00036/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do artista Vicente de Paula, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Vicente de Paula Ferreira Leite. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FDB20966

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00073/2026. Processo Nº: 09001110000061.000129/2026-31. CDC. Inexigível Nº IN00037/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos de Anyinha Lima e Companhia, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Claudiana da Silva Lima. Valor R\$1.500,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/07/2026.

Itapetim, 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8D861594

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000122/2026-19. AGC. Inexigibilidade Nº IN00027/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do cantor Netinho do Forró, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF38F5EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000120/2026-20. AGC. Inexigibilidade Nº IN00028/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Forró Todo Nosso, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EC877CF8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000125/2026-52. AGC. Inexigibilidade Nº IN00033/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Banda Eclipsen, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:483B8425

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000121/2026-74. AGC. Inexigibilidade Nº IN00029/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Cantor Gila do Acordeon, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F49645C6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000130/2026-65. AGC. Inexigibilidade Nº IN00035/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Trio Pajeú, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:C53BEBB5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000128/2026-96. AGC. Inexigibilidade Nº IN00034/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do artista Demário dos Teclados, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:BECC576C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000133/2026-07. AGC. Inexigibilidade Nº IN00036/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do artista Vicente de Paula, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:491F49BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000129/2026-31. AGC. Inexigibilidade Nº IN00037/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos de Anyinha Lima e Companhia, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:5D045BBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025**

Número do Contrato: 000211/2025. Nº Processo: 000155/2025. Pregão Eletrônico nº 00034/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. IMMI SERVIÇOS E CONSTRUCAO LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 18 de setembro do ano de 2026, pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/06/2026

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:89D02E3A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 661/2026.**

Instituição do Programa Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e diretrizes para sua execução e das outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapetim (PE), o Programa Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, destinado à promoção da saúde, da higiene, da dignidade, da permanência escolar e da igualdade de oportunidades para estudantes que menstruam.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta Lei será executado de forma intersetorial, integrada e articulada entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, proteção da criança e do adolescente e demais áreas correlatas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se dignidade menstrual o conjunto de condições materiais, educativas, sanitárias, sociais e institucionais necessárias para que estudantes que menstruam possam vivenciar o ciclo menstrual de forma segura, saudável, informada, livre de constrangimento e sem prejuízo à frequência, ao rendimento e à permanência escolar.

Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, à intimidade, à privacidade e à não discriminação das estudantes beneficiárias;

II – promoção da igualdade de acesso à educação, com prevenção do absenteísmo, da evasão escolar e de situações de constrangimento relacionadas ao ciclo menstrual;

III – proteção integral de crianças e adolescentes, observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis;

IV – articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e outros órgãos municipais competentes;

V – desenvolvimento de ações educativas, preventivas e informativas sobre saúde menstrual, higiene, autocuidado, puberdade, direitos, prevenção de infecções e enfrentamento de tabus relacionados à menstruação;

VI – garantia de acesso gratuito, regular ou emergencial, a itens adequados de higiene menstrual, observadas as disponibilidades orçamentárias e os critérios definidos em regulamento;

VII – respeito às condições sanitárias, ambientais e pedagógicas necessárias ao acolhimento das estudantes nas unidades escolares;
VIII – integração, quando cabível, com programas federais, estaduais e municipais voltados à saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, proteção social e combate à pobreza menstrual.

Art. 4º O Programa de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I – assegurar condições mínimas de higiene menstrual a estudantes da rede pública municipal de ensino;
- II – reduzir a infrequência, a evasão e o prejuízo ao desempenho escolar decorrentes da falta de acesso a itens de higiene menstrual;
- III – promover educação em saúde menstrual no ambiente escolar, mediante linguagem adequada à faixa etária das estudantes;
- IV – combater a desinformação, o preconceito, o constrangimento e a estigmatização relacionados à menstruação;
- V – fortalecer a atuação conjunta entre escola, família, unidades de saúde, assistência social e rede de proteção;
- VI – orientar as estudantes sobre o acesso a políticas públicas, benefícios, serviços de saúde e programas governamentais relacionados à dignidade menstrual;
- VII – estimular práticas de acolhimento, cuidado, sigilo e respeito no âmbito das unidades escolares;
- VIII – contribuir para a promoção da saúde, da cidadania, da permanência escolar e da igualdade de oportunidades.

Art. 5º Constitui público-alvo prioritário do Programa de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

- I – estudantes regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino que menstruam;
 - II – estudantes que menstruam e se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pobreza, extrema pobreza, insegurança alimentar ou risco social;
 - III – estudantes inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), beneficiárias de programas de transferência de renda ou acompanhadas pela rede socioassistencial;
 - IV – estudantes que, durante o período de permanência na escola, necessitem de atendimento emergencial relacionado ao ciclo menstrual;
 - V – outras estudantes que preencham critérios objetivos definidos em regulamento, observados os princípios da razoabilidade, da impessoalidade, da dignidade humana e da proteção integral.
- § 1º O atendimento previsto nesta Lei deverá observar a intimidade, a privacidade e a proteção dos dados pessoais das estudantes beneficiárias.
- § 2º A execução do Programa não poderá submeter as estudantes a exposição vexatória, identificação pública, constrangimento, discriminação ou qualquer forma de tratamento incompatível com a dignidade humana.

Art. 6º O Programa poderá compreender, entre outras ações:

- I – fornecimento gratuito de absorventes higiênicos ou outros itens adequados de higiene menstrual, conforme critérios técnicos, sanitários e orçamentários definidos em regulamento;
- II – disponibilização de itens de higiene menstrual nas unidades escolares para atendimento ordinário ou emergencial;
- III – realização de campanhas, palestras, rodas de conversa e atividades pedagógicas sobre saúde menstrual, autocuidado, higiene, puberdade e direitos;
- IV – capacitação de profissionais da educação para acolhimento adequado, orientação e encaminhamento das estudantes, quando necessário;
- V – articulação com as unidades básicas de saúde para ações educativas, preventivas e de acompanhamento;
- VI – articulação com a rede socioassistencial para identificação de situações de vulnerabilidade social, sempre com respeito ao sigilo e à proteção da estudante;
- VII – orientação às famílias e responsáveis, quando pedagogicamente recomendável e respeitada a condição da estudante;
- VIII – promoção de ambientes escolares adequados, limpos e seguros, com acesso a banheiros, água, sabão, lixeiras e condições de descarte higiênico dos itens utilizados;
- IX – divulgação de informações sobre o acesso a programas federais, estaduais e municipais de promoção da dignidade menstrual.

Art. 7º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos municipais competentes.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar a execução do Programa nas unidades escolares, observadas as diretrizes desta Lei e o regulamento próprio.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde prestar apoio técnico às ações educativas, preventivas e de orientação sobre saúde menstrual.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social colaborar na identificação de situações de vulnerabilidade social, na articulação com o CadÚnico e no encaminhamento das estudantes e famílias à rede de proteção social, quando necessário.

§ 4º O Poder Executivo poderá instituir, por decreto ou portaria, grupo de trabalho, comissão ou comitê intersetorial para planejar, acompanhar, avaliar e aperfeiçoar a execução do Programa.

§ 5º A participação em grupo de trabalho, comissão ou comitê intersetorial criado para os fins desta Lei será considerada serviço público relevante, não implicando criação de cargo, função ou remuneração adicional.

Art. 8º A distribuição dos itens de higiene menstrual observará critérios objetivos definidos em regulamento, especialmente quanto:

- I – à forma de identificação do público beneficiário;
- II – à periodicidade da distribuição;
- III – à quantidade mínima ou estimada de itens por estudante;
- IV – à forma de atendimento emergencial durante o horário escolar;
- V – ao fluxo de solicitação, armazenamento, controle e reposição dos itens;
- VI – à preservação do sigilo, da intimidade e da dignidade das estudantes;
- VII – à compatibilidade com programas federais, estaduais ou municipais já existentes.

Parágrafo único. A regulamentação deverá evitar formalidades excessivas que dificultem o acesso das estudantes ao Programa, especialmente em situações emergenciais ocorridas no ambiente escolar.

Art. 9º As unidades escolares da rede pública municipal deverão, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação:

- I – manter rotina de acolhimento e orientação às estudantes;
- II – assegurar local adequado, discreto e respeitoso para a entrega dos itens de higiene menstrual;
- III – registrar, de forma sigilosa e estritamente necessária, as informações indispensáveis ao controle administrativo do Programa;
- IV – comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais necessidades de reposição, ajustes ou ampliação das ações;
- V – estimular ações pedagógicas de combate à desinformação e ao preconceito relacionados à menstruação.

Art. 10. O tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à execução do Programa deverá observar os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, sigilo e proteção da intimidade das estudantes, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. É vedada a divulgação nominal de estudantes beneficiárias ou de qualquer informação que permita sua exposição indevida, salvo nos casos legalmente autorizados e estritamente necessários à proteção de direitos.

Art. 11. O Poder Executivo poderá promover campanhas permanentes ou periódicas de conscientização sobre dignidade menstrual, pobreza menstrual, saúde da mulher, saúde de adolescentes, higiene, direitos sociais e combate à evasão escolar.

Parágrafo único. As campanhas deverão adotar linguagem adequada à faixa etária, ao ambiente escolar e às características socioculturais da comunidade atendida.

Art. 12. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos de direitos, organismos nacionais ou internacionais e demais entidades legalmente habilitadas, visando à execução, ampliação ou qualificação das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As parcerias de que trata o caput deverão observar a legislação aplicável, especialmente quanto à legalidade, impessoalidade, transparência, controle, prestação de contas e interesse público.

Art. 13. A execução do Programa deverá observar planejamento anual, compatibilidade orçamentária e disponibilidade financeira, podendo ser integrada às ações já desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 1º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

§ 2º O Município poderá utilizar recursos próprios, transferências voluntárias, recursos estaduais ou federais, emendas parlamentares, fundos públicos compatíveis, doações e outras fontes legalmente admitidas para custear as ações do Programa.

§ 3º A aquisição de itens de higiene menstrual e de materiais relacionados ao Programa observará a legislação aplicável às contratações públicas.

Art. 14. O Poder Executivo poderá instituir instrumentos de acompanhamento e avaliação do Programa, considerando, entre outros indicadores:

- I – quantidade de estudantes atendidas;
- II – quantidade de itens distribuídos;
- III – número de unidades escolares contempladas;
- IV – ações educativas realizadas;
- V – registros de atendimento emergencial;
- VI – impactos observados na frequência, permanência e participação escolar, quando possível sua aferição;
- VII – demandas identificadas pela rede escolar, de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. Os dados de acompanhamento deverão ser utilizados exclusivamente para fins de planejamento, avaliação, controle e aperfeiçoamento da política pública, preservado o sigilo das estudantes beneficiárias.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de atendimento, fluxos administrativos, responsabilidades específicas dos órgãos envolvidos, forma de distribuição, controle de estoque, ações educativas, monitoramento e integração com programas governamentais correlatos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 17 de junho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:66349D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026 PROCESSO Nº 173/2026

ONDE LÊ:

ITALO VIER

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026
PROCESSO Nº 173/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa P.L.GGABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELLI inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE, com proposta no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos

reais) para apresentação artística, TRISAMBA, alusivo NA FANFEST, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:20774A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026 PROCESSO Nº 170/2026

ONDE LÊ:

INEX Nº 135/2026

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX Nº 140/2026 PROCESSO
Nº 170/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: JB PRODUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Centro, Goiana/PE, representante exclusiva da atração da BANDA BOA TODA, com proposta no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a realização de apresentação artística durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 12 de junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:40442A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 018/2026. Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Obras. Homologação da Concorrência nº 004/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE JAQUEIRA-PERNAMBUCO**, com fornecimento de material e de mão de obra, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa **RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.606.655/0001-05, pelo valor global de R\$ 542.783,51 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada.

Jaqueira (PE), 17 de junho de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:92B80E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2024.

-Processo Nº: 003/2024-FMAS

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 003/2024.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO E INFANTIL, E TRANSFERIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE.**

-Contrato Nº: 002/2025/FMAS.

-Contratado: **OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.849.771/0001-01.

-Termo aditivo de Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Autorização: SEPLAN

JATOBÁ -PE, 04 de maio de 2026.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:750C1DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

PROCESSO Nº 005/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, por meio do Secretário Municipal Wellington Silva de Lima, Portaria Nº 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 005/2026/FMS -Processo Nº: 005/2026. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresas vencedoras:

-**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**(28820255000110) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 61, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 80 no valor total de R\$ 28.504,92 (vinte e oito mil e quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

- **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com os lotes: 27, 29, 30, 41, 45, 48, 60, 64, 65, 78 no valor total de R\$ 128.950,29 (cento e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos);

- **URSA COMERCIAL LTDA ME**(26628908000138) com os lotes: 46, 63, 69 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

-**ITENS FRACASSADOS:** 05; 06; 36; 62; 81; 82; 84.

-**ITENS DESERTOS:** 04; 34; 35; 43; 49; 56; 58; 59; 66; 67; 72; 75; 76; 83; 85.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 16 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 137/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:7D6BEE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 074/2026

EMENTA: Exonera e Nomeia servidora para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera a Sra, **Andresa Suelen Gomes da Silva**, CPF nº: XXX.XXX.264-02, do cargo de Chefe de Divisão de Políticas para as Mulheres, CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em ato contínuo, nomear a Sra, **Andresa Suelen Gomes da Silva**, CPF nº: XXX.XXX.264-02, para o cargo de Divisão de Cadastro e Desenvolvimento Urbano, CC-6, 11.1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Port. 001/2025.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:02962821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 075/2026

EMENTA: Nomeia servidora para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra, **Ísis Dayana de Oliveira**, CPF nº: XXX.XXX.284-59, para o cargo de Chefe de Divisão de Políticas

para as Mulheres, CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9AE8359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, SRP Nº 010/2026, O Fundo Municipal de Assistência Social, empresa: **P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ: **10.578.395/0002/49,** Objeto: **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção da Frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais), Vigência contados a partir de 08 de junho de 2026 e término em 07 de junho de 2027, Data da Assinatura 08 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 17 de junho de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3B006010

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, SRP Nº 010/2026, O Fundo Municipal de Educação, empresa: **P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ: **10.578.395/0002/49,** Objeto: **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção da Frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 267.190,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa reais), Vigência contados a partir de 08 de junho de 2026 e término em 07 de junho de 2027, Data da Assinatura 08 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 17 de junho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B990507A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS PENSO-HOSPITALARES)

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2026. Edição 4119, Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, SRP Nº 014-2026, Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, SRP Nº 014-2026, OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais Penso-Hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 1141.** Valor R\$ 301.588,81 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 01 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 17 de Junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:58DEA551

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, SRP Nº 010/2026, O Fundo Municipal de Saúde empresa: **P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ: **10.578.395/0002/49,** Objeto: **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção da Frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 54.136,00 (Cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais), Vigência contados a partir de 08 de junho de 2026 e término em 07 de junho de 2027, Data da Assinatura 08 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 17 de junho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:57720F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, SRP Nº 010/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco Através das secretárias de Agricultura, Infraestrutura, Assistência Social, Secretaria da Mulher, Educação e Saúde, empresa: **P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ: **10.578.395/0002/49,** Objeto: **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção da Frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE,** Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **929.980,00** (Novecentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta), Vigência contados a partir de 08 de junho de 2026 e término em 07 de junho de 2027, Data da Assinatura 08 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 17 de junho de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:DA51BB65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, SRP Nº 010/2026, Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco Através das secretárias de Agricultura, Infraestrutura, Secretaria da Mulher e Administração, empresa: **P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **10.578.395/0002/49**, Objeto: **Registro de preço para Aquisição parcelada de Pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção da Frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 282.628,00 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais), Vigência contados a partir de 08 de junho de 2026 e término em 07 de junho de 2027, Data da Assinatura 08 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 17 de junho de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

MARIA RONIGRESE ARCENIO DA SILVA

Secretaria de Agricultura

MARCIA LIMA PEREIRA

Secretaria da Mulher

CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA

Secretario de Infraestrutura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:F7CF5A6A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **VALDEANE APARECIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 108.598.484-26, contado a partir de 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F35BA042**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2026**

Dispõe sobre a autorização da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado Trevo, Município de Jurema/PE.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir processo administrativo REURB-S nº 01/2026, segundo o artigo 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC), denominado TREVO, no Município de Jurema – PE.

Art. 2º - A descrição e delimitação da área indicada no artigo 1º, bem como a identificação dos imóveis, proprietários e confrontantes, além das respectivas matrículas, serão identificadas no curso do processo administrativo, sendo expedida, ao final, a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:5F278D3D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE EDUARDO SIMPLICIO DUARTE**, portador (a) do CPF nº 092.324.504-96, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL**, símbolo CCE1, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**. Contado a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:010F695C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

CONTRATO Nº 085/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.914.425/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 983827. **VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** VIGÊNCIA: 13/05/2026 a 13/11/2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D13C1A19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 143 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA:Dispõe sobre a prorrogação do prazo para posse de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de observância do interesse público e da continuidade do serviço público;

Considerando o requerimento administrativo formulado pelo candidato nomeado, solicitando a prorrogação do prazo para posse;

Considerando a conveniência administrativa em assegurar o provimento regular do cargo público sem prejuízo à Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para posse do candidato ANDERSON ROCHA GAMA, nomeado para o cargo de Psicólogo, através da Portaria nº111/2026, publicada em 28/05/2026 no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 2º- O novo prazo para posse passará a contar a partir do término do prazo originalmente previsto.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga-PE, 12 de JUNHO 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D2B8F0B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADO** o Sr. **MACIEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 060.620.XXX-93, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apto a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 12 de Junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6FAC7460

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêm que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artistas para apresentação na FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2026, a ser realizada no Sítio Mocós, Zona rural do Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	13 de junho de 2026
Contratados:	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, representante exclusiva do artista ROBBY, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, representante exclusiva do artista BRUNO FAGUNDES, com o valor do show em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÊS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representante exclusiva do artista HENRIQUE CORTEZ, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41, representante exclusiva para o artista ADRIANO ESTIGADO, com o valor do show em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no Sítio Mocós, Zona Rural do Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 12 de Junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:659EE8DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2026 NO SÍTIO MOCÓS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67 representante exclusiva do artista ROBBY, com o valor do show em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do Artista ROBBY no dia 13 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-----	R\$3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$100,00	R\$1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/ TRÊS PESSOAS	R\$500,00	R\$2.500,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	10 UNIDADES	R\$100,00	R\$1.000,00
TEC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R\$500,00	R\$500,00
TEC. DE ÁUDIO (P.A.)	1	R\$500,00	R\$500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$500,00	R\$500,00
ROADIE	4	R\$400,00	R\$1.600,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
PRODUTOR ARTÍSTICO	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$500,00	R\$1.000,00
MÚSICOS,CANTORES BAILARINOS	E 1	R\$31.700,00	R\$31.700,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		R\$12.000,00	R\$12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$1.200,00	R\$1.200,00
VALOR TOTAL			R\$60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO SÍTIO MOCÓS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00 representante exclusiva do artista BRUNO FAGUNDES, com o valor do show em 30.000,00 (trinta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do Artista BRUNO FAGUNDES no dia 13 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$30.000,00
IMPOSTO ISS 5%	R\$1.500,00
DESPESAS ADMIN. E LOGÍSTICA	R\$7.500,00
PRODUTORA	R\$6.000,00
CACHÊ MÚSICOS	R\$6.000,00
CACHÊ ARTISTA	R\$9.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO SÍTIO MOCÓS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representante exclusiva do artista HENRIQUE CORTEZ, com o valor do show em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do Artista HENRIQUE CORTEZ no dia 13 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

COMPOSIÇÃO DO CACHÊ R\$50.000,00		
MÃO DE OBRA		
DESCRIÇÃO	%	VALOR R\$
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	68,05%	R\$34.025,00
DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	9,85%	R\$4.925,00
TOTAL MÃO DE OBRA	77,90%	R\$38.950,00

INSUMOS E CUSTOS		
DESCRIÇÃO	%	VALOR R\$
HOSPEDAGEM	1,30%	R\$650,00
ALIMENTAÇÃO	0,77%	R\$385,00
LOGÍSTICA TERRESTRE-TRECHO 1	3,81%	R\$1.905,00
LOGÍSTICA TERRESTRE-TRECHO 2	4,44%	R\$2.220,00
CARGA/EXCESSO	1,78%	R\$890,00
IMPOSTOS	10,00%	R\$5.000,00
TOTAL INSUMOS	22,10%	R\$11.050,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO SÍTIO MOCÓS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41, representante exclusiva do artista ADRIANO ESTIGADO, com o valor do show em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação da Banda ADRIANO ESTIGADO no dia 13 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR
IMPOSTOS E ENCARGOS	17%	01	R\$9.000,00
CACHÊ	30%	01	R\$13.500,00
TRANSLADO	DIÁRIA	01	R\$2.000,00
ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$2.500,00
HOSPEDAGEM	12 MÚSICOS	12	R\$4.500,00
EFEITOS ESPECIAIS	DIÁRIA	01	R\$1.900,00
CAMARIM	DIÁRIA	01	R\$2.250,00
LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	15%	01	R\$6.750,00
EFEITOS ESPECIAIS/PIROTECNIA	DIÁRIA	01	R\$2.600,00
VALOR TOTAL			R\$45.000,00

Lagoa do Ouro/PE,12 de Junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DCFAF3D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 011/2026. DISPENSA Nº 010/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E COSTURA DAS INDUMENTÁRIAS DA BANDA MACIAL CORDEIRO FILHO (BANCOF), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 63.666,67 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/06/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso. Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 17 de junho de 2026. **Informações: Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:08AEC5A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº.: 011/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 010/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, com vasilhames em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE e o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. **Valor Global do Contrato: R\$ 1.771,00 (mil setecentos e setenta e um reais).** Vigência de 10 de junho de 2026 á 09 de junho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9654027D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Licitatório Nº.: 006/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 006/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO-GLP EM REGIME DE COMODATO**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Fundo Municipal da Prefeitura de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. **Valor Global do Contrato: R\$ 1.586,25 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Vigência de 15 de junho de 2026 á 14 de junho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 15 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D6C26CBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº.º 411/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o regime de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno e demais gratificações aos servidores públicos do município de Lagoa dos Gatos, e dá outras providências

Autor: poder executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso III, do Art.67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta a concessão de adicionais e gratificações aos servidores públicos estatutários e aos contratados temporários por excepcional interesse público da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Lagoa dos Gatos, observando os princípios da legalidade e da eficiência.

CAPÍTULO II

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 2º Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento base do cargo.

Art. 3º O adicional de insalubridade será classificado nos graus máximo, médio e mínimo, com percentuais de 20%, 10% e 5% (sugestão a ser ajustada conforme impacto financeiro), respectivamente, incidentes sobre o vencimento base do servidor.

Parágrafo único: A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade far-se-ão por meio de perícia, consubstanciada no LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

Art. 4º O adicional de periculosidade será devido no percentual de 30% sobre o vencimento base, sendo vedada a percepção cumulativa com o adicional de insalubridade, devendo o servidor optar por um deles.

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 5º O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único: Nos casos em que a jornada de trabalho for integralmente cumprida no período noturno e se prorrogar, o adicional será devido também sobre as horas prorrogadas.

CAPÍTULO IV**DA GESTÃO TÉCNICA (LTCAT E PPP)**

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Administração a manutenção atualizada dos laudos técnicos ambientais, bem como a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para fins de aposentadoria especial.

Art. 7º O pagamento dos adicionais de que trata esta Lei cessará imediatamente com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão, mediante novo laudo técnico.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Ficam convalidados os pagamentos realizados anteriormente a esta Lei aos Enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme legislação específica já vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos (PE), 11 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Antonio Fernando Muniz Alves Filho

Código Identificador:22827735

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL N.º 409/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO EM FAVOR DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A SER IMPLEMENTADO POR DISCRICIONARIEDADE DO CHEFE DO EXECUTIVO EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso III, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Ficam instituídos o Auxílio-Alimentação e o Auxílio-Deslocamento, a serem concedidos aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal e Procurador Geral do Município, com o objetivo de indenizar despesas inerentes ao exercício de suas atribuições.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com refeições do Secretário Municipal e Procurador Geral do Município, em razão da jornada de trabalho e das responsabilidades do cargo.

Art. 3º O Auxílio-Deslocamento destina-se a indenizar as despesas com transporte e locomoção urbana necessárias para o desempenho das atividades externas e representação institucional do Secretário e Procurador Geral do Município, dentro do território municipal ou região metropolitana.

Art. 4º As verbas instituídas por esta Lei possuem natureza estritamente indenizatória, observando os seguintes preceitos:

I – Não se incorporam ao subsídio ou remuneração para qualquer efeito legal;

II – Não constituem base de cálculo para contribuição previdenciária ou imposto de renda;

III – Não são computáveis para fins de 13º (décimo terceiro) salário ou terço constitucional de férias.

Art. 5º A implementação, o valor mensal e os critérios de concessão dos referidos auxílios serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que decidirá de forma discricionária com base na conveniência administrativa e na disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo poderá, motivadamente, suspender, alterar ou extinguir o pagamento dos auxílios conforme a necessidade do serviço ou limitação fiscal.

Art. 6º É vedada a percepção cumulativa do Auxílio-Deslocamento com o uso de veículo oficial ou com o recebimento de diárias destinadas à mesma finalidade de deslocamento.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Antonio Fernando Muniz Alves Filho

Código Identificador:E5733B18

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL N.º 410/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso III, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que A Câmara Municipal de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

CAPÍTULO I**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico de Lagoa dos Gatos, com fundamento na Lei Federal nº. 14.026/2020, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

§1º Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

§2º Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, inclui conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando inexistentes, assegurada compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.”

Art. 2º. Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

§1º A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

§2º As outorgas de recursos hídricos atualmente detidas pelas empresas estaduais poderão ser segregadas ou transferidas da operação a ser concedida, permitidas a continuidade da prestação do serviço público de captação, tratamento e distribuição de água pela empresa detentora da outorga de recursos hídricos e a assinatura de contrato de longo prazo entre esta empresa produtora de água e a empresa operadora da distribuição de água para o usuário final, com objeto de compra e venda de água.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de projetos e atividades individuais e específicas, desde que o usuário não dependa da intervenção direta do poder público para operar os serviços, bem como as atividades e obras de saneamento básico de responsabilidade privada, previstas em lei ou normas regulamentadoras incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º Os resíduos originários de atividades comerciais desde que não se enquadrem como resíduos perigosos, podem ser considerados como resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. Os resíduos industriais, de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvipastoris, de serviços de transporte, de mineração, resíduos domiciliares e resíduos perigosos devem observar a legislação específica quanto ao seu manuseio e destino final.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência econômica e sustentabilidade;

VIII - estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;

XIV - prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;

XV - seleção competitiva do prestador dos serviços; e

XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no Art. 30 da Constituição Federal no que concerne ao saneamento básico consideram-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas, e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a prevenção e mitigação dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos

naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental.

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades efetiva ou potencialmente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água para consumo, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o tratamento e/ou reaproveitamento de efluentes gerados por quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XV - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento Básico de Lagoa dos Gatos será executada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado através da Lei Municipal nº 253/2015 e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;

II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;

III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95;

IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.107/05.

§1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante

convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§2º Excetuam do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios desde que se limite a:

I - determinado condomínio;

II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Art. 9º Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

I - a existência prévia de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consultas públicas sobre o edital e minuta do contrato no caso de concessão.

Art. 11. Os contratos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão conter, expressamente, sob pena de nulidade, as cláusulas essenciais previstas no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, além das seguintes disposições:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

- a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
- b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
- c) a política de subsídios;

V - possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, incluindo, entre outras, a alienação e o uso de efluentes sanitários para a produção de água de reúso, com possibilidade de as receitas serem compartilhadas entre o contratante e o contratado, caso aplicável;

VI - metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção do contrato;

VII - repartição de riscos entre as partes, incluindo os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

VIII - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

IX - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

§3º Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico.

§4º Os contratos em vigor, incluídos aditivos e renovações, autorizados nos tempos desta Lei, bem como aqueles provenientes de licitação para prestação ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico, estarão condicionados à comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços na área licitada até 31 de dezembro de 2033, nos termos do §2º do art. 11-B da Lei Federal nº 14.026 de 15 de Julho de 2020.

Art. 12. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Art. 13. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização, adequadas às normativas publicadas pela ANA, nos termos da Lei Federal 14.026/2020.

Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 14. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o Art. anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso à atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§1º Na prestação de serviços de que trata este Art., as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste Art., o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 16 - A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa a que se tenha concedido os serviços.

§1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 17. A regulação não poderá ser exercida por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 18. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades.

Parágrafo único A regulação e controle de serviços de saneamento básico ficarão sob a responsabilidade da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE, ou a outra entidade que venha a substituí-la.

Art. 19. O órgão ou entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela ANA e outros órgãos, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 20. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 21. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§1º Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§2º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 22. Deve ser dada ampla publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer um do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet, não excluindo os demais meios de comunicação.

Art. 23. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 24. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e

III - de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

§1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, desde que haja avaliação prévia da Secretaria de Assistência Social e anuência do setor de Tributos.

§3º As novas edificações condominiais adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária, nos termos da Lei nº 13.312, de 12 de julho de 2016.

§4º Na hipótese de prestação dos serviços sob regime de concessão, as tarifas e preços públicos serão arrecadados pelo prestador diretamente do usuário, e essa arrecadação será facultativa em caso de taxas.

§5º Os prédios, edifícios e condomínios que foram construídos sem a individualização da medição até a entrada em vigor da Lei nº 13.312, de 12 de julho de 2016, ou em que a individualização for inviável, pela onerosidade ou por razão técnica, poderão instrumentalizar contratos especiais com os prestadores de serviços, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades, os critérios de rateio e a forma de cobrança.

Art. 25. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 27. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I - os custos decorrentes da prestação dos serviços;

II - as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o consumo de água; e

IV - a frequência de coleta.

Art. 28. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 29. Poderá ser realizada cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 30. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

III - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95.

Art. 31. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 32. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§1º As interrupções dos programas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários, com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas através de todos os meios de comunicação disponíveis.

§2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e

critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 33. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 35. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 36. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras, autorizações, licenças pertinentes, entre outros atos autorizados.

§2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes, ressalvada o uso de água da chuva;

CAPÍTULO IX

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 37. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo COMPROMA.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º O Plano Municipal de Saneamento Básico é o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

§3º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

§4º A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico será de responsabilidade conjunta entre o Secretário Executivo e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento de Lagoa dos Gatos.

Art. 38. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - arrecadação de multas;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores recebidos a fundo perdido;

V - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.

Parágrafo único O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 39. O Orçamento e a Contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

§1º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

§2º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade conjunta entre o Secretário Executivo e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento de Lagoa dos Gatos.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 40. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 41. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;

II - discutir e aprovar o Plano Municipal de Saneamento;

III - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV - deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento;

V - definir os critérios para comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública, para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido;

VI - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

VII - atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento;

VIII - articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

X - promover a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento seja fator determinante.

Art. 42. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído por 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) governamentais e 03 (três) não-governamentais, com um membro titular e um suplente cada, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme segue:

Representantes dos órgãos governamentais:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;0

Secretaria Municipal do Infraestrutura;

Secretaria Municipal de Saúde;

Representantes das entidades não governamentais:

Associação Comercial de Lagoa dos Gatos;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa dos Gatos;

Entidades Religiosas com atuação social reconhecida no Município de Lagoa dos Gatos.

Art. 43. A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO XI

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 45. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização do ser humano e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;

III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

IV - os cidadãos podem participar das ações definidas nesta política por meio da ouvidoria, da atuação da sociedade civil organizada, petição, participação nas audiências públicas, reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e demais formas que vierem a ser criadas e regulamentadas pelo poder executivo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o Volume Único do Plano Municipal de Saneamento Básico de Lagoa dos Gatos contendo todos os Relatórios do PMSB, incluindo todos os Programas, Projetos e Ações que deverão ser executados.

Art. 47. A Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

§1º O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá contar com a participação da população através da realização de uma ou mais audiências públicas.

§2º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e englobar integralmente o território do Município.

Art. 48. Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento através das publicações dos indicadores da qualidade dos serviços, bem como da implementação do PMSB, de acordo com os prazos estabelecidos no plano. De mesma forma a revisão e adaptação às circunstâncias emergentes será revista em prazo não superior 10 (dez) anos.

Art. 49. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 50. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador.

Art. 51. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos (PE), 11 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:6C239A54

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 413/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS/PE, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso III, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem – CC 6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O exercício do cargo de que trata o caput dar-se-á sem prejuízo da acumulação legal de cargos públicos de saúde, desde

que comprovada a estrita compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Enfermagem é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o seu ocupante preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a investidura:

I - Possuir diploma de graduação em Ensino Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II - Estar regularmente inscrito e com a situação financeira ativa perante o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN-PE);

III - Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades de assistência ou gestão em serviços de saúde.

Art. 3º São atribuições privativas e competências do cargo de Coordenador de Enfermagem:

I - Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem em todas as unidades de saúde do município (Atenção Básica, Especializada e Urgência/Emergência);

II - Assegurar o cumprimento do exercício profissional da enfermagem em conformidade com a legislação vigente e as resoluções do COFEN/COREN;

III - Elaborar, implantar e monitorar os Manuais de Normas, Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da equipe de enfermagem;

IV - Dimensionar qualitativa e quantitativamente o pessoal de enfermagem necessário para o atendimento à população;

V - Promover programas de educação permanente e continuada voltados para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da rede municipal;

VI - Participar do planejamento de compras de insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados aos serviços de enfermagem;

VII - Emitir relatórios técnicos periódicos sobre a produtividade, indicadores e qualidade da assistência de enfermagem prestada no município.

Art. 4º O vencimento mensal do cargo ora criado fica estabelecido no valor bruto de R\$ 2.200,00, sendo reajustado nas mesmas datas e índices concedidos aos demais servidores públicos comissionados do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder às suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos (PE), 11 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:

Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:96A0972B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 011/2026

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento prioritário a ser dispensado aos advogados e advogadas no exercício da representação dos interesses de seus clientes no âmbito do município de LAGOA GRANDE/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido atendimento prioritário aos advogados e advogadas, nos limites da circunscrição deste município, que, no exercício da profissão, estiverem representando os interesses de seus clientes.

Parágrafo único. Considera-se advogado ou advogada aquele ou aquela regularmente inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional válida e regular.

Art. 2º As repartições públicas, autarquias, instituições bancárias, fundações e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados, que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A garantia do atendimento preferencial ao advogado dar-se-á estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício das atribuições legais, em representação aos seus clientes, tendo direito, especialmente:

I- Ao atendimento, sempre que possível, realizado em ponto de atendimento diverso do realizado para o público em geral, em guichê próprio, ou, em sua impossibilidade, através acesso de prioritário;

II- Ao atendimento, em local próprio, durante o horário de expediente e independentemente de distribuição de senhas;

III- À possibilidade de protocolo para fins de solicitação de mais de um serviço por atendimento;

IV- À protocolização de documentos e petições, independentemente de agendamento prévio.

Art. 4º Os órgãos e entidades descritos no art. 2º deverão implementar e operacionalizar o atendimento preferencial no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo dar ampla publicidade, em parceria com os órgãos de representação do segmento.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:52368ADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 012, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 012/2026

EMENTA: Denomina a nomenclatura do PSF 06 no bairro do Chafariz que se chamará PSF Lafaiete Francisco de Brito, e dá outras providências:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura do PSF 06 localizado na rua Tupinambás no bairro do chafariz neste município que se chamará,

Lafaiete Francisco de Brito em reconhecimento pelos bons e serviços prestados em nossa em nosso município.

Art. 2º- Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével no referido PSF com o nome do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:F3400239

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 013/2026

EMENTA: Denomina a nomenclatura do PSF 02 no bairro do Vasco que se chamará PSF José Gonçalves da Silva, e dá outras providencias:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura do PSF 02 localizado no bairro do Vasco neste município que se chamará, **José Gonçalves da Silva** conhecido por cabelinho, em reconhecimento pelos bons e serviços prestados em nossa em nosso município.

Art. 2º- Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével no referido PSF com o nome do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:FE0863C7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 014/2026

EMENTA: Denomina a nomenclatura do PSF 10 no bairro Morada Nova que se chamará PSF Maria Marlene Muniz da Silva, dá outras providencias:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura do PSF 10 no bairro Morada Nova que se chamará PSF Maria Marlene Muniz da Silva, em reconhecimento pelos bons e serviços prestados em nossa em nosso município.

Art. 2º- Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével no referido PSF com o nome do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Lagoa Grande - Pernambuco, 03 de junho 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:A3E73B35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Registro de Preço, para eventual fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital e demais Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Contratada: SOMAR GASES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.230.499/0001-00.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 065/2023

Pregão Eletrônico: Nº 042/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 097/2023

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:149781F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065-2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 065-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preço, para eventual fornecimento de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital e demais Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Após o Processo Licitatório nº 065/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **SOMAR GASES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.230.499/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 042-2023-Processo Licitatório nº 065-2023.

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E35533BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 030-2025

Contrato Nº: 030-2025. Processo Licitatório Nº: 024/2025. Pregão Eletrônico Nº: 022/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 030/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme CI nº 016/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA - ME. CNPJ: 09.591.275/0001-11.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:60CBD3F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 029-2025

Contrato Nº: 029-2025. Processo Licitatório Nº: 022/2025. Pregão Eletrônico Nº: 020/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, À ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE, NO PERÍODO DE 12 MESES. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 029/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme CI nº 023/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. CNPJ: 05.342.580/0001-19.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2B73A445

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 012-2025

Contrato Nº: 012-2025. Processo Administrativo Nº: 012/2025. Inexigibilidade Nº: 007/2025. CPL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO AOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO FERREIRA MAIA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 012/2025 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna, nº 015/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: NEUZELITA DE MACEDO BARBOSA, CPF: 041.505.844-94.

Vigência: 06 (seis) meses

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4EB3F67C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 005-CONTRATO Nº 030-2022

Contrato Nº: 030-2022. Processo Licitatório Nº: 029/2022. Pregão Eletrônico Nº: 022/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (INSTALAÇÕES COM ROUPA DE CAMA, SANITÁRIOS COM CHUVEIRO), INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, COM ESPAÇO RESERVADO APENAS PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD, NA CIDADE DE RECIFE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 030/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme CI nº 021/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: CESA – CENTRO DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA. CNPJ: 36.450.028/0001-28.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0AFBF28E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO DE AVISO PREGÃO 022

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 022/2026. Processo Licitatório nº 028/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual aquisição de Solução Educacional por meio de Kits Didático e Paradidático de ensino da língua inglesa, com fornecimento de material em formato impresso e digital, com materiais e serviços complementares para a rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande/PE. Valor: R\$ 324.492,48 (Trezentos vinte e quatro mil, quatrocentos noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Data da Sessão: 30 de junho de 2026 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, Morada Nova, s/n, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:815E3345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA UNIMOVEIS INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA - ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 008/2026, que até a presente data não entregou o item: 27, solicitado nas referidas ordens mencionada acima - **CONTRATO FMS Nº 119/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 17 de junho de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E634593C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 070/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 016/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA “NANARA BELLO”**, no dia 13 de junho de 2026, tradicionais festejos juninos “**SÃO JOÃO DA GENTE**” do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.482.767/0001-90.

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ: 32.482.767/0001-90
ENDEREÇO: R. General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE
CONTRATO: 070/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:61775FBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 071/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 017/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA “CAPITAL DO SOL”**, no dia 13 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no Município de Lajedo/PE, por meio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.976/0001-02.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 01.397.976/0001-02

ENDEREÇO: R. Martins Júnior, nº 822, Casa:04, São José Carpina/PE

CONTRATO: 071/2026

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CB1CAE0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 072/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 027/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 018/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA "VILÕES DO FORRÓ"**, no dia 14 de junho de 2026, com duração de 01.40h, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no Município de Lajedo/PE, por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.482. 767/0001-90.

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME
CNPJ: 32.482.767/0001-90
ENDEREÇO: R. General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE
CONTRATO: 072/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9262A95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 073/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 028/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 019/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical do **Cantor "CIEL RODRIGUES"**, no dia 19 de junho de 2026, com duração de 01.40h, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no Município de Lajedo/PE, por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.482. 767/0001-90.

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ: 32.482.767/0001-90
ENDEREÇO: R. General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE
CONTRATO: 073/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D21BFA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 074/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 029/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 020/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA “AQUARIUS”, no dia 20 de junho de 2026, tradicionais festejos juninos “SÃO JOÃO DA GENTE” do Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.397.976/0001-02**.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 01.397.976/0001-02
ENDEREÇO: R. Martins Junior, nº 822, Casa 04, São Jose, Carpina/PE
CONTRATO: 074/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4C94AF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 075/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 021/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da Banda **"FORRÓ NA TORA", no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01.30h, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **G 2 PROMOCOES L TDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00. 714.836/0001-58**.

EMPRESA: G 2 PROMOCOES LTDA - ME
CNPJ: 00.714.836/0001-58
ENDEREÇO: Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 4351, Janga, Paulista/PE
CONTRATO: 075/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:09A58771

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 076/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 031/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 022/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA “AVELOZ”, no dia 26 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**.

EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA - ME
CNPJ: 51.034.132/0001-75
ENDEREÇO: R. Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04, Centro, Goiania/PE
CONTRATO: 076/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AF2D22E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 077/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 032/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 023/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da Artista **"FLAY", no dia 27 de junho de 2026, com duração de 02:00h, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE L TDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.019.335/0001-80**.

EMPRESA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE L TDA
CNPJ: 19.019.335/0001-80
ENDEREÇO: R. R. Ferreira de Araújo, nº 741, Andar 4, Pinheiros, São Paulo/SP
CONTRATO: 077/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D5ADD938

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 078/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 024/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical do Cantor **“ANDRÉ MARRETA”, no dia 27 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **47.412.593/0001-67**.

EMPRESA: DEADLINE PRODUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 47.412.593/0001-67
ENDEREÇO: R. Rio Unitex. nº 05, Paratibe, Paulista/PE
CONTRATO: 078/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:E8BA29BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 082/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 036/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 025/2026**.

OBJETO: Contratação de show do DJ ROONY MOURA E BANDA para a festividade São João da Gente 2026 em celebração à Santo Antônio a ser realizada no município de Lajedo-PE, dia 07 de julho de 2026 às 20:00 hrs.

EMPRESA: EVANGELIZE PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 49.047.177/0001-32

ENDEREÇO: R. Marcilio Dias, nº 320, Santo Aleixo, Jaboatão Dos Guararapes/PE

CONTRATO: 082/2026

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Lajedo/PE, 25 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:6047FF09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 086/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 037/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 026/2026**.

OBJETO: Apresentação artística da **BANDA O DISCO** para a em celebração **LAJEDO ROCK FESTIVAL** a ser realizada no município de Lajedo-PE, dia 30 de agosto de 2026 , com duração do show de 2 hrs, por meio da empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.029.997/0001-08**.

EMPRESA: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME

CNPJ: 23.029.997/0001-08

ENDEREÇO: Rua Feliciano de Mello, nº 65, Casa A, Afogados, Recife/PE

CONTRATO: 086/2026

VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 01 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:FAD0B417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**

– **ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.950.835/0001-52**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 001/2026, que até a presente data não realizou entrega dos itens: 19 e 20, solicitados na referida ordem mencionada acima – **Contrato PML Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 17 de junho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:2DC314EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 016/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 016/2026 - Processo PML nº 025/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da **BANDA “NANARA BELLO”, no dia 13 de junho de 2026, tradicionais festejos juninos “SÃO JOÃO DA GENTE” do Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.482.767/0001-90**, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:0861D0DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 017/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 017/2026 - Processo PML nº 026/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da **BANDA “CAPITAL DO SOL”, no dia 13 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.397.976/0001-02**. conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:E2FCB90E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 018/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 018/2026 - Processo PML nº 027/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da **BANDA “VILÕES DO FORRÓ”, no dia 14 de junho de 2026, com duração de 01.40h, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**,

inscrita no CNPJ **sob o Nº 32.482.767/0001-90**, documentação em anexo, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DAB2E023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 019/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica aINEXIGIBILIDADE PML nº 019/2026 - Processo PML nº 028/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical do Cantor “**CIEL RODRIGUES**”, **no dia 19 de junho de 2026, com duração de 01.40h, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ **sob o Nº 32.482.767/0001-90**, documentação em anexo, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6EF24DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 020/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica aINEXIGIBILIDADE PML nº 020/2026 - Processo PML nº 029/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da BANDA “**AQUARIUS**”, **no dia 20 de junho de 2026, tradicionais festejos juninos “SÃO JOÃO DA GENTE” do Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **sob o Nº 01.397.976/0001-02**, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C3D83A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 021/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica aINEXIGIBILIDADE PML nº 021/2026 - Processo PML nº 030/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da Banda “**FORRÓ NA TORA**”, **no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01.30h, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **G 2 PROMOCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **sob o Nº 00.714.836/0001-58**, constante nos autos, com valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:346D3F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 022/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica aINEXIGIBILIDADE PML nº 022/2026 - Processo PML nº 031/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da BANDA “**AVELOZ**”, **no dia 26 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **JB PRODUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **sob o Nº 51.034.132/0001-75**, documentação em anexo, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:52E07493

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 023/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica aINEXIGIBILIDADE PML nº 023/2026 - Processo PML nº 032/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da Artista “**FLAY**”, **no dia 27 de junho de 2026, com duração de 02:00h, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ **sob o Nº 19.019.335/0001-80**, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 14 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:598C11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 024/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica aINEXIGIBILIDADE PML nº 024/2026 - Processo PML nº 033/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical do Cantor “**ANDRÉ MARRETA**”, **no dia 27 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no são João da Gente, no Município de Lajedo/PE**, por meio da empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ **sob o Nº 47.412.593/0001-67**, documentação em anexo, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 14 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8AB28693

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 025/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 025/2026 - Processo PML nº 036/2026.** Tendo como objeto: Apresentação Musical do **show do DJ ROONY MOURA E BANDA para a festividade São João da Gente 2026 em celebração à Santo Antônio a ser realizada no município de Lajedo-PE, dia 07 de junho de 2026 às 20:00 hrs**, por meio da empresa **EVANGELIZE PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.047177/0001-32**, com valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco, mil reais)**.

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:795C7B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 026/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 026/2026 - Processo PML nº 037/2026.** Tendo como objeto: Apresentação artística da **BANDA O DISCO para a em celebração LAJEDO ROCK FESTIVAL a ser realizada no município de Lajedo-PE, dia 30 de agosto de 2026 , com duração do show de 2 hrs**, por meio da empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.029.997/0001-08**, com valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Lajedo/PE, 27 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9B1F668D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para o desempenho da função de fiscal de contratos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, conforme exposto a seguir:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
--------	--------------------	--------

Aquisição de equipamentos veterinários para o Centro de Zoonoses.	024/2026 - FMS	Jeanderson Cleiton Dias Freitas, matrícula nº 84.531, Gestor de Vigilância Ambiental
Contratação de empresa para aquisição parcelada de larvívora biológico na formulação líquida.	025/2026 - FMS	Jeanderson Cleiton Dias Freitas, matrícula nº 84.531, Gestor de Vigilância Ambiental
Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos.	026 e 027/2026 - FMS	Marclínio Ferreira Xavier, matrícula nº 87.178, Gestor de Serviços Gerais e Manutenção Predial
Aquisição de pneus e câmaras de ar.	028 e 029/2026 - FMS	Diego Ricardo da Silva Lima, matrícula nº 87.287, Gestor de Transportes
Contratação de empresa de engenharia especializada no serviço de terraplanagem de vias urbanas e rurais para execução de obra de serviço de piçarramento da estrada que liga a comunidade de duas pedras a poço do pau e poço do pau a salobro no município de Limoeiro/PE.	027/2026 - PML	Felipe Caitano da Silva, matrícula nº 87.233, Assessor Especial de Obras e Engenharia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 17 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BE4A84BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMUNICADO Nº 004

O Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco - IAUPE e o Município e Limoeiro/PE, comunicam aos candidatos as seguintes alterações no cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado preliminar da heteroidentificação	16-06-2026	Via Internet http://www.upenet.com.br
Prazo recursal contra o resultado preliminar da heteroidentificação	16-06-2026 a 18-06-2026	Link de recursos
Listagem dos candidatos que participarão da reunião online do recurso da heteroidentificação	19-06-2026	Via Internet http://www.upenet.com.br
Reunião online do recurso da heteroidentificação	25-06-2026	Google Meet
Resultado definitivo da heteroidentificação	03-07-2026	Via Internet http://www.upenet.com.br
Listagem dos convocados para as demais fases do concurso	07-07-2026	Via Internet http://www.upenet.com.br
Cronograma para as demais fases do concurso	07-07-2026	Via Internet http://www.upenet.com.br

Atenciosamente,

IAUPE – Concursos

Recife, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:90FC60D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0120/2025 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 0011/2025

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 438/2025, assinado em 03 de novembro de 2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na

Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206269271, com sede Rua Sergio Cardoso, 20, Sala 001 Térreo, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.331.335/0001-95, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 120 dias, ou seja, de 03 de março de 2026 a 03 de julho de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 03 de março de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:991B1042

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0016/2024**

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 313/2024, assinado em 08 de agosto de 2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA 183HP, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **IVANILTON G DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº. 39.489.662/0001-02, com sede a Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, 125 – Centro – Vicência/PE. CEP: 55.850-000, neste ato representada pelo Sr. IVANILTON GUILHERME DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 033.196.34-57, portado da CNH nº. 00627818850 DETRAN/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 05 (cinco) meses, ou seja, de 07 de abril de 2026 a 07 de setembro de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 03 de abril de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:08480CC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 044/2026. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da

frota municipal e locados a serviço da secretaria de educação do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: **MARTINS COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 - Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02, vencedora dos itens: 1,2,3,4, com a quantia de R\$3.023.500,00 (Três milhões, vinte e três mil, quinhentos reais).

Manari-PE, 17 de junho de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D470A7F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL (CF) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV, PARA O QUADRIÊNIO CORRESPONDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das atividades de fiscalização e controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV; e **CONSIDERANDO** as novas indicações formalizadas pelas instâncias competentes do Poder Executivo e das entidades representativas de classe, ante a finalização do mandato dos membros anteriores para o quadriênio de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Fiscal (CF) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o quadriênio correspondente:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Gabriela Gomes Melo;
- Suplente: Valdeci Pedro de Lima Vieira;
- Titular: Maria Aparecida Nogueira Barros;
- Suplente: Laudeni Maciel Pedrosa.

II – Representantes dos Sindicatos:

- Titular: Laudense Silva de Albuquerque;
- Suplente: Regina Celia Henrique da Silva;
- Titular: Samuel Arcanjo da Silva;
- Suplente: Rafaela Cristina de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 24 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os atos de nomeação anteriores estritamente vinculados aos assentos do Conselho Fiscal.

Moreno-PE, 16 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5BB2945A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Contrato nº 002/2022
Processo Licitatório nº 038/2021
Concorrência nº 001/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Contratada Locador: ANITO VALENÇA NETO
Gestor do Contrato: FILIPE JOSÉ PAES BEZERRA
Fiscal do Contrato: SEVERINO TIAGO CAVALCANTI FILHO
Valor do Contrato: 8.723.841,47 (oito milhões e setecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:AD687453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 098/2026

Processo Administrativo nº 098/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.252/2026
Inexigibilidade nº 032/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL E CONTINUADA, DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO ORDINÁRIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ABRANGENDO ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, REVISÕES E ADEQUAÇÕES PONTUAIS DE PROJETOS EXISTENTES, INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE A SISTEMAS OFICIAIS DE CONVÊNIOS.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, RAMON NASCIMENTO DA SILVA, MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.
Contratada Locador: FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: CLECIDAR BARBOSA MEDEIROS
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:609A546E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 099/2026

Processo Administrativo nº 094/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.192/2026
Dispensa nº 040/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Contratada: DANYLO MACIEL PEDROSA

Contratante Locatário: PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL
Contratada Locador: DANYLO MACIEL PEDROSA
Gestor do Contrato: FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA
Fiscal do Contrato: KAMILA FERREIRA NOLASCO
Vigência do contrato: 08 (oito) meses
Valor do Contrato: 23.264,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:AE8E27DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 100/2026

Processo Administrativo nº 101/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.230/2026
Dispensa nº 045/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Contratada: RAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratante Locatário: PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL
Contratada Locador: RAYSSA DE OLIVEIRA SANTOS
Gestor do Contrato: FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA
Fiscal do Contrato: KAMILA FERREIRA NOLASCO
Vigência do contrato: 08 (oito) meses
Valor do Contrato: 23.264,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9352639A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 101/2026

Processo Administrativo nº 103/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.232/2026
Dispensa nº 047/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE ADVOGADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Contratada: NAYANE KARLA GOMES SIQUEIRA
Contratante Locatário: PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL
Contratada Locador: NAYANE KARLA GOMES SIQUEIRA
Gestor do Contrato: FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA
Fiscal do Contrato: KAMILA FERREIRA NOLASCO
Vigência do contrato: 08 (oito) meses
Valor do Contrato: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3D666628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 102/2026

Processo Administrativo nº 100/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.220/2026
Dispensa nº 044/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS**

INSTITUCIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
 Contratada: SONIA MARIA SILVA DE LIRA
 Contratante Locatário: PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL
 Contratada Locador: SONIA MARIA SILVA DE LIRA
 Gestor do Contrato: FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA
 Fiscal do Contrato: KAMILA FERREIRA NOLASCO
 Vigência do contrato: 08 (oito) meses
 Valor do Contrato: 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)
 Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F979FA52

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22/2026

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 23 de junho de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades juninas, de relevante valor histórico, cultural, religioso e turístico para o Município de Nazaré da Mata e para todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o feriado de São João, celebrado em 24 de junho;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco transferiu para o dia 23 de junho de 2026 o ponto facultativo referente a Corpus Christi, proporcionando a ampliação do período destinado às comemorações juninas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal com o calendário adotado pelo Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata, o expediente do dia 23 de junho de 2026 (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, guarda patrimonial, fiscalização, segurança, defesa civil e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias e órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais, podendo estabelecer escalas de trabalho e plantão.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, em 16 de junho de 2026.

ADRIANA DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:CD47DDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 589/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 318/2015, que disciplina a organização e o funcionamento da Procuradoria Municipal de Nazaré da Mata/PE, adequando-a à Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, fortalecendo a estrutura institucional da advocacia pública municipal e dando outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 318/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. (...)**

§1º A Procuradoria Municipal do Município de Nazaré da Mata/PE integra a advocacia pública, na forma da lei processual civil e da Emenda nº 01/2018 à Lei Orgânica do Município, sendo composta do Procurador-Geral do Município, do Procurador Jurídico e do Procurador Municipal.

I - Compete ao Procurador-Geral do Município, ocupante de cargo em comissão, dirigir a Procuradoria-Geral do Município, coordenar suas atividades, orientar a atuação dos Procuradores e distribuir os feitos e matérias entre os membros do órgão, bem como a coordenação geral das atividades jurídicas da Procuradoria.

II - Ao Procurador Jurídico e ao Procurador Municipal compete a representação judicial do ente municipal em todas as esferas do Poder Judiciário, sendo tal representação exercida de forma judicial e extrajudicial, independentemente de procuração do ente público, de suas autarquias ou fundações públicas.”

Art. 2º - Os incisos I, IV, IX, X, XVIII e XX do art. 6º da Lei Municipal nº 318/2015 passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 6º.**

(...)

I – a representação judicial e extrajudicial do Município de Nazaré da Mata/PE, de suas autarquias e fundações públicas, podendo receber citações e intimações em nome do ente municipal;
 (...)

IV – emitir pareceres jurídicos opinativos e consultivos em matéria administrativa, quando solicitado pelas autoridades competentes da Administração Municipal;
 (...)

IX – promover acordos judiciais nas ações de execução de débitos tributários e não tributários ajuizadas pelo Município ou em seu favor por órgão legitimado, podendo o parcelamento do débito do devedor ser firmado em até 48 (quarenta e oito) meses devidamente corrigido, aplicando-se, ainda, a legislação municipal mais benéfica que dispuser sobre parcelamento de débitos em processos judiciais ou administrativos, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo ou anuência do Procurador-Geral do Município, nos casos por este delegados,

X – realizar o parcelamento de débitos tributários e não tributários na via administrativa, em até 48 (quarenta e oito) meses, mediante termo de confissão de dívida e transação administrativa, observado o

disposto no inciso anterior, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo ou anuência do Procurador-Geral do Município, nos casos por este delegados;

(...)

XVIII – atuar em qualquer processo em curso na esfera judicial ou administrativa que tenha conhecimento e como parte o Município de Nazaré da Mata/PE, suas autarquias ou fundações públicas, visando à prática de atos processuais para evitar prejuízo ao ente municipal e seus órgãos;

(...)

XX – promover ação judicial visando à garantia do regular funcionamento do Poder Executivo do Município de Nazaré da Mata/PE, bem como dos demais órgãos e serviços públicos, observado o disposto na Emenda nº 01/2018 à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Procuradoria Municipal.

Art. 3º - O inciso VII do art. 7º da Lei Municipal nº 318/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

(...)

VII – decidir, mediante manifestação técnica fundamentada, sobre a interposição, desistência ou não interposição de recursos contra decisões interlocutórias, sentenças judiciais, acórdãos dos tribunais e decisões de órgãos administrativos, podendo deixar de recorrer quando a medida se mostrar contrária à jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, aos precedentes vinculantes, aos pareceres normativos aplicáveis ou quando ausente perspectiva razoável de êxito, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observadas as seguintes diretrizes:

a) a decisão de não interpor recurso deverá ser formalizada em parecer escrito, fundamentado juridicamente, com registro nos autos do processo administrativo correspondente;

b) o parecer deverá ser submetido à ciência do Procurador-Geral do Município, sendo obrigatória sua anuência expressa; em caso de divergência técnica, o Procurador-Geral poderá, motivadamente, designar outro Procurador para fazê-lo, preservando-se o registro da manifestação original no âmbito administrativo;

c) nos casos em que a decisão recorrível estiver em consonância com jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho-TST, Tribunal de Justiça de Pernambuco, do Superior Tribunal de Justiça ou dos Tribunais Regionais, o parecer deverá indicar expressamente os precedentes que amparam a não interposição do recurso;

d) o Procurador Geral elaborará relatório semestral de gestão do contencioso, contendo os recursos não interpostos no período, com suas respectivas justificativas, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - O art. 12 da Lei Municipal nº 318/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Procurador Jurídico e o Procurador Municipal são autônomos e independentes entre si, podendo atuar individual ou em conjunto nas esferas administrativa ou judicial na defesa dos interesses do Município de Nazaré da Mata/PE, de suas autarquias, fundações e demais órgãos da Administração Municipal Direta, nos termos do que preconiza a Emenda nº 01/2018 à Lei Orgânica do Município de Nazaré da Mata/PE.”

Art. 5º - Os arts. 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 318/2015 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16. Fica criado o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Nazaré da Mata/PE, símbolo CCPG, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. A Procuradoria-Geral do Município será dirigida pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Prefeito dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, de notável saber jurídico, reputação ilibada e com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício da advocacia ou em cargo integrante de carreira jurídica de Estado.

§ 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se cargo integrante de carreira jurídica de Estado aquele provido mediante concurso público e cujas atribuições envolvam, precipuamente, o exercício de atividade jurídica, compreendendo, entre outros, os cargos de Procurador, Defensor Público, Delegado de Polícia, Magistrado e Membro do Ministério Público.

§ 2º - Quando o cargo de Procurador-Geral do Município for exercido por Procurador Municipal integrante da carreira, regularmente investido em cargo efetivo, será assegurado ao seu ocupante o exercício cumulativo de todas as atribuições inerentes ao cargo efetivo de Procurador Municipal, inclusive a representação judicial e extrajudicial do Município, a consultoria e o assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, bem como a prática de todos os atos processuais e administrativos necessários à defesa dos interesses do Município, independentemente de designação específica.

§ 3º - O exercício das atribuições previstas no parágrafo anterior não afasta nem restringe as competências próprias da chefia da Procuradoria-Geral do Município, permanecendo o Procurador-Geral responsável pelas funções de direção, coordenação, supervisão, orientação normativa e controle das atividades jurídicas do Município.

§ 4º - O vencimento do cargo de Procurador-Geral do Município fica fixado no valor nominal de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

§ 5º - Além do vencimento previsto no parágrafo anterior, poderá ser atribuída ao Procurador-Geral do município, na condição de ocupante de cargo comissionado ora criado por esta lei, Gratificação de Representação da Procuradoria – GRP, no percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento do cargo, mediante ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ficando revogada a Gratificação por Representação Judicial prevista na Lei Municipal nº 318/2015 e no inciso IV do art. 27 da Lei Municipal nº 452/2021.

§ 6º - É vedado ao Procurador-Geral do Município manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 7º - Quando o cargo de Procurador-Geral do Município for exercido por Procurador Municipal ocupante de cargo efetivo, permanecerão resguardados todos os direitos, vantagens pessoais e prerrogativas inerentes ao respectivo cargo de carreira, observadas as disposições constitucionais aplicáveis e o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.”

Art. 18. Compete ao Procurador-Geral do Município a chefia, a direção e a organização da Procuradoria-Geral do Município, podendo expedir instrução normativa para seu regular funcionamento cabendo-lhe, no que não for inerente à natureza do cargo efetivo:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Procuradoria Municipal;

II – orientar institucionalmente a atuação dos Procuradores de carreira;

III – expedir atos internos necessários ao funcionamento da Procuradoria;

IV – promover a uniformização da interpretação jurídica no âmbito da Administração Municipal;

V – acompanhar matérias de relevante interesse institucional;

VI – representar institucionalmente a Procuradoria-Geral do Município perante órgãos públicos e entidades;

VII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Parágrafo único - É vedada a substituição integral e permanente das atribuições típicas dos Procuradores efetivos pelo ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município quando este não integrar a carreira.”

Art. 6º. As referências feitas à Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2015 no texto da Lei nº 318/2015 e em suas alterações posteriores consideram-se, para todos os efeitos legais, feitas à Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que a revogou.

Art. 7º. Ficam revogados o §2º do art. 1º, o parágrafo único do art. 17, o art. 9º e o art. 11, com todos os seus parágrafos, da Lei nº 318/2015, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata - PE, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:BB8A840F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591/2026**

Altera a Lei Municipal nº 572, de 2025, para autorizar a abertura de crédito especial destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 572, de 2025, crédito especial no valor de R\$ 252.481,74 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), destinado à execução das ações financiadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será consignado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Natureza da Despesa:

I – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 129.857,66;

II – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00;

III – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.624,08;

IV – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00.

Total R\$ 252.481,74.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei decorrerão do excesso de arrecadação proveniente das transferências da União relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, na Fonte de Recursos 1719, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização das ações decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, 15 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS

Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:AF60AF72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
LEI Nº 6.436/2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira em cães de grande porte ou de raças consideradas potencialmente perigosas no âmbito do Município de Olinda, e revoga a Lei Municipal nº 5.659, de 23 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espequ nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de nº 22/2025 – SL e Autógrafo nº 31/2025, este Poder Legislativo, encaminhou o Projeto de Lei nº 43/2025, já aprovado e para sanção do Exma. Senhora Prefeita; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei

Em, 15 de junho de 2026.

Art. 1º Ficam os proprietários de cães de médio e grande porte obrigados a fazer uso de coleira e mordação, quando em trânsito com estes animais nas vias públicas do município de Olinda.

§ 1º Para os fins desta Lei são considerados cães de grande porte aqueles que:

I – pesem mais de 25 kg (vinte e cinco quilos);

II – tenham altura superior a 50 cm (cinquenta centímetros) na cernelha.

§ 2º São classificadas como raças potencialmente perigosas, além de outras que venham a ser definidas por regulamentação do órgão competente, as seguintes:

I – Pit Bull (American Pit Bull Terrier);

II – Rottweiler;

III – Dobermann;

IV – Fila Brasileiro;

V – Mastim Napolitano;

VI – Dogo Argentino;

VII – American Bully;

VIII – Pastor Alemão;

IX – outras raças tecnicamente definidas por órgão competente como potencialmente perigosas.

§ 3º Além do uso de foinheira, os tutores ou condutores desses animais devem obrigatoriamente:

I – utilizar guia curta, com no máximo 1,5 metro de comprimento;

II – portar coleira com identificação visível do animal e de seu responsável;

III – ser maiores de 18 anos e capazes de manter controle do animal.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência verbal ou escrita na primeira ocorrência;

II – apreensão do animal, em caso de reincidência grave ou quando houver risco ou ocorrência de agressão a pessoas ou outros animais;

III – multa fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado anualmente pelo IPCA ou outros índices que venham a substituí-lo.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal determinar, mediante regulamentação:

I – a forma de aplicação das penalidades de que trata este artigo;

II – o valor da diária decorrente do período de apreensão de que trata o inciso II deste artigo;

§ 2º O proprietário do animal apreendido arcará com as despesas decorrentes do período da retenção de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.659, de 23 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de junho de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:98E1FDBE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

LEI Nº 6.437/2026

Estabelece a política para o fomento da robótica educacional, da cultura maker e da economia criativa no Município de Olinda, sob a denominação de “Ladeiras do Futuro”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espequ nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de nº 28/2025 – SL e Autógrafo nº 37/2025, este Poder Legislativo, encaminhou o Projeto de Lei nº 34/2025, já aprovado e para sanção do Exma. Senhora Prefeita; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei

Em, 15 de junho de 2026.

Art. 1º. Fica estabelecida a política para o fomento da robótica educacional, da cultura maker e da economia criativa no Município de Olinda, sob a denominação de “Ladeiras do Futuro”.

Art. 2º. Para fins desta Lei, entende-se por fomento da robótica educacional, da cultura maker e da economia criativa o conjunto de ações e incentivos que visem apoiar, estimular e difundir práticas pedagógicas, tecnológicas culturais e sociais voltadas à inovação, à inclusão e ao desenvolvimento local.

Art. 3º. A iniciativa “Ladeiras do Futuro” possui caráter diretivo e orientador, cabendo ao Poder Executivo municipal, por meio de regulamentação própria, definir as medidas cabíveis para sua eventual implementação.

Art. 4º. São diretrizes da iniciativa “Ladeiras do Futuro”:

I – Reconhecimento da robótica educacional e da cultura maker como atividades educativas, culturais, artesanais e tecnológicas;

II – Promoção da inclusão de meninas, juventude negras, populações periféricas, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais e outros grupos historicamente vulnerabilizados;

III – Articulação com os planos municipais de educação, cultura e juventude;

IV – Respeito às regras pedagógicas estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, se entender conveniente, definindo as ações, instrumentos e cronogramas para a efetivação de seus objetivos.

Art. 6º. As despesas eventualmente decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, observadas as regras da Lei Orçamentária Anual, da LDO e do PPA.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de junho de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:28914FF4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

LEI Nº 6.438/2026

Institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Olinda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espequ nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de nº 35/2025 – SL e Autógrafo nº 51/2025, este Poder Legislativo, encaminhou o Projeto de Lei nº 86/2025, já aprovado e para sanção do Exma. Senhora Prefeita; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei

Em, 15 de junho de 2026.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária de Olinda (PMFEPS-Olinda), com a finalidade de promover e desenvolver iniciativas organizadas de forma autogestionária, baseadas na cooperação, na solidariedade, na sustentabilidade e na valorização do trabalho humano, sem discriminação de etnias, raça, gênero e geração.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se Economia Solidária o conjunto de atividades econômicas e sociais organizadas de forma coletiva, sob princípios de autogestão, que buscam a geração de trabalho e renda com justiça social e ambiental.

Art. 3º. A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária tem os seguintes objetivos:

I – Promover a geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários;

II – Apoiar a organização, formalização e registro de empreendimentos solidários econômicos;

III – Fomentar a educação sociotécnica e o acesso a tecnologias sociais para os participantes dos empreendimentos;

IV – Valorizar o saber tradicional e saber ancestral;

V – Promover o desenvolvimento de cadeias produtivas;

VI – Criar condições para o desenvolvimento da produção, das finanças solidárias, da comercialização, da distribuição e do consumo;

VII – Estabelecer o Cadastro Municipal dos Empreendimentos Solidários, de forma integrada ao Cadastro Nacional da Economia Solidária (CADSOL);

VIII – Articular ações com os entes estaduais e federais para o fortalecimento da política pública.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS FORMAS ORGANIZATIVAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 4º. São princípios da Economia Popular Solidária no âmbito desta Lei:

- I – Autogestão e participação coletiva nas decisões;
- II – Distribuição dos resultados econômicos;
- III – Promoção da equidade de gênero, raça, etnia e geração;
- IV – Sustentabilidade ambiental;
- V – Combate a todas as formas de exploração do trabalho;
- VI – Valorização do conhecimento e das culturas;
- VII – Praticar o trabalho digno e de cooperação.

Art. 5º. Consideram-se empreendimentos econômicos solidários, para fins desta Lei:

- I – Cooperativas;
- II – Grupos informais de produção de bens e serviços;
- III – Redes de colaboração solidária;
- IV – Associações sem fins lucrativos.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS E AÇÕES DE FOMENTO

Art. 6º. Para a efetivação desta Política, o Poder Público Municipal poderá, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa:

- I – Criar mecanismos de acesso a mercados inclusive a compras públicas;
- II – Criar instrumentos públicos para o acesso ao conhecimento e desenvolvimentos da tecnologia solidária;
- III – Promover processo de educação e formação sociotécnica;
- IV – Estimular a criação de redes e fóruns locais de economia solidária;
- V – Favorecer as formas de organização social e cultural da sociedade civil;
- VI – Divulgar produtos da economia solidária nos meios oficiais de comunicação municipal;
- VII – Disponibilizar acesso a crédito e linhas específicas de financiamento para Empreendimentos Solidários cadastrados.

Art. 7º. A implementação das ações previstas nesta Lei irá oferecer as condições da administração pública municipal no sentido de garantir o direito de acesso aos trabalhadores e as trabalhadoras da economia solidária.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE SOCIAL E DAS ESTRUTURAS DE GESTÃO

Art. 8º. São considerados agentes da Política:

- I – Órgãos e entidades públicas do Município;
- II – Empreendimentos econômicos solidários;
- III – Organizações da sociedade civil de apoio e fomento;
- IV – Instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- V – Redes de colaboração solidária.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de junho de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:E6010440

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
LEI Nº 6.439/2026

Institui a Política Municipal de Promoção do Respeito e Combate à Intolerância Religiosa no ambiente escolar no Município de Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espequ nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de nº 36/2025 – SL e Autógrafo nº 54/2025, este Poder Legislativo, encaminhou o Projeto de Lei nº 87/2025, já aprovado e para sanção do Exma. Senhora Prefeita; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei

Em, 15 de junho de 2026.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Olinda, a Política Municipal de Promoção do Respeito e Combate à intolerância religiosa no ambiente escolar no Município de Olinda.

Parágrafo único – A Política instituída por esta Lei visa garantir a convivência escolar harmoniosa, preservando a liberdade religiosa e o respeito à diversidade de crenças.

Art. 2º A implementação desta Política nos estabelecimentos de ensino de natureza confessional observará e respeitará a identidade religiosa própria da instituição e suas diretrizes pedagógicas, conforme disposto no art. 19, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º É assegurado aos estudantes o direito de se reunir e exercer sua expressão religiosa durante os intervalos e demais momentos extraclasse, desde que não haja prejuízo às atividades curriculares nem violação às normas internas da escola.

Art. 4º As escolas municipais poderão desenvolver ações educativas, campanhas, rodas de conversa e outras atividades pedagógicas que promovam o respeito à liberdade religiosa e a prevenção de conflitos motivados por discriminação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 15 de junho de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:1A858741

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 303/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-SE, GABRIEL SILVA MORAIS, a partir de 30 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F8403FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 304/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3, **JEAN PIERRE DE LIMA MORAIS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.779.374-30, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBD7C1A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 306/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, Inscrição no CPF/MF sob nº 464.737.854-34, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3CCAE7A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 307/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-3, **CARLOS EDUARDO GUERRA MONTEIRO**, Inscrição no CPF/MF sob nº 041.954.464-06, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:456E2AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 308/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3, **WALDIR BELO DOS SANTOS**, Inscrição no CPF/MF sob nº 492.792.034-87, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:61FEA811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 313/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE NECRÓPOLES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4, **SERGIO JOSE BEZERRA JUNIOR**, a partir de 30 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ECA91485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 314/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-2, **MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO**, Inscrição no CPF/MF sob nº 025.511.154-18, a partir de 05 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BDE920AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 352/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR KARLA PESSOA TEODORO** CPF/MF xxx.622.964-xx, classificada e aprovada na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **ENFERMEIRO (AUDITOR)**, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C01E7ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 353/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO** CPF/MF **xxx.114.114-xx**, classificada e aprovada na **003ª posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:31F68BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 354/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RHENAN SOARES GODOY** CPF/MF **xxx.782.734-xx**, classificado e aprovado na **041ª posição**, para provimento de cargos de Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:750DCC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 355/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THIERRY AUGUSTO GANDRA LOPES** CPF/MF **xxx.158.847-xx**, classificado e aprovado na **042ª posição**, para provimento de cargos de Concorrência PCD – Pessoas com deficiência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DF28709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 356/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA PAULA NASCIMENTO NERI** CPF/MF **xxx.531.424-xx**, classificada e aprovada na **00046ª posição**, para provimento de cargos de Concorrência Negros (Pretos ou Pardos) no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A380AF22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 357/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEISON SILVA DE MEDEIROS** CPF/MF **xxx.001.294-xx**, classificado e aprovado na **00154ª posição**, para provimento de cargos de Concorrência Indígenas no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37E09FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 358/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RICARDO JORGE CARDOSO DA SILVA** CPF/MF **XXX.812.574-XX**, classificado e aprovado na **05ª posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, em substituição ao candidato Gilson Solono Ferreira Júnior, nomeado no Ato nº 1800/2025 publicado em 03/06/2025, aprovado na 01ª (primeira) posição, ampla concorrência, do concurso supramencionado, conforme Portaria nº 341/2025 publicada em 18/09/2025, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:56A1FC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 359/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR EDSON ALVES DA SILVA** CPF/MF **xxx.799.044-xx**, classificado e aprovado na **349ª posição**, para provimento de cargos de Concorrência PCD (Pessoas com Deficiência), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em substituição a candidata Suzane De Lira Silva, nomeada através do Ato nº 294/2026 publicado em 04/05/2026, aprovada na 169ª posição, cargos de Concorrência PCD (Pessoas com Deficiência), para o cargo de técnico administrativo, do concurso público supramencionado conforme portaria Nº 147/2026, publicada em 26 de mais 2026, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9258F1A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 360/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR NAPOLEÃO JOSÉ SILVA DIOGENES** CPF/MF **xxx.868.874-xx**, classificado e aprovado na **00010ª posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, em substituição à candidata Maria Betânia Correia, nomeada no Ato nº 1286/2025, publicado em 19/03/2025, aprovada na 07ª (sétima) posição, nas vagas de ampla concorrência, para o cargo de Engenheiro Civil, do concurso público supramencionado, conforme Ato de Exoneração nº 2594/2025, publicado em 31/12/2025; para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23E25ACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 361/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR GRAZIELLY RODRIGUES SILVA** CPF/MF **xxx.223.614-xx**, classificada e aprovada na **00001ª posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **CONTADOR**, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE84E160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 362/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR IGOR RODRIGUES DA SILVA** CPF/MF **xxx.742.224-xx**, classificado e aprovado na **00002ª posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em substituição ao candidato Antônio Rafael da Silva, nomeado no Ato nº 1381/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na 01ª (primeira) posição, ampla concorrência, do concurso público supramencionado, conforme Ato de Exoneração nº 1714/2025 publicado em 31/07/2025, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0577E180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 363/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR BRUNO NASCIMENTO LACERDA** CPF/MF **xxx.878.504-xx**, classificado e aprovado na **00014ª posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:78A8BFA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 364/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR ROSÁLIA DE OLIVEIRA NUNES** CPF/MF **xxx.161.804-xx**, classificada e aprovada na **00015ª posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, para o

quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:6BB648B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA

PREFEITA

ATO Nº 365/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVANA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA** CPF/MF **xxx.064.953-xx**, classificada e aprovada na **00009º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de FARMACÊUTICO, em substituição ao candidato Kelvim Lucas da Silva, nomeado no Ato nº 2371/2025 publicado em 05/09/2025, aprovado na 01º (primeira) posição, ampla concorrência, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 369/2025 publicada em 03/10/2025, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:7F869DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA

PREFEITA

ATO Nº 366/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **YURI EDUARDO PAIVA DO NASCIMENTO** CPF/MF **xxx.037.374-xx**, classificado e aprovado na **00004º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, em substituição ao candidato André Cavalcanti de Lima, nomeado no Ato nº 1384/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na 01º (primeira) posição, ampla concorrência, do concurso público supramencionado, conforme Ato de Exoneração nº 224/2026 publicado em 14/04/2026 para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:7498C9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA

PREFEITA

ATO Nº 367/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LAIANNE DE OLIVEIRA LIMA** CPF/MF **xxx.591.684-xx**, classificada e aprovada na **000040º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF); em substituição ao candidato Hudson da Silva Chianca, nomeado no Ato nº 1307/2025 publicado em 19/03/2025, aprovado na 11º (décima primeira) posição, ampla concorrência, para o cargo de Técnico de enfermagem (PSF), do concurso público supramencionado, conforme Ato de Exoneração nº 2589/2025, publicado em 31/12/2025; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:CBA70505

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA

PREFEITA

ATO Nº 368/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDEMIR DA SILVA LEITE** CPF/MF **xxx.866.714-xx**, classificado e aprovado na **00017º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENFERMEIRO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:16602F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA

PREFEITA

ATO Nº 369/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA** CPF/MF **xxx.376.634-xx**, classificada e aprovada na **00221º posição**, para provimento de cargos Pessoas com Deficiência - PCD, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENFERMEIRO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:4DCD32FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2026 –
PGM/OLINDA**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 038/2026, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO INTERNO destinado à seleção de Procuradores Municipais para percepção do Auxílio Indenizatório de Aperfeiçoamento Jurídico – AINAJUR, voltado ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Direito.

1. DAS VAGAS.

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de:

I – até 01 (um) Procurador Municipal para custeio parcial de curso de doutorado em Direito;

II – até 02 (dois) Procuradores Municipais para custeio parcial de curso de mestrado em Direito.

1.2. As vagas para mestrado serão distribuídas da seguinte forma:

I – 1 (uma) vaga destinada a candidata do sexo feminino;

II – 1 (uma) vaga destinada a candidato do sexo masculino.

1.2-A. A distribuição prevista no item anterior tem por finalidade promover a equidade de gênero e acesso às oportunidades de qualificação profissional no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, observando-se os princípios constitucionais da igualdade material, da valorização e da promoção da diversidade nos espaços institucionais de formação e aperfeiçoamento.

1.2-B. A adoção da medida prevista neste edital não afasta a observância dos critérios objetivos de habilitação e classificação estabelecidos neste instrumento, sendo assegurada a seleção dos candidatos mais bem classificados dentro de cada categoria.

1.3. Caso não haja candidato habilitado em qualquer das categorias previstas no item 1.2, a respectiva vaga será automaticamente destinada ao candidato mais bem classificado do outro grupo, observados os critérios deste Edital.

1.4. A vaga de doutorado será preenchida pelo candidato ou candidata mais bem classificado(a), independentemente de sexo.

1.5. Será formada lista de suplentes, observada a ordem classificatória final.

1.6. O suplente poderá ser convocado nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento, pelo candidato contemplado, das disposições deste Edital e do Decreto Municipal nº 038/2026;

II- ausência de comprovação, pelo candidato contemplado, da inscrição no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito até 21 de junho de 2027;

III – não aprovação do candidato contemplado no(s) respectivo(s) processo(s) seletivo(s) do programa de pós-graduação *stricto sensu* indicado(s);

IV – desistência do candidato contemplado.

2. DOS REQUISITOS.

2.1. Constituem requisitos para participação no presente processo seletivo:

I – ser ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal de Olinda;

II – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

III – não possuir registro de desempenho insuficiente nos relatórios de qualidade dos últimos 04 (quatro) exercícios de avaliação funcional, observado o disposto na regulamentação interna aplicável;

IV – apresentar projeto de pesquisa com tema diretamente relacionado à Advocacia Pública Municipal ou às atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 48/2016;

V – indicar, no ato da inscrição, até 3 (três) programas de pós-graduação *stricto sensu*, o qual deverá possuir avaliação mínima 4 (quatro) pela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

3.2. A inscrição será realizada mediante protocolo físico perante a Procuradoria-Geral do Município.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – requerimento de inscrição;

II – documentos comprobatórios da pontuação prevista neste Edital;

III – indicação do(s) programa(s) de pós-graduação pretendido(s);

IV – comprovante de avaliação CAPES do(s) respectivo(s) programa(s);

V – indicação do tema de pesquisa a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, diretamente relacionado à Advocacia Pública Municipal ou às atribuições do cargo de Procurador Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 48/2016;

VI – *curriculum lattes* atualizado;

VII- as declarações constantes nos anexos a este edital, devidamente preenchidas e assinadas pelo interessado.

3.4. O candidato contemplado deverá protocolar perante a Procuradoria-Geral do Município de Olinda, endereçado ao(à) Procurador(a)-Geral do Município, para conhecimento, cópia integral do projeto de pesquisa apresentado quando da inscrição no respectivo processo seletivo do programa de pós-graduação *stricto sensu* pretendido.

3.5. O processo seletivo observará, preferencialmente, o seguinte cronograma:

I – período de inscrições: 25 (vinte e cinco) dias corridos;

II – análise documental: até 3 (três) dias úteis;

III – publicação do resultado preliminar: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da análise documental;

IV – prazo recursal: 2 (dias) dias úteis;

V – julgamento dos recursos: até 2 (três) dias úteis;

VI – publicação do resultado final: 1(um) dia útil após o julgamento dos recursos.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivos será conduzido por Comissão de Seleção mediante Portaria da Procuradoria- Geral do Município;

4.2. A Comissão será composta por 03 (três) Procuradores Municipais estáveis.

4.3. Compete a Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II – verificar o atendimento aos requisitos previstos no presente edital;

III – proceder à apuração da pontuação;

IV – elaborar as listas classificatórias;

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos observará ordem decrescente de pontuação, calculada da seguinte forma:

I – tempo de efetivo exercício na carreira de Procurador Municipal de Olinda: 3 (três) pontos para cada ano completo;

II – tempo de exercício de função de chefia, assessoramento ou direção na Procuradoria-Geral do Município de Olinda, de Corregedor-Geral, de Corregedores Auxiliares do Município de Olinda, de Coordenador do Centros de Estudos Jurídicos e de Coordenador da Câmara de Mediação e Conciliação do Município de Olinda: 2 (dois) pontos para cada ano completo;

III – título de especialização em Direito ou em Gestão Pública: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada título de pós-graduação *lato sensu*, limitado a 7,5 pontos;

IV – título de mestrado em Direito: 3 (três) pontos;

V – publicação de artigo científico em periódico jurídico com ISSN: 1 (um) ponto por publicação, limitado a 2 (dois) pontos;

VI – publicação de capítulo de livro jurídico: 2 (dois) pontos por obra, limitado a 4 (quatro) pontos;

VII – autoria ou coautoria em livro jurídico: 3 (três) pontos, limitados a 6 (seis) pontos;

VIII – participação formal em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou órgão de pesquisa: 1 (um) ponto por ano de participação, limitado a 2 (dois).

5.2. Somente serão considerados os títulos devidamente comprovados até a data final das inscrições previstas neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1. Em caso de empate, observar-se-á, sucessivamente:

I – melhor classificação no concurso público de ingresso na carreira da Procuradoria-Geral do Município de Olinda.

II – maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será publicado resultado preliminar contendo a pontuação atribuída aos candidatos.

6.2. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva publicação.

6.3. O recurso será dirigido a Procuradora Geral e protocolado perante a Comissão de seleção, que deverá encaminhá-lo de imediato ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

6.4. A Procuradora Geral do Município apreciará os recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. Após o julgamento dos recursos será publicado o resultado final.

7. DO RESULTADO

O resultado final será homologado pela Procuradora-Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AINAJUR.

8.1. O Procurador Municipal contemplado deverá protocolar requerimento administrativo perante a Procuradoria-Geral do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do primeiro boleto da instituição de ensino superior.

8.2. O requerimento administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – primeiro boleto da mensalidade;

II – contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino superior;

III – ato de publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município;

IV – documento idôneo emitido pela instituição de ensino superior contendo o valor atualizado da mensalidade do curso;

V – documento idôneo emitido pela instituição de ensino superior contendo a quantidade total de parcelas do curso de pós-graduação *stricto sensu* selecionado.

8.3. O pagamento do Auxílio Indenizatório de Aperfeiçoamento Jurídico – AINAJUR será realizado diretamente no contracheque do Procurador Municipal contemplado, mediante rubrica própria de natureza indenizatória.

8.4. O pagamento da primeira parcela do AINAJUR ocorrerá na folha de pagamento imediatamente subsequente ao protocolo do requerimento administrativo previsto neste edital, desde que haja tempo hábil para processamento pela Administração Pública Municipal.

8.5. Os pagamentos subsequentes serão realizados mensalmente, durante o período previsto no contrato firmado com a instituição de ensino superior.

8.6. Eventual alteração no valor da mensalidade deverá ser imediatamente comunicada pelo Procurador Municipal contemplado à Procuradoria-Geral do Município, mediante apresentação de documentação comprobatória emitida pela instituição de ensino superior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito automático ao custeio, ficando a implementação condicionada:

I – à efetiva aprovação do candidato no respectivo programa de pós-graduação;

II – à apresentação da documentação prevista no Decreto nº 038/2026.

9.2. O custeio observará integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 038/2026.

9.3. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Município.

Olinda/PE, 17 de junho de 2026

DAYSEANNE MONTEIRO

Procuradora-Geral do Município de Olinda

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CORRELAÇÃO TEMÁTICA

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de Procurador Municipal de Olinda, DECLARO, para os fins do Edital de Seleção Interna nº 001/2026 – PGM/OLINDA, que a pesquisa a ser desenvolvida no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Direito possui relação direta com a Advocacia Pública Municipal ou com as atribuições institucionais do cargo de Procurador Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 48/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda/PE, ____ de _____ de 2026.

NOME DO(A) PROCURADOR(A) MUNICIPAL
Matrícula nº _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA FUNCIONAL

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de Procurador Municipal de Olinda, DECLARO, para os fins do Edital de Seleção Interna nº 001/2026 – PGM/OLINDA e do Decreto Municipal nº 038/2026, que estou ciente de que deverei permanecer em atividade no exercício de minhas funções pelo período durante o qual ocorrer o custeio do curso de pós-graduação *stricto sensu*, contado a partir da obtenção do respectivo título, salvo disponibilidade para exercício de função correlata em outro órgão público, por cooperação.

DECLARO, ainda, estar plenamente ciente de que, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 038/2026, especialmente exoneração, aposentadoria, demissão ou abandono do curso, poderei ser obrigado(a) ao ressarcimento integral dos valores custeados pelo Município de Olinda, acrescidos de correção monetária pelo IPCA, sem prejuízo das demais consequências administrativas e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda/PE, ____ de _____ de 2026.

NOME DO(A) PROCURADOR(A) MUNICIPAL

Matrícula nº _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

Tema da Pesquisa: _____

Telefone: _____

E-mail: _____ - _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Olinda/PE, ____ de _____ de 2026.

NOME DO(A) PROCURADOR(A) MUNICIPAL

Matrícula nº _____

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:EED06321

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 022/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANA MARIA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 173/2026**, proferido na data de 19 de maio de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.015379-8**, de **ISENÇÃO DO IPTU E DA TRSD - APOSENTADO POR INVALIDEZ**, contendo a seguinte EMENTA: “Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado por Invalidez. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, VII, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.” O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:BE21A559

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 023/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ELISETE ANDRÉ PEREIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 163/2026**, proferido na data de 15 de maio de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141.0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.012477-9**, de **ISENÇÃO DO IPTU E DA TRSD - APOSENTADO OU PENSIONISTA**, contendo a seguinte EMENTA: “Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado ou Pensionista. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, VI, e art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.” O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:2262ED07

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 024/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANDREA DO AMARAL**

PORTELA SALVADOR, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 161/2026**, proferido na data de 14 de maio de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.011807-0**, de **ISENÇÃO DO IPTU E DA TRSD - BAIXA RENDA**, contendo a seguinte EMENTA: “Isenção de IPTU e TRSD para Baixa Renda. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, III, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE.” O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:CFFB8950

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
025/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE NITALMA ALBUQUERQUE LUNA CAVALCANTI**, do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 167/2026**, proferido na data de 19 de maio de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250016332**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, contendo a seguinte EMENTA: “IPTU. Reclamação contra lançamento. Alteração de Dados Cadastrais do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.”

Olinda, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:396453E6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
026/2026

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ALMIR GABRIEL FERREIRA**, do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 184/2026**, proferido na data de 22 de maio de 2026, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250009409**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, contendo a seguinte EMENTA: “IPTU. Reclamação contra lançamento. Alteração de Dados Cadastrais do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.”

Olinda, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:C8125578

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026-GS/SGPA

Portaria nº 151/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/7610	Alexandro Pessoa dos Nascimento	63155-8/1	Mob. Urbana	2016/2021
02	2026/8016	Simone Honório da Silva	63106-0/1	Mob. Urbana	2016/2021
03	2026/8182	Marcos Henrique Negreiros Castro	18913-8/1	Mob Urbana	2017/2022

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FD722383

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026-GS/SGPA

Portaria nº 153/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/8524	Cenilda Maria Siqueira Novaes	16205-1/1	Educação	2012/2017
02	2026/8526	Cenilda Maria Siqueira Novaes	16205-1/1	Educação	2017/2022
03	2026/8195	Sandra Albuquerque de Souza	18740-2/1	Educação	2017/2022
04	2026/8199	Carla Cristina Chaves Gomes	18372-5/1	Educação	2017/2022
05	2026/8212	Andrea da Conceição F.Guimarães	19101-9/1	Educação	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F2141944

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026-GS/SGPA

Portaria nº 154/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/5882	Valéria Maria dos Santos	19715-7/1	Saúde	2018/2023
02	2026/6648	Elaine Cristina Ferreira de Santana	19722-0/1	Saúde	2018/2023
03	2026/7184	Mª do Carmo Soares da Silva	19288-0/1	Saúde	2018/2023
04	2026/7198	Mª de Lourdes Vasconcelos de Melo	19285-6/1	Saúde	2018/2023
05	2026/8206	Natanael Jovelino dos Nascimento	19760-2/1	Saúde	2018/2023
06	2026/7460	Girmenia Mª Carvalho de Araújo	20122-7/1	Saúde	2019/2024

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:44A47915

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2026-GS/SGPA

Portaria nº 155/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/6438	Elisângela Cristina Raposo Barreto	18993-6/1	Educação	2018/2023
02	2026/8708	Celina da Silva Leal	17143-3/1	Saúde	2018/2023
03	2026/9056	Adicleide Rodrigues Gomes de Melo	19680-0/1	Saúde	2018/2023
04	2026/8605	Rogério Marcos Farias de Araújo	27647-2/1	Saúde	2019/2024
05	2026/8491	Dilene Carneiro do N. de Lima	16639-1/1	Educação	2021/2026

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:E56908A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2026-GS/SGPA

Portaria nº 156/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/8539	Rogério Marcos Farias de Araújo	27647-2/1	Saúde	2009/2014
02	2026/7960	Viviane de Souza Duarte Lima	17740-7/1*	Saúde	2013/2018
03	2026/9055	Adicleide Rodrigues Gomes de Melo	19680-0/1	Saúde	2013/2018
04	2026/8541	Rogério Marcos Farias de Araújo	27647-2/1	Saúde	2014/2019

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:1E6012A1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161/2026-GS/SGPA

Portaria nº 161/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/9059	Rosana Lira Madureira	18810-7/1	Educação	2017/2022
02	2026/9075	Jaqueline Clemente Xavier Medeiros	18981-2/1	Educação	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de junho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:9C613153

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162/2026-GS/SGPA

Portaria nº 162/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/8945	Diana de Andrade Santana Campos	60922-6/1	Saúde	2015/2020
02	2026/9664	Rosângela Maria de Souza Silva	19649-5/1	Saúde	2018/2023
03	2026/9232	Sheila Ferreira Sediciais de Queiroz	20101-4/1	Saúde	2019/2024
04	2026/8666	Viviane Cristina de Moura	20148-0/1	Saúde	2019/2024
05	2026/8946	Diana de Andrade Santana Campos	60922-6/1	Saúde	2020/2025
06	2026/8950	Cynara de Oliveira Nascimento	60735-5/1	Saúde	2020/2025

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de junho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:98D7B568

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 170/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/5/9847.

RESOLVE:

Art. 1º – Encerrar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do servidor Rogério Marcos Farias de Araújo nº 27.647-2/1, CPF: 213.505.234-53, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, a partir de 1º de junho de 2026 de acordo com o Processo Nº 2026/5/9847.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de junho de 2026.

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:CE010F41

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para prestação de apoio técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento das contratações públicas e a necessidade de adequada instrução dos processos administrativos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 22 de dezembro de 2023, que instituiu os Núcleos de Planejamento, Compras e Licitações no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que determinadas contratações demandam conhecimentos técnicos especializados para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, pesquisas de mercado, definição de especificações técnicas e demais documentos preparatórios...

CONSIDERANDO que os setores demandantes detêm conhecimento técnico e operacional acerca das necessidades administrativas que fundamentam as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Apoio Técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Sandra Cilene do Nascimento Jansen da Silva	13259-4	Atenção Primária

Ivanya Vieira da Silva Paiva	60668-5	Urgência e Emergência
Jonathas Muller de Andrade Oliveira	72.726-1	
Izabelle Amaral de Souza	75414-5	Assistência Farmacêutica
Jobson Josimar Marques Teixeira	75440-4	
Flávio Lima Cavalcanti de Andrade	73450-0	Vigilância em Saúde
Dejanine Zeugma Pessoa de Araújo	19203-1	
Glaucimar da Conceição Barbosa de Sousa	19.423-9	Saúde Bucal
Maria Eduarda Falcão Reis Cavalcanti	74728-9	
Paulo Cesar Oliveira Santos	27688-0	Regulação
Marina Gabrielle Silva Cavalcanti	751049/1	
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-9	Diretoria Administrativa
Nayara Larissa Santos Silva	755257 / 1	
Rafael Eduardo de Arruda Vasconcelos	65427-2/3	Engenharia
Jonatas Lamartine Bomfim dos Santos	71629-4	
Juliane Beatriz dos Santos Leal	73349-0/2	Diretoria de Políticas Estratégicas-DPE
Washington A. da C. Coutinho Filho	75020-4/1	
Eliane Barbosa de Farias	69266-2/1	Recursos Humanos
Adriana Cristiane Alexandre Pontes	74893-5	
Maria da Conceição de França Teixeira Filha	747106 / 1	Diretoria de Atenção Especializada-DAE
Katharina Marcela Arruda	625698 / 1	
Niedja Cristina Dias	28143-3/3	Nutrição
Tamires Mayara de Almeida Fontes	74948-6/1	
Valeessa de Souza Bezerra da Silva	73348-2/2	Outras áreas técnicas

Art. 2º Os servidores designados prestarão apoio técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações sempre que a natureza do objeto da contratação exigir conhecimento técnico especializado.

Art. 3º Compete aos servidores designados:

I – auxiliar na identificação da necessidade administrativa e na definição da solução mais adequada ao interesse público;

II – colaborar na elaboração, revisão e atualização dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP. Bem como memória de cálculo e mapa de risco;

III – colaborar na elaboração, revisão e atualização dos Termos de Referência, Projetos Básicos e demais documentos técnicos pertinentes;

IV – definir ou validar especificações técnicas, requisitos de desempenho, padrões de qualidade e critérios de aceitação relacionados ao objeto da contratação;

V – auxiliar na definição de quantitativos, unidades de fornecimento e parâmetros técnicos necessários à contratação;

VI – subsidiar tecnicamente pesquisas de mercado e estudos comparativos de soluções;

VII – emitir manifestações técnicas, pareceres, notas técnicas ou documentos equivalentes quando solicitados;

VIII – prestar esclarecimentos técnicos necessários à adequada instrução dos processos administrativos de contratação.

Art. 4º O apoio técnico será prestado preferencialmente pelo setor responsável pela formalização da demanda, sem prejuízo da participação de outros servidores ou especialistas cuja atuação seja necessária em razão da complexidade ou especificidade do objeto.

Art. 5º A solicitação de apoio técnico deverá ser realizada pelo Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, devendo constar nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 6º A atuação dos servidores designados possui natureza consultiva e de assessoramento técnico, permanecendo sob responsabilidade do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações a condução das atividades e procedimentos previstos na Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 7º A designação prevista nesta Portaria não implica criação de cargo, função gratificada ou remuneração adicional, constituindo atividade inerente às atribuições dos servidores designados.

Art. 8º A composição da equipe de apoio técnico de que trata o art. 1º poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante Portaria da autoridade competente, para fins de substituição, exclusão ou inclusão de servidores, quando houver necessidade de adequação dos serviços.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 12 de junho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6F3525BD

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**
**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (Art. 86 da Lei nº 14.133/2021)**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **torna pública a intenção de realizar procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços**, com vistas à futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Neste contexto, convida-se os demais órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar da referida ata, na condição de **órgãos participantes**, a manifestarem formalmente o interesse no prazo de **até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta manifestação**.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por meio de email, contendo as seguintes informações:

Nome do órgão/entidade; Indicação do responsável; Estimativa de demanda;

Informações complementares que julgar pertinentes.

Ressalta-se que a manifestação de interesse é para fins de planejamento e consolidação da demanda comum, conforme previsão legal.

Aos órgãos interessados, será encaminhada uma **planilha com os itens previstos**, para que possam analisar.

Para mais informações ou esclarecimentos, entrar em contato com: secretariadesenvolvimentope@gmail.com Telefone para contato: 9.8249.2477 Responsável: Amélia Marques

Olinda, 17 de junho de 2026.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B7087CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – FMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, utensílios e bens permanentes diversos, destinados às demandas do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Empresa vencedora: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.176.111/0001-38, vencedora dos itens 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 29, perfazendo o valor global de R\$ 318.709,60 (trezentos e dezoito mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FMS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 006/2026 – FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2026 – FMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, utensílios e bens permanentes diversos, destinados às demandas do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, ADJUDICO o objeto licitado à empresa J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.176.111/0001-38, vencedora dos itens 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 29, perfazendo o valor global de R\$ 318.709,60 (trezentos e dezoito mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Por conseguinte, HOMOLOGO o procedimento licitatório para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVA Nº 012/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.

Contratada: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.176.111/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, utensílios e bens permanentes diversos, destinados às demandas do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Valor Global: R\$ 318.709,60 (trezentos e dezoito mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16/06/2026.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:6C40EA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática, comunicação, projeção, audiovisual e acessórios correlatos, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.176.111/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04,

14 e 15, perfazendo o valor global de R\$ 387.796,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – FMS**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 007/2026 – FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática, comunicação, projeção, audiovisual e acessórios correlatos, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o objeto licitado à empresa J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.176.111/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 14 e 15, perfazendo o valor global de R\$ 387.796,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).
Por conseguinte, HOMOLOGO o procedimento licitatório para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 – FMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.176.111/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de informática, comunicação, projeção, audiovisual e acessórios correlatos, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 387.796,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 16/06/2026.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:0249B37B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026, que altera o percentual da emenda impositiva parlamentar no Município de Ouricuri/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026 foi regularmente apresentada, discutida e votada em dois turnos pelo Plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as respectivas aprovações em plenário, sendo a última deliberada e consolidada no dia 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROMULGADA a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026**, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com o seguinte teor:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026

EMENTA: ALTERA O PERCENTUAL DA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o parágrafo 1º do artigo 146-A da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Art. 2º. A presente emenda visa a adequação à modificação constitucional promulgada na Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Ato de Promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, 17 de junho de 2026.

ANTONIO ROGERIO ALENCAR HOLANDA

Vereador Presidente

Publicado por:

Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:911C0372

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO
MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**

PORTARIA Nº 424/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ouricuri/PE para o mandato de transição, com término em 31 de outubro de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2026 e as assembleias realizadas para a escolha dos representantes dos respectivos segmentos;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, visando assegurar o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

A Resolução CDFNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 determinou que, a partir de 2027, o

CONSIDERANDO a Resolução CDFNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 determinou que, a partir de 2027, o período dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar em todo o território nacional será unificado, Todos os Conselhos terão seus mandatos de 4 anos iniciando em 1º de novembro de 2027, e com término da vigência em 31 de outubro de 2031

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ouricuri/PE, para o um mandato de transição com período de encerramento em 31 de outubro de 2027, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Antônia da Silva Rocha Matos.

Suplente: Tasso Marinho Falcão Júnior.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES – SINDSPE/OURICURI

Titular: Maria Filha Nelo.

Titular: Maria Cristina Eloí de Melo.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Jeane Valdelice dos Santos Feitoza.

Suplente: Edileuza Delmondes Alencar.

Titular: Maria José dos Santos Melo Alencar.

Suplente: Leiliane Linhares Medeiros.

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS – CAATINGA

Titular: Ana Lúcia Batista Neto.

Suplente: Irlânia de Alencar Fernandes.

Art. 2º Ficam reconhecidos os membros eleitos para exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme deliberação registrada em ata própria:

I – Presidente: Maria Filha Nelo;

II – Vice-Presidente: Jeane Valdelice dos Santos Feitoza.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados será de 11 de junho de 2026 até 31 de outubro de 2027.

Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercerá as competências previstas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, especialmente as atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:BDB082F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DEMUTRAN**

PORTARIA Nº 418/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **CICERO LOPES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 032.460.664-85, para o Cargo em Comissão, **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIÁRIA**, **Símbolo CC-3**, do Departamento de Segurança Pública e Departamento de Trânsito e Transporte (DE MUTRAN) do Município de Ouricuri.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:AB814413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA OUVIDOR**

PORTARIA Nº 411/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 067.258.084-50, para o Cargo em Comissão, **OUVIDOR GERAL**, **Símbolo CC-4**, Vinculado a Controladoria do Município de Ouricuri.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:0A5AC4F3

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/06/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ELSON VAQUEIRO”, NO “SÃO JOÃO DE NOIS” DO POVOADO DE PASSAGEM DE PEDRA, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do Povoado de Passagem de Pedra , bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES , PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/06/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ELSON VAQUEIRO”, NO “SÃO JOÃO DE NOIS” DO POVOADO DE PASSAGEM DE PEDRA, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Prof. Carmelia Cardoso, Ouricuri/PE, inscrita no CNPJ nº 09.512.575/0001-68, neste ato representada pela Representante Lega Rolando Marcos Vila Antunez , portador do CPF sob o nº 349.303.534-91, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 17 de Junho de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:AF7AA4C3

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025/13.06.02.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025/13.06.02. Modalidade: Chamamento Público nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 127/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JOSÉ ESDRAS RODRIGUES ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.987/0001-31. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CLÍNICAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2026. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e cláusula terceira do Instrumento Contratual. Dotação Orçamentária: 2000.2000.10.302.1003.2.108 - 367 - 33.90.00.00 / 2000.2000.10.302.1003.2.108 - 425 - 33.90.00.00. Data da assinatura: 12 de junho de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito - Elizangela Rezende Alves.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:6C8F7F7C

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025/13.06.03**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025/13.06.03. Modalidade: Chamamento Público nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 127/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MEDIMAGEM - MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.235/0001-54. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CLÍNICAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2026. Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e cláusula terceira do Instrumento Contratual. Dotação Orçamentária: 2000.2000.10.302.1003.2.108 - 367 - 33.90.00.00 / 2000.2000.10.302.1003.2.108 - 425 - 33.90.00.00. Data da assinatura: 12 de junho de 2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito - Antônio Victor Bezerra Peixoto.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:6C4C6861

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº
004/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2026**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.. Contratada: NP TECNOLOGIA E

GESTÃO DE DADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Valor R\$ 13.310,20 (Treze mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), e vigência de 12 (doze) meses.

Palmares/PE, 22 de abril de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

Código Identificador:C8E81BC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, MEDIANTE RECUPERAÇÃO, REFORÇO ESTRUTURAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO REMANESCENTE DESATIVADA, ANTERIORMENTE UTILIZADA COMO HOSPITAL REGIONAL. LOCALIZADO EM PALMARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Contratada: **BUSINESS CONSTRUTORA LTDA INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.165.343/0001-08.** Valor R\$ 22.231.242,76 (vinte e dois milhões e duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Palmares/PE, 12 de junho de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

Código Identificador:C9904C09

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Decreto Municipal nº 031/2026, publicado em 17 de abril de 2026, para corrigir a redação do artigo 3º.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

LEIA-SE:

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, administrativa ou judicialmente, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Palmares, 15 de junho de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município de Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:C46F6171

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2026 - PMP**

Instrumento: Contrato nº 007/2026 - PMP.

Origem: Processo Licitatório nº 002/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal dos Palmares/PE (CNPJ: 10.212.447/0001-88), representada pelo Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior.

Contratada: IDB Soluções e Serviços Ltda. (CNPJ: 42.073.258/0001-68), representada por Daniel José da Silva.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, na Rua do Campo de Futebol, S/N, no bairro de Novo Horizonte, no Município dos Palmares/PE.

Valor Global: R\$ 1.159.431,36 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem Inicial de Serviços.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Data de Assinatura: 4 de junho de 2026.

JOSÉ BATOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:336E6BB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026.

ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Palmeirina/PE, compreendendo palco, sonorização, iluminação, painel de LED, gerador de energia, fechamento metálico, disciplinadores, camarim, tendas e pavilhão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE - CNPJ nº 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 42.596.590/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.195,20 (noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Ata de Registro de Preços nº 169/2026 do Município de Belo Jardim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:3CD08E7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

O município de Panelas-PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, nos autos do CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2026, que tem como objeto o Credenciamento para futuras contratações de músicos instrumentistas de banda fanfarra para compor a Banda Musical Mariano de Assis, do município de Panelas/PE.

Considerando o disposto no art. 22, do Decreto Municipal Nº 26 de 15 de abril de 2024, que determina que edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, **ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.**

Considerando que o próprio edital do CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2026, prevê que credenciamento tem caráter precário, podendo a Administração encerrá-lo a qualquer momento, por seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade, caso haja modificação da situação trazida na motivação do ato ou por outras razões de interesse público relevantes.

Determino:

A revogação do CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2026, com fulcro no art. 22, do Decreto Municipal Nº 26, de 15 de abril de 2024.

Determino, ainda, a extinção dos contratos oriundos do credenciamento supramencionado.

Não tendo mais nada para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Panelas, 17 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:DEDFDA9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 054/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 054/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 067/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 012/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa SUZANA FABIULA DE ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.115/0001-46;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Valor. Acréscimo de 24,94% sob o item 2 e 25% sob o item 4 da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, para o fornecimento de Recarga de Gás GLP (13 kg), destinados aos órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL ATUAL: Acréscimo do valor de R\$ 156.013,00 (cento e cinquenta e seis mil e treze reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:908B3A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 081/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 081/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 055/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 010/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.364.498/0001-50;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Valor. Acréscimo de 24,99% sob os itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 081/2025, para o fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) destinados aos órgãos do Poder Executivo do Município de Paneas/PE

VALOR GLOBAL ATUAL: Acréscimo do valor de R\$ 210.058,25 (duzentos e dez mil e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:28B43332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO AO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 024/2025 – ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através do GABINETE DO PREFEITO;

CONTRATADA: A empresa ALPHABIT TECNOLOGIA E RASTREAMENTO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.223/0001-00;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de acréscimo quantitativo e valor contratual da empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 07 (sete) automóveis componentes da frota do município de Paneas-PE.

VALOR GLOBAL ATUAL: Acréscimo do valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:BEDA34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 059/2026

INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 047/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Daniel Gouveia nos dias 23 e 29 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Paneas/PE.

CONTRATADO: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.425.437/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista

consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00, conforme detalhamento abaixo:

DATA: 23/06/2026

- Cachê Artista: R\$ 15.000,00
- Cachê Equipe: R\$ 6.500,00
- Empresário: R\$ 4.000,00
- Transporte do Artista/Equipe: R\$ 3.500,00
- Alimentação do Artista/Equipe: R\$ 1.000,00
- Infraestrutura: R\$ 2.000,00
- Impostos NF R\$ 8.000,00

DATA: 29/06/2026

- Cachê Artista: R\$ 15.000,00
- Cachê Equipe: R\$ 6.500,00
- Empresário: R\$ 4.000,00
- Transporte do Artista/Equipe: R\$ 3.500,00
- Alimentação do Artista/Equipe: R\$ 1.000,00
- Infraestrutura: R\$ 2.000,00
- Impostos NF R\$ 8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

02.07.06 - Departamento de Cultura

13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico do Município e Festas Tradicionais

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Paneas/PE, 17 de junho de 2026.

ÂÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:37A818F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Paneas/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: a empresa Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Educacional, Sociocultural, Econômico e Promoção Humana, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.367/0001-85.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Renovação. Renovação da vigência do Contrato nº 013/2024, que trata da prestação de serviços técnicos especializados na realização de cursos de qualificação profissional, com o objetivo de estimular o empreendedorismo e promover a inserção dos cidadãos de Paneas no mercado de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.052,00 (seiscentos mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F1AB8A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PARANATAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2026

Contrato Nº: 001/2026
Processo Nº: 001/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços especializados em locação de software de votação eletrônica para atender as necessidades do plenário da câmara municipal de Paranatama-PE.
Contratado: PRISMA VENDAS E SERVIÇOS **CNPJ:** 58.028.910/0001-62
Valor: R\$ 46.079,10 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/03/2026

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Ferreira Cavalcante
Código Identificador:630D4914

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PARANATAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2026

Contrato Nº: 002/2026
Processo Nº: 002/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2026
Objeto Nat.: Obras
Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da câmara municipal de Paranatama-PE.
Contratado: SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS
CNPJ: 44.036.692/0001-01
Valor: R\$ 120.160,34 (cento e vinte mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 21/05/2026 a 21/11/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 21/05/2026

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Ferreira Cavalcante
Código Identificador:0F73CBD4

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PARANATAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.001/2026

Processo Nº: 001/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços especializados em locação de software de votação eletrônica para atender as necessidades do plenário da câmara municipal de Paranatama-PE.
Contratado: PRISMA VENDAS E SERVIÇOS **CNPJ:** 58.028.910/0001-62
Valor: R\$ 46.079,10 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais e dez centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/03/2026

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Ferreira Cavalcante
Código Identificador:7AD4BE72

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PARANATAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.002/2026

Processo Nº: 002/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2026
Objeto Nat.: Obras
Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da câmara municipal de Paranatama-PE.
Contratado: SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS
CNPJ: 44.036.692/0001-01
Valor: R\$ 120.160,34 (cento e vinte mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 21/05/2026

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Ferreira Cavalcante
Código Identificador:8B2AD950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ROBBY”, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de junho, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - EPP, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ROBBY”, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO CEASA EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua Rio Unitex, nº 05, Paratibe, Paulista/PE, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO WÁGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, portador do CPF sob o nº xxx.x95.62x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 17 de junho de 2026.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8F5744A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2026**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Show da Artista: **Day Araújo**, através do seu empresário exclusivo a empresa **NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: sob nº **18.692.366/0001-34**, para apresentação da mesma, no Tradicional São João de Passira, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 28 de junho de 2026**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,

Passira, 17 de junho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:4BBB973A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **DIGITALHOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.871.120/0001-74**, estabelecida na Rua Titolivio de Oliveira Duque 305, Garças, Belo horizonte, MG CEP:31545-290, e com o seguinte E-mail: faguishop@gmail.com, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO**, para assinatura dos **CONTRATOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 049/2026 – **PMP- Pregão Eletrônico Nº 011/2026**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 03**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIGITALHOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.871.120/0001-74**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **03/06/2026**, através do E-mail: faguishop@gmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 17 de junho de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D5F4D823

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **SGMAX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.517.178/0001-61**, estabelecida na Rua Conde Afonso Celso, 1129 – Jardim Sumaré, Ribeirão Preto -SP, CEP- 14.025-040, e com o seguinte E-mail: licitacao@sgmaxinfo.com.br, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO**, para assinatura dos **CONTRATOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 049/2026 – **PMP- Pregão Eletrônico Nº 011/2026**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 10**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SGMAX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.517.178/0001-61**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **03/06/2026**, através do E-mail: licitacao@sgmaxinfo.com.br, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 17 de junho de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7C5013CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Limoeiro/PE, no âmbito do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021, celebrado entre os Municípios de Paudalho/PE e Limoeiro/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicadas para permuta as servidoras **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM** (Município de Limoeiro/PE) e **SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO** (Município de Paudalho/PE), com ônus para o

Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 41.159, para prestar serviços no Município de Limoeiro/PE, conforme o 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Limoeiro/PE, Matrícula nº 84.446, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa, por prazo determinado, nº 004/2021;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente conveniente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 15 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:8BD8F9AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107 DE 16 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Carpina/PE, no âmbito do Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicadas para permuta as servidoras **JOSENILDA MARIA DA SILVA BARROS** (Município de Carpina/PE) e **OSVANA KILMA CAMPOS DE SIQUEIRA** (Município de Paudalho/PE), com ônus

para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **OSVANA KILMA CAMPOS DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 43.161, para prestar serviços no Município de Carpina/PE, conforme Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **JOSENILDA MARIA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Carpina/PE, Matrícula nº 18.108, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente conveniente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:8F5BF056

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108 DE 16 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Carpina/PE, no âmbito do Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica – Permuta – entre os Municípios de Carpina/PE e Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Termo, foram indicadas para permuta as servidoras **LUCICLÁUDIA ALEXANDRE DE CARVALHO TAVARES** (Município de Paudalho/PE) e **CRISTIANE ANACLETO DA SILVA** (Município de Carpina/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **LUCICLÁUDIA ALEXANDRE DE CARVALHO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 41.770, para prestar serviços no Município de Carpina/PE, conforme Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **CRISTIANE ANACLETO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Carpina/PE, Matrícula nº 2000910, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica;

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente conveniente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Termo, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:3440375C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 16 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Nazaré da Mata/PE, no âmbito do Convênio SE nº 009/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Convênio SE nº 009/2026, celebrado entre o Município de Nazaré da Mata/PE e o Município de Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Convênio, foram indicadas para permuta as servidoras **JUCEDI MARIA DA SILVA** (Município de Nazaré da Mata/PE) e **EDVÂNIA BATISTA COSTA** (Município de Paudalho/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

CONSIDERANDO a remessa/encaminhamento dos instrumentos referentes à Cooperação Técnica e à permuta, conforme Folha de Informações e Encaminhamentos do Município de Nazaré da Mata/PE e Ofício nº 074/2026 do Município de Paudalho/PE;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora **EDVÂNIA BATISTA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 41.762, para prestar serviços no Município de Nazaré da Mata/PE, nos termos do Convênio SE nº 009/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **JUCEDI MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Nazaré da Mata/PE, Matrícula nº 73.418, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Convênio SE nº 009/2026.

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente conveniente arcar com os encargos remuneratórios das respectivas servidoras permutadas, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Convênio, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Convênio, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E01E06A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 16 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a cessão recíproca, em regime de permuta, de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Araçoiaba/PE, no âmbito do Termo de Convênio de Cooperação nº 008/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2026, do Município de Araçoiaba/PE, que solicita a permuta das servidoras Ana Paula Maria da Silva Pereira (Paudalho) e Marinalva Maria de Lima Nascimento (Araçoiaba), com início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2026 – GAB/PREFEITA, por meio do qual o Município de Paudalho/PE manifesta o deferimento da permuta das servidoras **ANA PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora, matrícula nº 41.189, e **MARINALVA MARIA DE LIMA NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 18.208, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, com ônus para cada órgão de origem, sem alteração de vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Araçoiaba/PE e o Município de Paudalho/PE – nº 008/2026, que tem por objeto a mútua cedência de servidores municipais por permuta, com vigência de 02/02/2026 a 31/12/2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, em regime de permuta, da servidora **ANA PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora, matrícula nº 41.189, integrante do quadro do Município de Paudalho/PE, para prestar serviços junto ao Município de Araçoiaba/PE, na forma pactuada no Termo de Convênio de Cooperação nº 008/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora **MARINALVA MARIA DE LIMA NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 18.208, pertencente ao quadro do Município de Araçoiaba/PE, para prestar serviços em unidade/órgão da Administração Municipal, conforme o Termo de Convênio de Cooperação nº 008/2026.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para cada órgão/ente de origem, não acarretando alterações nos vencimentos das servidoras, preservando-se os respectivos direitos e vantagens.

Art. 4º. A cessão recíproca vigorará no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, nos termos do instrumento celebrado entre os Municípios, podendo ser ajustada/renovada por interesse e conveniência das partes, na forma prevista no Convênio.

Art. 5º. Caberá ao setor competente de Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal responsável adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto a registros funcionais, lotação e controle de frequência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E00A2020

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 111 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o encerramento do regime de permuta e determina a reintegração da servidora pública municipal, Professora Luzivânia Ferrais Dornelas, à Secretaria Municipal de Educação de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as prerrogativas da Administração Pública com fulcro nos princípios da conveniência e da oportunidade, rever e readequar a prestação dos serviços públicos locais;

CONSIDERANDO a existência do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2025 celebrado com o Município de Carpina/PE, cujo objeto consistia na permuta das professoras Luzivânia Ferrais Dornelas, vínculo com Paudalho/PE e Carol Manuela da Silva Domingos Coutinho Oliveira, vínculo com Carpina/PE;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do instrumento originário, que prevê expressamente a possibilidade de rescisão unilateral, a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 255/2026 – GAB./PREFEITA datado de 12 de junho de 2026, que formalizou a rescisão unilateral do referido ajuste por parte deste Ente Federado a contar de 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de regularizar a lotação e o imediato restabelecimento das atividades funcionais da servidora titular da rede de ensino de Paudalho/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o encerramento do regime de permuta decorrente da rescisão unilateral do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2025.

Art. 2º Determinar a imediata reintegração e o retorno às atividades funcionais da servidora pública municipal, **LUZIVÂNIA FERRAIS DORNELAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 43.455, junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Paudalho/PE.

Art. 3º A servidora ora reintegrada deverá se apresentar formalmente à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48 horas a contar da publicação desta Portaria, para fins de nova lotação e início do efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e administrativos a 15 de junho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:68290572

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 356 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 356 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 598/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA SOLANGE COELHO DA SILVA**, Mat.: 41.197, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 743.814.904-87, RG 3140985-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de junho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de fevereiro de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:A83F0BB3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481 - FME DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 481 - FME DE 04 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 575/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **SANDRA REGINA DE MOURA MONTEIRO**, Mat.: 43.046, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 862.614.604-34, RG 5016791-SSP/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 04 de maio de 2026 a 02 de julho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 04 de maio de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:85E82CC3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 539 - FME DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 539 - FME DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 620/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **ANA PAULA ANDRADE SILVA**, Mat.: 41.889, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 862.614.954-91, RG 4387931-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 01 de junho de 2026 a 28 de setembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de junho de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:68D5EAD9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 540 - FME DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 540 - FME DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 620/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA GORETE DA SILVA**, Mat.: 10.651, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 507.439.454-68, RG 3055240-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 01 de junho de 2026 a 27 de novembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de junho de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:111B1FAA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 561 - FME DE 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 561 - FME DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 660/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **JOSEANE MARIA DA SILVA ASSIS**, Mat.: 41.134, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 026.322.694-82, RG 5514659-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 11 de junho de 2026 a 07 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 11 de junho de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:17808DAA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 566 - FME DE 15 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 566 - FME DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Exonerar cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS COUTINHO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 5489140 SDS/PE e CPF. Nº 008.824.924-70, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:C17B3E11

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 567 - FME DE 16 DE JUNHO DE 2026.****PORTARIA Nº 567 - FME DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 677/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS COUTINHO OLIVEIRA**, Mat.: 41.145, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 008.824.924-70, RG 5489140-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 16 de junho de 2026 a 12 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 16 de junho de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:D4F9F57E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.013/2026

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
CREDENCIAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2026**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.**

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE, comunica o recebimento de envelopes de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pelas Empresas/Pessoas físicas:

EDILTON DE SOUZA, CPF Nº041.387.844-97;
LEANDRO DE SANTANA GUIMARAES, CPF Nº 080.057.174-66;
WYLLAMY KERLLES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF
098.974-434-52;

GILVAN JOSE DA SILVA CPF 286.341.444-53;
ADAILTON GOMES DINIZ CPF 061.028.734-67;
PEDRO ROGERIO ALVES DE LIMA CPF 825.260.604-00;

marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia 19/06/2026 às 15h00min, na sala de licitação da prefeitura de Pedra-PE

PEDRA, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROSINEY DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2CB4E99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
046/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2026-PMP.
ARP – Nº 005/2026/PMP

-Processo Nº: 048/2026/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2026/PMP.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANILHAS, ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS. O valor global é de R\$ 691.778,85 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de junho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de julho de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de julho de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de julho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de junho de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6507BC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2026

PORTARIA Nº 424/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIÐSON DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCAS DE LIMA RODRIGUES, CPF Nº 095.624.624-98, do cargo de SECRETARIO DE PROJETOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 16 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EFFA55EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2026

PORTARIA Nº 425/2026

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de professor ensino fundamental II anos finais - história, professor anos iniciais, auxiliar de sala, anos finais - geografia, professor ensino fundamental II - anos finais - matemática, merendeira, auxiliar de merenda, auxiliar de serviços gerais e professor AEE, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – HISTÓRIA

16º - 0001088 FLÁVIO ROMERO ALVES CORREIA, CPF: 0XXX253144X

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS:

258º - 0000693 JOYCE DE SOUZA VENTURA, CPF: 1XX367324XX;

81º - 0002957 MÁRCIA DAMIANA DA SILVA ALVES, CPF: 0XX186544X2;

82º - 0002243 SELMA DA SILVA LEITE, CPF: 0XX65861428.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA

61º - 704 MARIA GABRIELLA PAES DE OLIVEIRA, CPF: 1XX291424XX;

62º - 260 MARIA RAYANE TAVARES CELESTINO, CPF: 1XX300284XX;

63º - 83 MARÍLIA RAPHAELA SIQUEIRA CARACIOLO, CPF: 0XX613884XX;

64º - 68 JAILMA MIRANDA DA SILVA, CPF: 1XX088864XX;

65º - 1430 MARIA MAIELY BEZERRA GOMES SANTOS, CPF: 1XX396574XX;

66º - 4104 MARIA ZENILDA MERGULHÃO PAES DE BRITO, CPF: 9XX311294XX;
67º - 2981 ANA BEATRIZ ALVES MACENA, CPF: 1XX425794XX;
68º - 2735 KARINE DA SILVA GINU, CPF: 1XX325274XX.
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

19º - 0004504 LAÍS LUCIANA CAVALCANTI ALMEIDA, CPF: 0XX583234XX.
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA:
35º - 0003734 RUBIA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 04XX68674XX
FUNÇÃO: MERENDEIRA
17º - 2242 EDINALDA SANTOS DAS MONTANHAS VALENÇA, CPF: 0XX026224XX
FUNÇÃO: PROFESSOR AEE:
21º - 0001583 ROZANGILA LIMA SOUZA, CPF: 0XX406004XX;
22º - 0001959 JÉSSICA APARECIDA SILVA DE AGUIAR MELO, CPF: 1XX595644XX.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDA

7º - 3466 ALESSANDRA VIEIRA SANTIAGO SANTOS, CPF: 0XX9820447X;
8º - 1218 ELIELDA RAMOS DOS SANTOS, CPF: 0XX083654XX.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13º - 301 LUCIDALVA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 0XX158584XX;
14º - 3394 VALDELÂNIA DA COSTA BRITO, CPF: 0XX288134XX;
15º - 4479 ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO LEITE, CPF: 0XX855044XX.

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 19/06, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José) no dia 29/06/2026 das 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2CEC7B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Petrolândia/PE, por intermédio do setor competente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao Processo Licitatório nº 024/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.**

Em razão de erro material identificado no valor do contrato, fica retificada a informação constante na publicação, conforme segue:

Onde se lê:
R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

Leia-se:
R\$ 1.259.601,47 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do processo e da publicação original.

Petrolândia/PE, 17 de Junho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:18276C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
044/2025/FMS

-Processo Nº: 011/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 044/2025/FMS.
-Contratado **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**
-CNPJ/MF nº 05.823.205/0001-90.
-Valor Contratado: 4.404,50 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 40, 41, 47.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 12 de junho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:911BCE39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº
043/2025/FMS

-Processo Nº: 011/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de consumo odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 043/2025/FMS.
-Contratado: **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.**

-CNPJ/MF nº 52.946.774/0001-03.
 -Valor Contratado: R\$ 121.262,50 (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 36, 44, 51, 52, 53 e 54.
 -Vigência: 12 (doze) meses.
 -Aditivo nº 001/2026/FMS
 - Valor acrescido: R\$ 6.063,12 (seis mil e sessenta e três reais e doze centavos).
 -Aditivo nº 002/2026/FMS
 - Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 12 de junho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:836EDC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2026/PMP

Processo nº 023/2026/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE. Valor R\$ 137.467,65. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/06/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/07/2026. Início da Sessão de disputa: às 10:30 h. do dia 08/07/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 17 de Junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:7A413890

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2026/PMP

Processo nº 024/2026/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE. Valor R\$ 344.010,64. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/06/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/07/2026. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 08/07/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 17 de Junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:AFA016C6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 003/2006 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2026. Processo Nº: 260612AD00003. Serviço de Engenharia. Que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS oriundo da secretaria de agricultura tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ referente à contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares nos municípios consorciados ao consórcio de integração dos municípios do pajeú – cimpajeú para o Município de Quixaba PE, da seguinte maneira: Item 1: J a S Servicos e Locacoes Ltda, pelo valor de R\$505.798,80.

Quixaba, 16/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2026. Processo Nº: 260612AD00003. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2026, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo Municípios consorciados ao consórcio de integração dos municípios do pajeú – CIMPAJEÚ. Serviço de Engenharia. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS oriundo da secretaria de agricultura tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ referente à contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares nos municípios consorciados ao consórcio de integração dos municípios do pajeú – cimpajeú para o Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 1021 Construir/Reformar e Equipar Poços Artesianos/Amazonas Fonte : 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51 99 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 99 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: J a S Servicos e Locacoes Ltda. Valor R\$505.798,80. Vigência: de 17/06/2026 a 31/12/2026.

Quixaba, 17/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:561F62D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR AO SERVIDOR CASSIANO BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **CASSIANO BARBOSA DA SILVA** - matrícula nº 197, portador do RG nº 1.156.298 SSDS/PB e do CPF nº 545.059.844-00, detentor do Cargo de Professor I, N-III/CLASSE F (30 h/ semanais), servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, que faz jus ao benefício com fulcro no Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88; combinados com o Art. 34 da Lei Municipal nº 156/2005 e com o Art.10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:495E6600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA DAS DORES DE MENESES CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sr.^a **MARIA DAS DORES DE MENESES CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 6.110.625 - SDS/PE e do CPF nº 809.275.214-15, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** (30 h/a semanais), matrícula nº 9009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual faz jus a aposentadoria com fundamento no Art. 10º, § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com o Art. 6º e 7º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 34 da Lei Municipal nº 156/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:8B36CE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA A SERVIDORA ROZÂNGELA CAMPOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **ROZÂNGELA CAMPOS DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2FF62485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO**, para o cargo em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-B, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:AC5DFE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (PP) Nº010/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços consignado em ata por um prazo de 12 (doze) meses para uma eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade Odontológica Móvel (UOM) do Município do Rio Formoso/PE, conforme detalhamentos contidos neste edital e seus anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 01/0-/2026, às 09:00h. Informações adicionais: edital e anexos no licitardigital.com.br outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global contratação R\$217.828,19 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais, dezenove centavos).*

Rio Formoso, 17 de junho de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A7AB06AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS Nº 033/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do cantor “ASSISÃO” com duração de 1h 20min (uma hora e vinte minutos) a se apresentar no dia 12 de Junho de 2026, em comemoração das “FESTIVIDADES JUNINAS” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS ME - inscrita no CNPJ Nº 12.802.872/0001-52**, valor total contratado **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 050/2026**. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
IMPOSTO (APROX.)	R\$9.000,00
TRANSPORTE TERRESTRE	R\$ 9.000,00
DESPESA COM PRODUÇÃO ARTISTICA DO SHOW	R\$ 15.000,00
CACHE ARTISTA E TÉCNICOS	R\$ 27.000,00
Valor Total: R\$ 60.00,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:1796DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS Nº 040/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da banda “ANJO AZUL” com duração de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 28 de Junho de 2026, em comemoração das “FESTIVIDADES JUNINAS” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 08.618.930/0001-15**, valor total contratado **R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 056/2026**. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Hospedagem	1 diária	R\$ 3.000,00
Alimentação	Um dia	R\$ 1.920,00
Carregadores	4x250	R\$ 1.000,00
Tranposrte de ônibus		R\$ 10.000,00
Produtor de palco	1	R\$ 1.800,00
Efeitos pirotécno no palco		R\$ 4.500,00
Tec de áudio	2x700,00	R\$ 1.400,00
Tec de luz	1	R\$ 700,00
Aluguel de Backline	1	R\$ 4.000,00
Cantor	1	R\$ 3.000,00

Cantora	1	R\$ 3.000,00
Roadie	3x400	R\$ 1.200,00
Batera	1	R\$ 800,00
Tecladista	1	R\$ 800,00
Baxista	1	R\$ 800,00
Sanfoneiro	1	R\$ 800,00
Guitarrista	1	R\$ 800,00
Percussionista	1	R\$ 800,00
65% Empresa proprietária (Tributos invst. Publicidade, equip. Lucro, etc)		R\$ 104.000,00
4,8 % IR retido		R\$ 7.680,00
5% ISS retido		R\$ 8.000,00
Valor Total: R\$ 160.000,00		

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E67B6D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS Nº 041/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da cantor “MAURÍCIO RAMALHO” com duração de 2h (duas horas) a se apresentar no dia 24 de Junho de 2026, em comemoração das “FESTIVIDADES JUNINAS” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - inscrita no CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, valor total contratado **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 057/2026**. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Logística – Deslocamento	R\$ 1.500,00
Produção	R\$ 3.500,00
Alimentação	R\$ 2.500,00
Cachê Músicos	R\$ 13.750,00
Taxa Administração	R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 25.00,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:474DC603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS Nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da banda “FORROZÃO TROPYKALIA” com duração de 1h 40 min (Uma hora e quarenta minutos) a se apresentar no dia 28 de Junho de 2026, em comemoração das “FESTIVIDADES JUNINAS” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA:**

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, valor total contratado **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 058/2026**. Vigência: 05/06/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Cachê show artístico com duração de 01:40h, atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA , evento junino dia 28 de junho de 2026, apartir de 00:00hrs.	R\$ 110.000,00
Despesas com logísticas aprox. (R\$10,00 por km).	R\$ 10.000,00
Despesas com locação de backline e equipamentos e audíos.	R\$ 5.000,00
Despesas com efeitos visuais (fogos, iluminação especial).	R\$ 15.000,00
Despesas com tributos e encargos.	R\$ 60.000,00
Valor Total: R\$ 200.00,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 05 de Junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:4E5B9DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 036/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da banda **“FORRÓ CULÉ DE XÁ”** com duração de 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 13 de Junho de 2026, em comemoração das **“FESTIVIDADES JUNINAS”** a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS E SERVIÇOS EPP - inscrita no CNPJ Nº 12.158.594/0001-42**, valor total contratado **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 053/2026**. Vigência: 02/06/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Impostos municipal (5%)	R\$ 1.500,00
Imposto federal (10%)	R\$ 3.000,00
Banda (vocaís)	R\$ 600,00
Banda (músicos)	R\$ 450,00
Produção (roadies)	R\$ 250,00
Produção (técnica)	R\$ 600,00
Produção (rede social)	R\$ 350,00
Produção (produtor)	R\$ 800,00
Transporte terrestre	R\$ 2.500,00
Alimentação	R\$ 50,00
Lucro - manutenção das atividades	R\$ 10.300,00
Empresário - representante	R\$3.000,00
Valor Total: R\$ 30.00,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 02 de Junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:545B24DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 038/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da banda **“XAMEGO DE MENINA A ORIGINAL DO BRASIL”** com duração de 2h (duas horas) a se apresentar no dia 23 de Junho de 2026, em comemoração das **“FESTIVIDADES JUNINAS”** a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ Nº 46.110.360/0001-47**, valor total contratado **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 054/2026**. Vigência: 03/06/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO DA BANDA	R\$25.000,00
LOGÍSTICA DE VIAGEM	R\$ 10.000,00
TRANSLADO	R\$ 8.000,00
ESCRITÓRIO	R\$ 41.000,00
EFEITOS	R\$ 9.000,00
PRATICÁVEIS E CENÁRIO	R\$ 7.000,00
Valor Total: R\$ 100.00,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 03 de Junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:474421CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do cantor **“WILSON MONTEIRO”** com duração de 2h (duas horas) a se apresentar no dia 13 de Junho de 2026, em comemoração das **“FESTIVIDADES JUNINAS”** a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DA NEVES ME - inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95**, valor total contratado **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, **CONTRATO PMS Nº 051/2026**. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cachê da banda	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00
Valor do transporte	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor do imposto (5%)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Valor da comissão da produtora	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 25.000,00		

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:57835E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 044/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do cantor “**CEZZINHA**” com duração de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 24 de Junho de 2026, em comemoração das “**FESTIVIDADES JUNINAS**” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: A.C.W. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - inscrita no CNPJ Nº 34.085.956/0001-55, valor total contratado R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), CONTRATO PMS Nº 60/2026. Vigência: 05/06/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.**
Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Impostos municipal (5%)	R\$ 2.000,00
Imposto federal (15%)	R\$ 6.000,00
Despesas (hospedagem)	R\$ 3.000,00
Despesas (alimentação)	R\$ 3.000,00
Representação artística (10%)	R\$ 4.000,00
Cache artista	R\$ 10.000,00
Cache músicos	R\$ 5.000,00
Despesas logística do artista e músicos	R\$ 4.000,00
Lucro	R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 40.000,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 05 de Junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: C4E23E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do cantor “**NANDO CORDEL**” com duração de 1h 20 min (uma hora e vinte minutos) a se apresentar no dia 12 de Junho de 2026, em comemoração das “**FESTIVIDADES JUNINAS**” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 12.571.808/0001-08, valor total contratado R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), CONTRATO PMS Nº 049/2026. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.**
Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
IMPOSTO (APROX.)	R\$32.000,00
TRANSPORTE TERRESTRE	R\$ 12.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
CACHÊS (MÚSICOS, EQUIPE TÉCNICA, EMPRESÁRIO)	R\$ 35.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 6.000,00
CACHE ARTISTA	R\$ 69.000,00
Valor Total: R\$ 160.000,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: 900EFEB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO PMS Nº 045/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da cantora “**FLAY**” com duração de 2h (duas horas) a se apresentar no dia 24 de Junho de 2026, em comemoração das “**FESTIVIDADES JUNINAS**” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 58.898.002/0001-20, valor total contratado R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), CONTRATO PMS Nº 061/2026. Vigência: 05/06/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.**
Detalhamento das despesas:

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
TRANSPORTE	R\$ 10.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 4.000,00
ABASTECIMENTO DE CAMARIM	R\$ 2.000,00
BACKLINE	R\$ 5.000,00
IMPOSTO	R\$ 45.000,00
CACHÊ LÍQUIDO	R\$ 81.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00	

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 05 de Junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: 77C34FE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
150/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de educação comunica a ABERTURA Processo Licitatório Nº 150/2026 – Inexigibilidade Nº 061/2026 – Chamada Pública nº 007/2026. Objeto: **Chamamento Público Destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de oficinairos (instrutores de oficinas culturais, esportivas e recreativas) destinados ao Programa de Jornada Ampliada/Educação em Tempo Integral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE, conforme especificações contidas no termo de referência, a remuneração é fixada por hora-oficina, Valor Global Estimado anual: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais). Recebimento de documentos: De 18/06/2026 até 18/06/2027, aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/PE, www.licitacaosalgueiro.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

Salgueiro/PE, 17/06/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3759876E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
124/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 124/2026 – Inexigibilidade Nº 043/2026 – Chamada Pública nº 006/2026. Objeto: **Chamamento Público Destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional do SÃO JOÃO de 2026 do Município de Salgueiro, a ser realizada dos dias 16 à 20 de junho de 2026, conforme especificações contidas no termo de referência.** Valor Global R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Recebimento de documentos: Prorrogado de **15/06/2026 até 18/06/2026**, aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/PE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salgueiro/PE, 15/06/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7E4E29FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 148/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 148/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos de (**ANDRE TOPADO & EDY**) através da empresa LUCIANA KELLE SOUZA PEIXOTO ME CNPJ: 62.106.541/0001-56, que irão se apresentar no SÃO JOÃO 2026 a ser realizado dos dias 16 à 20 de junho do corrente ano de 2026. CONTRATADO LUCIANA KELLE SOUZA PEIXOTO ME CNPJ: 62.106.541/0001-56, com sede na R ESPEDITA DE SA ARAUJO, Nº 221, BAIRRO PLANALTO CEP: 56.000-000 SALGUEIRO - PE, pelo valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 17 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:28B6BD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 153/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 153/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação das atrações musicais **ZECA DO ACORDEON, ANTUNES NUNES, ZEZITO DOCEIRO, LEO DE LUXO E JANILSON** para realização do SÃO

JOÃO 2026. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA CNPJ: 18.961.642/0001-12**, com sede na RUA ODON DUPERRON DE ALENCAR BARROS, Nº 96 NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 56.000-000 SALGUEIRO - PE, pelo valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Salgueiro/PE, 15 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:14B22050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2026 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 15388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Educação e a importância da participação social e institucional na gestão das políticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)**, que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será constituída per um (01) representante titular e um (01) suplente dos seguintes segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Educação
- II - Conselho Municipal de Educação
- III - Fórum Municipal Permanente de Educação
- IV - Conselho do FUNDEB
- V - Conselho Tutelar
- VI - Poder Legislativo
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde
- IX - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- X - Sindicato da Categoria Educacional
- XI - Gestores de Escolas Públicas Municipais
- XII - Gestores de Escolas Públicas Estaduais
- XIII - Gestores de Escolas Privadas do Município

Art. 4º Os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação são:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Magda Wilcianne Ferreira Victor

Suplente: Nires de Melo Silva Leandro

Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivanilda Cristina Valença Almeida

Suplente: Rogério Cordeiro de Souza Leão

Fórum Municipal Permanente de Educação

Titular: Susana Menezes Souza Leão

Suplente: Maryllia Jéssica Vitor da Silva Valença

Conselho do FUNDEB

Titular: Tais Mary Batista Frazão Melo

Suplente: Edna Maria de Souza Leão

Conselho Tutelar

Titular: Chirlane de Moraes Torres

Suplente: Andresa da Silva Cordeiro

Poder Legislativo

Titular: Iran Batista Silva

Suplente: João Roberto Maciel de Aquino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Kaique de Melo Nascimento

Suplente: Laísa Gabriela Barbosa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dayane Rocha da Silva

Suplente: Célia Roberta de Araújo Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Titular: Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva

Suplente: Lucélia Nívea da Silva Carvalho

Sindicato da Categoria Educacional

Titular: Isabel Cristina Farias Rosa

Suplente: Jairo Rodrigues da Silva

Gestores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Aryane Farah de Meneses Batista

Suplente: Adriana Cássia Vasconcelos Luna

Gestores de Escolas Públicas Estaduais

Titular: José Mácio Calado Victor

Suplente: Gilmar Lisandra Almeida Santos

Gestores de Escolas Privadas do Município

Titular: Vilma Maria Bezerra Santos

Suplente: Gizângela Keylla Leite de Menêzes

Art. 5º Compete à Comissão Gestora:

I - Atuar no levantamento e na sistematização dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - Contribuir para o desencadeamento de proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, CENSO ESCOLAR, IDEB, entre outros, que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Organizar o trabalho e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI - Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX - Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento.

Art. 6º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 17 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8AC08FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 023/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 023/2026, de 12 de junho de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022, de 02 de Fevereiro de 2022, do MDR.

O Senhor Ismael Quintino Leite de Sousa, Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I — Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Santa Cruz da Baixa Verde no Estado Pernambuco;

II — Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III — Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Santa Cruz da Baixa Verde no Estado Pernambuco favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datada de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município Santa Cruz da Baixa Verde no Estado Pernambuco registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datada de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Santa Cruz da Baixa Verde PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Santa Cruz da Baixa Verde PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Adriano da Silva Monteiro

Código Identificador:148DE29E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 18 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.567**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 384 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 822 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de junho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:863BDCC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha-PE sendo elas: Rua José Martins (Bairro São José) e Trecho da Avenida Tabelaio José Salviano, (Bairro São José), Emenda Especial nº 202631870006. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 21/05/2026; Jornal de Grande Circulação – 21/05/2026; Site Oficial da Prefeitura – 21/05/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 22/05/2026. Para a presente sessão foi utilizado os seguintes meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 12/06/2026; Jornal de Grande Circulação – 12/06/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 15/06/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h50min horas do dia 16 de junho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; JRD CONSTRUTORA LTDA – 44.135.727/0001-51; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06. Empresa credenciada no certame: Nenhuma empresa se credenciou. Após a abertura da sessão o agente de contratação proferiu o seguinte resultado em relação a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06: Licitante Habilitado. ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98: Licitante inabilitado, Balanço Patrimonial exercício de 2025 encontra-se com algumas discrepâncias, não apresentou CREA da empresa. COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58: Licitante Inabilitado, não apresentou certidão de inscrição junto ao IBAMA subitem 9.1.10, não apresentou certidão de regularidade junto ao ministério do meio ambiente conforme subitem 9.1.11, Balanço Patrimonial exercício de 2025 encontra-se com algumas discrepâncias. TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06: Licitante inabilitado, não apresentou contrato social conforme solicitado no subitem 9.1.1, apresentou certidão de débitos fiscais federal com vigência até 13/11/2021, certidão de débitos fiscais estadual com vigência até 17/05/2026, não apresentou certidão débitos municipal conforme solicitado no subitem 9.1.4 do edital, apresentou certificado de FGTS

com vigência até 13/08/2021, certidão de débitos trabalhistas em nome da empresa com vigência até 12/11/2021, certidão de falência/concordata com vigência até 17/05/2021 infringindo o subitem 9.1.8 do edital, não apresentou certidão de débitos trabalhistas em nome do sócio ou sócios da empresa pessoa física, apresentou certificado de regularidade expedido pelo Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com vigência até 17/08/2021 infringindo o subitem 9.1.11 do edital, apresentou CREA da empresa com vigência até 06/02/2022 e CREA da engenheira vigente até 31/03/2022 em desacordo com o subitem 9.1.13 do edital, não apresentou Balanço Patrimonial dos últimos exercícios 2024 e 2025 conforme solicitado no subitem 9.1.9 do edital, não apresentou alvará de funcionando em nome da empresa solicitado no subitem 9.1.7 do edital, não apresentou acervos da empresa tão pouco da engenheira conforme solicitado no subitem 9.1.14 e subitem 9.1.15 do edital, não apresentou declarações solicitadas no subitem 9.1.17. JRD CONSTRUTORA LTDA – 44.135.727/0001-51: Licitante inabilitado, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício de 2025 conforme solicitado no subitem 9.1.9 do edital, não apresentou comprovante de inscrição do IBAMA conforme solicitado no subitem 9.1.10 do edital, não apresentou certificado de regularidade expedido pelo Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis conforme solicitado no subitem 9.1.11 do edital, apresentou Atestado de Capacidade Operacional em nome da empresa porém com quantitativos mínimos insuficientes infringindo o subitem 9.1.15 do edital. MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42: Licitante Inabilitado, apresentou CAT do engenheiro sem registro de atestado estando em desconformidade com o subitem 9.1.14 do edital, apresentou Atestado de Capacidade Operacional em nome da empresa, porém incompatível com o objeto da licitação infringindo o subitem 9.1.15 do edital. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 09:30 horas da manhã. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso, e não havendo, fica marcado a data da sessão de Proposta de Preços e Início da Fase de Lances para o dia 23/06/2026 as 08:30 da manhã na sede da Prefeitura. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:3DC2E51F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 095/2026 - PROC. LICIT. 031/2026
- INEXIGIBILIDADE 018/2026 - SEC. CULT. - PREF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 095/2026 – Processo Licitatório 031/2026 –
Inexigibilidade 018/2026 - Pref.**

**Contrato nº095/2026 – Processo Licitatório 031/2026 –
Inexigibilidade 018/2026. Objeto: Contratação de serviços
musicais com a BANDA HOMENS DO FORRÓ, para (01) uma
apresentação no dia 19/06/2026, nas comemorações das
FESTIVIDADES JUNINAS, na Praça de Eventos (Praça da
Matriz), neste Município. Contratado e representante: IGAPO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME;
inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 24.463.706/0001-58. Valor Global
R\$ 50.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência do contrato: 60
(sessenta) dias...**

São Bento do Una, 17/06/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –

Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0343A671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO ADM.
037/2026 - PROC. LICIT. 057/2025 - PREG. ELET. 016/2025 -
SEC. INFRA - PREF**

ordem de EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, com endereço na **Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.091.577/001-00**, representado neste ato pelo seu Secretário, o **SR. LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do certame, conforme descrito.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a <u>Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de São Bento do Una – PE.</u>					
Processo Licitatório n.: 057/2025.		Modalidade da Licitação e N.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 016/2025.			
Contrato Administrativo n.: 037/2026.	Data da Assinatura: 24.03.2026.	Fim do Contrato: 24.07.2027.	Prazo do Contrato: 12 MESES.	Prazo de Execução do Serviço: 25/03/2026 a 08/04/2026 (15 dias)	
Valor R\$: R\$ 5.262.991,92 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e um mil e noventa e dois centavos).					
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA				CNPJ/MF sob nº: 05.545.366/0001-60	
Endereço: Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE.					
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: 24.03.2026					

RESOLVE:

I – Expedir a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a Contratada, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame acima mencionado, **DÊ INÍCIO, VISANDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, conforme quantitativos estimados na planilha de custos.

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura

CNPJ/MF sob o n. 10.091.577/0001-00

Contratante

Empresa: CPM ConstrutorA LTDA

CNPJ/MF sob o n. 05.545.366/0001-60

Representado legalmente pelo o Sr(a)

MARCIA MARIA PATRIOTA PINHEIRO

Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:6C418959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO ADM.
051/2026 - PROC. LICIT. 009/2026 - PREG. ELET. 004/2026 -
SEC. INFRA - PREF.**

ordem de EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE**

SÃO BENTO DO UNA, com endereço na **Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.091.577/001-00**, representado neste ato pelo seu Secretário, o **SR. LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do certame, conforme descrito.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, conforme quantitativos estimados na planilha de custos.</u>					
Processo Licitatório n.: 009/2026.		Modalidade da Licitação e N.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 004/2026.			
Contrato Administrativo n.: 051/2026.	Data da Assinatura: 22.04.2026.	Findo do Contrato: 22.04.2027.	Prazo do Contrato: 12 MESES.	Prazo de Execução do Serviço: Conforme Contrato.	
Valor R\$: R\$ 2.435.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais).					
Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA				CNPJ/MF sob nº: 05.545.366/0001-60	
Endereço: Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE.					
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: 12.05.2026					

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a Contratada, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame acima mencionado, **DÊ INÍCIO, VISANDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, conforme quantitativos estimados na planilha de custos.

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura
CNPJ/MF sob o n. 10.091.577/0001-00
Contratante

Empresa: CPM Construtora LTDA
CNPJ/MF sob o n. 05.545.366/0001-60
Representado Legalmente Pelo O
SR(A) MARCIA MARIA PATRIOTA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0918B487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 045/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; VALOR – CONTRATO 045/2023 – PROC. LICIT. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 963,24 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). O valor do contrato original, que antes era de: R\$ 17.419,56 (dezesete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 18.382,80 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/07/2025.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9D53F6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 045/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2025; VALOR – CONTRATO 045/2023 – PROC. LICIT. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 382,98 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 25% do contrato original. O valor do contrato original, que antes era de: R\$ 1.531,90 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 1.914,88 (um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 23/01/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD08ABC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 086/2024 - PROC. LICIT. 017/2024 - CONCORRÊNCIA 003/2024 - FMS.

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 0086/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.761/0001-20, com sede na Rua Frei Damião, nº 200, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DALMA NOELY MACIEL MACEDO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39, com sede na Rua Maria Quitéria, nº 95, Centro, Belo Jardim/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, referente ao **CONTRATO Nº 0086/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Loteamento Maria José Cordeiro – LOTE 02, bem como o acréscimo de valor e prazo para continuidade da execução dos serviços, conforme justificativa técnica e planilhas anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de adequação quantitativa dos serviços inicialmente previstos na planilha contratual, bem como da inclusão de serviços complementares indispensáveis à adequada execução da obra, conforme constatado pela equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Saúde. Foram identificadas necessidades complementares nos sistemas de cobertura, drenagem pluvial, climatização e acabamento interno da edificação, incluindo os seguintes serviços:

- Trama de madeira composta por terças para telhados;
- Fabricação e instalação de pontaletes de madeira;
- Telhamento com telha de aço/alumínio;
- Calhas e rufos em chapa galvanizada;
- Tubulações em cobre flexível para climatização;
- Bancadas em granito cinza andorinha.

Os ajustes promovidos visam assegurar a funcionalidade, segurança, durabilidade, salubridade e qualidade final da Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 41.703,26** (quarenta e um mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos), correspondente à 3ª Reprogramação da obra.

Parágrafo Único – Em razão do presente aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 1.471.432,15 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) para **R\$ 1.513.135,41** (um milhão, quinhentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 134004 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 11006 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002 – Atenção Primária à Saúde da População

Ação: 1.69 – Execução de Obras em Imóveis Vinculados à Atenção Primária

Despesa: 274 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Recursos de Convênio para Saúde do Governo Federal – STN

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Bento do Una/PE, 29 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº 38.935.406/0001-39

Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:4D40A53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS

TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 052/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 052/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

5º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses; ficando assim a reprogramação do contrato original, que é de: R\$ 26.261,28 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 26/05/2026.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:77DE6213

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e disponibilização de equipamentos em regime de comodato destinados à realização de testes bioquímicos e hematológicos, incluindo reagentes, calibradores, controles, manutenção, suporte técnico e demais insumos necessários ao funcionamento do Laboratório Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 553.490,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 18/06/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/07/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 03/07/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, www.saocaetano.pe.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 17 de junho de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:4E9739AE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico Nº 009/2026 – PL Nº 027/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 380.555,13 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 18/06/2026 até 06/07/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 06/07/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 06/07/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:803B336E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da A MALVADONA no dia 19 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.085.564/0001-47. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:FA61723A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do

Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da BANDA FLAVINHO MÔ FIO no dia 19 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.958.624/0001-65. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:0E5BB03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do ROBBY no dia 20 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.412.593/0001-67. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:CB915411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do FELIPE DINIZ no dia 20 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:E398130B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da CANTORA FLAY no dia 23 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: FLAY INVESTIMENTOS E INTRETERIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.898.002/0001-20. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:38AEF9FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do FORRO CARICIAR no dia 23 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.632.796/0001-06. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:C3121836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do TUCA BARROS no dia 24 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.412.593/0001-67. VALOR TOTAL DA

CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:E36F1216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do CANTOR RYANZINHO LIMA no dia 24 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: X3 BEST LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.490.097/0001-14. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:856F1016

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
DISPUTA Nº DE-001/2026 - REPUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de serviços especializados de captação, produção e edição de conteúdo para mídias sociais institucionais, compreendendo o registro audiovisual de ações, agendas e eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal, incluindo cobertura in loco, tratamento técnico de imagens e vídeos, bem como a finalização de materiais destinados à divulgação nos canais oficiais de comunicação. no valor estimado de R\$ 60.289,68 (sessenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br>, com data de abertura agendada para 23 de Junho de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.leg.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, <https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5E8A8D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.515/2025

Revoga a Lei Municipal nº 1.268/2019 e institui a nova Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Belmonte - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de **suas atribuições** legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da **Câmara Municipal** de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.268/2019, que dispõe sobre a **política** municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da **Criança e do Adolescente** - CMDCA de São José do Belmonte/PE, órgão deliberativo, paritário e controlador da política de atendimento à **criança** e ao adolescente.

§1º O CMDCA possui autonomia funcional e administrativa e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, nos termos desta Lei.

Art. 3º O CMDCA tem por finalidade formular, deliberar, fiscalizar e controlar as ações da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos **da criança** e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CMDCA:

- I - Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- II - Gerir e fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- III - Deliberar sobre as prioridades e diretrizes das políticas públicas voltadas à **infância** e adolescência;
- IV - Registrar e acompanhar entidades governamentais e **não governamentais** de atendimento;
- V - Propor políticas de prevenção, proteção e socioeducação;
- VI - Convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Eleger e dar posse à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
- VIII - Fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar sem, contudo, integrá-lo ou dele participar, bem como organizar o processo de escolha dos conselheiros;
- IX - Promover articulação entre poder público e sociedade civil;
- X - Exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMDCA será composto de forma paritária, por membros do poder público e representantes da sociedade civil organizada, nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme eleição ou indicação dos respectivos segmentos.

§1º O Conselho será paritário e composto por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) membros, sendo igual o número de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§2º Os representantes do poder público serão indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Assistência e Proteção Social;
- b) Secretaria de Educação e Esportes;
- c) Secretaria de Saúde;
- d) Secretaria de Cultura e Turismo;
- e) Outros órgãos correlatos à infância e adolescência.

§3º A escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á entre as entidades e organizações não governamentais legalmente constituídas e atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de processo eleitoral coordenado pelo CMDCA.

§4º É vedada a participação de Conselheiros Tutelares como membros titulares ou suplentes do CMDCA, visando garantir a independência e a ausência de conflito de interesses entre os órgãos.

§5º Considerando o porte do Município de São José do Belmonte/PE, não será exigido tempo mínimo de constituição ou funcionamento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desejam participar, desde que:

- I - Estejam legalmente constituídas e com CNPJ ativo;
- II - Tenham projetos compatíveis com os princípios do ECA;
- III - Não possuam fins lucrativos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMDCA terá uma Mesa Diretora, composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário(a) Executivo(a).

§1º A presidência será exercida alternadamente entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme Regimento Interno.

§2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§3º O CMDCA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta dos conselheiros.

§4º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, com presença mínima da metade mais um dos membros.

§5º Em caso de desistência, renúncia ou vacância do cargo de presidente, vice-presidente ou conselheiro titular, o plenário do Conselho poderá nomear um substituto, observando a paridade, sem a necessidade de convocação imediata de nova eleição, até o término do mandato vigente.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 7º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), regido pela Lei nº 1.364/2022 e vinculado ao CMDCA, destina-se à captação e aplicação de recursos para financiar programas, projetos e ações em favor da infância e da adolescência.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art. 8º Fica instituída, no âmbito do CMDCA de São José do Belmonte/PE, a Comissão de Ética e Disciplina, à qual compete zelar pela observância dos princípios éticos e regimentais.

Art. 9º Compete à Comissão de Ética e Disciplina:

- I - Analisar e emitir parecer sobre condutas incompatíveis com a função de conselheiro;
- II - Receber e apurar denúncias contra membros do Conselho Tutelar;
- III - Recomendar a aplicação de advertências, suspensão ou destituição do mandato;
- IV - Garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
- V - Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e do Código de Ética.

Art. 10. A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, escolhidos entre os conselheiros, observada a paridade entre membros governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11. Fica instituída a Comissão Eleitoral, responsável pela organização, coordenação e fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 12. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar o edital de convocação;
- II - Estabelecer o cronograma e as normas eleitorais;
- III - Receber e analisar as inscrições e documentações;
- IV - Coordenar provas, campanhas, votação e apuração;
- V - Resolver dúvidas, impugnações e recursos;
- VI - Encaminhar a homologação final ao plenário do CMDCA.

Art. 13. A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, sendo:

- 02 (dois) representantes do poder público;
- 02 (dois) representantes da sociedade civil;
- 01 (um) indicado pelo Ministério Público.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O CMDCA elaborará o seu Regimento Interno, o qual será aprovado pela maioria absoluta de seus membros no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B5A0238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE LEI MUNICIPAL 1.516/2025

CRIA O SELO MUNICIPAL “EMPRESA AMIGA DO IDOSO” E O SELO MUNICIPAL “EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Município de São José do Belmonte, o Selo Municipal “Empresa Amiga do Idoso” e o Selo Municipal “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente”, a serem concedidos a pessoas jurídicas que destinarem parte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), na forma da legislação federal, ao Fundo Municipal do Idoso e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente.

Art. 2º Os Selos de que trata esta Lei têm por finalidade:

- I - Reconhecer publicamente empresas que apoiem financeiramente políticas e programas municipais voltados à pessoa idosa, à criança e ao adolescente;
- II - Fomentar a cultura de responsabilidade social e o fortalecimento dos Fundos Municipais;
- III - Estimular a parceria entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

Art. 3º A concessão do Selo:

I - “Empresa Amiga do Idoso” dar-se-á mediante comprovação de destinação de parte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ao Fundo Municipal do Idoso;

II - “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente” dar-se-á mediante comprovação de destinação de parte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 1º A comprovação prevista nos incisos I e II ocorrerá mediante apresentação de recibos de doação e/ou demais documentos comprobatórios emitidos à Secretaria de Assistência e Proteção Social.

§ 2º Os Selos poderão ser concedidos cumulativamente à mesma empresa, desde que atendidos os requisitos para cada um deles.

Art. 4º Compete à Secretaria de Assistência e Proteção Social coordenar o processo de análise e concessão dos Selos, bem como manter cadastro atualizado das empresas premiadas.

Art. 5º Ficam autorizadas a confecção e a entrega dos Selos, em formato e material a serem definidos pela Secretaria de Assistência e Proteção Social, bem como a realização de cerimônia anual de entrega dos Selos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:479865A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE LEI MUNICIPAL 1.517/2025

DECLARA A CAVALGADA À PEDRA DO REINO E A CAVALHADA ZECA MIRON COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam reconhecidas e declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Belmonte:

I - a Cavalgada à Pedra do Reino, realizada anualmente no último domingo do mês de maio;

II - a Cavalhada Zeca Miron, realizada anualmente no sábado imediatamente anterior à Cavalgada à Pedra do Reino.

§ 1º Os eventos mencionados neste artigo poderão ser antecedidos por programações culturais, religiosas ou sociais correlatas.

§ 2º A Cavalgada à Pedra do Reino, a Cavalhada Zeca Miron e suas respectivas programações passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de maio, coincidindo com a data de realização da Cavalgada à Pedra do Reino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, observado o interesse público, poderá:

I - prestar apoio logístico e financeiro à realização do evento;

II - oferecer premiações e troféus às comitivas participantes;

III - promover ações educativas voltadas ao bem-estar animal, à preservação ambiental e à valorização da cultura local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A7D2ED79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE LEI MUNICIPAL 1.517/2025

Declara a Cavalgada à Pedra do Reino e a Cavalhada Zeca Miron como Patrimônio Cultural Imaterial de São José do Belmonte, institui o Dia Municipal da Cavalgada e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam reconhecidas e declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Belmonte:

I - a Cavalgada à Pedra do Reino, realizada anualmente no último domingo do mês de maio;

II - a Cavallhada Zeca Miron, realizada anualmente no sábado imediatamente anterior à Cavallgada à Pedra do Reino.

§ 1º Os eventos mencionados neste artigo poderão ser antecidos por programações culturais, religiosas ou sociais correlatas.

§ 2º A Cavallgada à Pedra do Reino, a Cavallhada Zeca Miron e suas respectivas programações passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Cavallgada, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de maio, coincidindo com a data de realização da Cavallgada à Pedra do Reino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, observado o interesse público, poderá:

I - prestar apoio logístico e financeiro à realização do evento;

II - oferecer premiações e troféus às comitivas participantes;

III - promover ações educativas voltadas ao bem-estar animal, à preservação ambiental e à valorização da cultura local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:66E9E9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE LEI MUNICIPAL 1.557/2025

Cria o Programa Condutores do Reino, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São José do Belmonte-PE, institui 06 (seis) vagas de estágio vinculadas ao referido programa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São José do Belmonte-PE, o Programa Condutores do Reino, destinado ao fortalecimento das ações de promoção, valorização, preservação e difusão da história, da cultura e do turismo local.

Art. 2º O Programa Condutores do Reino tem por finalidade promover a participação de estudantes em atividades de formação prática e atuação como condutores culturais, especialmente em ações de recepção, orientação, acompanhamento de visitantes e apoio a atividades educativas, culturais e turísticas relacionadas ao patrimônio histórico e cultural do Município.

Art. 3º Ficam criadas 06 (seis) vagas de estágio no âmbito do Programa Condutores do Reino, distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (duas) vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em escola pública do ensino fundamental situada no Município de São José do Belmonte-PE, com bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada estagiário;

II – 02 (duas) vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em escola pública do ensino médio situada no Município de São José do Belmonte-PE, com bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada estagiário;

III – 02 (duas) vagas destinadas a estudantes universitários regularmente matriculados em instituição de ensino superior, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cada estagiário.

Art. 4º Os estagiários selecionados atuarão como condutores culturais no âmbito do Programa Condutores do Reino, especialmente nas atividades de recepção, orientação e acompanhamento de visitantes, podendo desenvolver suas atividades no Castelo do Reino Encantado, na Pedra do Reino, bem como em outros espaços, eventos ou ações vinculadas à história, à cultura e ao turismo do Município, podendo ainda colaborar com atividades educativas, informativas e de valorização do patrimônio histórico e cultural local.

Art. 5º A seleção dos estagiários observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – desempenho escolar do estudante;

II – conhecimento sobre a história e a cultura do Município de São José do Belmonte-PE;

III – aptidão, interesse e disponibilidade para atuação nas atividades do programa;

IV – outros critérios a serem definidos em decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto, estabelecendo os procedimentos de inscrição, seleção, classificação, convocação, carga horária, atribuições, duração do estágio e demais normas necessárias à sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4CF722BD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Convoca a Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 109, inciso I c/c artigo 73, VI;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, proferida em reunião realizada em 7 de maio de 2026, que aprovou a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde no âmbito do Município de São José do Egito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no âmbito do Município de São José do Egito,

tendo como tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de São José do Egito”.

Art. 2º A Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde será realizada no dia 1º de julho de 2026, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 7 de maio de 2026.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Prefeito Constitucional do Município e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas relativas à organização e ao funcionamento da Conferência serão estabelecidas por Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos dias 17 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:FE3824C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 025, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui a Comissão Organizadora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de São José do Egito/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 109, inciso I c/c artigo 73, VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 514, de 07 de novembro de 2011, que institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e estrutura organizacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018, de 10 de outubro de 2023, que institui a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e lhe atribui, dentre outras competências, a coordenação da elaboração da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 145, de 01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São José do Egito/PE;

CONSIDERANDO que compete ao COMSEA estabelecer diretrizes e prioridades para a Política e para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cabendo à CAISAN promover sua elaboração de forma integrada e intersetorial, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, coordenar e sistematizar, de forma participativa e intersetorial, os trabalhos destinados à elaboração do Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN de São José do Egito/PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de São José do Egito/PE, com a finalidade de apoiar, coordenar, organizar e sistematizar os procedimentos técnicos, metodológicos e participativos necessários à elaboração do referido instrumento de planejamento, em articulação com a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do processo de elaboração do Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades integrantes da CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

III – propor, estruturar e coordenar a metodologia de construção do plano, compreendendo reuniões, oficinas, consultas públicas, escutas qualificadas e demais mecanismos de participação social;

IV – realizar o levantamento, a sistematização e a análise de dados, informações e diagnósticos relacionados à realidade municipal da segurança alimentar e nutricional;

V – elaborar e consolidar a proposta preliminar do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, contemplando diagnóstico situacional, diretrizes, objetivos, metas, ações estratégicas, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento e avaliação;

VI – submeter a minuta do plano à apreciação da CAISAN Municipal e, posteriormente, à deliberação do COMSEA, para os encaminhamentos cabíveis;

VII – adotar as medidas necessárias à conclusão dos trabalhos e ao encaminhamento da versão final do plano ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

VI – outros representantes e colaboradores que venham a ser convidados, em razão de necessidade técnica ou institucional.

§ 1º A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pela Secretaria Municipal responsável pela articulação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, na forma da regulamentação vigente.

§ 2º A Comissão poderá convidar técnicos, representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e instituições parceiras para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º A elaboração do Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará:

I – as diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

II – as disposições constantes da Lei Municipal nº 514, de 07 de novembro de 2011;

III – as competências, princípios e diretrizes estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 018, de 10 de outubro de 2023;

IV – as deliberações oriundas das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – os princípios da intersetorialidade, da participação social e da territorialização das ações, com definição de metas, indicadores, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá prazo de atuação de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos dias 17 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:FC5F2656

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00091/2026.

PROCESSO Nº: 036/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026

Contrato Nº: 00091/2026. Processo Nº: 036/2026. CDC. Credenciamento Nº 00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com Carroceria Aberta, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Dotação prevista no QDD/2026. Contratado: 53.469.840 Jose Cristovao Vasconcelos da Rocha. CNPJ: 53.469.840/0001-64. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/06/2027.

São José do Egito, 17/06/2026.

ROSÂNGELA VIANA GOMES.

Secretária Municipal de Meio Ambiente. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:ACCEC46D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 062/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 062/2026 – Pregão Eletrônico Nº 023/2026 (Localizado no sistema pelo nº 90023/2026) – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Valor global máximo aceitável: R\$ 591.744,12 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 18 de junho de 2026 no site

www.gov.br/compras, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 07 de julho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2026.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:07B6311C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
02/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026**

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 2.206.860,10 (dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 02.07.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.07.2026 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de junho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:67E5CA9C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026 – DISPENSA Nº
13/2026 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 40/2026, na modalidade DISPENSA nº. 13/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, INCLUINDO LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE DRENAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, tendo como adjudicada a empresa: **L7 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.405.486/0001-60** no valor total de R\$ 119.679,38 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

São Vicente Férrer, 15 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:86E32E6D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA AVENIDA PETRONILA GUEDES, BAIRRO RECREIO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE.

-N. Contrato: 49/2026

EMPRESA: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.539.386/0001-07**

Valor: R\$ 421.218,89 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato assinado em: 11 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:2632EF10

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PMSVF

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa/REDE SOCIAL, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

-N. Contrato: 50/2026

EMPRESA: **INOVA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.333.397/0001-58**

Valor: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida lei

Contrato assinado em: 16 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:98301D9D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026 – DISPENSA Nº 13/2026 - PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER,

INCLUINDO LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE DRENAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

-N. Contrato: 51/2026

EMPRESA: **L7 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.405.486/0001-60**

Valor: R\$ 119.679,38 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei

Contrato assinado em: 16 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:AC9B8B0D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21,

Considerando que a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.737.267/0001-73, com sede na AV. DR. BELMINO CORREIA, 1500 - A, CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, firmou com este Município o **Contrato nº 04/2026**, oriundo do **Processo Licitatório nº 42/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025**, que visa a **locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led e telão, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa e seguranças, para viabilizar a realização de futuras festividades no município de São Vicente Férrer – PE;**

Considerando que no dia **05/06/2026** a Secretaria Municipal de Administração solicitou através de e-mail a prestação do serviço licitado, onde a contratada não realizou a execução na data determinada;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA** para apresentar as suas justificativas, onde, em resposta, alegou que o serviço não foi executado uma vez que não havia sido respeitado o prazo de 02 dias úteis previsto no Termo de Referência do edital;

Considerando que o parecer jurídico acostado aos autos opinou pela instauração de processo administrativo de rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, diante da desidiosa demonstrada pela contratada ao deixar de comunicar que não iria executar o serviço na data solicitada, prejudicando o evento realizado pelo Município, ocasionando a quebra de confiança indispensável à execução contratual e, sobretudo, risco concreto de comprometimento dos futuros eventos promovidos pelo Município de São Vicente Férrer;

Considerando que foi dada a oportunidade para a contratada manifestar-se em relação ao parecer jurídico, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, onde a mesma não apresentou nenhuma resposta dentro do prazo concedido;

Considerando que o Contrato nº 04/2026 traz a seguinte disposição: “12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa”;

Considerando o disposto no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o “não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos”;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir da presente data, o Contrato nº 04/2026 celebrado com a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 20.737.267/0001-73.

São Vicente Férrer, 17 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador: B6C9FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

-Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

-Ficam alterados o Edital e Termo de Referência do Credenciamento nº 02/2026.

-O Edital e Termo de Referência Alterados estão disponíveis no Portal de Transparência do Município, podendo ser obtido na Sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer-PE, ou através do e-mail licitacao.pmsvf@gmail.com

São Vicente Férrer, 17 de junho de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador: B36C64B9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SERRIA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **33.634.178/0001-43**, com sede na Rua do Seminário, 941 – letra D bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010.457, E-mail: dpfcomercio@gmail.com e Tel: (88) 99804-0156, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) Diego Pereira Fechine, Residente e Domiciliado na Rua do Seminário, 941 – letra D bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010.457, portador da Carteira de Identidade nº. 20082370146 SSPDS-CE, e do CPF nº 068.XXX.XXX-54, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 264/2025, firmado em 02 (dois) de julho de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se em razão da necessidade de ampliação quantitativa do item contratado, considerando o aumento da demanda operacional das unidades educacionais, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos educacionais, sem prejuízo ao atendimento da comunidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado referente ao Item 160 – Papel Ofício A4, com valor unitário de R\$ 236,39 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), quantitativo inicial de 400 (quatrocentas) caixas e valor total contratado de R\$ 94.556,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

O presente acréscimo corresponde ao montante de **R\$ 23.639,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais)**, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador: 70D752AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 094 a 100/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/ PE

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº 094/2026: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 –

VALOR: R\$ 8.829,16 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

CONTRATO Nº 095/2026: ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 58.905.333/0001-40 – VALOR: R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 096/2026: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, CNPJ 20.481.118/0001/96 – VALOR: R\$ 11.556,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATO Nº 097/2026: GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 66.663.797/0001-15 – VALOR: R\$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais).

CONTRATO Nº 098/2026: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.829.590/0001-58 – VALOR: R\$ 4.439,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

CONTRATO Nº 099/2026: POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.952.046/0001-90 – VALOR: R\$ 11.541,20 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 100/2026: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.011.821/0001-00 – VALOR: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 6 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

DA RETIFICAÇÃO VA VIGENCIA CONTRATUAL

ONDE LIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Contrato terá vigência, contada da data da assinatura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada sucessivamente nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Contrato terá vigência, contada da data da assinatura, por um período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada sucessivamente nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Serrita - PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:02FDC16A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 101 ao 115/2026 e 120/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/ PE

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº 101/2026: 19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 19.825.651/0001-49 – VALOR: R\$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais).

CONTRATO Nº 102/2026: ASFER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.792.200/0001-98 – VALOR: R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais).

CONTRATO Nº 103/2026: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.825.651/0001-49 – VALOR: R\$ 11.841,10 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 104/2026: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.868.172/0001-40 – VALOR: R\$ 95.241,00 (noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais).

CONTRATO Nº 105/2026: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13 – VALOR: R\$ 2.608,81 (dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos).

CONTRATO Nº 106/2026: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.223.526/0001-06 – VALOR: R\$ 3.473,50 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 107/2026: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43 – VALOR: R\$ 18.879,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO Nº 108/2026: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.063.588/0001-98 – VALOR: R\$ 14.245,70 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 109/2026: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.044.418/0001/03 – VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 110/2026: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A inscrita no CNPJ sob nº. 05.823.205/0001-90 – VALOR: R\$ 4.135,00 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais).

CONTRATO Nº 111/2026: N & J DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 58.181.756/0001-64 – VALOR: R\$ 39.131,00 (trinta e nove mil e cento e trinta e um reais).

CONTRATO Nº 112/2026: ODONTOMED T/A LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.205.945/0001-04 – VALOR: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).

CONTRATO Nº 113/2026: PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.043/0001-52 – VALOR: R\$ 5.863,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais).

CONTRATO Nº 114/2026: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10 – VALOR: R\$ 17.786,65 (dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 115/2026: UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.591.166/0001-09 – VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 120/2026: N & J DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 58.181.756/0001-64 – VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:928EA43D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.011.821/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 6 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO

FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:731EB3CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 122 a 129/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/ PE

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº 122/2026: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.312.896/0001-26 – VALOR: R\$ 147.113,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e treze reais).

CONTRATO Nº 123/2026: CENTRAL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04 – VALOR: R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais).

CONTRATO Nº 124/2026: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13 – VALOR: R\$ 823,30 (oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 125/2026: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 – VALOR: R\$ 4.434,87 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 126/2026: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43 – VALOR: R\$ 7.627,80 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 127/2026: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 59.890.563/0001-45 – VALOR: R\$ 7.919,95 (sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 128/2026: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34 – VALOR: R\$ 6.628,00 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais).

CONTRATO Nº 129/2026: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS – VALOR: R\$ 17.046,93 (dezessete mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, CONTADA DA DATA DA ASSINATURA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0D2D96E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 069/2026 - DISPENSA Nº. 022/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE CULTURA E DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 22 de junho de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **23 de junho de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista, Agente De Contratação**.

Serrita - PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:00A05443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº. 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE “UM SCANNER DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO”, NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES, ACESSÓRIOS, MALETA PARA TRANSPORTE, MANUAIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ELETRÔNICOS, LEITURA E EXCLUSÃO DE CÓDIGOS DE FALHAS, MONITORAMENTO DE PARÂMETROS EM TEMPO REAL, TESTES DE ATUADORES E DEMAIS FUNÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A sessão pública ocorrerá no site <https://bll.org.br/> no dia **23 de junho de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em <https://www.serrita.pe.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Serrita - PE, 17 de junho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:B4AE28F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 071/2026 - DISPENSA Nº. 023/2026**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 14.621.681/0001-10, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas até o dia **22 de junho de 2026 às 13h59min horário local.** As propostas protocoladas serão julgadas no dia **23 de junho de 2026 de às 09:00 hrs.** **Raimundo Leonilson Batista, Agente De Contratação.**

Serrita - PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:A39E1E92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 072/2026 - DISPENSA Nº. 024/2026**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 14.621.681/0001-10, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA 13-KG), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas até o dia **22 de junho de 2026 às 13h59min horário local.** As propostas protocoladas serão julgadas no dia **23 de junho de 2026 de às 09:00 hrs.** **Raimundo Leonilson Batista, Agente De Contratação.**

Serrita - PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:F5872290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 073/2026 - DISPENSA Nº. 025/2026**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO COM 04 (QUATRO) COLUNAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG (CINCO TONELADAS), NOVO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, FIXAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas até o dia **22 de junho de 2026 às 13h59min horário local.** As propostas protocoladas serão julgadas no dia **23 de junho de 2026 de às 09:00 hrs.** **Raimundo Leonilson Batista, Agente De Contratação.**

Serrita - PE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:2E50046C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF nº 051.XXX.XXX-56, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.011.821/0001-00**, sediada Rua Albino Rota, nº 291, Sala 02, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-310, Telefone (49)3444-9676 (49) 9 9974-7866, e-mail: jean@technosolucoes.net, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jean Carlo Perin Zucchi, portador do CPF nº 061.XXX.XXX-42, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do CONTRATO nº 100/2026 referente ao Processo Licitatório Nº 057/2026 - Pregão Eletrônico Nº 014/2026

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 100/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 6 MESES.

Acatando a solicitação da CONTRATADA, que solicitou a rescisão amigável, sob a justificativa de problemas logísticos na entrega de poucas quantidades, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 100/2026**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:11A862A3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026.** Aquisição. Secretaria de Comunicação. Objeto: Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Equipamentos Audiovisuais, Mobiliário Administrativo e Aparelhos Eletroeletrônicos destinados à Estruturação Física e Operacional da Secretaria de Comunicação do Município de Sertânia/PE. Fica Estabelecido a Data da Abertura: 01 de julho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 65.432,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:DB09AB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 104/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026- SERVIÇO.** Fundo Geral. Objeto: Permissão de uso de Espaço Público, Onerosa e em Caráter Precário, para Exploração Comercial dos Espaços destinados a Instalação dos Camarotes durante o período que ocorrerão os shows artísticos na 53ª EXPOCOSE – Exposição de Animais de Sertânia. Data da Abertura: 01 de julho de 2026, às 13:00h. Valor Mínimo Ofertado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Informações: Segunda à Sexta-feira, de 08:00 às 14:00h. No prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:8ACAA06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - Aquisição.** Fundo Geral. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, destinado as Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 02 de julho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:75C61007

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO CULTURAL. RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAL).

A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, através da Comissão Julgadora da PNAB-CICLO 2, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2026 Subsídio para Manutenção Cultural, torna público o Resultado Final da Fase de Habilitação(documental), conforme tabela anexa. NOME DO ESPAÇO, AMBIENTE, OU INICIATIVA CULTURAL:ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS POPULARES DE SERTÂNIA- HABILITADO APROVADO; QUILOMBO RIACHO DOS PORCOS- HABILITADO APROVADO; ASSOCIAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL DOS QUILOMBOS DE SERTÂNIA- HABILITADO APROVADO; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SERTÂNIA- HABILITADO

APROVADO; COMPANHIA TEATRAL PRIMEIRO TRAÇO- HABILITADO APROVADO; CASA DOS POETAS- HABILITADO APROVADO; BECO DOS POETAS- SUPLENTE; SINERGIA DO SERTÃO- DESCLASSIFICADO.

Prefeitura Municipal de Sertânia, 17 de Junho de 2026

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA

Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:B617F62F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2026. OBJETO Registro de Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém – PE. **Valor Estimado:** R\$ 3.212.609,58. **Início do acolhimento das propostas:** 18 de junho de 2026. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 06 de julho de 2026. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 06 de julho de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:4B1FB743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PMS Nº 006/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 061/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº 006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE NA RUA DOS GUARARAPES, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. **Valor Estimado:** R\$ 384.442,21 (Trezentos e oitenta quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). **Início do acolhimento das propostas:** 18 de Junho de 2026. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h00 do dia 06 de julho de 2026. **Início da sessão de disputa:** 09h30 do dia 06 de julho de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou <https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 18 de junho de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:88A8FA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026**

DECRETO Nº 018/2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo a Corpus Christi, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada em 04 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para data mais compatível com o interesse público e a organização dos serviços municipais;
CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e religiosa das festividades juninas para a população do Município de Sirinhaém;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, por ato próprio, promoveu a transferência do ponto facultativo alusivo a Corpus Christi para o dia 23 de junho de 2026, véspera de São João;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em harmonizar seu calendário administrativo com o adotado pelo Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)** o ponto facultativo alusivo à celebração de Corpus Christi, originalmente previsto para o dia 04 de junho de 2026.
Art. 2º O expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta **será normal no dia 04 de junho de 2026.**
Art. 3º Será facultativo o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 23 de junho de 2026, véspera de São João.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, guarda municipal, vigilância patrimonial, defesa civil e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala definida pelos respectivos Secretários Municipais.
Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a adoção das medidas necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços essenciais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém, 03 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:AAD5FBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026**

PORTARIA Nº 091/2026

DÁ CIÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE
SIRINHAÉM/PE SOBRE O FERIADO
MUNICIPAL DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, EM
ALUSÃO AO DIA DE SÃO JOÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 018, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, que costumeiramente empresas e instituições bancárias não realizam expediente nestas datas, sendo importante comunicar tal fato aos interessados;

Art. 1º- Dar ciência às instituições financeiras instaladas no Município de Sirinhaém que o dia 24 de junho de 2026 será feriado municipal, em alusão ao dia de São João.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sirinhaém, 09 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:F5A8A52E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
EFREM**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break (lanches e bebidas) destinados a eventuais reuniões, eventos, celebrações, capacitações e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **EFREM BARBOSA MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.197.337/0001-45**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **lighthouseeventos9@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de junho de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:2667AC6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
EFREM**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break (lanches e bebidas) destinados a eventuais reuniões, eventos, celebrações, capacitações e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **EFREM BARBOSA MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.197.337/0001-45**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **lighthouseeventos9@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:8D2C1743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - EFREM**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break (lanches e bebidas) destinados a eventuais reuniões, eventos, celebrações, capacitações e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **EFREM BARBOSA MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.197.337/0001-45**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **lighthouseeventos9@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:D0B6F722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
EFREM**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break (lanches e bebidas) destinados a eventuais reuniões, eventos, celebrações, capacitações e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **EFREM BARBOSA MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.197.337/0001-45**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **lighthouseeventos9@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:F494A4E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 02/05/2026 até 02/09/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 01 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS

Pelo Contratante

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
 Prefeito

Pelo Contratado

CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA
 CNPJ sob nº 58.935.074/0001-08

Publicado por:

Auryia Liberal Pereira

Código Identificador:301D3585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr.

Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 19/05/2026 até 19/10/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 19 de maio de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	FLÁVIO FERREIRA MARQUES
	Prefeito
	Pelo Contratado
	CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA
	CNPJ sob nº 58.935.074/0001-08

Publicado por:

Auryia Liberal Pereira

Código Identificador:A55E03F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Eletrodomésticos destinados à Casa de Apoio, à Unidade Básica de Saúde da Granja e a diversos setores, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Despesas 1442, 1374 e 1441. Contrato Nº: 00054/2026. Contratado: Vertys Solar Ltda. CNPJ: 04.116.210/0001-09. Valor R\$94.979,95. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00055/2026. Contratado: Josevan Pinheiro da Silva & Cia Ltda. CNPJ: 48.714.663/0001-02. Valor R\$2.030,00. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00056/2026. Contratado: D7mais Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 64.602.531/0001-37. Valor R\$16.374,42. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00057/2026. Contratado: Felipe Altamiro Espindola. CNPJ: 20.481.118/0001-96. Valor R\$7.270,92. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00058/2026. Contratado: 65.882.713 Gustavo Barros de Farias. CNPJ: 65.882.713/0001-71. Valor R\$4.125,00. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00059/2026. Contratado: Garoamed Comercio e Distribuicao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 58.690.444/0001-86. Valor R\$5.785,00. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00060/2026. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$14.280,79. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00061/2026. Contratado: Socelme Sociedade Eletro Metalurgica Ltda. CNPJ: 08.164.550/0001-58. Valor R\$5.323,60. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº:

00062/2026. Contratado: 66.576.572 Lua Roger Carvalho Silva. CNPJ: 66.576.572/0001-21. Valor R\$1.589,97. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00063/2026. Contratado: Lc - Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 59.890.563/0001-45. Valor R\$49.399,96. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00064/2026. Contratado: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R\$41.568,00. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027. Tabira, 15/06/2026. Contrato Nº: 00065/2026. Contratado: E S Carvalho Ltda. CNPJ: 58.173.748/0001-76. Valor R\$16.284,85. Vigência: de 15/06/2026 a 15/06/2027.

Tabira, 15/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:105430D0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 00008/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Órgão: 200800 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Ação: 1012210022.068 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 200800 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1030110042.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 600.3110 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal - Bloco de Órgão: 200800 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1030110042.069 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 600.3120 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal - Bloco de Órgão: 200800 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1030110042.073 - PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA Despesa: 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos Órgão: 200800 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1030110042.073 - PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos. Contratado: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. Valor R\$445.174,90. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027.

Tacaimbó, 08/04/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:BA02BEDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2026. Processo Nº: 00024/2026. CDC. Dispensa Nº DV00011/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades a ela vinculadas, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação Governamental 1030510072.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL. Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos ? Saúde Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação Governamental 1030110042.069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos ? Saúde Unidade Orçamentaria 200802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação Governamental 1012210022.068 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL Despesa Orçamentaria 33903900 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos ? Saúde. Contratado: I Pereira da Silva Servicos Ltda. Valor R\$8.515,56. Vigência: de 18/05/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 18/05/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:732D0570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2026. Processo Nº: 000037/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo panificação (pães e bolo de bacía), destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Tacaimbó – PE, durante o exercício de 2026, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação: 720 Ação: 1230612162.099 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa: 33903000 – Material de Consumo Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Fonte: 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Dotação: 719 Ação: 1230612162.099 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa: 33903000 – Material de Consumo Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Fonte: 550 – Transferência do Salário–Educação Dotação: 718 Ação: 1230612162.099 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa: 33903000 – Material de Consumo Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Fonte: 500.1000 – Recursos não vinculados . Contratado: 23.774.665 Maria da Paz da Silva. Valor R\$112.640,00. Vigência: de 27/04/2026 a 27/04/2027.

Tacaimbó, 27/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:9E2A7E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2026. Processo Nº: 00024/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades a ela vinculadas, no âmbito do Município de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: I Pereira da Silva Servicos Ltda. CNPJ: 21.374.416/0001-40. Valor R\$8.515,56.

Tacaimbó, 18/05/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:FFACC096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 423/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Karina Damiana Simões da Silva, Matrícula nº 626766, CPF nº 167.xxx.xxx-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos cujo objeto são os veículos destinados ao transporte escolar municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 17 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:325D6D01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMST Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMST Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar propostas de preços até às 23h59min do dia 22 de junho de 2026.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaotacaratu@gmail.com ou protocoladas presencialmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, até a data e horário limite estabelecidos neste aviso.

O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, em horário de expediente.

Será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências constantes do Termo de Referência.

Tacaratu/PE, 17 de junho de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Apostolo Mangabeira Filho
Código Identificador:6A46CD37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO / CMDCA, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE, no uso de suas atribuições, Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações

Considerando a Lei Municipal nº 156/2000, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referido nesta Deliberação como CMDCA-Tamandaré,

Considerando a reunião extraordinária nº0049 realizada no dia 07 de abril de 2026.

Considerando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional.

Considerando a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece de acordo com o art. 14, parágrafo 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

Considerando a Lei Orçamentária Anual do Município de Tamandaré.

Considerando a necessidade de criação do Regimento Interno do CMDCA-Tamandaré, tendo em vista uma melhor regulação e entendimento sobre sua organização, procedimentos e fluxos de informação.

Considerando a necessidade de estimular maior participação e responsabilidade dos membros do CMDCA-Tamandaré com relação ao exercício de suas funções.

DELIBERA:

Criar o REGIMENTO INTERNO DO CMDCA-Tamandaré, que passa a ter o seguinte teor:

REGIMENTO INTERNO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamandaré, de acordo com a **lei Municipal Nº 156/2000**, no exercício de suas atribuições elaborou e aprovou o seguinte regimento interno.

CAPÍTULO – I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamandaré – COMDCA de Tamandaré, órgão de natureza deliberativa, fiscalizadora e controladora da execução da política de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, instalado na rua: José Geraldo Lopes Rosa, s/n, centro, Tamandaré-PE. Na sede da Secretaria do Trabalho e Política Social.

§ 1º – O CMDCA-TAMANDARÉ, terá duração ilimitada e reger-se-á por este regimento interno.

Art. 2º – O CMDCA-TAMANDARÉ objetivará o cumprimento das diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal, com vistas aos direitos da criança e do adolescente, mediante a formulação democrática e participativa das suas linhas de ação e o estímulo à ação articulada das entidades governamentais e não governamentais atuantes no município de Tamandaré zelando pelo cumprimento dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO – II DA COMPETÊNCIAS.

Art. 3º - **Compete ao CMDCA-TAMANDARÉ:**

- Formular a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente definindo as prioridades para a consecução das ações, a captação e aplicação dos recursos financeiros;
- Propor as metas anuais e plurianuais para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, a cargo dos órgãos dos poderes públicos e das Entidades não governamentais, ouvidos o Conselho Tutelar;

III. – Formular as prioridades a serem incluídas no orçamento do município, em tudo o que se refere à política da Infância e da Adolescência;

- Fiscalizar a execução da Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente nas esferas governamentais e não governamentais;
- Proceder aos registros, Inscrições e Alterações dos programas de proteção e sócio educativos das entidades governamentais e não governamentais na forma dos **Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90;**

– Manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público e os Poderes Executivo e legislativo, propugnando pelo aperfeiçoamento da Legislação em vigor e dos critérios adotados para o atendimento das Crianças e adolescentes;

– Captar recursos, fixar critérios de utilização e gerir o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDECA)**, emitir parecer prévio em relação ao auxílio ou subvenção a serem concedidas as entidades de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

– Incentivar e promover a utilização dos profissionais vinculados as Entidades governamentais ou não, envolvidos no atendimento do direito da criança e do adolescente;

– Promover avaliações periódicas do desempenho das unidades governamentais de atendimento e dos programas desenvolvidos pelas entidades não governamentais no âmbito do município, adotando as medidas cabíveis para a melhoria do atendimento;

– Incentivar, participar, e realizar as conferências, Fóruns, seminários, debates, estudos, pesquisas e campanhas promocionais e educativas dos direitos da Criança e do Adolescente;

– Constituir equipes técnicas para assessorá-lo em estudos e ações específicas, podendo para tal fim requisitar, temporária ou permanentemente, os serviços dos funcionários públicos;

– Manter permanente intercâmbio com os outros Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de defesa e promoção dos direitos da Criança e adolescente, bem como os conselhos setoriais afins, comissões da Câmara de Vereadores, Poder Judiciário e Ministério Público, no sentido de desenvolver ações convergentes, complementares ou conjuntas, visando ao cumprimento da finalidade deste conselho;

– Participar, com os Poderes Executivo e legislativo Municipais, da definição do percentual da dotação orçamentária a ser destinado à execução das políticas sociais básicas e assistenciais referentes à criança e ao adolescente;

– Pronunciar-se sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei dos Orçamentos Anual e Plurianual, respondendo à consulta do Poder Executivo

- Fiscalizar a aplicação dos percentuais orçamentários destinados à política de atendimento à criança e ao adolescente;

– Celebrar convênios para o repasse de recursos do fundo aos órgãos públicos e as entidades mantenedoras de programas socioeducativos e de proteção às crianças e adolescentes;

– Celebrar convênios com as outras entidades, visando receber apoio técnico e financeiro às finalidades do conselho;

– Aprovar as prestações de contas das entidades conveniadas, bem como, apreciar, em sessão do pleno, os recursos apresentados pelas entidades penalizadas;

– Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho tutelar;

– Dar posse aos membros do Conselho Tutelar e conceder licença nos termos do respectivo regimento, bem como declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas em lei;

– Manter permanente intercâmbio com o Conselho Tutelar de Tamandaré, facilitando o entendimento entre este e os poderes legislativo, Judiciário e o Ministério Público Municipais e Estaduais para que possa agilizar os Inquéritos policiais e processos Judiciais, assim como propor o aperfeiçoamento da legislação sobre a promoção e a defesa da Infância e da adolescência;

– Receber por parte do Conselho tutelar indicações de carências, necessidades e proposições, encaminhando-as aos órgãos competentes para a criação, ampliação e melhoria dos programas sócio pedagógicos de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO - III DA ESTRUTURA.

Art. 4º. O CMDCA-TAMANDARÉ terá a seguinte estrutura:

- Pleno;
- Diretoria;
- Comissões Técnicas.

Art. 5º. O Pleno é a Instância máxima de deliberação das competências definidas neste regimento que será presidido pelo Presidente;

Art. 6º. A coordenação será composta por um Presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, escolhidos entre os conselheiros titulares, através de eleições diretas, com funções específicas de dar cumprimento às decisões do pleno e oferecer condições materiais e financeiras para o funcionamento das comissões técnicas;

§ 1º – Das competências do(a) Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões do pleno.
- Representar oficialmente o CMDCA-TAMANDARÉ;
- Gerir conjuntamente com o tesoureiro, O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, autorizando as movimentações financeiras de acordo com as decisões do pleno;
- Assinar convênios e contratos;
- Assinar conjuntamente com o tesoureiro, as movimentações financeiras do Fundo;
- Nomear os membros das comissões aprovadas pelo pleno;
- Presidir a sessão de posse do Conselho Tutelar, indicados pelo processo de escolha nos termos do **Artigo 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente. – (ECA).**

§ 2º – O Vice Presidente auxiliará o Presidente nas suas funções e o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

§ 3º – Compete ao Secretário:

- Apoiar administrativamente as atividades da coordenação e do pleno;
- Zelar pelo registro em atas do conteúdo das sessões;
- Arquivar e expedir as correspondências e documentos;
- Informar ao presidente todos os compromissos agendados para o respectivo cumprimento;
- Organizar o expediente e o protocolo do Conselho;
- zelar pelos materiais do conselho tais como: fotos, livros, fitas, etc.;
- Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida.

§ 4º – Compete ao Tesoureiro:

- Administrar conjuntamente com o presidente, O Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as deliberações do Pleno;
- Assinar em conjunto com o Presidente, os recibos de remessas financeiras, as ordens de despesa, cheques e prestação de contas;
- Manter atualizados os livros contábeis e providenciar o cumprimento das obrigações devidas pelo conselho;
- Apresentar mensalmente ao pleno, o balancete da receita e da despesa, e, anualmente o balancete geral do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para a sua apreciação, aprovação ou impugnação.

Art. 7º. As Comissões Técnicas terão por objetivo o encaminhamento das decisões do pleno e a elaboração de estudos, avaliações e pareceres sobre matérias específicas.

§ 1º – São Comissões técnicas, sem prejuízo de outros critérios do pleno, as seguintes:

- **Comissão Sócio- pedagógica:** Com competência para realizar estudos, pesquisas e avaliações, colher propostas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares; preparar de forma participativa o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborar conjuntamente com o tesoureiro, projetos de Captação de recursos financeiros, propor critérios para orientar os repasses de recursos do Fundo para as entidades inscritas no conselho, opinar sobre a celebração de convênios com as Entidades registradas; avaliar pedagogicamente a utilização dos recursos pelas entidades;

– **Comissão Ética-Jurídica:** zelar pelo cumprimento dos deveres dos conselheiros, aplicando aos infratores as penalidades previstas neste regimento; articular com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Magistratura e outras no sentido de recolher informações sobre a intensidade e tipos de violações mais frequentes aos direitos da criança e do adolescente, visando orientar a Política Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, emitir pareceres sobre o teor dos contratos, convênios e outros instrumentos legais a serem celebrados pelo conselho;

– **Comissão de Divulgação:** Com competência para promover a divulgação das ações do conselho; contribuir na divulgação dos eventos realizados pelas entidades inscritas no conselho; organizar, solidariamente com o tesoureiro, campanhas de doação ao fundo.

Art. 8º. O CMDCA – TAMANDARÉ manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro ao pleno, a Coordenação e as Comissões Técnicas com servidores cedidos pela Prefeitura Municipal em conformidade com o disposto no Art. 6º. Da Lei Municipal 1.138/94.

Art. 9º. As eleições para preenchimento dos cargos da presidente serão realizadas em sessões especialmente convocadas para este fim, com um prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência.

Art. 10º. A composição da diretoria deverá assegurar a presença de pelo menos um membro representante dos órgãos públicos ou das entidades não governamentais conforme o caso.

Art. 11º. O mandato dos membros da diretoria será de dois anos, podendo serem reeleitos uma única vez.

CAPITULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12º -O CMDCA-TAMANDARÉ é constituído, de forma colegiada e paritária, por entidades da Sociedade Civil e órgãos do Poder Público, com mandato renovável a cada 02 (dois) anos, a saber:

- 06 (seis) entidades da Sociedade Civil, devidamente registradas no CMDCA- Tamandaré;
- 06 (seis) órgãos do Poder Público, a saber:
03 (três) órgãos do Poder Executivo Municipal, sendo garantida a representação nas seguintes políticas:
ºAssistência Social;
ºEducação;
ºSaúde;

§1º. O mandato de 02 (dois) anos corresponde ao período de cada gestão do CMDCA-Tamandaré e pertence às entidades da Sociedade Civil eleitas e aos órgãos do Poder Público citados, que serão representadas(os) por membros por elas(eles) indicados – 1 (um) titular e 1 (um) suplente cada.

§2º. As entidades e órgãos a que se refere este artigo poderão propor a substituição dos seus representantes (membros titulares e suplentes) a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato do substituído.

§3º. Eventuais substituições dos membros titulares e suplentes do CMDCA- Tamandaré, ao longo da mesma gestão, deverão ser comunicadas e justificadas pelas respectivas entidades ou órgãos representados à presidência do CMDCA-Tamandaré, no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

§4º. Os suplentes substituirão seus respectivos titulares em casos de ausências ou afastamentos, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.

Art.13º. A cada mudança de gestão do CMDCA-Tamandaré, todos os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público serão empossados, em conjunto, em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único. Os nomes e contatos institucionais das entidades da Sociedade Civil e dos órgãos do Poder Público que compõem o CMDCA-Tamandaré e de seus respectivos representantes (membros titulares e suplentes) serão publicados no Diário Oficial do Município

e divulgados no site do CMDCA-Tamandaré, bem como afixados em sua sede e nas sedes dos conselhos tutelares e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Art. 14º. Na forma do disposto no art. 89, da Lei nº 8.069/1990, a função de membro do CMDCA-Tamandaré é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPITULO - V DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Art. 15º. A cada mudança de gestão do CMDCA-Tamandaré deverá ser solicitada ao Prefeito e aos gestores dos órgãos indicados no art. 12º, inciso II, alíneas a e b, a indicação dos representantes governamentais, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início do novo mandato.

Art. 16º. Caso descumpridos os prazos para indicação e/ou substituição dos representantes do Poder Público municipal para o CMDCA-Tamandaré, fixados nos artigos 12º deste Regimento, ou caso praticados, pelo chefe do Poder Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão, o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público de Recife - Pernambuco (MPPE) para tomada das medidas cabíveis.

Art. 17º. A permanência dos representantes do Poder Público no CMDCA-Tamandaré está condicionada à continuidade nos respectivos órgãos que os indicaram.

Art. 18º. As manifestações e votos dos representantes do Poder Público no CMDCA-Tamandaré vinculam a Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, não podendo ser revistas de ofício pelos gestores públicos.

CAPÍTULO – VI DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 19º. A cada mudança de gestão do CMDCA-Tamandaré, nova eleição das entidades da Sociedade Civil para participação no seu colegiado deverá ser realizada, organizada pelo CMDCA-Tamandaré e pelo Fórum DCA Tamandaré.

§ 1º. Os dirigentes das entidades da Sociedade Civil interessadas farão as indicações dos seus representantes – 01 (um) titular e 01 (um) suplente cada – que participarão do processo de eleição para exercer a função de membros do CMDCA-Tamandaré.

§ 2º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para o CMDCA-Tamandaré.

Art. 20º. O mandato das entidades da Sociedade Civil eleitas será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de eleição, sendo vedada a recondução automática.

Art. 21º. Todo o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para o CMDCA-Tamandaré será fiscalizado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Parágrafo único. As notificações ou comunicações entre o CMDCA-Tamandaré e o Ministério Público do Recife - Pernambuco (MPPE), encarregado da fiscalização do processo de escolha das entidades da Sociedade Civil que compõem seu colegiado, serão efetuadas oficialmente e no período anterior à posse das referidas entidades.

CAPITULO - VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 22º. O CMDCA-TAMANDARÉ reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias do CMDCA-Tamandaré serão fixadas em calendário aprovado pelo pleno;

§ 2º - O quórum para a realização da sessão será de maioria simples. Verificando a inexistência de quórum, o Secretário procederá uma segunda chamada, 15 minutos após a hora marcada para o início da sessão, e permanecendo a falta de quórum, será feita uma outra convocação para uma nova sessão;

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

§ 4º - Salvo decisão em contrário as sessões do CMDCA-TAMANDARÉ realizar-se-ão em sua sede.

Art. 23º. As sessões do CMDCA-TAMANDARÉ serão abertas ao público, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 24º. Os conselheiros suplentes poderão participar das comissões e sempre que possível deverão estar presentes nas sessões.

Art. 25º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 26º. O presidente do Conselho só votará em caso de empate, ocasião em exercerá o direito do voto de minerva.

CAPITULO - VIII DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 27º. São direitos dos conselheiros titulares:

- Solicitar informações;
- Opinar, sugerir;
- Votar ser votado para as funções de presidente, vice presidente, secretário e tesoureiro;
- Integrar comissão;
- Receber delegação;
- Representar, por designação, o conselho, fora e dentro do município em simpósios, conferências, congressos e outros eventos relacionados com a Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Porta célula de identificação como Conselho Municipal.

Art. 28º. São Deveres dos Conselheiros:

- Zelar pelo bom nome da entidade a que pertence;
- Comparecer regulamente as sessões ordinárias e extraordinárias do conselho e das reuniões das comissões das quais participem;
- Manter o suplente informado sobre todas as atividades do CMDCA-TAMANDARÉ;
- Conhecer e fazer cumprir as normas previstas neste regimento;
- Conhecer a Lei Municipal Nº 156/2000 e a Lei Federal Nº 8.069/94 para efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- Comunicar oficialmente, em caso de faltas, impedimentos, afastamentos ou licenças.

Parágrafo Único competirá à presidência, consideradas as justificativas de ausência, relevar as faltas não comunicadas pelo conselheiro.

Art. 29º - São penalidades aplicáveis aos membros do conselho:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

§ 1º - As penas previstas neste artigo serão extensivas às entidades não governamentais, inclusive suplentes, as quais pertençam o representante punido, delas devendo ser comunicadas.

§ 2º - Assegurar-se-á ao membro do conselho e à entidade da qual provenha em qualquer hipótese, ampla defesa, que será apresentada à Comissão de Ética;

§ 3º - Compete ao Presidente do conselho, a vista de relatório da Comissão de Ética, aplicar as penalidades previstas neste artigo.

Art. 30°. Será advertido, por escrito, o conselheiro que faltar injustificadamente, a três sessões ordinárias consecutivas, ou descumprir o disposto no Art. 28.

Art. 31°. Será suspenso pelo período de 30 (trinta) dias, o conselheiro titular ou suplente que, depois de advertido, venha reincidir na falta ou descumprimento de seus deveres, bem como aquele que assumir, por ato ou atitude manifesta, posição contrária aos interesses ou finalidades do conselho, ou não se empenhar efetivamente pela consecução de seus objetivos.

Art. 32°. Será excluído do conselho o conselheiro que:

I – Reincidir na fala que se refere o artigo anterior;

II – Que praticar ou deixar que se pratique podendo evita-lo crime contra a família constantes nos artigos 235 e 249 do Código Penal ou que praticar qualquer dos crimes ou infrações administrativas prevista nos capítulos I e II do título VII do livro II da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO – IX DOS CRITÉRIOS PARA PROCEDER REGISTROS DE ENTIDADES

Art. 33°. O conselho procederá às inscrições de entidades governamentais e não governamentais em livro próprio.

§ 1° - Para se inscrever no conselho, as entidades deverão estar legalmente constituídas e apresentar um plano de trabalho nos termos dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 do Estatuto da Criança e do adolescente.

§ 2° - Os pedidos serão julgados pela Comissão Sócio Pedagógica após a análise da documentação e visita no local, conforme artigo 95 da Lei Federal 8.069/90.

§ 3° - Somente poderão se inscrever e manter registro no CMDCA as entidades que atendam aos seguintes critérios:

I – Possuir sede instalada e em funcionamento no município de Tamandaré-PE;

II – Comprovar atuação contínua no município por, no mínimo, 02 (dois) anos;

III – Estar em pleno funcionamento, com atividades regulares devidamente comprovadas;

IV – Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 4° - A comprovação prevista no inciso II deverá ser realizada por meio de documentos oficiais, relatórios de atividades, registros institucionais ou outros meios que evidenciem a atuação da entidade no período exigido.

§ 5° - Os pedidos serão julgados pela Comissão Sócio-Pedagógica, após análise da documentação e realização de visita in loco, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 6° - O não atendimento aos critérios estabelecidos neste artigo implicará no indeferimento do pedido de inscrição ou na suspensão do registro da entidade.

CAPÍTULO - X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34°. O conselho funcionará permanentemente em horário estabelecido para o serviço público municipal.

Art. 35°. As decisões do conselho serão divulgadas na íntegra, sendo publicadas em órgãos de imprensa local ou afixadas em locais de grande circulação;

Art. 36°. As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo pleno.

Art. 37°. O Presente Regimento só poderá ser alterado, por maioria do pleno convocados extraordinariamente para este fim, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 38°. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CMDCA, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 07 de abril de 2026.

ADRIANA MARIA DE FRANÇA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:FF7B61F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 08/2026 / CMDCA, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2026

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamandaré/PE, instituído pela Lei Municipal nº 156/2000, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária Nº.0049 do dia 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°. Dar ciência sobre a aprovação do regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de 2026.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tamandaré, 08 de abril de 2026.

ADRIANA MARIA DE FRANÇA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:548C1B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2026. Pregão Eletrônico nº 008/2026/ARP. Aquisição. Formalização de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para aquisição de Mini Trator, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão de Abertura: 08/07/2026 às 09h:00m. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br e PNCP. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 16/06/2026

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Processo Licitatório nº 018/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026/ARP. Serviços. Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos com motorista, para Transporte de

Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual e Transporte Universitário, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade do ensino, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos e a lotação máxima do veículo, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e anexos do Edital. Sessão de Abertura: 09/07/2026 às 09h:00m. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br e PNCP. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 17/06/2026

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5328E22F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026
Número do Contrato: 068/2026
Natureza: Aquisição
Contratada: M FELIPE GALVÃO LTDA
CPF/CNPJ: 24.183.988/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 196.903,34 (cento e noventa e seis mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026
Número do Contrato: 069/2026
Natureza: Aquisição
Contratada: M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA
CPF/CNPJ: 21.062.777/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026
Número do Contrato: 070/2026
Natureza: Aquisição
Contratada: FRIÓVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 09.316.105/0018-77
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 305.710,86 (trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026
Número do Contrato: 071/2026
Natureza: Aquisição
Contratada: ALCANCE VIBE LTDA
CPF/CNPJ: 20.189.329/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 18.970,36 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 03 de junho de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2D5850D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00026/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender às demandas de segurança ocupacional das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R\$392.261,05. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 17/06/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A870D2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00053/2026. Processo Nº: 00023/2026. Inexigibilidade Nº 00021/2026. Serviço. Contratação da atração Mel com Terra para apresentação artística no dia 04 de julho de 2026, por ocasião da Festividade da Comunidade Algodão, em Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R\$100.000,00. Vigência: de 15/06/2026 a 14/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 15/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4C74D750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATOS: Nº 00008/2026 Nº 00010/2026 Nº 00011/2026 Nº 00013/2026 Nº 00016/2026 Nº 00020/2026 - **Processo Licitatório** Nº 00003/2026 - **Credenciamento** Nº 00002/2026 - **Inexigibilidade** Nº 00002/2026 - **OBJETO:** Acréscimo de valor contratual, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em razão do aumento de quilometragem percorrida nas rotas previamente estabelecidas. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADOS:** JOZIVAN JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 58.973.300/0001-37, do valor: R\$ 58.492,55. Valor atual do contrato: R\$ 59.380,68. SERGIO BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 59.012.078/0001-79, do valor R\$ 52.966,35. Valor atual do contrato: R\$ 64.013,77. ERICK EDUARDO BEZERRA DE SOUSA, CNPJ Nº 59.177.141/0001-27, do valor: R\$ 54.811,40. Valor atual do contrato: R\$ 57.172,55. FLAVIO DA COSTA SOUZA, CNPJ Nº 59.187.502/0001-16, do valor: R\$ 67.245,90. Valor atual do contrato: R\$ 84.057,37. WENDERSON DO NASCIMENTO LIMA, CNPJ Nº 64.463.728/0001-32, do valor: R\$ 121.232,14. Valor atual do contrato: R\$ 128.386,4. ANTONIO BEZERRA DE MELO, CNPJ Nº 59.293.805/0001-13, do valor: R\$ 64.023,66. Valor atual do contrato: R\$ 80.029,57.

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9E63AEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 00038/2026 - **Processo Licitatório** Nº 00006/2026 – **Credenciamento** Nº 00003/2026 - **Inexigibilidade** Nº 00003/2026 - **OBJETO:** Acréscimo de valor contratual, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em razão do aumento de quilometragem percorrida na rota previamente estabelecida. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADO:** CARLOS GILBERTO DE SOUZA CASE, CNPJ nº 59.282.237/0001-55, do valor: R\$ 50.833,07. Valor atual do contrato: R\$ 54.306,99.

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E33F4B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00021/2026. Processo Nº: 00023/2026. Serviço. Contratação da atração Mel com Terra para apresentação artística no dia 04 de julho de 2026, por ocasião da Festividade da Comunidade Algodão, em Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R\$100.000,00.

Taquaritinga do Norte, 11/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:778118AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 00001/2025. **CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Saúde - FUNDATA CNPJ nº 01.683.480/0001-03 **CONTRATADA:** HGA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 40.069.394/0001-59 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 23,60% (vinte e três vírgula sessenta por cento) sobre o valor unitário do item 21, o reajuste de 17,86% (dezesete vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor unitário do item 139; e o reajuste de 50,51% (cinquenta vírgula cinquenta e um por cento) sobre o valor unitário dos itens 264, 265 e 266, do Contrato nº 00032/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário inicial do item 21, que era de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), passa a ter o acréscimo de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); O valor unitário inicial do item 139, que era de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), passa a ter o acréscimo de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); O valor unitário inicial dos itens 264, 265 e 266, que era de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), passa a ter o acréscimo de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando o valor de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos); Considerando o saldo restante, o valor total deste contrato, será de R\$ 239.552,50 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Taquaritinga do Norte – PE, 16 de junho de 2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da Fundata.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:222DA2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, justificar a revogação do Processo Licitatório nº 006/2026 – Dispensa nº 005/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.** Após reavaliação administrativa, constatou-se um

erro de multiplicação do quantitativo junto ao valor unitário, resultando em um valor total licitado acima do permitido para a modalidade de dispensas licitatórias. Diante do exposto, e considerando que o procedimento licitatório ainda não gerou direito adquirido a terceiros, a Administração Pública, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide pela revogação do certame por razões de interesse público, devidamente motivadas, preservando-se a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Terra Nova/PE, 17 de junho de 2026.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:515FBA91

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
DESINCORPORAÇÃO E VENDA DE VEÍCULO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para desincorporação e venda de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa constituída pelos vereadores **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA (Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS (1º Secretário)** e **NEILSON NERES GOMES DE SOUZA (2º Secretário)**, em iniciativa conjunta, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Terra Nova/PE, após aprovação em plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação e a consequente alienação (venda) do veículo pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal, com as seguintes características:

Veículo/Modelo: FIAT TORO CABINE DUPLA FREEDOM 1.3 T270 4X2 FLEX AUT - 5 PASS
Ano de Fabricação: 2022
Placa: RZP5G87
Renavam: 01319655456
Chassi: 9882261RMPKE83980

Art. 2º - A venda do veículo de que trata esta Resolução será realizada mediante processo licitatório na modalidade Leilão, conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ou por hasta pública, garantindo-se a publicidade e a transparência do ato.

Art. 3 - O valor arrecadado com a alienação do veículo será revertido para o Fundo/Tesouro do Legislativo Municipal, devendo ser empenhado em prol da aquisição de um novo veículo para a Câmara, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Art. 4º - Todos os bens móveis alienados/vendidos que pertencem ao Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a Mesa Diretora autorizada a adotar todas as providências administrativas e legais necessárias junto aos órgãos de trânsito (DETRAN) e demais repartições competentes para a efetiva transferência de propriedade do bem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 11 de junho de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA.
(Presidente)

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.
(1º Secretário)

NEILSON NERES GOMES DE SOUZA.
(2º Secretário)

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:7D31CB3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE PARA OS
CARGOS COMISSIONADOS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário base para os cargos comissionados criados tendo em vista a adequação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa constituída pelos vereadores **LIVINO CLEMENTINO PEREIRA (Presidente)**, **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS (1º Secretário)** e **NEILSON NERES GOMES DE SOUZA (2º Secretário)**, em iniciativa conjunta, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Terra Nova/PE, após aprovação em plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido reajuste do salário base dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal de Terra Nova/PE.

I – A título de salário base, o valor será reajustado conforme planilha abaixo, sobre seus vencimentos básicos:

PLANILHA I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Agente de Contratação	AC / CC – AC	01	R\$ 1.950,00
Membro de Equipe de Apoio às Contratações	AC / CC - MEAC	03	R\$ 1.730,00
Membro de Equipe de Comissão de Contratação	AC / CC – MECC	03	R\$ 1.730,00
Gestor de Contratos	AC / CC – GC	01	R\$ 1.900,00
Fiscal de Contratos	AC / CC – FC	01	R\$ 1.800,00

Art. 2º Os respectivos valores descritos acima, visam corrigir a desatualização salarial dos respectivos vencimentos, bem como a valorização dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Terra Nova, 11 de junho de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA.
(Presidente)

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.
(1º Secretário)

NEILSON NERES GOMES DE SOUZA.
(2º Secretário)

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:5877A3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 166/2026

Portaria nº 166/2026

EMENTA: Concede Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular (licença sem Vencimentos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento da servidora **KÁTIA REJANE ALENCAR FREIRE DE MENEZES**, solicitando licença para tratar de assunto de interesse particular (licença sem vencimentos);

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 96 contido na Lei Municipal nº 239/91, Estatuto dos servidores do município de Terra Nova/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KÁTIA REJANE ALENCAR FREIRE DE MENEZES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (UM) ano de licença sem vencimentos, a que tem direito, a partir de 16/06/2026, podendo a mesma, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 16 de junho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4A09BF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A autoridade municipal do órgão Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba - PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 – PL Nº 006/2026 e ao mesmo tempo ADJUDICA ao vencedor o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

ADJUDICATÁRIO: PJ CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.794.412/0001-09.

VALOR: R\$ R\$ 267.588,53 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Timbaúba, 17 de outubro de 2026.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO.
Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:BCE0DDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 03 / 2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 02/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo do presente Edital.

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto nos Editais do exercício de 2022 e 2023, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 17 de junho de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL Nº 03/2026

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	GIRLAN DE LIRA E SILVA	ESCRITURÁRIO (A) (MÉDIO II)
1º (PCD)	RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II) (PCD)
2º	JOSIVAN SILVANO DA SILVA	CARPINTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
3º	EDSON CLEYTON DA SILVA AGUIAR	CARPINTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
4º	SILVANY DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (NOVA VIDA) (MÉDIO I)

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7350CEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto dos Editais dos Exercícios de 2022 e 2023, com o resultado homologado por meio dos Decretos nº. 68/2023 e 52/2024, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	GIRLAN DE LIRA E SILVA	ESCRITURÁRIO (A) (MÉDIO II)
1º (PCD)	RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II) (PCD)
2º	JOSIVAN SILVANO DA SILVA	CARPINTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
3º	EDSON CLEYTON DA SILVA AGUIAR	CARPINTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
4º	SILVANY DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A)

DE SAÚDE (NOVA VIDA)
(MÉDIO I)

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 17 de junho de 2026

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F94ADFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 004/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N.º 004/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
024/2026	LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.732/0001-00	Processo Licitatório PMT Nº 062/2025, Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 022/2025,	Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama-PE, 17de junho de 2026.

JOZEILDA GRINAURIA MENINO

Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:A5A03FDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: K2 INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.669.174/0001-59

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ADITIVADO: R\$ 2.656,77 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 8A977B8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.232,26 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 9B55888C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.698.454/0001-08

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ADITIVADO: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 4A522E3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 51,03 (Cinquenta e um reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: C1E581E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 621AE1D7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 237,15 (duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário

Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:55BFBE69

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 790,62 (setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:80A20307

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.045.579/0001-40.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 160,198, da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.766,24 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:92F53A01

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.328.532/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 57,110,200,215, da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.575,22 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D5B08988

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 6, da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.136,25 (Três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 078F097F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.495.866/0001-47.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 30, da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.468,40 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 74036C8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: YUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.479.110/0001-04.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 11, 12, 22, 32, 34, 126, 319, 320, 349, da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.464,09 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 71B3331A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021

DISPENSA FMS Nº 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADO: Maria Janilda da Silva, inscrita no CPF Sob o nº XXX.990.384-XX e RG nº X.478.8XX.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da Policlínica Municipal Nossa Senhora da Conceição e o Centro de Reabilitação Municipal, situada Avenida João Manoel da Silva, nº 104, Centro, Toritama-PE, neste município, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 209.040,36 (duzentos e nove mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2026 a 17 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Fundo Municipal de Saúde

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: DF58C3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre que o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Toritama-PE e dá outras providências.

A Secretaria de Saúde do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações - PNI e as estratégias do Ministério da Saúde voltadas ao fortalecimento das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola - PSE, instituído pelo Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à vacinação e reduzir o risco de doenças imunopreveníveis entre crianças e adolescentes do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Municipal de Vacinação Extramuros no Ambiente Escolar, destinado aos estudantes da educação infantil e do

ensino fundamental das instituições públicas e privadas do Município de Toritama – PE, com o objetivo de fortalecer as ações de imunização, ampliar as coberturas vacinais e atualizar a situação vacinal dos estudantes.

Art. 2º As ações de vacinação extramuros serão coordenadas pela coordenação municipal do Programa Nacional de Imunização – PNI, em integração com a Atenção Primária à Saúde – APS, por meio das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Art. 3º As equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF em articulação com a coordenação municipal do Programa Nacional de Imunizações – PNI, deverão realizar articulação com as instituições de ensino pertencentes ao território sanitário para planejamento e execução das ações de vacinação extramuros.

§ 1º As ações poderão ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observando calendário vacinal, campanhas nacionais e necessidades epidemiológicas.

§ 2º As escolas deverão divulgar previamente às famílias as datas, horários e orientações relacionadas às ações de vacinação.

Art. 4º A avaliação da situação vacinal será realizada mediante apresentação da caderneta de vacinação ou consulta aos sistemas oficiais disponíveis.

§ 1º Serão administradas apenas as vacinas indicadas conforme Calendário Nacional de Vacinação vigente e avaliação da equipe de saúde.

§ 2º Não serão vacinados estudantes que:

- I – Apresentem contraindicação médica formalmente documentada;
- II – Estejam em situação clínica que contraindique temporariamente a vacinação;
- III – Não apresentem autorização do responsável, quando exigida pelo fluxo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As instituições de ensino deverão apoiar as ações de vacinação mediante mobilização dos estudantes e responsáveis, encaminhamento de comunicados e organização dos fluxos internos.

Art. 6º Os estudantes com situação vacinal pendente ou que não participarem da ação extramuros deverão ser orientados a comparecer à Unidade Básica de Saúde de referência para avaliação e atualização do esquema vacinal.

Parágrafo único. As equipes de saúde poderão realizar ações complementares de busca ativa e orientação às famílias, observadas as normas de proteção de dados pessoais e sigilo das informações.

Art. 7º O referenciamento das instituições de ensino às Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar os fluxos operacionais necessários à execução desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 17 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior

Código Identificador:56995C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a implementação das ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável no âmbito da Atenção Primária à Saúde e do Programa Saúde na Escola (PSE) nas unidades escolares das

redes pública e privada de educação do Município de Toritama.

A **Secretaria de Saúde do Município de Toritama**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a alimentação adequada e saudável constitui direito humano fundamental, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção da obesidade infantil, diabetes, hipertensão arterial e demais doenças crônicas não transmissíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as diretrizes municipais para promoção da alimentação adequada e saudável, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, com ênfase nas ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde (APS), Vigilância em Saúde e Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º As ações previstas nesta Portaria têm por finalidade:

- I – Promover hábitos alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida;
- II – Incentivar o consumo de alimentos in natura e minimamente processados;
- III – Reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados;
- IV – Prevenir doenças relacionadas à alimentação inadequada;
- V – Fortalecer a segurança alimentar e nutricional;
- VI – Apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores da saúde.

Art. 3º As equipes da Atenção Primária à Saúde deverão desenvolver ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), contemplando:

- I – Orientações individuais durante consultas e atendimentos multiprofissionais;
- II – Atividades coletivas nas Unidades Básicas de Saúde;
- III – Ações comunitárias voltadas para famílias e cuidadores;
- IV – Atividades educativas no âmbito do Programa Saúde na Escola;
- V – Campanhas e mobilizações de promoção da alimentação adequada e saudável.

Art. 4º As ações educativas deverão observar as recomendações contidas:

- I – No Guia Alimentar para a População Brasileira;
- II – No Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos;
- III – Na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- IV – Nos protocolos e manuais do Ministério da Saúde vigentes.

Art. 5º Compete às equipes da Estratégia Saúde da Família:

- I – Realizar avaliação nutricional da população adscrita;
- II – Identificar fatores de risco nutricionais;
- III – Acompanhar indivíduos com excesso de peso, obesidade, desnutrição e outras condições relacionadas à alimentação;
- IV – Orientar famílias quanto à alimentação adequada e saudável;

V – Incentivar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável.

Art. 6º As ações do Programa Saúde na Escola deverão contemplar:

- I – Avaliação do estado nutricional dos estudantes;
- II – Promoção da alimentação adequada e saudável;
- III – Incentivo ao consumo de frutas, verduras, legumes e alimentos regionais;
- IV – Prevenção da obesidade infantil;
- V – Sensibilização de pais, responsáveis, professores e estudantes sobre hábitos alimentares saudáveis.

Art. 7º As atividades educativas desenvolvidas nas escolas deverão priorizar:

- I – O consumo de alimentos in natura e minimamente processados;
- II – A valorização da cultura alimentar regional;
- III – A redução do consumo de bebidas açucaradas;
- IV – A redução do consumo de alimentos ultraprocessados;
- V – A promoção da alimentação sustentável e ambientalmente responsável.

Art. 8º A Vigilância Sanitária Municipal deverá desenvolver ações educativas e fiscalizatórias relacionadas à promoção da alimentação saudável, observadas as competências legais estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Fica instituído o monitoramento das ações de alimentação e nutrição por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, incluindo:

- I – SISVAN;
- II – e-SUS APS;
- III – Sistema de Gestão do Programa Saúde na Escola;
- IV – Outros sistemas oficiais vigentes.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Alimentação Escolar e demais instituições para fortalecimento das ações previstas nesta Portaria.

Art. 11 A Gerência/Coordenação de Alimentação e Nutrição, em conjunto com a Coordenação da Atenção Primária à Saúde e Coordenação do Programa Saúde na Escola, será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações previstas nesta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 17 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:33042179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD PORTARIA PMT Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 035/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar os servidores abaixo para compor a Comissão para análise das propostas do Chamamento Público, objetivando a prospecção de mercado na cidade de Toritama, visando a locação tradicional de imóvel para instalação da unidade do Detran/Ciretran – Circunscrição Regional de Trânsito no município de Toritama/PE.

Art. 2º. A Comissão, passa a ser composta da seguinte forma:

JOSEILDO EDINALDO DA SILVA – CPF: XXX.088.234-XX

GUILHERME NIELSEN RODRIGUES ATAIDE – CPF: XXX.433.424-XX

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS – CPF: XXX.882.224-XX

Art. 3º - A composição da comissão terá vigência durante o período de vigência do Chamamento Público, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama-PE, 17 de junho de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6EB0AA72

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO Nº. 002/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 18/06/2026 às 11h00min. **Local:** Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 16 de junho de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:E0AAB987

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 006/2026 – Pregão Presencial /FMAS nº 004/2026 **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Cozinha Comunitária do Distrito de Jericó, no Município de Triunfo/PE, visando assegurar a adequada preparação, acondicionamento e distribuição de refeições à população atendida. **ONDE SE LÊ:**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 228.467,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 253.540,96 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso de Licitação, especialmente:

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2026, às 08h30min.

Os interessados poderão obter informações e acessar os documentos do certame por meio do Portal da Transparência do Município de Triunfo/PE, disponível em:

<http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, pelo e-mail licitacao@triunfo.pe.gov.br ou pelo telefone (87) 3846-1365.

Triunfo 17 de Junho de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA

Secretária

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:83122AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2026**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

DISPENSA N.º 003/2026

CONTRATANTE: Município de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ nº 11.350.659/0001-94.

CONTRATADA: JAZON SILVA GALDINO - ME, inscrito no CNPJ nº 27.030.481/0001-34.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptação de Imóvel Destinado à Cozinha Comunitária de Jericó, no Município de Triunfo/PE.

OBJETO DO ADITIVO: Planilha de aditivo (reprogramação) com repercussão financeira na obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 106.030,46 (cento e seis mil, trinta reais e quarenta e seis centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 21.984,97 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 128.015,44 (Cento e vinte e oito mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: Os preços dos serviços extras foram aplicados o deságio apresentado pela empresa contratada no momento da licitação, além de ter sido utilizado a mesma tabela base no caso: Preço base das composições: SINAPI DEZEMBRO/2025 SEM DESONERAÇÃO e Encargos sociais SEM desoneração: Horista: 113,84% Mensalista: 70,11%, mantendo-se desta forma as condições contratuais. Para os serviços excedentes na planilha contratada, foram utilizados os preços licitados alterando apenas os quantitativos inicialmente contratados.

O valor de deságio referente ao fator "K" utilizado se refere ao desconto ofertado pela empresa vencedora do certame, conforme demonstrado na planilha de aditivo conforme anexo.

Considerando que o valor do contrato original é de R\$ 106.030,46 (cento e seis mil, trinta reais e quarenta e seis centavos)

sendo aditivado nessa reprogramação o valor de R\$ 21.984,97 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que corresponde 20,73% do valor original do contrato. Passando o valor da obra a ser de R\$ 128.015,44 (Cento e vinte e oito mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:AE19AAFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071, DE 17 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão referente ao abandono de cargo praticado por **JOSÉ GENEY MINERVINO SILVA**, servidor público ocupante do cargo de Chefe de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, portador da matrícula funcional nº 000222.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado constitui, em tese, falta grave passível de punição e que cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2026 em face de **JOSÉ GENEY MINERVINO SILVA** para que seja averiguado o cometimento de irregularidade no serviço público de abandono de cargo, concedendo ampla defesa no devido processo legal, com aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º Designar os servidores infrarrelacionados para, sob a presidência da primeira, para conduzir o PAD, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos desenvolvidos pela comissão:

SERVIDORA	CPF	CARGO	MATRÍCULA	CARGO
Cláudia Oliveira Nascimento Silva	xxx.845.784-xx	Professora	0000384	Presidente
Maria do Carmo Macário Paulino	xxx.372.604-xx	Professora	000400	Membro
Maria Cordeiro de Carvalho da Silva	xxx.152.004-xx	Professora	0000378	Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias úteis podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de juho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:AD8D7126

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072, DE 17 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão referente ao abandono de cargo praticado por **DINANDO ANTONIO SOARES**, servidor público ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da matrícula funcional nº 001312.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado constitui, em tese, falta grave passível de punição e que cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2026 em face de **DINANDO ANTONIO SOARES** para que seja averiguado o cometimento de irregularidade no serviço público de abandono de cargo, concedendo ampla defesa no devido processo legal, com aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º Designar os servidores infrarrelacionados para, sob a presidência da primeira, para conduzir o PAD, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos desenvolvidos pela comissão:

SERVIDORA	CPF	CARGO	MATRÍCULA	CARGO
Cláudia Oliveira Nascimento Silva	xxx.845.784-xx	Professora	0000384	Presidente
Maria do Carmo Macário Paulino	xxx.372.604-xx	Professora	000400	Membro
Maria Cordeiro de Carvalho da Silva	xxx.152.004-xx	Professora	0000378	Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias úteis podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de juho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:E0D451A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão referente ao abandono de cargo praticado por **PAULO VANDERLAN ROSA FERNANDES**, servidor público ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador da matrícula funcional nº 0001171.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado constitui, em tese, falta grave passível de punição e que cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2026 em face de **PAULO VANDERLAN ROSA FERNANDES** para que seja averiguado o cometimento de irregularidade no serviço público de abandono de cargo, concedendo ampla defesa no devido processo legal, com aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º Designar os servidores infrarrelacionados para, sob a presidência da primeira, para conduzir o PAD, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos desenvolvidos pela comissão:

SERVIDORA	CPF	CARGO	MATRÍCULA	CARGO
Cláudia Oliveira Nascimento Silva	xxx.845.784-xx	Professora	0000384	Presidente
Maria do Carmo Macário Paulino	xxx.372.604-xx	Professora	000400	Membro
Maria Cordeiro de Carvalho da Silva	xxx.152.004-xx	Professora	0000378	Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias úteis podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de juho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:1A7A2C91**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA****PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2026.****PORTARIA IPRETU Nº 025/2026**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

Considerando a necessidade em atender a diligência do TCE/PE constante no processo TC no 213868.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, Aposentadoria Compulsória, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar Municipal no 570/2022, ao servidor/segurado **WALDEMIR CURSINO GALVÃO**, Médico, matrícula nº 0000819, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com proventos proporcionais e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à proporção de 64% (sessenta e quatro por cento) da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor desde a do início da contribuição, na forma do art. 26, § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019 c/c inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2023, data de vigência do ato originário de aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 022/2025.

Cumpra-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**Diretor Presidente do IPRETU****Tupanatinga/PE, 15 de junho de 2026.****Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues

Código Identificador:E9D2A50F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 007/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2026 Futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, programada e não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios das unidades escolares do município de Tupanatinga – PE. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.029.585,84 (Dois milhões, vinte e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/07/2026 às 11:00. O edital está disponível: site <https://licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 17 de junho de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA

Agente de Contratações.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:2F2CB95B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA****PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 009 DE 15 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 009 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Ementa: CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em nosso município;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2026 de 11 de junho de 2026 do CMDCA que convocou a 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, com carga horária de 08 horas no Auditório da Secretaria de Assistência Social tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos próprios do município e ou do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuparetama.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do junho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira

Código Identificador:72EE8D89**PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO Nº 010 DE 16 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 010 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Ementa: Prorroga, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 025, de 05 de novembro de 2025, nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02/02/2022, do MDR.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do Município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que persistem, no Município de Tuparetama/PE, a redução das precipitações pluviométricas a níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda das reservas hídricas de superfície, decorrentes da má distribuição das chuvas no Sertão do Estado;

II – que subsistem os danos humanos e ambientais e os prejuízos públicos e privados causados pelo desastre, não restabelecida a normalidade no prazo inicialmente estimado;

III – que a estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) constitui desastre de evolução gradual e de caráter crônico, cuja superação não se exauriu no prazo de vigência originário, a justificar a continuidade das ações de resposta e assistência;

IV – que a Situação de Emergência foi declarada pelo Decreto nº 025, de 05 de novembro de 2025, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, em vias de expirar, impondo-se a sua prorrogação sem solução de continuidade para a preservação das medidas de resposta ao desastre e de assistência à população afetada;

V – que a matéria observa o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco e a competência cooperativa do Estado, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco e das Leis Estaduais nº 14.413, de 26 de setembro de 2011, e nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; e

VI – o disposto na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos e critérios para a declaração e o reconhecimento federal de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da vigência do Decreto nº 025, de 05 de novembro de 2025, a Situação de Emergência nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos que instruem este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02/02/2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Tuparetama PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Tuparetama PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da

calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Determina-se à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC a atualização do Formulário de Informações do Desastre – FIDE e dos demais documentos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, bem como o encaminhamento do pedido de reconhecimento federal e estadual da prorrogação, observados os prazos e procedimentos da Portaria MDR nº 260, de 02/02/2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à vigência da Situação de Emergência, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias fixado no art. 1º, sem solução de continuidade em relação ao Decreto nº 025, de 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do junho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:78B5E005

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CEDCA/PE, DE 20 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CEDCA/PE, de 20 de maio de 2026.

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuparetama – PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPARETAMA-PE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 159/1997 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, bem como em observância às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e conforme deliberação da 432ª Assembleia Ordinária do CEDCA/ PE, realizada em 09 de março de 2026 e 208ª Assembleia Extraordinária do CEDCA/PE, realizada em 18 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela coordenação do processo, e composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Tuparetama – PE - CMDCA e adolescentes:

I– CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Genelice Martins de Souza Freitas pela Pastoral da criança e juventude
- b) Julia Maria de Oliveira de Oliveira Mendes pelas entidades religiosas

II– CONSELHEIROS (AS) REPRESENTANTES DO GOVERNO DE TUPARETAMA - PE:

- f) Andresa Góis de Melo Amaral pela Secretaria de Assistência Social
- g) Valdenice Menezes da Cruz pela Secretaria de Finaças

III- PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

- a) Ana Luiza da Silva Pereira
b) Brenda Gabryella da Silva Ferreira

§ 1º A coordenação da Comissão Organizadora será definida e consignada em ata na sua primeira reunião.

§ 2º A Comissão Organizadora observará, em sua atuação, o princípio da participação protagonista, da escuta qualificada e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art.2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA de Tuparetama - PE para deliberações e cronograma das etapas das Conferências;
- II - Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Definir plano de ação e metodologia dos trabalhos;
- IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII- Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes na Conferência;
- VIII- Dirimir dúvidas e questionamentos relativos à organização, funcionamento da 13ª Conferência Estadual;
- IX - Adotar as providências necessárias à articulação institucional com órgãos públicos, conselhos de direitos, conselhos tutelares, entidades da sociedade civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema Central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, com desdobramento nos seguintes eixos:

- a) EIXO 1: Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- b) EIXO 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- c) EIXO 3: Promoção da convivência familiar e comunitária;
- d) EIXO 4: Prevenção e enfrentamento às violências;
- e) EIXO 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
- f) EIXO 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESA GÓIS DE MELO AMARAL

Presidente do CMDCA de Tuparetama /PE

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:03F10835

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CEDCA/PE, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CEDCA/PE, de 11 de junho de 2026.

Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuparetama – PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPARETAMA-PE - CMDCA, órgão deliberativo, formulador, coordenador, controlador e fiscalizador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal nº 159/1997 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Município de Tuparetama - PE.

RESOLVE:

Art.1o Convocar a 13a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, na cidade de Tuparetama-PE, tendo como tema central: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**.

Art.2o As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de recursos próprios do município e ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e.

Art.3o O funcionamento da 13a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi estabelecido por Documento Orientador do CEDCA/PE aprovado na Assembleia Extraordinária nº 209, realizada em 1o de abril de 2026.

Art.4o A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRESA GÓIS DE MELO AMARAL

Presidente do CMDCA de Tuparetama /PE

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:C60F9183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA E MERCADAO DOS FOGOS
LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MERCADAO DOS FOGOS LTDA – AV CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, 2162, ALPES SUICOS, GRAVATA - PE, CNPJ nº 11.492.147/0001-62, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição Imediata e Urgente de Material Junino (Balões e Bandeiras), para decoração das Festividades de São João e São Pedro no Município, conforme proposta em anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Tuparetama/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R\$ 5.869,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamente a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à data apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após entrega dos produtos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 31 de Dezembro de 2026

A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 17 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
	Prefeito
	044.109.254-31
	Pelo Contratado
	MERCADAO DOS FOGOS LTDA
	CNPJ: 11.492.147/0001-62

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5294F993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

TIPO: CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que a partir do dia **18 de junho de 2026, às 09:00 horas**, estará recebendo os documentos de habilitação do credenciamento descrito, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital através do site verdejantelicacoes@gmail.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 17 de junho de 2026.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:9CD1907F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, (GASOLINA E DIESEL), TIPO COMUM OU ADITIVADO PARA USO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-232 NO PERÍMETRO DA CIDADE DE POMBOS/PE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que a partir do dia **18 de junho de 2026, às 09:00 horas**, estará recebendo os documentos de habilitação do credenciamento descrito, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital através do site verdejantelicacoes@gmail.com e do portal da Prefeitura, cito:

<https://www.verdejante.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 17 de junho de 2026.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:880AB748

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Constituir objeto da presente licitação a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas a [nome do órgão/entidade], conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável, e garantir qualidade, segurança e adequação ao uso assistencial. O fornecimento inclui a entrega dos itens devidamente acondicionados, acompanhados da documentação técnica pertinente e garantia contra defeitos de fabricação, quando cabível. A contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. no valor estimado de R\$ 106.503,46 (cento e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para 2 de Julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 17 de Junho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:99E46DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, mediante recarga, de oxigênio medicinal/hospitalar comprimido em cilindros pertencentes ao município, destinados ao atendimento das necessidades do hospital, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência. no valor estimado de R\$ 374.265,00 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para

3 de Julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 17 de Junho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE

Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:8D099868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2025

Processo Administrativo Nº 010/2025
Inexigibilidade Nº 009/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: EXITUS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.292.367/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7AE56718

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2025

Processo Administrativo Nº 011/2025
Inexigibilidade Nº 010/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:593AD5A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA (SYSTEM TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 50.022.740/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:86FAD70D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA (SYSTEM TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 50.022.740/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0AC24144

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
012/2025

Processo Administrativo nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R\$ 181.096,02. Acréscimo: R\$ 45.274,01. Valor total: R\$ 226.370,03. Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:87439111

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
019/2025

Processo Administrativo nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R\$ 777.328,25. Acréscimo: R\$ 194.253,34. Valor total: R\$ 971.581,59. Data da Assinatura: 08 de maio de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3CCCA987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2025

Processo Administrativo Nº 010/2025
Inexigibilidade Nº 009/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: EXITUS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.292.367/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:AFCCF242

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2025**

Processo Administrativo Nº 011/2025
Inexigibilidade Nº 010/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:857F4062

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.967/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de abril de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5D06FAED

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 013/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2026 – PMVL, CONTRATO Nº 024/2026 - PMVL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”. O Exmo. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, nos termos do art. art. 137, incisos I e II

Lei n. 14.133/21 e demais normas vinculadas, torna pública a decisão do cancelamento da ata de registro de preço nº. 013/2026 – PMVL, contrato nº 024/2026 - PMVL, processo licitatório nº 002/2026, pregão eletrônico nº 002/2026, **firmados com as Secretarias de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, respectivamente**, bem como a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Sancionatório, a fim de apurar a conduta da contratada, **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **20.664.378/0001-05**, para aplicação das devidas sanções, caso se entenda ser necessárias, além da possibilidade de aplicar a SUSPENSÃO CAUTELAR DO DIREITO DE LICITAR, no âmbito do MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, fundamento no art. 45 da Lei 9.784/1999 e no poder geral de cautela, enquanto tramita o Processo Administrativo Sancionatório pelo qual oportunizar-se-á à empresa **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **20.664.378/0001-05**, a faculdade do exercício da ampla defesa e contraditório em face aos apontamentos e evidências de ocorrência de reiterados descumprimentos contratuais, caracterizando retardamento e inexecução das obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2026 – PMVL, CONTRATO Nº 024/2026 - PMVL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Vertente do Lério/PE, 17 de junho de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES

Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E34E0C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2025**

Processo Administrativo Nº 011/2025
Inexigibilidade Nº 010/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES

Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B646FFB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA Nº 010/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA (SYSTEM TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 50.022.740/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES

Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:32D4665E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2025

Processo Administrativo Nº 010/2025
 Inexigibilidade Nº 009/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: EXITUS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.292.367/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6EDF0CDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2025

Processo Administrativo Nº 011/2025
 Inexigibilidade Nº 010/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E9CE4785

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
 DISPENSA Nº 005/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA (SYSTEM TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 50.022.740/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7D9B91BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2025

Processo Administrativo Nº 010/2025
 Inexigibilidade Nº 009/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Contratada: EXITUS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.292.367/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

HEMERSON SALES FERNANDES
 Secretário de Finanças

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5AFF5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1957/2026

Dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Município de Vicência e estabelece diretrizes gerais para o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública do Município de Vicência, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estabelecendo diretrizes gerais para o tratamento de dados pessoais.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – assegurar a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais;

II – garantir transparência no tratamento de dados pela Administração Pública;

III – promover boas práticas de governança e segurança da informação;

IV – adequar a atuação administrativa às disposições da LGPD.

Art. 3º Aplicam-se, para os fins desta Lei, os conceitos previstos na LGPD.

Art. 4º Esta Lei aplica-se:

I – à Administração Pública Direta e Indireta do Município;

II – a particulares que tratem dados pessoais em nome do Município.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS

Art. 5º O tratamento de dados pessoais observará os princípios previstos na LGPD, especialmente:

- finalidade
- adequação
- necessidade
- transparência
- segurança
- prevenção
- não discriminação
- responsabilização

CAPÍTULO III – TRATAMENTO DE DADOS PELO PODER PÚBLICO

Art. 6º O tratamento de dados pessoais pelo Município deverá observar as hipóteses legais previstas na LGPD, sendo dispensado o consentimento quando necessário para:

I – cumprimento de obrigação legal;

II – execução de políticas públicas;

III – exercício regular de direitos;

IV – proteção da vida ou da segurança.

Parágrafo único. A dispensa do consentimento não afasta o cumprimento dos princípios legais.

CAPÍTULO IV – DIREITOS DOS TITULARES

Art. 7º São assegurados aos titulares os direitos previstos na LGPD, incluindo:

I – acesso aos dados;

II – correção;

III – eliminação;

IV – informação sobre uso e compartilhamento;

V – revogação do consentimento.

Art. 8º O Município deverá disponibilizar canais adequados para o exercício desses direitos, inclusive por meio eletrônico.

CAPÍTULO V – GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

Art. 9º Os órgãos municipais deverão adotar medidas administrativas e técnicas aptas a proteger os dados pessoais.

Art. 10. O Município poderá instituir, por ato do Poder Executivo, normas complementares para implementação de boas práticas de governança e proteção de dados.

Art. 11. Cada órgão deverá indicar responsável pelo tratamento de dados pessoais, que atuará como ponto de contato com titulares e autoridades competentes.

CAPÍTULO VI – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 12. O Município adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações ilícitas.

Art. 13. Em caso de incidente de segurança relevante, o órgão responsável deverá adotar providências para:

I – conter o incidente;

II – mitigar danos;

III – comunicar, quando cabível, à autoridade competente e aos titulares.

CAPÍTULO VII – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 14. Os contratos administrativos que envolvam tratamento de dados pessoais deverão prever cláusulas de proteção de dados, incluindo:

I – finalidade do tratamento;

II – medidas de segurança;

III – responsabilidade das partes;

IV – obrigação de confidencialidade.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento desta Lei sujeita os agentes públicos às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da legislação federal aplicável.

Art. 16. Esta Lei não substitui a LGPD, devendo ser interpretada em conformidade com a legislação federal.

Art. 17. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicência/PE, 17 de Junho de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:4A057787

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SUBSEQUENTES

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026**, que em virtude da recusa do recebimento por não atendimento das especificações do objeto, referente ao item 01 da empresa que foi a primeira colocada no certame, Vem **CONVOCAR** as licitantes remanescente, na ordem de classificação: **Item 01: OC INFORMATICA, CNPJ Nº 51.933.016/0001-98**, classificadas em quarto lugar no certame, para manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis, o seu interesse no seguinte Item: 01, como já descrita anterior, do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026** com o Município, se houver possibilidade nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com e enviar junto a proposta readequada.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de junho de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:773BEEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2024

OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da secretaria de educação da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023.* O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, em 01 de março de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **05.01.2026 até 05.01.2027. CONTRATADA:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.838.224/0001-19.

Vitória de Santo Antão, 29 de dezembro de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DC5923A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
SRP Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE, apor intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Samuel César Gouveia, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP nº 002/2026. Menor Preço por ITEM.** Aquisição. Objeto: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor Global Estimado: **R\$ 1.715.778,54 (Um milhão setecentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Início do acolhimento das propostas: 18/06/2026 a partir das 11:00h.** Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/07/2026 às 11:01h.** **Início da sessão de disputa: 02/07/2026 às 11:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)3026-4550/3026-4570- Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 17 de Junho de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro/Agente de Contratação

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6D881B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 026/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 026/2026. Processo Nº: 018/2026 – Inexigibilidade Nº 006/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2026**, neste município. Contratada: Empresa **JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75, (Representante de MARQUINHOS MARAIAL).** Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 16/06/2026 a 16/09/2026. **No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil**

reais). Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	CACHÊ ARTISTAS	R\$ 16.000,00
02	ASSESSORIA E GESTÃO COMERCIAL	R\$ 6.400,00
03	RATEIO DE FOLHA GERAL	R\$ 9.600,00
04	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA	R\$ 5.000,00
05	FOTOGRAFIA E FILMAGENS	R\$ 2.500,00
06	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO, BANNER, SPOT, TEASER, VT) PRÉ SHOW	R\$ 2.500,00
07	MÍDIA DE VEICULAÇÃO E IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS PRÉ SHOW, PÓS SHOW	R\$ 3.000,00
08	RATEIO DE TRANSLADO	R\$ 8.000,00
09	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.000,00
10	IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:932AFE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 027/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 027/2026. Processo Nº: 018/2026 – Inexigibilidade Nº 006/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2026**, neste município. Contratada: Empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL – CNPJ: N.º 26.746.227/0001-74, (Representante de VALDINHO PAES).** Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 16/06/2026 a 16/09/2026. **No valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE/ LOGÍSTICA E TRANSLADO	R\$ 10.500,00
02	PROLABORE DO ARTISTA/CACHÊ BANDA/TÉCNICA/PRODUÇÃO	R\$ 27.500,00
03	IMPOSTOS ISS 5%	R\$ 2.000,00

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AD7D94A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 028/2026. Processo Nº: 018/2026 – Inexigibilidade Nº 006/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2026**, neste município. Contratada: Empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - CNPJ: N.º 30.542.199/0001-40, (Representante de ARNALDINHO NETTO).** Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 16/06/2026 a 16/09/2026. **No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE	R\$ 8.300,00
02	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 2.300,00
03	CACHÊ CANTOR	R\$ 15.000,00
04	CACHÊ MÚSICOS	R\$ 12.000,00
05	CACHÊ MOTORISTAS E ROUDS	R\$ 10.800,00
06	CACHÊ DA TÉCNICA	R\$ 12.400,00
07	IMPOSTOS	R\$ 20.000,00
08	ALUGUEL CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2	R\$ 7.400,00
09	LUCRO	R\$ 11.800,00
VALOR GLOBAL		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:620C80EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 030/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 030/2026. Processo Nº: 018/2026 – Inexigibilidade Nº 006/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2026**, neste município. Contratada: Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: N.º 00.886.833/0001-00, (Representante de PV CALADO)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 16/06/2026 a 16/09/2026. No valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00
02	HOSPEDAGEM BANDA	R\$ 2.400,00
03	ISS	R\$ 3.000,00
04	PRODUÇÃO E BANDA	R\$ 12.000,00
05	FOGOS E EFEITOS	R\$ 5.000,00
06	TRANSPORTE	R\$ 2.500,00
07	EMPRESÁRIO	R\$ 12.000,00
08	CACHÊ LÍQUIDO	R\$ 21.300,00
VALOR GLOBAL		R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F3809113

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 17/06/2026, Edição: 4119 da AMUPE. RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Licitatório nº 019/2026 - Inexigibilidade nº 006/2026**. Serviços.**Objeto:FESTIVIDADES JUNINAS 2026**. Onde se Lê: “Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
------	-----------------------------------	-------------

01	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 1.800,00
02	CACHÊ TECNICOS	R\$ 2.400,00
03	PRODUÇÃO	R\$ 3.000,00
04	LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline, efeitos pirotécnicos e outros)	R\$ 12.000,00
05	ADMINISTRATIVO	R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Leia-se: “Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 46.000,00
02	CACHÊ TECNICOS	R\$ 8.000,00
03	PRODUÇÃO	R\$ 28.000,00
04	LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline, efeitos pirotécnicos e outros)	R\$ 22.000,00
05	ADMINISTRATIVO	R\$ 26.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C40A8F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 17/06/2026, Edição: 4119 da AMUPE. RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Licitatório nº 019/2026 - Inexigibilidade nº 006/2026**. Serviços.**Objeto:FESTIVIDADES JUNINAS 2026**. Onde se Lê: “Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE/ LOGÍSTICA E TRANSLADO	R\$ 1.800,00
02	PROLABORE DO ARTISTA/CACHÊ BANDA/TÉCNICA/PRODUÇÃO	R\$ 2.400,00
03	IMPOSTOS ISS 5%	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Leia-se: “Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE/ LOGÍSTICA E TRANSLADO	R\$ 10.500,00
02	PROLABORE DO ARTISTA/CACHÊ BANDA/TÉCNICA/PRODUÇÃO	R\$ 27.500,00
03	IMPOSTOS ISS 5%	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:ABEA8AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
1º ATA DO PROCESSO

DISPENSA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Brasileira Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas, acrescidas de cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Paulista/PE, abrangendo todas as fases do certame.

1º ATA DO PROCESSO CORRESPONDENTE AO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (15/06/2026), às 17h00 (dezesete horas), encerrou-se o prazo para participação no Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo aviso de contratação foi publicado na AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco e no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Paulista/PE, na aba de Avisos de Licitações, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 4115, em 11 de junho de 2026. O objeto da contratação consiste na Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas, acrescidas de cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Paulista/PE, abrangendo todas as fases do certame. Durante o período de divulgação, que observou o prazo de 03 (três) dias úteis e 05 (cinco) dias corridos de publicidade, as instituições interessadas puderam solicitar o Termo de Referência e os esclarecimentos necessários por meio do endereço eletrônico institucional da Câmara Municipal do Paulista/PE. Ao término do prazo estabelecido, registrou-se a participação de 09 (nove) instituições, que encaminharam documentação para análise, quais sejam: Instituto Consulpar Consultoria Público-Privada (CONSULPAM), inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27; Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção (AVALIA), inscrito no CNPJ nº 40.417.695/0001-26; Instituto Nacional de Seleções e Concursos (SELECON), inscrito no CNPJ nº 24.465.407/0001-52; Faculdade de Ciências de Timbaúba (FACET), inscrita no CNPJ nº 44.924.985/0001-17; Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação (INDEC), inscrito no CNPJ nº 10.474.111/0001-93; Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), inscrito no CNPJ nº 03.507.661/0001-04; Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), inscrito no CNPJ nº 13.761.170/0001-30; Também houve manifestação de interesse por parte dos Institutos de Gestão e Capacitação (IGECAP), inscrito no CNPJ nº 06.949.023/0001-23; e Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (IBEST), inscrito no CNPJ nº 34.363.482/0001-66. Contudo, as instituições não apresentaram a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação, razão pela qual não será considerada participante da fase de análise documental.

Fica consignada, ainda, a realização de diligência junto às participantes que enviaram documentação e não apresentaram os respectivos atestados de capacidade técnica, concedendo-se prazo até o dia 18 de junho de 2026, às 23h59, para complementação documental.

Não havendo intercorrências que impeçam o regular prosseguimento do processo, o resultado da análise e julgamento será publicado em 1º de julho de 2026.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão designada para condução do presente procedimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:2D081D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 194 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Meio Ambiente, o Servidor **JULIO CESAR ALVES DE BRITO**, mat. 14.306, ocupante do cargo de Motorista, conforme ofício nº 433/2026-SEMMA.

Contando seus efeitos a partir de 01.06.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F79379C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 195 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Projetos Especiais, o Servidor **VALDIR JERÔNIMO SANTOS**, mat. 4970, ocupante do cargo de Gari.

Contando seus efeitos a partir de 09.06.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 08 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:45761622

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
206/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SANITIZAÇÃO, AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS, PRODUTOS REGULARIZADOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. Julgamento: “MENOR PREÇO POR LOTE” Valor estimado: R\$ 1.534.217,39 (um milhão quinhentos e

trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

A sessão pública de disputa será realizada no dia **01 de julho de 2026, às 09h10**, por meio do sistema eletrônico **BNCompras**: <https://bnccompras.com>

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 17 de junho de 2026.

MARCELO VINÍCIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:F84DAFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00005/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM **08** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sob CNPJ nº 51.659.136/0001-49, situada na Rua Lagunenses, nº 101, bairro Nossa Senhora das Graças, Bloco: D; Aptº: 101, na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.025-360 - Representada por: VIVIANE LOPES FRAGA, brasileira, solteira, empresária.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
08	AR-CONDICIONADO SPLIT 57000 BTUS 127/220V	PHILCO	Unidade	1	R\$ 9.869,99	R\$ 9.869,99
Nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos						R\$ 9.869,99

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **06/05/2026**

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A51ADA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00005/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM **05** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 39.436.640/0001-84, situada na Estrada Galvão Bueno, nº 3300 - Galpão 13 - Sala 02 - Bairro: Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09.842-08 - Representada por: WILLIAN DOS SANTOS BRITES, brasileiro, casado, empresário.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
05	AR-CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS 220V	HQ	Unidade	5	R\$ 3.389,95	R\$ 16.949,75
Dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos						R\$ 16.949,75

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **06/05/2026**

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CD75B73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00005/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITENS **03, 04, 06 e 07** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, sob CNPJ nº 49.287.699/0001-01, situada na Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra/ES, CEP: 29.161-389 - Representada por: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V – COTA RESERVADA	VIX	Unidade	15	R\$ 1.876,59	R\$ 28.148,85
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS 220V	VIX	Unidade	10	R\$ 2.749,99	R\$ 27.499,90
06	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS 220V	VIX	Unidade	2	R\$ 3.390,99	R\$ 6.781,98
07	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS 220V	VIX	Unidade	1	R\$ 5.080,99	R\$ 5.080,99
Sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos						R\$ 67.511,72

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **06/05/2026**

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:25420618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00005/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITENS **02** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 09.316.105/0018-77, situada na Rua Rio Jaguarão, nº 996, Bairro: Vila Burity, na cidade de Manaus/AM - Representada por: DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO, brasileiro, casado, empresário.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS 220V – COTA PRINCIPAL	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS- 12TW2RLDDK01 12 INV FRIO	Unidade	46	R\$ 1.698,52	R\$ 78.131,92
Setenta e oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos						R\$ 78.131,92

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **06/05/2026**

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:434B7616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00005/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-

CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITENS **02** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	CWC DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 03.538.267/0001-25, situada na Rua Anísio Salatiel, nº 01 A, Roger - João Pessoa/PB, CEP 58.020-000 - Representada por: ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES, brasileira, solteira, empresária.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V	ELBRUS	Unidade	15	R\$ 1.765,00	R\$ 26.475,00
Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais						R\$ 26.475,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/05/2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:081948B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **4** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, sob CNPJ nº 08.792.763/0001-24, situada na Rua Pedro Natalio Lorenzetti nº 95, Box N01, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.680-110 - Representado pelo Sr. LUIS PAULO TORCINELI - empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
4	Computador com processador Intel Core i3, armazenamento: SSD 240GB, memória RAM: 8, Monitor: 20 polegadas, Acessórios: teclado, mouse e estabilizador de tensão 110/220V - COTA PRINCIPAL	MegaCorp	Unidades	73	R\$ 758,00	R\$ 55.334,00
Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais						R\$ 55.334,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/03/2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2D3F785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **9** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 28.055.727/0001-95, situada na Travessa T-10, nº 208 - Sala 1111, Ed New Times Square - Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.223-060 - Representado pelo Sr. ROGERIO ARANTES RODRIGUES - Diretor.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
9	Projektor ultra brilhante de 3.400 lumens, resolução nativa XGA (1024x768p),	Goldentec	Unidades	3	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00

	conexões HDMI, D-Sub, USB e RCAe ao alto-falante integrado				
Cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos					R\$ 3.420,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/05/2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14D970DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00005/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITENS 01 DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	CWC DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 03.538.267/0001-25, situada na Rua Anísio Salatiel, nº 01 A, Roger - João Pessoa/PB, CEP 58.020-000 - Representada por: ALICE ELAYNE BRANDÃO CHAVES, brasileira, solteira, empresária.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V	ELBRUS	Unidade	15	R\$ 1.765,00	R\$ 26.475,00
Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais						R\$ 26.475,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/05/2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D05A632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00004/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA CONSUMIDOS DIARIAMENTE NO AMBIENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS, PARA APOIO ÀS ROTINAS INTERNAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, RECEPÇÃO DE VISITANTES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1, 2, 3, 4, 6 E 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	UNA DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 33.204.941/0001-04, situada na BR 101, s/n - cxpst - 22, bairro: Santa Rosa, na cidade de Palmares/PE - Representada por: CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA, empresária.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
01/001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, tipo granulado, cor marrom claro a escuro, isento de parasitas e sujidades. Pacote de 250g."	Cruzeiro do sul	Pacote	1.862	R\$ 15,99	R\$ 29.773,38
01/002	AÇÚCAR - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3% P/P, admitindo unidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. Em embalagens de 1kg."	Do Sitio	Kg	935	R\$ 3,79	R\$ 3.543,65
01/003	BOLACHA SALGADA - COM SAL, TIPO CREAM CRACKER: Composição básica de farinha de trigo INTEGRAL, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. Embalagens de 350g."	Vitamassa	Unidade	1.894	R\$ 4,44	R\$ 8.409,36
01/004	BISCOITO TIPO MAISENA - biscoito leve e crocante, feito principalmente com farinha de trigo, amido de milho, açúcar e gordura vegetal. Os ingredientes adicionais comuns incluem fermentos químicos (bicarbonato de amônio e sódio), sal, emulsificante (lecitina de soja) e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), e a tabela nutricional contém cerca de 75% de carboidratos e 6,3% de proteínas por 100g. Embalagens de 350g."	Vitamassa	Unidade	1.136	R\$ 3,99	R\$ 4.532,64
01/006	ADOÇANTE - Produto alimentício adoçante artificial ou natural, destinado a substituir o açúcar comum (sacarose), próprio para uso em bebidas e alimentos, indicado para dietas com restrição de açúcar. Deve ser isento de açúcares, com baixo teor calórico e apto para consumo humano conforme as normas da ANVISA. Embalagem de 100ml.	Maratá	Unidade	240	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
01/007	CHÁ - Produto alimentício natural, obtido de folhas, flores, cascas ou raízes de plantas, próprio para o preparo de infusões. Destinado ao consumo humano, podendo ser servido quente ou frio, em diferentes sabores. Apresentação: sachês individuais embalados em envelopes protetores, agrupados em caixas;	Maratá	Unidade	637	R\$ 4,81	R\$ 3.063,97

	Embalagem: caixa com 10 a 25 sachês, conforme disponibilidade do fabricante; Peso do sachê: 1,5 g a 2 g; Sabores variados (camomila, erva-doce, hortelã, capim-cidreira, entre outros); Produto livre de açúcares, corantes e conservantes artificiais; Embalagem original de fábrica, lacrada e rotulada, contendo: nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação e validade, além do registro no órgão competente (ANVISA)				
Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos					R\$ 50.760,60

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **09/03/2026**

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA22C511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Caetés, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS JUNTO AO MERCADO**, com finalidade de subsidiar futura contratação para serviços de ornamentação, preparo e fornecimento de refeições (coffee break e almoço). Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
01	Coffee break • Café • Iogurte • Suco de frutas 2 tipos • Sanduiche natural de frango • Bolo 2 tipos • Pao de queijo • Pet full doce e salgado • Frutas • Mini pães doce e francês • Queijo muçarela e presunto e	Unid	13.980	R\$	R\$
02	Almoço • Arroz branco • Arroz piamontese • Espagete talharim ao molho de manjeriçao • Filé ao molho madeira • Bacalhau gratinado • Salada tropical com frutas • Salada de grão de bico • Torta de morango recheada com cream cheese • Água saborizada • Suco de abacaxi com hortelã e suco de morango	Unid	5.060	R\$	R\$
03	Eventos 50 pessoas Montagem de 5 metros de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (decoração das cores serão definidas pela contratante) • Mesa principal com toalha • Arranjo para mesa principal com 60 ct com rosa astromelia e folhagens, todas naturais, sem arranjos desidratados ou artificiais. • Estúdio - montagem de 4 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes. Locação de: 50 capas de cadeiras 13 toalhas de mesa.	Unid	1	R\$	R\$
04	Eventos 100 pessoas Montagem de 8 M de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 80 ct com rosa astromelia e folhagens, todas naturais sem desidratação. • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • Estúdio - montagem de 5 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes. Locação de: 100 capas de cadeiras 25 toalhas de mesa.	Unid	1	R\$	R\$
05	Eventos 120 pessoas Montagem de 8 M de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 80 ct com rosa astromelia e folhagens, todas naturais sem desidratação. • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • Estúdio - montagem de 5 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes. Locação de: 120 capas de cadeiras 30 toalhas de mesa.	Unid	6	R\$	R\$
06	Eventos 150 pessoas Montagem de 8 M de parede falsa com revestimento em tecido	Unid	6	R\$	

	• Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 80 ct com rosa astromelia e folhagens, todas naturais sem desidratação. • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • Estúdio - montagem de 5 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes. Locação de: 150 capas de cadeiras 38 toalhas de mesa.				
07	Eventos 200 pessoas Montagem de 8 M de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 80 ct com rosa astromelia e folhagens, todas naturais sem desidratação. • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • Estúdio - montagem de 5 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes. Locação de: 200 capas de cadeiras 50 toalhas de mesa.	Unid	2	R\$	
08	Eventos 400 pessoas Montagem de 10 M de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 1 M com rosa astromelia e folhagens • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • 2 Estúdios - montagem de 6 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes Locação de: 400 capas de cadeiras 100 toalhas de mesa.	Unid	7	R\$	R\$
09	Eventos 500 pessoas Montagem de 10 M de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 1 M com rosa astromelia e folhagens • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • 2 Estúdios - montagem de 6 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes Locação de: 500 capas de cadeiras 125 toalhas de mesa.	Unid	3	R\$	R\$
10	Eventos 550 pessoas Montagem de 10 M de parede falsa com revestimento em tecido • Mesa principal com toalha (cor a definir pela contratante) • Arranjo para mesa principal com 1 M com rosa astromelia e folhagens • 2 mesas de lateral com toalha e arranjos de 80 Cm • 2 Estúdios - montagem de 6 M de parede falsa revestida em tecido, para fotos • Aparadores, vasos, objetos decorativos e flores naturais • Espelho dourado • 2 cadeiras de luxo • Tapetes felpudos • Iluminação • Luzes pendentes Locação de: 550 capas de cadeiras 138 toalhas de mesa.	Unid	2	R\$	
VALOR GLOBAL					R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESS PREMISSAS:

O presente aviso tem por objetivo exclusivamente a **OBTENÇÃO DE PARÂMETROS DE MERCADO.**

RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: a partir das 8h do dia 18/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 13h do dia 22/06/2026.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA COTAÇÃO, NOME, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO (60 DIAS)

Caetés/PE, 17 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE SIQUEIRA.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FEE247C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 004/2026

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório, com **vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo organização, planejamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços logísticos necessários**, destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação, organização logística e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua, eficiente e planejada das ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, garantindo o deslocamento seguro, organizado e adequado de usuários, equipes técnicas, participantes e demais envolvidos nas atividades institucionais promovidas pela Secretaria.

2.2 Os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico, possuem relevante importância para a realização de capacitações, seminários, congressos, encontros, eventos institucionais, visitas técnicas, intercâmbios, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social no Município.

2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir qualidade, segurança, eficiência e adequada execução dos serviços, considerando a necessidade de planejamento logístico, organização de deslocamentos e suporte operacional, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para atender à demanda de forma contínua e satisfatória.

2.4 Ressalta-se, ainda, que a contratação permitirá maior organização, flexibilidade e capacidade de atendimento às demandas periódicas e sazonais da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, possibilitando a participação em atividades externas e a realização das ações planejadas sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social no Município de Carnaíba/PE, promovendo integração, qualificação, acesso a atividades institucionais e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população atendida.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a presente contratação ocorrerá por meio de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização logística das viagens institucionais, assegurando segurança, eficiência, economicidade e suporte operacional às ações, programas, projetos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

3.3 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a natureza dos serviços a serem contratados, possibilitando maior competitividade, economicidade e ampla participação das empresas interessadas, bem como melhor gerenciamento e execução das demandas específicas relacionadas aos serviços de transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços correlatos.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido para atender às demandas contínuas e eventuais da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE, no que se refere à realização de viagens, capacitações, seminários, congressos, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, que necessitem da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e apoio logístico.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	DIARIA	VALOR
1	Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade do Recife/PE Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade do Recife, incluindo organização logística, hospedagem, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá assegurar suporte logístico necessário durante toda a viagem, garantindo qualidade, segurança, pontualidade e adequado atendimento aos participantes. A hospedagem disponibilizada deverá ser compatível com a quantidade de participantes, oferecendo boas condições de conforto, higiene, segurança e acessibilidade, em estabelecimento devidamente regularizado. A alimentação deverá ser completa durante todos os dias da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes durante todo o período de permanência na viagem. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes, período da viagem e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R\$
2	Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Serra Talhada Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Serra Talhada, incluindo organização logística, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá assegurar suporte logístico necessário durante toda a viagem, garantindo qualidade, segurança, pontualidade e adequado atendimento aos participantes. A alimentação deverá ser completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	1	1	R\$

	Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.			
3	Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Saloá – Parque Aquático Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Saloá, incluindo organização logística, alimentação, acesso ao parque aquático e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá assegurar suporte logístico necessário durante toda a viagem, garantindo qualidade, segurança, pontualidade e adequado atendimento aos participantes. A alimentação deverá ser completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Deverá ainda estar incluso no serviço o acesso ao parque aquático, com toda a estrutura necessária para utilização dos participantes, observando condições adequadas de segurança, conforto e lazer, visando proporcionar integração social, convivência comunitária e momentos recreativos aos usuários atendidos pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. Os serviços destinam-se à participação em atividades recreativas, socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R\$
	Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Tavares Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Tavares, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em atividades recreativas, socioeducativas, culturais, institucionais e de fortalecimento de vínculos promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.			R\$
4	Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Triunfo-PE Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Triunfo-PE, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem, contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais, atividades culturais, socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R\$
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA RECIFE Prestação de serviços de transporte terrestre mediante locação de ônibus para deslocamento de participantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em viagens para a cidade do Recife e demais localidades, conforme demanda da Secretaria. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte necessário durante toda a execução do serviço. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de viagens, participantes transportados e período de utilização, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R\$
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE Prestação de serviços de transporte terrestre mediante locação de veículo para deslocamento de participantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em viagens para a cidade de Serra Talhada e demais localidades, conforme demanda da Secretaria. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte necessário durante toda a execução do serviço. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de viagens, participantes transportados e período de utilização, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.			
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE Prestação de serviços de transporte terrestre mediante locação de veículo para deslocamento de participantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em viagens para a cidade de Saloá e demais localidades, conforme demanda da Secretaria. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de	1	1	R\$

	iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte necessário durante toda a execução do serviço. Os serviços destinam-se à participação em atividades recreativas, socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de viagens, participantes transportados e período de utilização, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.			
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE Prestação de serviços de transporte terrestre mediante locação de veículo para deslocamento de participantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em viagens para a cidade de Triunfo e demais localidades, conforme demanda da Secretaria. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado, observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo, bem como suporte necessário durante toda a execução do serviço. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais, atividades culturais, socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de viagens, participantes transportados e período de utilização, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas, bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R\$
9	Serviço de Agenciamento de Viagem para a Cidade de Tavares – PB Prestação de serviços de agenciamento de viagem para a cidade de Tavares – PB, incluindo organização logística, transporte terrestre, alimentação e demais serviços necessários ao deslocamento e permanência dos participantes durante o período da viagem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social . A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento, devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado, equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente , além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado , observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada também deverá assegurar pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo , bem como suporte logístico necessário durante toda a viagem. A contratada deverá disponibilizar alimentação completa durante o período da viagem , contemplando obrigatoriamente café da manhã, almoço, jantar e lanches , devendo as refeições ser oferecidas em locais adequados, com boas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, garantindo atendimento satisfatório aos participantes. Os serviços destinam-se à participação em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais, atividades culturais, socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria , no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, considerando a quantidade de participantes e serviços contratados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas , bem como cumprimento dos prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.	1	1	R\$
10	Serviço de Transporte Terrestre para a Cidade de Tavares – PB Prestação de serviços de transporte terrestre para a cidade de Tavares – PB, destinados ao deslocamento de participantes vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social , conforme demanda da Administração. A contratada deverá disponibilizar veículo moderno, em excelente estado de conservação e funcionamento , devidamente regularizado perante os órgãos competentes, com capacidade compatível com a quantidade de passageiros transportados. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, ar-condicionado em perfeito funcionamento, cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, poltronas reclináveis e confortáveis, sistema de iluminação interna, bagageiro adequado e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente , além de manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo conforto, segurança e qualidade durante todo o percurso. O transporte deverá ser realizado por motorista devidamente habilitado, experiente e capacitado , observando todas as normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros. A contratada deverá assegurar ainda pontualidade nos horários estabelecidos, limpeza e higienização do veículo , bem como suporte necessário durante toda a viagem. Os serviços destinam-se ao deslocamento de usuários, equipes técnicas, orientadores sociais, servidores e demais participantes envolvidos em capacitações, seminários, encontros, visitas técnicas, eventos institucionais, atividades culturais, socioeducativas e demais ações promovidas pela Secretaria , no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, mediante comprovação da execução e cumprimento das especificações estabelecidas pela Administração. Os serviços deverão apresentar qualidade, segurança, pontualidade, conforto e adequação às finalidades propostas , garantindo atendimento satisfatório às necessidades da Secretaria.	1	1	R\$

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

5.1 A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá constar Declaração de que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, combustível, alimentação, hospedagem quando houver, pedágios, manutenção dos veículos, seguros, motoristas, despesas operacionais e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados.

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 23/06/2026, através do e-mail: assistenciasocialcarnaiba@gmail.com, descrevendo-se no assunto do e-mail os seguintes dizeres: “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte, alimentação, hospedagem quando necessária e apoio logístico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Carnaíba/PE**”. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 17 de junho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social Lazer do Município de Carnaíba/PE

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:326CFDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de maio de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 14/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO, CABINES SANITÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.247.883/0001-90, com sede à Avenida Cícero Batista de Oliveira, 2162, Alpes Suíços – Gravatá/PE, CEP: 55.645-900, e-mail: p.fest.a@hotmail.com, Telefones (81) 3533-8651 / 99934-8569 / 99242-2477, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.400.316 – SSP/PE, e CPF nº 025.245.234-89, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
2	1	BANHEIROS QUÍMICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M (DOIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE 227L (DUZENTOS E VINTE E SETE LITROS), CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO OU FEMININO, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, PORTA-OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA.	Diárias	Serviço	650	R\$ 270,00	R\$175.500,00
2	2	BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	Diárias	Serviço	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
Valor total							R\$182.800,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES****12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.**12.2.** Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.**12.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**12.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS****13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;**13.1.2.** Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.**13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.**DA PUBLICAÇÃO****15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.**DO FORO****16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 15 de maio de 2026.

Município de Escada	Fernando Alexandre Bezerra Junior & Cia LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 04.247.883/0001-90
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____

CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:35C808C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de maio de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 14/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO, CABINES SANITÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, com sede à Rua Izabel Raposo Machado, 14, Lote 3, Quadra O – Bomfim, Igarassú/PE, CEP: 53.637-205, e-mail: studionightestrutur@ gmail.com, Telefones (81) 3545-1501 / 99262-6604, neste ato representada pelo Sr. **GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.717.891 – SDS/PE, e CPF nº 087.811.644-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	1	PALCO TIPO I MEDINDO 14,00 (CATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA; INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	Diárias	Serviço	15	R\$ 11.800,00	R\$ 177.000,00
1	2	PALCO TIPO II MEDINDO 12,00 (DOZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	Diárias	Serviço	10	R\$ 8.700,00	R\$ 87.000,00
1	3	PALCO TIPO III MEDINDO 10,00 (DEZ) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 6,00 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 1,00 (UM) A 2,00 (DOIS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, PISO ACARPETADO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	Diárias	Serviço	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
1	4	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.+C9	Diárias	Serviço	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
1	5	PASSARELA COM 2M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, COM 2,5M DE ALTURA, CONECTADO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO	Diárias	Serviço	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
1	6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	Unidades	Serviço	50	R\$ 3.700,00	R\$ 185.000,00
1	7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	Unidades	Serviço	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
1	8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	Metros	Serviço	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
1	9	TOLDOS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,0X6,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Unidades	Serviço	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
1	10	TOLDOS MODELO PIRÂMIDE OU DUAS ÁGUAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10M, ALTURA DE 5,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, COM TRAVAMENTOS E CABOS DE AÇO FIXADOS AO CHÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Unidades	Serviço	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
1	11	FECHAMENTO EM TAPUMES MODULADOS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, COM 3MTS. X 2MTS. DE ALTURA.	Unidades	Serviço	1200	R\$ 92,00	R\$ 110.400,00
1	12	PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO, MODULADAS, VÃO LIVRE MEDINDO 20,00 M DE LARGURA, 40,00 M DE COMPRIMENTO. ALTURAS MÍNIMAS: PÉ DIREITO DE 9,00 M DE ALTURA, COLUNAS LATERAIS A CADA 8,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM	Diárias	Serviço	4	R\$ 23.000,00	R\$ 92.000,00

		BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA.						
1	13	CAMARIM - MEDINDO 25 M², COBERTOS POR TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5M X 5M, CONTENDO EM CADA UMA 01 BANHEIRO QUÍMICO, 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO COM ESPELHO DE 2M X 1M E ILUMINAÇÃO, 01 ARARA PARA FIGURINO, 02 POLTRONAS DECORATIVAS, 01 MESA DE CENTRO, CORTINAS EM TECIDO BRANCO, 01 FRIGOBAR, AR CONDICIONADO SPRINTER DE 18.000 BTUS, TETO EM VC COM MODULAÇÃO DE 1M X 1M, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM EMBORRACHADO TIPO DECOFLEX, PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM CALHAS, LÂMPADAS FLORESCENTES E 04 TOMADAS TRIPOLARES, SINALIZAÇÃO DE TESTEIRAS MEDINDO 1M X 0,50M, PISO EXTERNO AO CAMARIM DANDO ACESSO AO PALCO, COM APROXIMADAMENTE 70M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA.	Diárias	Serviço	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00	
1	14	SOM TIPO I -DUAS MESAS DIGITAIS 48 CANAIS(CADA), 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 24 CAIXAS DE SUB (TAYGER OU YAMAHA); 24 LINES (TAYGER OU YAMAHA), 1600W RMS; 20 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA.MONITOR: 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL , STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2,6 – 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA OU UM SUB (TAYGER OU YAMAHA); 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO SHURE; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO; SIDE DUPLIO COM 02 SUBS E 02 LINES POR LADO; 08 MONITORES DE VOZ; 20 PRATICÁVEIS; AMPLIFICADOR DE BAIXO; AMPLIFICADOR DE GUITARRA; SISTEMA DE AC COM ATERRAMENTO; MICROFONE COMPLETOS PARA ATENDER QUALQUER ARTISTA; SISTEMA DE FONE COM POWERPLAY	Diárias	Serviço	20	R\$ 11.200,00	R\$ 224.000,00	
1	15	SOM TIPO II - PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÍNIMO DE 5.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA ATENDER O PÚBLICO: 01 - DUAS MESAS DE SOM COMPATÍVEIS E DIGITAIS; 02 - PROCESSADORES DE EFEITOS; 03 - EQUALIZADOR; 04 - CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 2.500 A 4.000 WATS; 06 - EQUIPAMENTOS PARA MONITOR (RETORNO); 07 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 08 - COMPRESSORES LIMITADORES (LIMITER); 09 - EQUALIZADORES DE 31 BANDA STÉREO; 10 - MICROFONES SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE CAPACITAÇÃO.11- OITO LINES (TAYGER OU YAMAHA) 12- OITO SUBS (TAYGER OU YAMAHA) 13- QUATRO MONITORES 14-AMPLIFICADOR DE BAIXO 15-AMPLIFICADOR DE GUITARRA 15- OITO PRATICÁVEIS 16-SISTEMA DE AC COM ATERRAMENTO 17-SISTEMA DE FONE COM POWERPLAY	Diárias	Serviço	15	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00	
1	16	SOM TIPO III - PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÍNIMO DE 5.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA ATENDER O PÚBLICO: 01 - MESA DE SOM COMPATÍVEIS E DIGITAIS; 02 - PROCESSADORES DE EFEITOS; 03 - EQUALIZADOR; 04 - CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 2.500 A 4.000 WATS; 06 - EQUIPAMENTOS PARA MONITOR (RETORNO); 07 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 08 - COMPRESSORES LIMITADORES (LIMITER); 09 - EQUALIZADORES DE 31 BANDA STÉREO; 10 - MICROFONES SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE CAPACITAÇÃO.11- QUATRO LINES (TAYGER OU YAMAHA) 12- QUATRO SUBS (TAYGER OU YAMAHA) 13- QUATRO MONITORES 14-AMPLIFICADOR DE BAIXO 15-AMPLIFICADOR DE GUITARRA 15- OITO PRATICÁVEIS 16-SISTEMA DE AC COM ATERRAMENTO 17-SISTEMA DE FONE COM POWERPLAY	Diárias	Serviço	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	
1	17	GERADOR SILENCIADO IGUAL OU SUPERIOR A 180 KVA, COM ELETRICISTA DE PLANTÃO E COMBUSTÍVEL PARA DEZ HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIÁRIA E TRANSLADO INCLUSO.	Diárias	Serviço	25	R\$ 2.600,00	R\$ 65.000,00	
3	1	ILUMINAÇÃO TIPO I - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DMX; 04 TORRE DE ALUMÍNIO GROUND; 01 LASER RGBIW CONTROLADO POR COMPUTADOR; 12 REFLETORES LED 18 X8W RGBW 4 IN 1; 04 MOVE HEAD BEAN 200 R; CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 01 TÉCNICO OPERADOR PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO.	Diárias	Serviço	26	R\$ 7.300,00	R\$ 189.800,00	
3	2	ILUMINAÇÃO TIPO II - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DMX COMPATÍVEL AO EVENTO OU SUPERIOR; 06 MOVING HEAD BEAN 5R OU EQUIVALENTE, 48 CANAIS DE DIMMERS + 12 CANAIS; 48 SPOTS DE LED; 02 SPOTS MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE CADA; 08 SPOTS ELIPSÓIDAI PR LIGHT – PRO 3057; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM COMANDO DMX; 02 VENTILADORES COM COMANDO DMX; 10 BARRA ELETRIFICADA PARA 6 CANHÕES; 80 METROS DE TRELIÇAS Q30; 04 SLEEVES Q30; 14 TALHAS, C/ 01 TON CADA; CABOS, MULTICABOS E ACESSÓRIOS PARA TODAS AS LIGAÇÕES.03 TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	Diárias	Serviço	12	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00	
3	3	SISTEMA DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED PARA O PALCO COM PLACAS DE ALTA DEFINIÇÃO EM MODELO INDOOR P4 COM DIMENSÕES DE 6,00M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	Unidades	Serviço	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00	
3	4	SISTEMA DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO COM PLACAS DE ALTA DEFINIÇÃO EM MODELO OUTDOOR, P10 COM DIMENSÕES DE 4,00M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA COM 02 CINEGRAFISTAS PARA TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	Diárias	Serviço	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	
4	1	CONTRATAÇÃO DE HOMENS PARA APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM E SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO	Unidades	Serviço	1200	R\$ 270,00	R\$ 324.000,00	
Valor Total							R\$2.151.140,00	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 15 de maio de 2026.

Município De Escada	Studio Nigh Palco E.Sonorização EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 40.557.130/0001-44
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida**, onde estiveram presentes também os membros **Germana de Araújo Ferro e Paulo Catão de Miranda**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 547/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados e apresentando também o Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns. Tal parecer tange sobre a solicitação feita na 30ª reunião ordinária da OODC a respeito do artigo 29 da Lei Municipal Nº 4.071/2014 (Outorga Onerosa do Direito de Construir e Regularização de Construções Não Licenciadas). Foi realizada a leitura do parecer e pedido vistas para um melhor entendimento do mesmo. Dessa forma seguimos com os cálculos dos processos abaixo:

PROCESSO(s) nº(s): 2025/006973.8
REQUERENTE: Fidelcino Florêncio Andrade
TIPO: Licença de Construção
LOCALIZAÇÃO: Rua João Paulo da Silva, Lote 04, Quadra K, Loteamento Santo Antônio, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD, conforme informações constantes do Ofício 13/2026-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$			Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (m²) - AT		450,00	Recuo Projetado (RP1)	3,00
Área Construída (m²) - AC		453,60	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R\$) - VT		311.044,50	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		3,60	Número de Pavimentos (NP)	4,33
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT		691,21		
Valor Área Excedente (R\$)		2.488,36		
Fator de Planejamento	0,50	1.244,18		
Fator de Redução	1,00	1.244,18		
Fator de Correção	0,50	622,09		
Art. 29 (+10%)		NA		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	373,25		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	497,67		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	622,09		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2025/006973.8**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **04 (quatro) pavimentos**, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 373,25 (trezentos e setena e três reais e vinte e cinco centavos);
PARCELADO - R\$ 497,67 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos);
BENS E SERVIÇOS - R\$ 622,09 (seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 2026/001235.6
REQUERENTE: Willian Augusto Pereira Vilela
TIPO: Licença de Construção
LOCALIZAÇÃO: Rua Vera Lúcia Maciel Cavalcanti, Lote 11, Quadra X, Loteamento Parque Alvorada Ampliação, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD, conforme informações constantes do Ofício 22/2026-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$			Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	12,00
Área do Terreno (m²) - AT		310,00	Recuo Projetado (RP1)	5,50
Área Construída (m²) - AC		484,71	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R\$) - VT		214.275,10	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		174,71	Número de Pavimentos (NP)	5,83
Valor por Metro Quadrado (R\$) - VUT		691,21		
Valor Área Excedente (R\$)		120.761,30		
Fator de Planejamento	0,50	60.380,65		
Fator de Redução	1,00	60.380,65		

Fator de Correção	0,50	30.190,32		
Art. 29 (+10%)		NA		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	18.114,19		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	24.152,26		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	30.190,32		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2026/001235.6**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **05 (cinco) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente**. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 18.114,19 (dezoito mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos);

PARCELADO - R\$ 24.152,26 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos);

BENS E SERVIÇOS - R\$ 30.190,32 (trinta mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA	GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Presidente	Membro
PAULO CATÃO DE MIRANDA	
Suplente	

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1D46E0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO 5º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

HOMOLOGAÇÃO DO 5º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO 5º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
22/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	ZÉ AMANDIO	HABILITADO
23/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	REBECCA OLIVEIRA	HABILITADO
24/2026	WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	GUGU HENRY	HABILITADO
25/2026	RICARDO VIEIRA DE CARVALHO	105.***.134-36	QUADRILHA JUNINA QUENTÃO M.	HABILITADO
27/2026	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	160.***474-**	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO MATUTO	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas **habilitados**.

Ipojuca/PE, 17 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:37BA70EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 412/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ABRIR EM SEU ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

Poder:	02.00 – Poder Executivo		
Órgão:	02.07 – Secretaria de Infraestrutura - SINFRA		
Unidade:	02.07.02 – Departamento de Obras e Urbanismo		
Funcional Programática:	15.451.1503.1051 – Expansão e Modernização do Sistema de Mobilidade Urbana		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.00 – Aplicações diretas	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
Funcional Programática:	15.451.1503.2100 – Manutenção do Sistema de Mobilidade Urbana		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.00 – Aplicações diretas	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
TOTAL			150.000,00

Órgão:	02.08 – Secretaria de Agricultura - SEAGRO		
Unidade:	02.08.04 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Funcional Programática:	20.544.1801.1052 – Construção, reforma e/ou ampliação da rede de abastecimento d’água no Município		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.00 – Aplicações diretas	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
Funcional Programática:	20.544.1801.2120 – Manutenção da rede de abastecimento d’água no Município		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.00 – Aplicações diretas	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
TOTAL			150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	300.000,00
--------------------------	------------

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações parciais da dotação orçamentária, abaixo detalhada:

Poder:	02.00 – Poder Executivo		
Órgão:	02.07 – Secretaria de Infraestrutura - SINFRA		
Unidade:	02.07.02 – Departamento de Obras e Urbanismo		
Funcional Programática:	17.512.1701.1020 – Construção e ampliação de esgotamento sanitário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.00 – Aplicações diretas	1.701 – Outras transferências de convênios da União		300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º O saldo orçamentário disponível nestas dotações que foram suplementadas poderá ser utilizado como fonte de anulação, computando no limite de suplementação contido no art. 9º da Lei Municipal nº 397, de 09 de outubro de 2025, LOA para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos (PE), 11 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:A5785E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do cantor “**RANIERI VAQUEIRO**” com duração de 2h (duas horas) a se apresentar no dia 23 de Junho de 2026, em comemoração das “**FESTIVIDADES JUNINAS**” a serem realizadas no Centro da cidade de Sairé/PE. **CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES - inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, valor total contratado R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), CONTRATO PMS Nº 055/2026. Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.**
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Translado	1 (Translado para 15 pessoas)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Alimentação	1 (Alimentação para 15 pessoas)	R\$ 200,00	R\$ 3.000,000
Filmaker	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Tec. de áudio (monitor)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Tec. de áudio (P.A)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Tec. de Iluminação	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Roadie	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Produtor de Palco	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Produtor Técnico	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Motorista	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BANDA			
Cantor	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
Banda	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

CUSTOS GERAL			
20% da produtora		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
20% do empresário	1	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Imposto de serviço (tributos)	1		R\$ 800,00
Valor total: R\$ 70.000,00			

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 25 de Maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B880EA44

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

